

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA.

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1863 — 1864.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA



RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA NACIONAL,

Rua da Guarda Velha.

1862.

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o Exercício de 1863-1864.

Despesa.

		Imperio	4.755:550\$086
		Justiça	3.165:294\$935
		Estrangeiros	877:008\$552
MINISTERIOS	}	Marinha	7.252:007\$575
		Guerra	11.054:364\$284
		Fazenda	15.754:874\$565
		Agricultura, Commercio e Obras Publicas	8.211:974\$061

Receita.

Renda geral orçada	51.500:000\$000
Saldo	470:946\$562

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1862.

Joaquim Francisco Vianna,

Director Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1865—1864.

ORDINARIA. Importação.	Legislação.	Arrecadada em			Orçada para 1865—1864.
		1858—1859.	1859—1860.	1860—1861.	
Direitos de consumo.....	Dec. n.º 376 e Regs. de 12 Agosto 1844 e 1.914 de 28 de Março de 1857, Decs. n.ºs 1.967 de 26 de Agosto de 1857, 2.248 de 15 de Setembro de 1858, 2.139 de 27 de Março de 1858, 2.489 de 30 de Setembro de 1859, 2.647 de 19 de Setembro de 1860 e 2.684 de 3 de Novembro de 1860...	28.069:705\$256	26.324:853\$903	29.138:375\$188	30.496:925\$000
Ditos de baldeação e reexportação..	Idem n.º 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844 ampliados pelos Decs. n.ºs 605 de 21 de Abril de 1849 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	27:350\$751	27:817\$061	16:189\$810	23:839\$000
Ditos idem para a Costa d'Africa...	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 art. 9.º § 3.º e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	896\$007	14:1\$858	274\$980	578\$000
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem livres de direitos de consumo.....	Dec. n.º 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 21 e Reg. n.º 689 de 30 de Julho de 1850 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	350:330\$504	316:939\$626	319:190\$644	358:331\$000
Ditos dos generos do paiz.....	Idem n.ºs 60 de 28 de Out. 1838 art. 14, 2.474 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860....	55:481\$684	72:520\$236	88:039\$747	74:112\$000
Dito dos ditos livres.....	Idem n.º 633 e Reg. de 28 de Agosto de 1849 art. 2.º e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	49:432\$829	71:912\$939	77:091\$724	65:868\$000
Armazenagem.....	Idem n.º 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, Lei n.º 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 19 e Decs. n.ºs 728 de 9 de Novembro de 1850, 2.474 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	293:297\$526	360:363\$273	240:988\$033	304:844\$000
Premios de assignados.....	Leis de 23 de Outubro de 1827 e n.º 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 26, e Decs. n.ºs 2.473 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	176:297\$851	72:596\$666	45:745\$832	95:410\$000
Despacho maritimo.					
Ancoragem.....	Decs. n.ºs 372 de 20 de Julho, 389 de 15 de Novembro de 1844, 928 de 5 de Março de 1852 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	193:025\$333	192:211\$681	183:427\$596	191:758\$000
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 86, e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	31:197\$644	39:851\$148	36:482\$575	33:379\$000
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	Idem art. 48 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	55:834\$153	50:039\$819	41:517\$322	50:681\$000
Exportação.					
Direitos de 15 % de páo-brasil.....	Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 12, Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860 art. 637 § 4.º.....		15:502\$738	37:672\$534	21:117\$000
Ditos de 5 % elevados a 7.....	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Leis n.ºs 884 do 1.º de Outubro de 1856 art. 11 § 1.º, 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 9.º § 13 e n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860 art. 11 § 2.º, e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	7.253:439\$730	5.439:161\$039	6.928:057\$909	7.447:809\$000
Ditos de 2 %.....	Idem de 30 de Maio de 1836 art. 94 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....	16:825\$600	25:881\$477	138:044\$748	48:644\$000

	Legislação.	Arrecadada em			Orçada para
		1858—1859.	1859—1860.	1860—1861.	1863—1864.
Direitos de 1% do ouro em barra....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 32 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 §§ 2.º e 3.º.....	435\$393	1:677\$039	92\$444	746\$000
Ditos de 1/2 % dos diamantes.....	Idem n.º 396 de 2 de Set. de 1846 art. 13 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 § 1.º.....	15:215\$250	15:648\$000	18:865\$980	16:914\$000
Expediente das capatazias.....	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 96 e Dec. n.º 2.647 de 19 de Set. de 1860 arts. 696 e 697.....	94:153\$940	71:756\$235	134:552\$253	96:207\$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro.....	Lei n.º 1.083 de 22 de Agosto de 1860 art. 5.º.....				492:595\$000
Renda do Correio Geral.....	Leis n.ºs 98 de 31 de Out. de 1833, art. 9.º § 3.º, e 70 de 22 de Out. de 1836 e Dec. n.º 399 de 21 de Dez. de 1844.	309:546\$843 17:910\$475 68:538\$378	341:824\$312 18:052\$038 45:928\$844	333:263\$497 10:011\$584 73:312\$020	337:776\$000 15:916\$000 72:400\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Dec. n.º 2.537 de 2 de Março de 1860..				
Dita da senhoria da prata.....	Idem.....				
Dita da Typographia Nacional.....	Lei n.º 343 de 30 de Nov. de 1841 e Reg. n.º 27 de 12 de Março de 1846 e Dec. n.º 2.492 de 30 de Set. de 1859.....	106:366\$690	116:158\$830	127:338\$400	182:785\$000
Dita da Casa de Correção.....	Esta verba que não ha Lei que creasse faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851.....	193:829\$505 3:567\$705	159:315\$256 22:836\$433	201:582\$776 6:573\$627	100:792\$000 255\$000
Dita da Fabrica da polvora.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	14:107\$645	10:496\$347		
Dita da de ferro de Ypanema.....	Idem.....	15:372\$333	16:576\$487	15:837\$016	10:697\$000
Dita dos Arsenaes.....	Idem.....	48:314\$110	63:639\$468	63:771\$605	48:714\$000
Dita de Proprios nacionaes.....	Diversos contratos de arrendamento..	58:300\$081	51:432\$704	36:894\$969	49:264\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. 1848 art. 35..	9:791\$440	8:747\$790	9:317\$892	9:530\$000
Fórros de terrenos e de marinhas.....	Diversos titulos de aforamento.....	8:946\$937	11:710\$719	8:942\$691	10:020\$000
Laudemios.....	Ordemação Liv. 4.º Tit. 38.....				
Siza dos bens de raiz.....	Alv. de 3 de Junho de 1809, e Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	2.087:564\$415	2.192:217\$271	2.073:775\$238	2.174:117\$000
Decima urbana de uma legoa além da demarcação.....	Dec. de 23 de Out. de 1832.....	15:563\$115	17:016\$688	17:666\$144	16:917\$000
Dita adicional das corporações de mão morta.....	Idem.....	87:429\$976	92:904\$215	102:710\$163	95:327\$000
Direitos novos e velhos e de Chancellaria.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e Ordem n.º 168 de 16 de Out. de 1850.	239:597\$096	275:888\$513	240:328\$002	250:323\$000
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	Idem n.º 602 de 19 de Set. de 1850.	136:246\$428	86:892\$672	54:789\$080	91:816\$000
Dizima de Chancellaria.....	Idem de 31 de Out. de 1835, e 22 de Out. de 1836 e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845.....	52:294\$376 15:370\$000	70:174\$703 23:020\$000	81:655\$972 19:510\$636	79:228\$000 19:000\$000
Joias das Ordens honorificas.....	Idem n.º 243 de 30 de Nov. de 1841...				
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	Idem de 3 de Out. de 1832 e n.º 317 de 21 de Out. de 1843 art. 16 e Dec. n.º 1.134 de 30 de Março de 1853.....	97:606\$000	100:017\$600	105:055\$653	104:212\$000
Multas por infração de Regulamentos.....	Diversos Regulamentos e Dec. n.º 2.743 de 13 de Fev. de 1861.....	115:328\$282	111:097\$261	111:172\$615	111:085\$000
Sello do papel fixo e proporcional...	Reg. de 26 de Nov. de 1860.....	1.657:391\$895	1.766:698\$393	2.071:734\$322	2.208:369\$000
Premios de depositos publicos.....	Idem do 1.º de Dez. de 1845, Dec. de 22 de Jan. de 1847 e Reg. de 17 de Março de 1860 art. 76.....	13:942\$000	14:775\$703	14:693\$761	13:639\$000
Emolumentos.....	Diversas tabellas e Regulamentos das Secretarias.....	145:467\$671	194:087\$958	281:655\$666	191:136\$000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	Decs. n.ºs 2.145 e 2.146 de 10 de Abril de 1858.....	32:988\$600	49:907\$640	55:422\$262	60:555\$000
Dito sobre lojas, casas de descontos, &c.	Reg. de 15 de Junho de 1844.....	923:385\$706	964:844\$798	939:790\$949	959:886\$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, &c., fabricados em paiz estrangeiro.....	Idem.....	24:480\$000	24:003\$376	25:237\$357	27:756\$000
Dito sobre barcos do interior.....	Idem.....	16:449\$508	15:202\$000	12:969\$208	
Dito de 8 % das loterias elevados a 12.....	Leis de 11 de Out. de 1837, n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 39 ampliadas pela Lei n.º 596 de 6 de Set. de 1850 art. 12, e Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860.....	593:600\$000	573:400\$000	840:760\$000	960:413\$000
Dito de 8 % dos premios das mesmas elevados a 12.....	Idem n.º 317 de 21 de Out. de 1843, art. 22 e 1.114 de 27 de Set. de 1860..	288:860\$000 16:049\$179	301:940\$000 4:112\$234	381:700\$000	390:432\$000
Dito sobre a mineração.....	Res. de 26 de Out. de 1827 art. 1.º..				
Dito sobre datas mineraes.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 33.				31\$000
Taxa dos escravos.....	Dec. n.º 2.160 do 1.º de Maio 1858.....	330:080\$639	328:013\$714	285:567\$856	310:605\$000

	Legislação.	Arrecadada em			Orçada para
		1858—1859.	1859—1860.	1860—1861.	1865—1864.
Venda de pão brásil.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 art. 11.	40:000\$000			
Cobrança de dívida activa.....	Instruc. de 11 de Junho de 1840.....	187:346\$985	223:966\$168	264:991\$974	260:232\$000
Renda não classificada.....		3:334\$647	20:936\$938	88:845\$469	\$
Peculiares do Municipio.					
Renda do Imperial Collegio de Pedro Segundo.....				51:914\$495	52:000\$000
Concessão de pennas d'agua.....	Dec. n.º 295 de 17 de Maio de 1843....	24:830\$782	29:935\$908	30:947\$434	28:000\$000
Dizimos.....	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840 art. 16....	16:393\$836	14:335\$462	7:618\$359	12:799\$000
Decima urbana.....	Idem do 1.º de Maio de 1858.....	907:865\$363	980:873\$991	1.064:878\$224	1.100:000\$000
Emolumentos de Policia.....	Port.º de 29 de Julho e 6 de Set. de 1851.....	4:321\$760	32:437\$440	25:402\$132	5:600\$000
Imposto sobre casas de modas.....	Reg. de 15 de Junho de 1844.....	18:600\$000	4:088\$505	3:833\$294	3:800\$000
Dito no consumo d'aguardente.....	Idem do 15 de Dez. de 1860.....	164:918\$674	168:356\$223	230:943\$017	211:824\$000
Dito do gado de consumo.....	Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e 6 de Set. de 1850.....	135:735\$200	131:687\$200	137:482\$233	135:000\$000
Meia siza dos escravos.....	Reg. de 28 de Nov. de 1860.....	136:458\$371	150:787\$589	188:226\$012	190:000\$000
Taxa de heranças e legados.....	Idem de 15 de Dez. de 1860.....	149:145\$028	217:960\$008	736:014\$173	249:000\$000
Rendimento do evento.....	Dec. n.º 160 e Reg. de 9 de Maio de 1842.	1:854\$655	\$	\$	\$
Armazenagem d'aguardente.....	Port. de 13 de Março de 1860.....	11:793\$880	29:364\$950	29:886\$740	31:051\$000
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o monte-pio.....	Plano de 23 de Set. de 1795.....	1:570\$942	1:201\$103	1:782\$279	595\$000
Indemnisações.....	Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843....	161:874\$411	246:861\$787	207:842\$587	118:985\$000
Juros de capitaes nacionaes.....	Idem n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	361:941\$185	54:326\$880	366:697\$951	56:199\$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	Idem n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860.				99:900\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e n.º 628 de 17 de Set. de 1851.....	74:060\$813	70:591\$487	71:506\$548	70:778\$000
Receita eventual.....	Idem n.º 514 de 28 de Out. de 1848....	144:740\$764	246:131\$038	137:658\$686	127:594\$000
DEPOSITOS.					
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 art. 14.	1.492:164\$019	1.622:321\$382	1.424:575\$882	1.665:808\$000
Bens de defuntos e ausentes.....	Reg. de 13 de Junho de 1859.....	851:993\$992	357:753\$328	259:086\$571	530:561\$000
Ditos do evento.....	Idem.....				2:400\$000
Premios de loterias.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848....	48:110\$000	49:535\$500	49:655\$000	50:000\$000
Salario de Africanos livres.....	Instruc. de 19 de Nov. de 1835.....	3:661\$362	3:413\$251	3:969\$639	3:594\$000
Depositos de diversas origens.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	1.059:795\$490	1.470:585\$315	1.865:387\$886	1.201:637\$000
		50.375:723\$338	47.310:955\$226	53.355:894\$555	54.954:000\$000
RECAPITULAÇÃO.					
Importação.....		29.021:792\$408	27.247:145\$562	29.955:895\$958	31.419:907\$000
Despacho maritimo.....		280:037\$130	282:102\$648	261:427\$493	275:818\$000
Exportação.....		7.380:069\$913	5.569:626\$548	7.287:285\$868	7.631:437\$000
Interior.....		7.921:970\$360	8.329:532\$121	8.985:975\$794	9.679:713\$000
Peculiares do Municipio.....		1.571:917\$549	1.789:827\$276	2.507:146\$113	2.019:074\$000
Extraordinaria.....		744:188\$115	619:112\$295	785:488\$051	474:051\$000
		46.919:995\$475	43.807:346\$450	49.753:219\$277	51.500:000\$000
Depositos.....		3.455:727\$863	3.503:608\$776	3.602:675\$278	3.454:000\$000
		50.375:723\$338	47.310:955\$226	53.355:894\$555	54.954:000\$000

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Tabella explicativa da Receita Geral do

ORDINARIA.	Rio de Janeiro.		Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Importação.								
Direitos de consumo.....	15.664:145\$		192\$	4.398:355\$	14:523\$	37:000\$	5.691:443\$	30:684\$
Ditos de baldeação e reexportação.....	15:048\$			4:950\$		70\$	1:139\$	2\$
Ditos idem para a Costa d'Africa.....	155\$			423\$				
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo.....	7:205\$		6:707\$	9:020\$	20:615\$	24:000\$	9:315\$	16:616\$
Dito dos generos do paiz.....	17:482\$		1:510\$	3:303\$	1:782\$	1:000\$	14:260\$	715\$
Dito dos ditos livres.....	41:655\$			7:622\$		100\$	3:302\$	
Armazenagem.....	198:814\$			49:029\$	73\$	120\$	36:147\$	68\$
Premios de assignados.....	42:272\$			4:057\$		100\$	28:260\$	118\$
Despacho maritimo.								
Ancoragem.....	100:396\$			27:205\$	962\$	1:300\$	26:494\$	2:256\$
Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.....	12:322\$			4:515\$	36\$		2:414\$	463\$
Ditos de 5 % na compra e venda de embarcações.....	13:236\$	3:173\$	259\$	7:146\$	1:315\$	1:000\$	4:205\$	96\$
Exportação.								
Direitos de 15 % do pão-brasil.....	2:861\$			8:588\$		600\$	978\$	1:519\$
Ditos de 7 %.....	3.733:342\$			870:539\$	66:336\$	119:600\$	792:133\$	200:558\$
Ditos de 2 %.....	23:629\$			908\$			168\$	23:844\$
Ditos de 1 % do ouro em barra.....	734\$						2\$	
Ditos de 1/2 % dos diamantes.....	9:582\$			7:331\$			1\$	
Expediente das capatazias.....	70:029\$			2:729\$			9:379\$	4:079\$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro.....	322:895\$			9:520\$			160:180\$	
Renda do Correio Geral.....	190:000\$		1:797\$	21:801\$	1:753\$	3:782\$	23:226\$	1:042\$
Dita da Casa da Moeda.....	15:916\$							
Dita da senhoriagem da prata.....	72:400\$							
Dita da Typographia Nacional.....	180:000\$		10\$	1:046\$	3\$		595\$	36\$
Dita da Casa de Correção.....	100:792\$							
Dita da Fabrica da polvora.....								
Dita da de ferro de Ypanema.....								
Dita dos Arsenaes.....	1:000\$							
Dita de proprios nacionaes.....	28:500\$	226\$	107\$	1:655\$			1:398\$	
Dita de terrenos diamantinos.....				1:045\$	230\$	650\$	5:317\$	111\$
Fóros de terrenos e de marinhas.....	1:200\$	1:447\$	150\$	2:862\$	184\$	69\$	1:765\$	42\$
Laudemios.....	2:00\$	1:164\$	230\$	2:720\$	115\$	50\$	2:508\$	13\$
Siza dos bens de raiz.....	377:000\$	412:765\$	19:464\$	175:394\$	27:889\$	31:000\$	154:345\$	24:149\$
Decima urbana de uma legua além da damarcado.....	16:000\$	917\$						
Dita adicional das corporações de mão morta.....	70:000\$	294\$	23\$	11:110\$	24\$	80\$	11:320\$	154\$
Direitos novos e velhos e de chancellaria.....	100:000\$	14:719\$	1:922\$	20:519\$	4:243\$	4:400\$	15:518\$	3:210\$
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	5:000\$	3:893\$	811\$	8:419\$	3:078\$	1:000\$	7:138\$	2:378\$
Dizima de chancellaria.....	25:400\$	10:663\$	384\$	9:761\$	2:000\$	500\$	6:815\$	445\$
Joias das ordens honorificas.....	19:000\$							
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	6:000\$			6:120\$			44:272\$	
Multas por infracção de regulamentos.....	29:486\$	3:401\$	1:113\$	13:610\$	1:175\$	2:000\$	9:330\$	4:353\$
Sello do papel fixo e proporcional.....	1.028:190\$	137:999\$	6:555\$	243:603\$	17:106\$	20:000\$	209:873\$	14:449\$
Premios de depositos publicos.....	10:000\$		24\$	2:104\$	27\$	5\$	1:279\$	3\$
Emolumentos.....	118:564\$	350\$	803\$	22:345\$	1:498\$	1:800\$	11:663\$	1:241\$
Imposto das despachantes, corretores e agentes de leilões.....	41:480\$		23\$	6:045\$	160\$	130\$	9:725\$	30\$
Dito sobre lojas, casas de descontos, &c.....	410:000\$	68:741\$	4:269\$	78:111\$	9:343\$	11:300\$	106:398\$	4:959\$
Dito sobre casas de moveis, roupa, &c., fabricados em paiz estrangeiro.....	11:000\$			720\$				
Dito de 12 % das loterias.....	691:200\$	259:200\$				240\$	9:266\$	
Dito de 12 % dos premios das mesmas.....	241:920\$	90:720\$		29:520\$			7:013\$	
Dito sobre a mineração.....							19:266\$	
Dito sobre datas mineraes.....								
Taxa dos escravos.....	123:000\$	23:337\$	2:045\$	32:136\$	5:134\$	5:000\$	13:026\$	1:518\$

Imperio para o exercicio de 1865—1864.

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piahy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
118:961\$	280:000\$ 20\$	63:140\$	990:000\$ 400\$	1.357:380\$ 148\$	138:709\$ 16\$	24:242\$ 295\$	30:619\$ 223\$	1.626:857\$ 1:496\$	30:675\$ 32\$	30.496:925\$ 23:839\$ 578\$
4:942\$ 207\$ 87\$ 296\$	16:000\$ 520\$ 740\$ 400\$ 3:200\$	1:872\$ 140\$ 50\$ 57\$ 212\$	3:500\$ 3:000\$ 2:500\$ 3:800\$ 200\$	4:502\$ 3:118\$ 1:922\$ 3:338\$ 5:111\$	128:283\$ 4:848\$ 2:235\$ 244\$ 223\$	25:028\$ 2:879\$ 103\$ 38\$ 50\$	15:765\$ 1:803\$ 300\$ 219\$	58:961\$ 17:436\$ 4:927\$ 9:471\$ 11:521\$	6:000\$ 104\$ 325\$ 2:700\$ 86\$	358:331\$ 74:112\$ 65:868\$ 304:844\$ 95:410\$
900\$ 170\$ 143\$	1:300\$ 190\$ 70\$	280\$ 15\$ 75\$	5:800\$ 650\$ 1:550\$	5:690\$ 752\$ 1:274\$ 422\$	5:187\$ 188\$ 150\$	2:214\$ 623\$	1:219\$ 1:152\$ 2:081\$	10:145\$ 9:952\$ 8:217\$	410\$ 360\$ 30\$	191:758\$ 33:379\$ 50:681\$
6:571\$ 28:552\$	85:000\$	8:867\$	180:000\$ 20\$	302:656\$	454:021\$	110:321\$	9:569\$ 63\$	484:035\$	2:230\$ 12\$ 10\$	21:117\$ 7.447:809\$ 48:644\$ 746\$ 16:914\$ 96:207\$
702\$	4:204\$	1:213\$ 64\$	10:600\$	8:994\$ 258\$	756\$	30:118\$ 408\$ 155\$	3:541\$	3:378\$	20:729\$ 280\$	9:654\$ 50\$ 50\$	56\$	430\$	492:595\$ 337:776\$ 15:916\$ 72:400\$ 182:785\$ 100:792\$ 255\$
32\$	400\$	280\$	20\$ 2:400\$	79\$ 910\$	1:447\$ 116\$	31\$	229\$	7:342\$	4:350\$ 520\$	10:697\$ 48:714\$ 49:264\$ 9:550\$ 10:020\$
23\$ 152\$ 6:308\$	120\$ 260\$ 24:500\$	8:070\$	600\$ 950\$ 30:000\$	271\$ 308\$ 30:707\$	1:110\$	144\$ 4\$ 284:269\$	66\$ 25\$ 21:182\$	575\$ 670\$ 30:000\$	32\$ 651\$ 219:658\$	285:423\$	1:914\$	8:970\$ 2.174:117\$
11\$ 3:045\$	30\$ 4:700\$	17\$ 2:852\$	10\$ 11:300\$	114\$ 5:233\$	1:958\$ 16:572\$	97\$ 2:376\$	2\$ 3:625\$	62\$ 13:950\$	18:000\$	1:862\$	16:917\$ 95:227\$ 250:323\$
122\$ 71\$	4:200\$ 800\$	3:773\$ 1:200\$	3:500\$ 2:000\$	3:524\$ 367\$	514\$ 507\$	1:974\$ 7:414\$	2:093\$ 580\$	319\$ 286\$	31:609\$ 5:000\$	6:322\$ 4:604\$	1:419\$ 401\$	700\$ 30\$	91:816\$ 79:228\$ 19:000\$ 104:212\$ 111:085\$ 2.208:369\$ 13:639\$ 191:136\$
503\$ 4:214\$	2:200\$ 32:000\$	266\$ 17:950\$	3:200\$ 60:000\$ 50\$	3:158\$ 40:074\$ 1\$	56\$ 8:892\$ 1\$	8:067\$ 126:232\$ 33\$	1:507\$ 16:085\$	1:009\$ 9:940\$ 6\$	7:013\$ 95:730\$ 7\$	18:877\$ 94:305\$	341\$ 1:607\$	217\$ 3:564\$	141:085\$ 2.208:369\$ 13:639\$ 191:136\$
622\$	1:800\$	1:383\$	6:600\$	2:923\$	281\$	5:630\$	1:400\$	1:101\$	8:568\$	1:961\$	153\$	450\$	191:136\$
9\$ 1:996\$	60\$ 18:000\$	1\$ 5:026\$	1:500\$ 24:250\$	65\$ 24:882\$	200\$ 55:614\$	99\$ 12:595\$	109\$ 8:179\$	879\$ 54:190\$	54:222\$	1:121\$	60:555\$ 959:886\$
.....	650\$	1:800\$	4:080\$	27:756\$ 960:413\$ 390:432\$
1:060\$	5:700\$	3:285\$	16:700\$	10:211\$	588\$	14:322\$	5:379\$	5:400\$	23:306\$	15:380\$	751\$	1:330\$	310:605\$

	Rio de Janeiro.		Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Venda de terras publicas.....			3:866\$	6:000\$			1:510\$	
Cobrança de dívida activa.....	156:000\$	5:330\$	556\$	28:882\$	3:428\$	4:000\$	14:917\$	4:412\$
Peculiares do Municipio.								
Renda do Imperial Collegio de Pedro 2.º.....	52:000\$							
Concessão de pennas d'agua.....	28:000\$							
Dizimos.....	12:799\$							
Decima urbana.....	1.100:000\$							
Emolumentos de Policia.....	5:600\$							
Imposto sobre casas de modas.....	3:800\$							
Dito no consumo d'aguardente.....	211:824\$							
Dito do gado de consumo.....	133:000\$							
Meia siza dos escravos.....	190:000\$							
Taxa de heranças e legados.....	249:000\$							
Armazenagem d'aguardente.....	31:051\$							
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o montepio.....	150\$			25\$				
Indemnisações.....	19:000\$	1:443\$	340\$	11:853\$	2:661\$	1:000\$	12:439\$	1:864\$
Juros de capitães nacionaes.....	26:900\$			12:505\$	3\$		16:771\$	
Productos de loterias para fazer face às despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	99:900\$							
Venda de generos e proprios nacionaes.....	600\$			1:531\$	113\$		4:674\$	5:516\$
Receita eventual.....	23:820\$	103\$		3:616\$	3:238\$	300\$	5:054\$	3:133\$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	300:000\$	350:000\$	17:980\$	350:000\$	27:623\$	14:000\$	58:261\$	13:856\$
Bens de defuntos e ausentes.....	197:000\$	99:970\$	3:541\$	36:419\$	3:083\$	2:000\$	47:670\$	783\$
Ditos do evento.....	2:400\$							
Premios de loterias.....	50:00\$							
Salario d'Africanos livres.....	3:00:0\$	18\$	13\$			50\$	96\$	
Depositos de diversas origens.....	623:327\$	408\$	1:287\$	212:884\$	6:772\$	1:000\$	138:560\$	3:865\$
	27.717:440\$	1.540:281\$	76:013\$	6.799:046\$	226:525\$	289:846\$	7.751:028\$	372:580\$
RECAPITULAÇÃO.								
Importação.....	15.986:876\$		8:409\$	4.476:764\$	36:993\$	62:390\$	3.783:866\$	48:203\$
Despacho maritimo.....	131:154\$	3:173\$	259\$	38:866\$	2:313\$	2:900\$	33:113\$	2:315\$
Exportação.....	3.840:177\$			890:145\$	66:336\$	120:200\$	802:661\$	230:000\$
Interior.....	4.394:152\$	1.055:166\$	44:184\$	764:438\$	77:390\$	86:006\$	847:863\$	62:545\$
Peculiares do Municipio.....	2.019:074\$							
Extraordinaria.....	170:370\$	1:546\$	340\$	29:530\$	6:015\$	1:300\$	38:938\$	10:513\$
	26.541:733\$	1.059:885\$	53:192\$	6.199:743\$	189:047\$	272:796\$	7.506:441\$	354:076\$
Depositos.....	1.175:727\$	480:396\$	22:821\$	599:303\$	37:478\$	17:050\$	244:587\$	18:504\$
	27.717:460\$	1.540:281\$	76:013\$	6.799:046\$	226:525\$	289:846\$	7.751:028\$	372:580\$

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piahy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
1:030\$	4:000\$	3:993\$	5:000\$	1:551\$	117\$	5:853\$	2:092\$ 320\$	2:720\$ 2:296\$	6:852\$ 3:379\$	830\$ 12:329\$	1:979\$	860\$	23:870\$ 260:232\$
													52:000\$ 28:000\$ 12:799\$ 1.100:000\$ 5:600\$ 3:800\$ 211:824\$ 135:000\$ 190:000\$ 249:000\$ 31:051\$
1:536\$	5:000\$	2:783\$ 13\$	13:800\$ 360\$	3:994\$	254\$ 20\$	1:519\$ 47\$	182\$	4:327\$	17:748\$	7:221\$	3:241\$	6:780\$	595\$ 118:985\$ 56:199\$
385\$ 3:500\$	100\$ 1:000\$	26:910\$ 2:405\$	6:600\$	27:321\$ 3:929\$	698\$ 8\$	367\$ 5:109\$	2:634\$	80\$ 2:375\$	46:618\$	63:000\$ 7:980\$	420\$ 184\$	2:000\$ 5:990\$	99:900\$ 70:778\$ 127:594\$
1:027\$ 556\$	17:900\$ 500\$	6:220\$ 1:660\$	68:000\$ 29:000\$	25:970\$ 2:746\$	2:000\$ 1:000\$	138:641\$ 50:534\$	26:576\$ 1:295\$	21:700\$ 15:240\$	93:653\$ 15:008\$	80:326\$ 17:272\$	3:575\$ 4:084\$	18:500\$ 1:200\$	1.665:808\$ 530:561\$ 2:400\$ 50:000\$ 3:594\$
24:586\$	4:100\$	60\$	23:000\$	1:144\$	295\$	16:313\$	7:541\$	42\$ 501\$	125:638\$	4:292\$	219\$	1:200\$	1.201:637\$
212:319\$	519:764\$	164:078\$	1.523:070\$	1.894:541\$	20:969\$	1.553:706\$	275:642\$	78:209\$	3.048:458\$	659:753\$	23:343\$	105:369\$	54.954:000\$
124:493\$ 1:213\$ 35:123\$ 19:900\$	300:880\$ 1:560\$ 83:100\$ 103:624\$	55:471\$ 370\$ 8:872\$ 19:373\$	1.003.400\$ 8:000\$ 180:170\$ 185:680\$	1.375:519\$ 7:716\$ 307:777\$ 138:425\$	422\$	274:558\$ 5:525\$ 454:448\$ 608:350\$	52:63\$ 2:837\$ 112:477\$ 69:468\$	8 929\$ 4:452\$ 10:666\$ 19:897\$	1.730:669\$ 28:314\$ 483:033\$ 505:777\$	542:579\$	11:604\$	39:922\$ 800\$ 2:252\$ 26:725\$	31.419:907\$ 275:818\$ 7.631:437\$ 9.679:713\$ 2.019:074\$ 474:051\$
5:421\$	6:100\$	32:112\$	20:760\$	35:244\$	980\$	7:042\$	2:813\$	6:782\$	64:366\$	15:264\$	3:845\$	14:770\$	
186:150\$	497:264\$	156:198\$	1.398:010\$	1.864:681\$	17:969\$	1.349:923\$	240:230\$	140:726\$	2.814:159\$	557:843\$	15:465\$	84:469\$	51.500:000\$
26:169\$	22:500\$	7:880\$	125:060\$	29:860\$	3:000\$	205:783\$	35:412\$	37:483\$	234:299\$	101:910\$	7:878\$	20:900\$	3.454:000\$
212:319\$	519:764\$	164:078\$	1.523:070\$	1.894:541\$	20:969\$	1.553:706\$	275:642\$	78:209\$	3.048:458\$	659:753\$	23:343\$	105:369\$	54.954:000\$

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1861-1862 extrahida dos Balanços existentes no Thesouro Nacional.

	N.º dos Balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada		
			Para 12 mezes.	Para o semestre adicional.	Para o exercicio de 1861-1862
Municipio da Côte.....	8	17.902:605\$283	26.853:907\$924	963:710\$699	27.817:618\$623
Rio de Janeiro.....	8	514:175\$040	771:262\$560	200:524\$497	971:787\$057
Espirito Santo.....	7	29:435\$544	50:460\$932	8:177\$800	58:638\$732
Bahia.....	7	3.523:409\$846	6.040:131\$164	124:945\$804	6.165:076\$968
Sergipe.....	8	77:321\$744	115:982\$616	22:221\$969	138:204\$585
Alagoas.....	4	77:602\$077	232:806\$231	15:825\$808	248:632\$039
Pernambuco.....	8	4.872:690\$067	7.309:035\$100	92:443\$042	7.401:478\$142
Parahiba.....	8	188:096\$240	282:144\$360	18:439\$087	300:583\$447
Rio Grande do Norte.....	7	26:747\$848	45:853\$453	7:852\$511	53:705\$964
Ceará.....	7	358:973\$399	615:382\$969	25:444\$148	640:827\$117
Piahy.....	7	45:244\$632	77:562\$226	26:173\$345	103:735\$571
Maranhão.....	8	868:144\$473	1.302:216\$709	24:872\$322	1.327:089\$031
Pará.....	8	1.086:556\$568	1.629:834\$852	12:419\$375	1.642:254\$227
Amazonas.....	7	8:896\$427	15:251\$017	1:798\$234	17:049\$251
S. Paulo.....	6	469:569\$560	939:139\$120	223:665\$473	1.162:804\$593
Paraná.....	8	53:451\$123	80:176\$687	32:622\$307	112:798\$994
Santa Catharina.....	8	62:768\$679	94:153\$018	19:568\$049	113:721\$067
S. Pedro.....	6	989:351\$435	1.978:702\$870	618:802\$442	2.597:503\$312
Minas.....	8	209:222\$036	313:833\$054	180:361\$600	494:194\$654
Goyaz.....	6	11:090\$848	22:181\$696	6:493\$472	28:675\$168
Mato Grosso.....	6	37:864\$872	75:729\$744	19:800\$864	95:620\$608
		31.413:217\$743	48.845:748\$302	2.646:252\$848	51.492:001\$150
Depositos.....		2.129:319\$547	3.318:855\$921	351:598\$780	3.670:454\$701
		33.542:537\$290	52.164:604\$223	2.997:851\$628	55.162:455\$851

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base do tempo adicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercicio de 1860-1861.

MINISTERIO DO IMPERIO.

SS

	Orçada para 1863—1864.	Orçada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862.
1. Dotação de S. M. o Imperador.....	800:000 000	800:000 000	800:000 000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96:000 000	96:000 000	96:000 000
3. Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	12:000 000	12:000 000	12:000 000
4. Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	6:000 000	6:000 000	6:000 000
5. Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casa.....	102:000 000	102:000 000	102:000 000
6. Dita de S. M. a Imperatriz, Viuva, a Duqueza de Bragança.....	50:000 000	50:000 000	50:000 000
7. Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000 000	6:000 000	6:000 000
8. Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	6:000 000	6:000 000	6:000 000
9. Ordenado dos Mestres da Familia Imperial.....	10:800 000	11:200 000	9:600 000
10. Secretaria d'Estado.....	170:000 000	170:000 000	210:000 000
11. Gabinete Imperial.....	1:900 000	1:900 000	1:900 000
12. Conselho d'Estado.....	48:000 000	48:000 000	48:000 000
13. Presidencias de Provincias.....	219:000 000	260:000 000	231:280 000
14. Camara dos Senadores.....	275:550 000	266:390 000	266:390 000
15. Dita dos Deputados.....	356:230 000	356:060 000	346:460 000
16. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	54:250 000	54:250 000	52:600 000
17. Faculdades de Direito.....	155:305 338	164:446 000	163:246 000
18. Ditas de Medicina.....	209:816 668	245:550 000	229:350 000
19. Academia das Bellas Artes.....	37:316 000	39:604 000	39:604 000
20. Musêo.....	8:200 000	9:000 000	9:000 000
21. Hygiene Publica.....	14:160 000	18:000 000	18:000 000
22. Empregados de visita de saude dos portos.....	25:000 000	25:000 000	22:030 000
23. Lazaretos.....	55:000 000	60:000 000	120:000 000
24. Instituto Vaccinico.....	14:780 000	14:780 000	14:780 000
25. Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, Parochos, Vigarios Ge- raes e Provisores.....	1.082:735 580	982:871 060	982:871 060
26. Seminarios episcopaes.....	191:600 000	191:600 000	191:600 000
27. Estabelecimento de Educandas no Pará.....	2:000 000	2:000 000	2:000 000
28. Archivo Publico.....	13:840 000	12:640 000	12:640 000
29. Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Antonio Corrêa de Lacerda.....	2:000 000	2:000 000	2:000 000
30. Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Martius.....	3:000 000	3:000 000	3:000 000
31. Commissão scientifica para explorar o interior de algumas Provincias do Imperio.....	43:000 000	130:000 000	130:000 000
32. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	100:000 000	200:000 000	200:000 000
33. Obras especiaes do Ministerio do Imperio.....	100:000 000	150:000 000	150:000 000
34. Instituto Commercial.....	18:000 000	18:000 000	12:160 000
35. Dito dos meninos cegos.....	35:979 000	35:979 000	33:884 000
36. Dito dos surdos mudos.....	16:000 000	16:000 000	16:000 000
37. Bibliotheca Publica.....	12:860 500	13:576 500	13:576 500
38. Instituto Historico e Geographico.....	5:000 000	5:000 000	5:000 000
39. Imperial Academia de Medicina.....	2:000 000	2:000 000	2:000 000
40. Eventuaes.....	20:000 000	30:000 000	30:000 000
41. Instrucção primaria e secundaria do Municipio neutro.....	352:207 000	352:208 000	275:301 300
42. Hospital dos Lazaros.....	2:000 000	2:000 000	2:000 000
43. Exercicios findos.....	0	0	0
Prestação ao Emprezaio do Theatro de S. Pedro de Alcantara.....	0	48:000 000	41:000 000
	4.735:530 086	5.019:054 560	4.965:272 860

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1. Secretaria d'Estado.....	159:040 000	170:840 000	220:560 000
2. Tribunal Supremo de Justiça.....	105:300 000	105:300 000	104:800 000
3. Relações.....	290:693 335	293:360 001	289:893 334
4. Tribunaes do Commercio.....	42:100 000	40:400 000	40:400 000
5. Justiças de primeira Instancia.....	944:940 000	944:120 000	896:320 000
6. Ajudas de custo e gratificações, &c.....	50:000 000	50:000 000	50:000 000
7. Despesa secreta e repressão do trafico.....	174:000 000	174:000 000	174:000 000
8. Pessoal e material da Policia.....	433:118 000	454:779 000	507:194 000
9. Guarda Nacional.....	167:621 500	167:621 500	167:621 500
10. Conducção e sustento de presos, &c.....	118:320 000	140:000 000	140:000 000

	Orçada para 1863 — 1864.	Orçada para 1862 — 1863.	Votada para 1861 — 1862.
11. Eventuaes.....	10:000.000	10:000.000	10:000.000
12. Corpo Policial da Corte.....	480:900.000	561:733.500	561:733.500
13. Casa da Correção idem.....	158:526.500	139:145.500	120:000.000
14. Obras.....	28:740.000	32:340.000	0
15. Exercícios findos.....	0	0	0
	3.163:294.935	3.283:639.501	3.282:522.334

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1. Secretaria d'Estado, moeda do paiz.....	148:000.000	155:289.088	153:890.088
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27.....	532:941.666	536:530.554	533:730.554
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	5:866.666	5:866.666	9:199.999
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27.....	60:000.000	60:000.000	40:000.000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	65:000.000	65:000.000	110:800.000
6. Ditas no interior, moeda do paiz.....	25:200.000	25:000.000	56:000.000
7. Diferenças de cambio e commissões.....	40:000.000	40:000.000	0
8. Exercícios findos.....	0	0	0
Commissões mixtas.....	0	12:680.000	15:880.000
	877:008.332	900:366.308	919:500.641

MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria d'Estado.....	100:392.000	100:246.000	95:050.000
2. Conselho Naval.....	42:900.000	42:920.000	41:200.000
3. Quartel General da Marinha.....	14:392.600	16:633.498	14:871.998
4. Conselho Supremo Militar.....	12:705.600	12:684.000	12:684.000
5. Contadoria.....	60:500.000	60:700.000	56:000.000
6. Auditoria e Executoria.....	3:420.000	3:420.000	3:370.000
7. Corpo d'Armada e Classes annexas.....	527:296.800	543:859.200	526:111.200
8. Batalhão Naval.....	29:358.580	29:426.100	25:309.500
9. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	196:614.000	183:494.000	128:015.000
10. Companhia de Invalidos.....	13:330.500	12:089.316	5:540.000
11. Intendencias e accessorios.....	145:733.466	145:300.000	126:112.000
12. Arsenaes.....	1.555:874.728	1.558:840.503	1.404:925.960
13. Capitancias de portos.....	229:984.050	224:606.070	141:673.581
14. Força Naval.....	1.326:308.300	1.328:782.744	1.167:481.416
15. Navios desarmados.....	46:341.600	50:740.000	34:202.000
16. Hospitaes.....	187:492.764	200:738.293	59:213.000
17. Pharóes.....	86:773.625	71:500.725	26:375.400
18. Escola de Marinha.....	115:429.804	112:583.980	76:250.076
19. Bibliotheca de Marinha.....	6:281.350	5:915.416	1:272.413
20. Reformados.....	94:877.808	77:961.672	65:371.140
21. Material.....	1.890:000.000	1.850:000.000	2.299:089.600
22. Obras.....	346:000.000	500:000.000	746:704.900
23. Despezas extraordinarias e eventuaes.....	200:000.000	190:000.000	212:970.000
24. Exercícios findos.....	0	0	0
	7.232:007.575	7.322:411.517	7.269:793.184

MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria d'Estado.....	214:276.400	199:388.000	197:924.000
2. Conselho Supremo Militar e da Justiça.....	43:178.400	41:079.000	42:314.000
3. Pagadoria das Tropas.....	12:740.000	12:740.000	12:740.000
4. Archivo Militar e Officina Lithographica.....	27:096.000	28:120.000	66:092.000
5. Instrucção Militar.....	282:649.200	312:083.500	302:787.700
6. Arsenaes de Guerra, armazens de artigos bellicos, Laboratorios e Con- selhos Administrativos.....	1.805:322.179	2.048:640.059	2.030:950.800

	Orçada para 1863—1864.	Orçada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862.
7. Corpo de Saude e Hospitales.....	657:908 7640	662:641 7100	599:288 7000
8. Quadro do Exercito.....	5.747:504 7380	6.656:819 7350	7.027:405 7358
9. Commissões Militares.....	126:138 7000	101:550 7000	112:039 7000
10. Classes inactivas.....	608:798 7985	604:268 7174	570:719 7962
11. Gratificações diversas, ajudas de custo, vantagens a officiaes que não pertencem ao Quadro do Exercito e recrutamento e premios de engajamento.....	350:600 7000	450:600 7000	450:600 7000
12. Fabricas.....	182:185 7600	170:112 7000	185:760 7300
13. Presidios e Colónias Militares.....	295:966 7500	87:065 7000	87:065 7000
14. Obras Militares.....	300:000 7000	465:917 7504	541:833 7948
15. Diversas despezas e eventuaes.....	400:000 7000	755:000 7000	801:408 7000
16. Exercicios findos.....	7	7	7
	11.054:364 7284	12.596:023 7687	13.028:928 7068

MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27.....	3.496:124 7444	3.504:302 7222	3.648:711 7111
2. Diferença entre o cambio par de 27 e o medio de 25 ⁵ / ₈ porque se fizeram as remessas de Julho de 1861, até Abril corrente.....	187:596 7921	7	7
3. Juros da divida interna fundada.....	4.174:152 7000	4.041:708 7000	3.460:156 7000
4. Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, &c.....	6:000 7000	6:000 7000	12:000 7000
5. Caixa d'Amortização, Gíal da Bahia, &c.....	50:320 7000	40:000 7000	40:000 7000
6. Pensionistas e Aposentados.....	1.153:976 7000	1.084:921 7000	1.066:033 7000
7. Empregados de Repartições extinctas.....	18:649 7000	16:698 7000	26:362 7000
8. Thesouro e Thesourarias de Fazenda.....	1.235:173 7000	1.235:173 7000	1.223:174 7000
9. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	72:400 7000	72:400 7000	72:713 7000
10. Estações de arrecadação.....	3.197:100 7000	3.197:100 7000	2.744:015 7000
11. Casa da Moeda.....	135:166 7000	161:300 7000	162:700 7000
12. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	50:847 7000	48:433 7000	49:228 7000
13. Typographia Nacional.....	150:000 7000	150:000 7000	150:000 7000
14. Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	42:470 7000	47:470 7000	47:470 7000
15. Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	60:000 7000	60:000 7000	90:000 7000
16. Curadoria de Africanos livres.....	1:900 7000	1:900 7000	1:900 7000
17. Medição de terrenos de marinhas.....	3:000 7000	3:000 7000	3:000 7000
18. Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.....	400:000 7000	100:000 7000	100:000 7000
19. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	300:000 7000	200:000 7000	200:000 7000
20. Obras.....	1.000:000 7000	1.000:000 7000	1.200:000 7000
21. Eventuaes.....	20:000 7000	20:000 7000	20:000 7000
22. Reposições e restituções.....	7	7	7
23. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.....	7	7	7
24. Dito de bens de defuntos e ausentes.....	7	7	7
25. Dito de depositos de qualquer origem.....	7	7	7
26. Exercicios findos.....	7	7	7
	15.754:874 7365	14.990:405 7222	14.317:462 7111

MINISTERIO DE AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1. Secretaria d'Estado.....	170:000 7000	170:000 7000	7
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000 7000	4:000 7000	4:000 7000
3. Melhoramento da Agricultura.....	20:000 7000	20:000 7000	20:000 7000
4. Desenvolvimento e exploração de minas.....	8:000 7000	8:000 7000	8:000 7000
5. Eventuaes.....	15:000 7000	30:000 7000	7
6. Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas.....	23:000 7000	21:957 7000	23:001 7000
7. Dito do Passeio Publico.....	10:000 7000	10:000 7000	9:717 7000
8. Corpo de Bombeiros.....	60:963 7000	60:963 7000	7
9. Illuminação Publica.....	492:060 7000	543:840 7000	550:000 7000
10. Garantia de juros ás estradas de ferro de rodagem.....	1.803:333 7300	803:961 7714	634:318 7194
11. Obras Publicas geraes e auxilio ás Provincias.....	605:681 7806	605:681 7806	605:681 7806
12. Inspeção Geral das obras publicas do Municipio e seus auxiliares.....	1.014:468 7155	1.000:000 7000	1.336:128 7000

	Orcada para 1863—1864.	Orcada para 1862—1863.	Votada para 1861—1862.
13. Limpeza e irrigação da Cidade.....	105:200 \$ 000	205:200 \$ 000	205:200 \$ 000
14. Telegraphos.....	48:522 \$ 800	55:943 \$ 500	75:174 \$ 100
15. Terras publicas e colonisação.....	686:700 \$ 000	762:780 \$ 000	914:240 \$ 000
16. Catechese e civilisação de indios.....	80:000 \$ 000	80:000 \$ 000	80:000 \$ 000
17. Subvenção ás Companhias de navegação a vapor.....	630:045 \$ 000	600:000 \$ 000	600:000 \$ 000
18. Correio Geral.....	2.433:000 \$ 000	2.433:000 \$ 000	2.565:000 \$ 000
19. Exercícios findos.....	\$	\$	\$
	8.211:974 \$ 061	7.415:327 \$ 020	7.630:460 \$ 100

RECAPITULAÇÃO.

Imperio.....	4.735:530 \$ 086	5.019:054 \$ 560	4.965:272 \$ 860
Justiça.....	3.163:294 \$ 935	3.283:639 \$ 501	3.282:522 \$ 334
Estrangeiros.....	877:008 \$ 332	900:366 \$ 308	919:500 \$ 641
Ministerios			
Marinha.....	7.232:007 \$ 575	7.322:411 \$ 517	7.269:793 \$ 184
Guerra.....	11.054:364 \$ 284	12.596:023 \$ 687	13.028:928 \$ 068
Fazenda.....	15.754:874 \$ 365	14.990:405 \$ 222	14.317:462 \$ 111
Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	8.211:974 \$ 061	7.415:327 \$ 020	7.630:460 \$ 100
	51.029:053 \$ 638	51.527:227 \$ 815	51.413:939 \$ 298

OBSEERVAÇÕES.

Ministerio da Fazenda.

A comparação entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1863—64, e o votado para 1861—1862 contém as seguintes diferenças:

PARA MAIS.

Diferença entre o cambio par de 27 e o medio de 25 ⁵ / ₈ porque se fizerão as remessas de Julho de 1861 até Abril corrente.....	187:596 \$ 921	
Juros da divida interna fundada.....	713:996 \$ 000	
Caixa da Amortisação, filial da Bahia & c.....	10:320 \$ 000	
Pensionistas e Aposentados.....	87:943 \$ 000	
Thesouro e Thesourarias de Fazenda.....	11:999 \$ 000	
Estações de arrecadação.....	453:085 \$ 000	
Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	1:619 \$ 000	
Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.....	300:000 \$ 000	
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	100:000 \$ 000	
		1.866:558 \$ 921

PARA MENOS.

Juros, amortização e mais despesas da divida externa fundada, & c.....	152:586 \$ 667	
Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, & c.....	6:000 \$ 000	
Empregados de Repartições extinctas.....	7:713 \$ 000	
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	313 \$ 000	
Casa da Moeda.....	27:534 \$ 000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	5:000 \$ 000	
Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	30:000 \$ 000	
Obras.....	200:000 \$ 000	
		429:146 \$ 667
		1.437:412 \$ 254

Se se comparar, porém, o mesmo pedido com o orçado para 1862—1863, resultarão as seguintes diferenças :

PARA MAIS.

Diferença entre o cambio par de 27, e o medio de 25 $\frac{5}{8}$ porque se fizerão as remessas de Julho de 1861, até Abril corrente.....	187:596 \$ 921	
Juros da divida interna fundada.....	132:444 \$ 000	
Caixa da Amortização, filial da Bahia, &c.....	10:320 \$ 000	
Pensionistas e Aposentados.....	69:055 \$ 000	
Empregados de Repartições extinctas.....	1:951 \$ 000	
Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	2:414 \$ 000	
Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.....	300:000 \$ 000	
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	100:000 \$ 000	
		803:780 \$ 921

PARA MENOS.

Juros, amortisação e mais despesas da divida externa fundada, &c.....	8:177 \$ 778	
Casa da Moeda.....	26:134 \$ 000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	5:000 \$ 000	
		39:311 \$ 778
		764:469 \$ 143

BIBLIOTECA
 DA
 DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
 MINISTERIO DA AGRICULTURA



MINISTERIO DA IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863 — 1864.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1865—1864.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
§ 1.º				
Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	Lei de 28 de Agosto de 1840.....		800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º				
Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	Idem.....		96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º				
Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Izabel.	Idem.....		12:000\$000	12:000\$000
§ 4.º				
Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	Idem.....		6:000\$000	6:000\$000
§ 5.º				
Dotação da Princeza a Senhora D. Januaría.....	Lei de 29 de Setembro de 1840.....	96:000\$000	102:000\$000	102:000\$000
Aluguel de casa para sua residencia.....	Idem.....	6:000\$000		
§ 6.º				
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz do Brasil, Viuva Duqueza de Bragança.....	Lei de 19 de Junho de 1838.....		50:000\$000	50:000\$000
§ 7.º				
Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	Dita de 2 de Setembro de 1846.....		6:000\$000	6:000\$000
§ 8.º				
Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	Dita de 28 de Outubro de 1848.....		6:000\$000	6:000\$000
§ 9.º				
Ordenado dos Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de litteratura e sciencias positivas... Ord..	Dita de 11 de Outubro de 1837.....		1:000\$000	
1 Dito de principios elementares de sciencias naturaes..... »	Idem.....		1:000\$000	
1 Dito de musica..... »	Lei de 26 de Setembro de 1837.....		800\$000	
1 Dito de dansa..... Ord..	Idem.....		800\$000	
1 Dito de desenho..... Ord..	Idem.....		800\$000	
1 Dito de desenho..... Grat..	Idem e Aviso de 10 de Dez. de 1860.		800\$000	
1 Dito de desenho..... Grat..	Idem.....		800\$000	
1 Dito de escripta e geographia..... Ord..	Aviso de 18 de Fevereiro de 1834...		400\$000	
1 Dito de francez..... »	Dito de 7 de Março de 1834.....		400\$000	
1 Dito de inglez..... »	Lei de 26 de Set. de 1857 e Aviso de 8 de Agosto de 1859.....		800\$000	
1 Dito de allemão..... Grat..	Idem.....		800\$000	
1 Dito de allemão..... Ord..	Lei de 26 de Set. de 1857 e Aviso de 27 de Dez. de 1861.....		800\$000	
1 Dito de allemão..... Grat..	Idem.....		800\$000	
			10:800\$000	9:600\$000

O augmento de 1:200\$, comquanto ficasse supprimido o vencimento do lugar de Professor de instrucção elementar, que está vago e sem necessidade de ser provido, procede dos vencimentos marcados aos Professores de desenho e de allemão, nomeados por Decretos de 26 de Julho de 1860 e 16 de Dezembro de 1861.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
§ 10.			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
1 Director Geral.....	» Decs. n.º 2.368 de 5 de Março de 1859 e n.º 2.749 de 16 de Fevereiro de 1861.....	5:000\$000	
	Grat.. Idem.....	2:200\$000	
1 Consultor.....	Ord.. Idem.....	4:000\$000	
	Grat.. Idem.....	2:000\$000	
7 Chefes de Secção, a 4:000\$.....	Ord.. Idem.....	28:000\$000	
A 1:000\$.....	Grat.. Idem.....	7:000\$000	
6 Primeiros Officiaes, a 3:000\$.....	Ord.. Idem.....	18:000\$000	
A 1:000\$.....	Grat.. Idem.....	6:000\$000	
7 Segundos Officiaes, a 2:600\$.....	Ord.. Idem.....	18:200\$000	
A 800\$.....	Grat.. Idem.....	5:600\$000	
6 Amanuenses, a 1:500\$.....	Ord.. Idem.....	9:000\$000	
A 500\$.....	Grat.. Idem.....	3:000\$000	
7 Praticantes, a 960\$.....	» Idem.....	6:720\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
	Grat.. Idem.....	800\$000	
1 Ajudante.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	
	Grat.. Idem.....	600\$000	
3 Contínuos, a 1:000\$.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000	
A 400\$.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
4 Correios, a 1:000\$.....	Ord.. Idem.....	4:000\$000	
A 400\$.....	Grat.. Idem.....	1:600\$000	
Para gratificar até dous Empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 1:800\$.....	Idem.....	3:600\$000	
Pelo effectivo serviço dos Correios, a 1\$ diários.....	Idem.....	1:460\$000	
Cavalgadura em cada anno, a 150\$.....	Idem.....	600\$000	
Expediente.			
Reimpressão da legislação desde o anno de 1808 até 1837.....	Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859 (art. 2.º § 10).....	12:000\$000	
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos.....	Lei de 31 de Outubro de 1835 (art. 17).....	7:600\$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos.....		4:220\$000	
		170:000\$000	210:000\$000
<p>A differença, para menos, de 40:000\$, comquanto accrescesse na despesa 12:000\$ para a reimpressão da legislação de 1808 até 1837, na fórma da Lei de 14 de Setembro de 1859, é proveniente das alterações feitas pelos Decretos n.º 2.747 a 2.749 de 16 de Fevereiro de 1861, e de se não pedirem fundos para o vencimento do um lugar de segundo Official e outro de Amanuense, que estão vagos, e que não se julga conveniente prover.</p>			
§ 11.			
Gabinete Imperial.			
1 Porteiro.....	Ord.. Lei de 8 de Outubro de 1833.....	800\$000	
	Grat.. Dita de 27 de Setembro de 1860.....	500\$000	
Papel, &c., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....		600\$000	
		1:900\$000	1:900\$000
§ 12.			
Conselho de Estado.			
12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$.....	Grat.. Leis de 23 de Novembro de 1841, 7 de Agosto de 1852 e 6 de Setembro de 1854.....		48:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
§ 13.			
Presidencias de Provincias.			
20 Presidentes a saber :			
4 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, S. Pedro e Matto Grosso, a 8:000\$..... Ord..	Leis de 3 de Outubro de 1834, 7 de Agosto de 1832 e Decreto de 18 do mesmo mez.....	32:000\$000	
5 Nas do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Maranhão, Pará e S. Paulo, a 7:000\$..... »	Idem idem.....	35:000\$000	
6 Nas do Amazonas, Goyaz, Piahy, Ceará, Parahyba e Alagóas, a 6:000\$..... »	Idem idem.....	36:000\$000	
1 Na do Paraná..... »	Idem idem e Decreto de 18 de Setembro de 1853.....	6:000\$000	
4 Nas de Sergipe, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e Santa Catharina, a 5:000\$... »	Idem idem.....	20:000\$000	
20 Secretarios, a saber :			
Do Rio de Janeiro.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Espirito Santo.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1854.....	1:250\$000	
Bahia.....	Idem.....	2:000\$000	
Sergipe.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	1:300\$000	
Alagóas.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
Pernambuco.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Parahyba.....	Decreto de 5 de Janeiro 1854.....	1:500\$000	
Rio Grande do Norte.....	Idem.....	1:250\$000	
Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
Piahy.....	Idem.....	1:300\$000	
Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
Pará.....	Idem.....	1:750\$000	
Amazonas.....	Lei de 17 de Setembro de 1851.....	1:600\$000	
Matto Grosso.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000	
Minas.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	2:333\$333	
S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
Paraná.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
Santa Catharina.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	1:400\$000	
S. Pedro.....	Decreto de 5 Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000\$ para as Provincias do Amazonas e Matto Grosso, de 3:000\$ para as do Pará, Piahy e Goyaz, e de 2:000\$ para qualquer das outras Provincias)...	Lei de 7 de Agosto de 1852.....	23:000\$000	
Para aluguel de casas para os mesmos, a saber :			
No Rio de Janeiro.....	Aviso de 3 de Dezembro de 1861.....	3:000\$000	
Alagóas.....	Dito de 9 de Maio de 1842.....	800\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dito de 22 de Setembro de 1856.....	600\$000	
Amazonas.....	Dito de 4 de Março de 1862.....	1:440\$000	
Paraná.....	Dito de 5 de Março de 1862.....	1:800\$000	
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das presidencias, e sua conservação.....	Lei de 3 de Outubro de 1834.....	19:126\$667	
Pintura dos ditos palacios.....	Idem.....	4:700\$000	
Iluminação dos mesmos palacios nos dias de festividade nacional (por aproximação).....		2:000\$000	
		219:000\$000	231:280\$000

A differença, para menos, de 12:280\$000, apesar de terem sido elevados os alugueis das casas de residencia dos Presidentes das Provincias do Rio de Janeiro e Paraná, e de haver-se alugado um edificio na do Amazonas por achar-se arruinado o palacio da presidencia, é proveniente da suppressão, 1.º dos lugares de guarda-mobílias dos palacios, lugares que não tem existencia por Lei; 2.º da despesa que se fazia com as luzes para os mesmos palacios, que não é encargo publico; 3.º da quantia destinada ao pagamento de meio ordenado dos Vice-Presidentes quando em exercicio, nos casos em que os Presidentes impedidos ficão com direito aos seus ordenados por inteiro, por deverem taes vencimentos ser então deduzidos das—Eventuaes.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçenda para 1863-64.	Votada para 1861-62.
CORPO LEGISLATIVO.			
§ 14.			
Camara dos Senadores.			
6 Senadores pelo Rio de Janeiro.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824, Decs. de 13 de Julho de 1836, e 19 de Setembro de 1855.		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.		
7 Ditos pela Bahia.....	Idem, e Dec. de 13 de Julho de 1836.		
2 Ditos por Sergipe.....	Idem, e Dec. de 19 de Set. de 1855.		
2 Ditos pelas Alagoás.....	Idem.		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
1 Dito pelo Piauhy.....	Idem.		
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem, e Dec. de 30 de Agosto de 1850.		
1 Dito pelo Pará.....	Idem.		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. de 5 de Setembro de 1850.		
1 Dito pelo Mato Grosso.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.		
10 Ditos por Minas.....	Idem.		
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
1 Dito pelo Paraná.....	Idem, e Lei de 29 de Agosto de 1853.		
1 Dito por Santa Catharina.....	Idem, e Dec. de 13 de Julho de 1836.		
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem, e Dec. de 27 de Agosto de 1852.		
58 Total a 3:600\$.....	Dito n.º 1.098 de 18 de Set. de 1860..	208:800\$000	
Secretaria.			
1 Official Maior.....	Ord.. Res. de 6 de Março de 1845.....	2:400\$000	
	Grat.. Dita de 23 de Junho de 1858.....	1:600\$000	
7 Officiaes, a 1:200\$.....	Ord.. Ditas de 6 de Março de 1845 e 7 de Junho de 1861.....	8:400\$000	
A 800\$.....	Grat.. Ditas de 23 de Junho de 1858 e 7 de Junho de 1861.....	5:600\$000	
Gratificação ao encarregado das actas.....	Ditas de 11 de Junho de 1838 e 16 de Junho de 1847.....	200\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre e despesa do Senado.....	Dita de 3 de Julho de 1847.....	200\$000	
1 Porteiro, guarda-livros.....	Ord.. Ditas de 17 de Set. de 1828 e 23 de Junho de 1858.....	1:000\$000	
	Grat.. Ditas de 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1858.....	300\$000	
Para o asseio e conservação dos moveis.....	Dita de 20 de Junho de 1859.....	300\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado.....	Ord.. Ditas de 17 de Set. de 1828 e 23 de Junho de 1858.....	1:000\$000	
	Grat.. Ditas de 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1858.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord.. Ditas de 12 Out. de 1832 e 23 de Junho de 1858.....	800\$000	
	Grat.. Dita de 23 de Junho de 1858.....	150\$000	
2 Guardas, servindo de Continuos, a 800\$..	Ord.. Ditas de 16 de Junho de 1853 e 23 de Junho de 1858.....	1:600\$000	
A 150\$.....	Grat.. Dita de 23 de Junho de 1858.....	300\$000	
1 Dito das galerias.....	Ord.. Ditas de 6 de Junho de 1853 e 23 de Junho de 1858.....	800\$000	
	Grat.. Dita de 23 de Junho de 1858.....	150\$000	
3 Guardas, sendo um da porta e dous addidos, a 800\$.....	Ord.. Ditas de 16 de Junho de 1853 e 23 de Junho de 1858.....	2:400\$000	
A 150\$.....	Grat.. Idem.....	450\$000	
Expediente.			
1 Correio a cavallo.....	Ord.. Res. de 28 de Set. de 1843 e 23 de Junho de 1858.....	800\$000	
	Grat.. Dita de 23 de Junho de 1858.....	200\$000	
Org. do Imp. 2.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Ao encarregado de coadjuvar o correio na condução do expediente..... Grat.	Res. do 1.º de Set. de 1853, 25 de Junho de 1856, 3 de Set. de 1857 e 25 de Agosto de 1860.....	840\$000	
Consignação mensal de 150\$ para a despesa da Secretaria.....	Dita de 30 de Maio de 1828, e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:800\$000	
Dita de 20\$ ao Porteiro para limpeza e asseio da casa.....	Idem.....	240\$000	
Com a publicação dos discursos dos Deputados nos 4 mezes de sessão, a 5:800\$.....	Res. de 26 de Agosto de 1858.....	23:200\$000	
Impressão de actas e papeis avulsos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	4:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....		3:000\$000	
<p>O accrescimo de 9:770\$000 provém de mais 4 Deputados com que, em virtude da Lei de 18 de Agosto de 1860, ficou augmentada a representação das Provincias do Amazonas, Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina, e da medida tomada pela Resolução de 22 de Junho de 1860.</p>		356:230\$000	346:460\$000
§ 16.			
Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	Decretos de 13 de Set. de 1852, 2 de Abril de 1853 e 28 de Fev. de 1854.....	54:250\$000	52:600\$000
<p>O augmento de 1:650\$ he proveniente da quantia necessaria para a ajuda de custo aos 4 Deputados que accrescerão.</p>			
ESCOLAS MAIORES DE INSTRUÇÃO PUBLICA.			
§ 17.			
Faculdades de Direito.			
PERNAMBUCO.			
1 Director, tendo de ordenado 2:800\$ e 1:200\$ de gratificação, descontando-se o vencimento durante a sessão da Camara dos Deputados, de que é membro.....	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	2:933\$334	
11 Lentes cathedaticos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação, descontado o vencimento de 2 Lentes, que têm assento na Camara dos Deputados, durante o tempo da sessão.....	Idem.....	33:066\$668	
A 2 Lentes por terem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem.....	800\$000	
6 Substitutos, a 1:200\$.....	Ord.....	7:200\$000	
A 1:200\$.....	Grat.....	7:200\$000	
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord.....	1:000\$000	
	Grat.....	1:000\$000	
1 Official.....	Ord.....	500\$000	
	Grat.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord.....	500\$000	
	Grat.....	300\$000	
2 Bedeis, a 400\$.....	Ord.....	800\$000	
A 200\$.....	Grat.....	400\$000	
3 Continuos, a 400\$.....	Ord.....	1:200\$000	
A 200\$.....	Grat.....	600\$000	
Aulas preparatorias.			
7 Professores a saber:			
1 de Latim.....	Ord.....	1:000\$000	
	Grat.....	600\$000	
1 de Rhetorica.....	Ord.....	1:000\$000	
	Grat.....	600\$000	
1 de Philosophia.....	Ord.....	1:000\$000	
	Grat.....	600\$000	
1 de Arithmetica e Geometria.....	Ord.....	1:000\$000	
	Grat.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 de Historia e Geographia.....	Ord.. Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.....	1:000\$000	
	Grat.. Idem.....	600\$000	
1 de Francez.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 de Inglez.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Idem, e de 17 de Fevereiro de 1854.	640\$000	
Dita a 2 por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem.....	500\$000	
3 Substitulos, a saber:			
1 de Latim e Rhetorica.....	Ord.. Dec. de 30 de Março de 1853.....	400\$000	
	Grat.. Idem.....	200\$000	
1 de Arithmetica, Geometria e Philosophia..	Ord.. Idem.....	400\$000	
	Grat.. Idem.....	200\$000	
1 de Francez, Inglez, Historia e Geographia..	Ord.. Idem.....	400\$000	
	Grat.. Idem.....	200\$000	
1 Continuo.....	Ord.. Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	400\$000	
	Grat.. Idem.....	200\$000	
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
	Grat.. Idem.....	600\$000	
1 Ajudante.....	Ord.. Idem.....	500\$000	
	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
	Grat.. Idem.....	200\$000	
Expediente.			
Acquisição de livros para a Bibliotheca.....	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e 30 de Março de 1853.....	200\$000	
Com 2 serventes para o serviço das aulas da Faculdade, vencendo por estimativa 300\$.....	Idem.....	600\$000	
Sustento de 2 africanos livres que se achão ao serviço da Faculdade, a 400 réis diarios.....		292\$000	
Aluguel da casa occupada pela Faculdade.....		3:000\$000	
Impressões diversas.....		400\$000	
Papel, livros e outros artigos de expediente.....		200\$000	
			79:232\$002
S. PAULO.			
1 Director.....	Ord.. Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	2:800\$000	
	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
11 Lentes Cathedraicos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação, descontado, durante quatro mezes, o vencimento de 4 lentes que têm assento na Camara dos Deputados.....	Idem.....	30:933\$336	
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem.....	2:000\$000	
6 Substitulos, a 1:200\$.....	Ord.. Idem.....	7:200\$000	
A 1:200\$.....	Grat.. Idem.....	7:200\$000	
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	
	Grat.. Idem.....	1:000\$000	
1 Official.....	Ord.. Idem.....	500\$000	
	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	500\$000	
	Grat.. Idem.....	300\$000	
2 Bedeis, a 400\$.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
A 200\$.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
3 Continuos, a 400\$.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
A 200\$.....	Grat.. Idem.....	600\$000	
Aulas preparatorias.			
7 Professores a saber:			
1 de Latim.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	
	Grat.. Idem.....	600\$000	
1 de Rhetorica.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	
	Grat.. Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 de Philosophia.....	Ord..	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	1:000\$000	
	Grat..	Idem.....	600\$000	
1 de Arithmetica e Geometria.....	Ord..	Idem.....	1:000\$000	
	Grat..	Idem.....	600\$000	
1 de Historia e Geographia.....	Ord..	Idem.....	1:000\$000	
	Grat..	Idem.....	600\$000	
1 de Francez.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 de Inglez.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
	Grat..	Idem.....	400\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....		Idem e de 17 de Fevereiro de 1854...	640\$000	
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço.....		Idem.....	500\$000	
3 Substitutos, a saber:				
1 de Latim e Rhetorica.....	Ord..	Dec. de 30 Março de 1853.....	400\$000	
	Grat..	Idem.....	200\$000	
1 de Arithmetica, Geometria, e Philosophia...	Ord..	Idem.....	400\$000	
	Grat..	Idem.....	200\$000	
1 de Francez, Inglez, Historia e Geographia...	Ord..	Idem.....	400\$000	
	Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	400\$000	
	Grat..	Idem.....	200\$000	
<i>Bibliotheca.</i>				
1 Bibliothecario.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
	Grat..	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante.....	Ord..	Idem.....	500\$000	
	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Idem e de 24 de Fevereiro de 1855.	400\$000	
	Grat..	Idem.....	200\$000	
<i>Expediente.</i>				
Com 2 Serventes para o serviço das aulas da Faculdade, vencendo por estimativa 300\$ cada um.....		Idem.....	600\$000	
Acquisição de livros para a Bibliotheca.....		Decs. de 7 de Novembro de 1831 e 30 de Março de 1853.....	200\$000	
Impressões diversas de cadernetas, memorias, publicações de faltas, editaes, &c.....			400\$000	
Papel, livros, e outros artigos do expediente.....			200\$000	
A differença, para menos, de 7:940\$662, comquanto se augmentasse a despesa com a importancia da gratificação de dous Professores do Curso preparatorio por contarem mais de 25 annos de serviço, e o que se calcula para o vencimento dos serventes e alimento de dous africanos livres, é proveniente do desconto do vencimento, durante 4 mezes, de um Director e dos Lentes que têm assento na Camara dos Deputados, da suppressão dos dous Ajudantes da Secretaria da Faculdade do Recife, que não têm permanencia por Lei, e de terem cessado as gratificações de dous Lentes que contavão mais de 25 annos de serviço e forão jubilados.			76:073\$336	
			153:305\$338	163:246\$000
§ 18.				
Faculdades de Medicina.				
RIO DE JANEIRO.				
1 Director, tendo 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação, descontando o vencimento correspondente a 4 mezes de sessão da Camara dos Senadores, de que é membro.....		Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	2:933\$334	
18 Lentes Cathedraicos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação, descontando o vencimento de um Lente durante a sessão da Camara dos Deputados.		Idem.....	36:533\$334	
A 7 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....		Idem.....	2:800\$000	
Aos Lentes de clinica, a 600\$ de gratificação adicional.		Idem.....	1:200\$000	
5 Substitutos a 1:200\$.....	Ord..	Idem.....	6:000\$000	
A 1:200\$.....	Grat..	Idem.....	6:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Secretaria.				
1 Secretario.....	Ord...	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	1:000\$000	
	Grat...	Idem.....	1:000\$000	
1 Official.....	Ord...	Idem.....	500\$000	
	Grat...	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord...	Idem.....	500\$000	
	Grat...	Idem.....	300\$000	
2 Bedeis, a 400\$.....	Ord...	Idem.....	800\$000	
A 200\$.....	Grat...	Idem.....	400\$000	
4 Contínuos, a 400\$.....	Ord...	Idem e Dec. de 14 de Maio de 1856.	1:600\$000	
A 200\$.....	Grat...	Idem.....	800\$000	
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario.....	Ord...	Idem.....	800\$000	
	Grat...	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante.....	Ord...	Idem.....	500\$000	
	Grat...	Idem.....	300\$000	
Gabinetes e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.				
6 Oppositores preparadores, a 1:200\$.....	Grat...	Idem e Dec. de 14 de Maio de 1856...	7:200\$000	
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas.....	»	Idem.....	600\$000	
5 Conservadores dos laboratorios, a 400\$.....	Ord...	Idem.....	2:000\$000	
A 200\$.....	Grat...	Idem.....	1:000\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$.....	»	Idem.....	1:200\$000	
Aos Oppositores quando regerem cadeiras.....	Idem.....	Idem.....	2:400\$000	
Expediente.				
5 Serventes livres, a 1\$ diarios.....		Idem.....	1:825\$000	
Gratificação pela aula pratica de pharmacia.....		Contracto de 12 de Fevereiro de 1861.	2:400\$000	
Com os laboratorios de chimica mineral, e de chimica organica e pharmacia, e com os gabinetes de materia medica, de anatomia e de physica.....			1:000\$000	
Papel, pennas, impressões, &c.....			560\$000	
Para augmento da Bibliotheca.....			500\$000	
Para augmento do gabinete de operações e partos.....			1:000\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....			7:200\$000	
			113:931\$668	
BAHIA.				
1 Director.....	Ord...	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854.	2:800\$000	
	Grat...	Idem.....	1:200\$000	
18 Lentes Cathedraicos, a 2:000\$.....	Ord...	Idem.....	36:000\$000	
A 1:200\$.....	Grat...	Idem.....	21:600\$000	
A tres Lentes, por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	»	Idem.....	1:200\$000	
Aos Lentes de clinica, a 600\$ de gratificação adicional.....	Idem.....	Idem.....	1:200\$000	
Secretaria.				
1 Secretario.....	Ord...	Idem.....	1:000\$000	
	Grat...	Idem.....	1:000\$000	
1 Official.....	Ord...	Idem.....	500\$000	
	Grat...	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord...	Idem.....	500\$000	
	Grat...	Idem.....	300\$000	
2 Bedeis, a 400\$.....	Ord...	Idem.....	800\$000	
A 200\$.....	Grat...	Idem.....	400\$000	
4 Contínuos, a 400\$.....	Ord...	Idem.....	1:600\$000	
A 200\$.....	Grat...	Idem.....	800\$000	
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario.....	Ord...	Idem.....	800\$000	
	Grat...	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante.....	Ord...	Idem.....	500\$000	
	Grat...	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Gabinetes e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.			
6 Oppositores preparadores, a 1:200\$.....	Grat.. Decs. de 28 Abril e 12 de Setembro de 1834, e 14 de Maio de 1836.....	7:200\$000	
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorológicas.....	» Idem idem.....	600\$000	
4 Conservadores dos laboratorios, a 400\$.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
A 200\$.....	Grat.. Idem.....	800\$000	
4 Alumnos internos de clinica.....	» Idem.....	1:200\$000	
1 Collaborador dos trabalhos pharmaceuticos.....	» Aviso de 21 de Setembro de 1860...	1:200\$000	
Aos Oppositores quando regerem cadeiras.....	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. de 1834	5:000\$000	
Expediente.			
5 Serventes livres, a 1\$ diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e gabinetes de physica, materia medica e anatomia.....		1:000\$000	
Papel, pennas, impressões, &c.....		560\$000	
Para augmento da Bibliotheca.....		500\$000	
Idem do gabinete de operações e partos.....		1:000\$000	
		95:885\$000	
		209:816\$668	229:350\$000
<p>A differença de 19:533\$332 para menos he proveniente de ter sido supprimida, na fórma da Lei, a classe de Lentes substitutos na Faculdade de Medicina da Bahia, e um destes lugares na do Rio de Janeiro, e de se ter descontado o vencimento, durante quatro mezes, do Director da Faculdade de Medicina da Corte que é Senador, e de um Lente que é Deputado.</p>			
§ 19.			
Academia das Bellas Artes.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
1 Director.....	Ord.. Lei de 18 de Setembro de 1845 e Decreto de 14 de Maio de 1853.....	1:200\$000	
	Grat.. Dita de 26 de Setembro de 1857....	400\$000	
12 Professores a saber:			
2 De Mathematicas applicadas (um da 1. ^a , outro da 2. ^a cadeira), a 1:200\$.....	Ord.. Dita de 18 de Setembro de 1845, e Decretos de 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859.....	2:400\$000	
A 400\$.....	Grat.. Dita de 26 de Setembro de 1857....	800\$000	
1 De Architectura.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Paizagem.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Pintura historica.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Anatomia — Ordenado com o desconto correspondente a quatro mezes de sessão da Camara dos Deputados de que é membro.....	Idem.....	800\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Desenho figurado.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Grayura de medalhas.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Esculptura.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Esculptura de ornatos.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Desenho de ornatos.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 De Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 Secretario.—Serve um dos Professores percebendo por esse trabalho a gratificação de.....	Decs. de 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859.....	600\$000	
1 Conservador da Pinacotheca.....	Ord.. Idem e Decreto de 5 de Out. de 1854.	600\$000	
Ao mesmo, como restaurador de quadros.	Grat.. Idem e Aviso de 26 de Nov. de 1857.	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Porteiro	Ord. Dec. n.º 1.141 de 17 de Ag. de 1861...	800\$000	
1 Guarda	« Idem de 14 de Maio de 1855.....	400\$000	
	Grat. Aviso de 8 de Novembro de 1860.....	200\$000	
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei de 18 de Setembro de 1845.....	3:000\$000	
<i>Expediente.</i>			
1 Servente a 30\$ mensaes.....		360\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	504\$000	
Medalhas de ouro para premio dos alumnos, a saber: 9 de uma onça e 9 de meia onça (custo approximado).....	Decreto de 18 de Julho de 1853.....	432\$000	
Aos individuos que servirem de modelo.....	Ditos de 30 de Dez. de 1831, 14 de Maio de 1853 e 25 de Maio de 1859.	1:600\$000 400\$000	
Papel para desenho.....		400\$000	
Panno e papel aparelhado, e tinta para o estudo de pintura a oleo.....		400\$000	
Acquisição de obras artisticas, gesso, painéis e gravuras.....	Decs. de 30 de Dez. de 1831, 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859.....	1:000\$000 200\$000	
Impressão de catalogos, cartas de convite e bilhetes.....		1:000\$000	
Reparos na collecção nacional.....		200\$000	
Ditos de moveis e utensilios.....		200\$000	
Lavagem de toalhas, concertos e barro para escultura, &c.....		120\$000	
Papel, pennas e outros artigos.....		100\$000	
Para comprar as melhores produções nacionaes nas exposições geraes.....		2:000\$000	
Para augmento da Bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes.....		400\$000	
Para luzes com as aulas nocturnas.....		800\$000	
Para continuar (mandando vir de Paris) a collecção de gessos originaes, principalmente de ornatos.....		1:000\$000	
Para diversos modelos necessarios ás aulas de mathematicas.....	Decretos de 14 de Maio de 1855 e 25 de Maio de 1859.....	200\$000	
A differença de 2:288\$000 para menos procede de reduções feitas em alguns artigos de despesa, e bem assim do desconto de ordenado, durante quatro mezes, de um Professor que é membro da Camara dos Deputados.			
			37:316\$000
			39:604\$000
§ 20.			
Muséo.			
MUNICIPIO.			
1 Director.—Accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.....	Dec. e Reg. de 3 de Fev. de 1842, em virtude da Lei de 26 de Set. de 1840, e Decreto de 5 de Nov. de 1843....	200\$000	
4 Directores, a saber:			
1 De mineralogia, geologia e sciencias physicas.....	Idem e de 4 de Outubro de 1845.....	800\$000	
1 De anatomia comparada e zoologia.....	Idem e de 22 de Janeiro de 1855.....	800\$000	
1 De numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas.....	Idem idem.....	800\$000	
1 De botanica, agricultura e artes mecanicas.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Secretario.—Accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.....	Idem e Decreto de 5 de Nov. de 1843..	200\$000	
1 Ajudante do Secretario.....	Idem.....	600\$000	
	Grat.... Aviso de 24 de Fevereiro de 1848.....	300\$000	
1 Porteiro, guarda, e preparador das secções de numismatica, archeologia e mineralogia.....	Decreto e Reg. de 3 de Fev. de 1842.	1:000\$000	
1 Guarda e preparador de zoologia e anatomia comparada.....	Idem.....	600\$000	
<i>Expediente.</i>			
3 Serventes residindo no estabelecimento, a 360\$000 annuaes.....		1:080\$000	
1 Africano livre, a 10\$ mensaes.....		120\$000	
Compra de livros, encadernações, preparação e conservação de productos, iluminação e despezas miudas.....		900\$000	
A differença de 800\$ para menos vem de ter sido supprimida a importancia da gratificação destinada a um Adjunto viajante.			
			8:200\$000
			9:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
§ 21.			
Higiene Publica.			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
JUNTA CENTRAL.			
1 Presidente..... Grat.	Decs. de 14 de Set. de 1850 e 25 de Janeiro de 1851.....	1:200\$000	
4 Membros, a 800\$..... »	Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario..... »	Idem idem.....	600\$000	
1 Amanuense..... »	Aviso de 13 de Fevereiro de 1854.....	600\$000	
1 Porteiro..... »	Decreto de 14 de Setembro de 1850 e Aviso de 11 de Março de 1856.....	360\$000	
Ao encarregado da estatística pathologica e mortuaria..... »	Aviso de 2 de Abril de 1851.....	600\$000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, &c.....	Idem.....	800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....	Idem.....	800\$000	
NAS PROVINCIAS.			
20 Inspectores de saude publica.....	Reg. de 28 de Set. de 1851, Decs. de 28 de Fev. de 1854 e 12 de Dezembro de 1857.....	6:000\$000	
A differença de 3:840\$ para menos é proveniente da suppressão de algumas despesas com este serviço, não julgadas indispensaveis.			
			14:160\$000
			18:000\$000
§ 22.			
Empregados de visita de saude dos portos.			
MUNICIPIO.			
1 Provedor.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1843.....	\$	
2 Secretarios interpretes, a 1:200\$.....	Idem e Decs. de 9 de Junho 1833 e 22 de Outubro de 1836.....	2:400\$000	
1 Agente por 2\$ diarios.....	Dec. de 9 de Julho de 1833, e Avisos de 13 de Janeiro de 1842 e 6 de Novembro de 1858.....	730\$000	
2 Guardas, a 1\$500 idem.....	Dito de 2 de Maio de 1839, e Aviso de 6 de Novembro de 1858.....	1:095\$000	
Aluguel de casa.....	Avisos de 5 de Dezembro de 1838 e 27 de Setembro de 1852.....	204\$000	
Desinfectantes.....		64\$000	
Papel, livros, termos, &c.....		180\$000	
Escaler.			
1 Patrão, a 1\$ diarios.....	Decretos de 24 de Janeiro de 1843 e 26 de Abril de 1836, Avisos de 25 de Janeiro de 1839 e 27 de Agosto de 1857.....	365\$000	
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um.....	Idem e Avisos de 27 de Novembro de 1854 e 27 de Agosto de 1857.....	2:622\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		300\$000	
			7:960\$000
BAHIA.			
1 Provedor.....	Dec. de 29 de Jan. de 1843 e Aviso de 25 de Janeiro de 1839.....	\$	
1 Secretario, interprete.....	Idem e Aviso de 16 de Set. de 1851.....	488\$000	
1 Guarda, por 1\$200 diarios.....	Idem, idem.....	438\$000	
Desinfectantes, papel, livros, &c.....		120\$500	
Escaler.			
1 Patrão, a 1\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 25 de Set. de 1855.....	547\$500	
6 Remadores, a 1\$200.....	Idem, idem.....	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		120\$000	
			4:342\$000
<i>Orç. do Imperio.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
SERGIPE.			
1 Provedor.....	Dec. de 29 de Jan. de 1843.....	\$ 240\$000	250\$000
1 Guarda.....	Idem, e Av. de 23 de Dez. de 1857...	10\$000	
Desinfecantes, papel, livros, &c.....			
PERNAMBUCO.			
1 Provedor.....	Idem, e Dec. de 26 de Jan. de 1844..	300\$000	
1 Secretario interprete.....	Idem.....	400\$000	
1 Guarda, por 1\$280 diarios.....	Idem.....	467\$200	
Desinfecantes, papel, livros, &c.....		120\$000	
Escaler.			
1 Patrão, por 2\$ diarios.....	Idem, Portaria de 4 de Abril de 1832 e Av. de 30 de Out. de 1843 e 2 de Set. de 1857.....	730\$000	4:948\$000
6 Remadores, a 1\$280 diarios.....	Idem e Aviso de 4 de Fev. de 1859...	2:809\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		121\$800	
PARAHYBA.			
1 Provedor.....	Idem.....	\$ 96\$000	106\$000
1 Guarda.....	Idem.....	10\$000	
Desinfecantes, papel, livros, &c.....			
CEARÁ.			
1 Provedor.....	Idem.....	\$ 67\$200	80\$000
1 Guarda, por 5\$600 mensaes.....	Idem.....	12\$800	
Desinfecantes, papel, livros, &c.....			
MARANHÃO.			
1 Provedor.....	Idem.....	\$ 216\$000	1:500\$000
1 Secretario interprete, por 18\$ mensaes.....	Idem.....	365\$000	
1 Guarda, por 1\$ diarios.....	Idem e Av. de 2 de Agosto de 1843...	19\$000	
Desinfecantes, papel, livros, &c.....			
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15\$ para o primeiro e 10\$ para os ultimos.....		900\$000	
PARÁ.			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda, a 800 réis por visita, calculadas em 35, e a de 400 réis diarios.....	Idem e Av. de 12 de Jan. de 1844...	482\$400	
Desinfecantes, papel, livros, &c.....		19\$600	
Escaler.			
1 Patrão a 15\$ mensaes.....	Av. de 5 de Fev. de 1859.....	180\$000	1:402\$000
6 Remadores, a 10\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	
S. PAULO.			
<i>Cidade de Santos.</i>			
1 Provedor.....	Dec. de 29 de Jan. de 1843.....	\$	130\$000
1 Guarda.....	Idem, e Av. de 9 de Agosto de 1845..	120\$000	
Desinfecantes, papel, livros, &c.....		10\$000	
PARANÁ.			
<i>Cidade de Paranaguá.</i>			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	130\$000
1 Guarda.....	Idem e Av. de 9 de Agosto de 1845..	120\$000	
Desinfecantes, papel, livros, &c.....		10\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
SANTA CATHARINA.			
1 Provedor.....	Dec. de 29 de Jan. de 1843.....	\$	
1 Guarda (serve um dos guardas da Alfandega, vencendo por isso mais).....	Idem e Av. de 27 de Maio de 1844...	60\$000 10\$000	
Desinfecantes, papel, livros, &c.....			70\$000
S. PEDRO.			
1 Provedor.....	Idem.....	\$	
1 Guarda.....	Idem, e Av. de 27 de Maio de 1844..	200\$000 10\$000	
Desinfecantes, papel, livros, &c.....			210\$000
Com Inspeções de saude nas Provincias do Espirito Santo, Alagôas, Rio Grande do Norte e Piauhy, e nas Cidades de Uruguayana e Porto Alegre; e para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento tem.....			3:872\$000
			28:000\$000
A differença, para mais, de 2:970\$ é proveniente da elevação que tem tido os jornaes dos remadores dos escaleres do serviço da visita.			
§ 23.			
Lazaretos.			
<i>Hospital maritimo de Santa Izabel.</i>			
Director.....	Ord.. Decs. de 30 de Abril de 1859 e 19 de Junho de 1861, e Av. de 5 Julho de 1861.....	3:000\$000	
	Grat.. Idem.....	1:000\$000	
Medico.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000	
Pharmaceutico.....	» Idem.....	1:000\$000	
Capellão.....	» Idem.....	1:000\$000	
Escripturario.....	» Idem.....	1:000\$000	
Amanuense.....	2/3 da Grat.. Idem.....	534\$000	
1.º Enfermeiro.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
2 Enfermeiros, um com 400\$, (2/3 da gratificação), outro com 600\$ por servir a bordo do vapor da visita..	Idem.....	1:000\$000	
Dispenseiro.....	2/3 da Grat.. Idem.....	800\$000	
Porteiro.....	Ord.. Idem.....	600\$000	
			12:734\$000
Custei do hospital.....			24:000\$000
<i>Serviço do vapor da visita sanitaria.</i>			
2 Medicos, a 3:000\$.....	Grat..	6:000\$000	
Mestre do vapor.....	»	1:800\$000	
Machinista.....	»	2:040\$000	
2 Foguistas, a 540\$.....	»	1:080\$000	
4 Marinheiros, dous a 540\$ e dous a 480\$..	»	2:040\$000	
			12:960\$000
Consumo de carvão, aprestos e concertos do vapor.....			5:306\$000
			55:000\$000
A differença de 65:000\$, para menos, procede das reduções feitas no serviço do Hospital pelo Decreto de 19 de Junho de 1861.			
§ 24.			
Instituto Vaccinico.			
MUNICIPIO.			
<i>Junta Vaccinica.</i>			
1 Inspector.....	Ord.. Dec. de 17 de Agosto de 1846, em virtude da Lei de 18 de Set. de 1845...	1:200\$000	
4 Vaccinadores, a 800\$.....	» Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario.....	Grat.. Idem.....	800\$000	
2 Vaccinadores supranumerarios a 500\$.....	» Idem e Av. de 15 de Maio de 1848....	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Vaccinador addido..... Grat..	Portaria do 1.º de Fevereiro de 1852.	100\$000	
1 Amanuense dito..... »	Avisos de 11 de Set. de 1848, 15 de Janeiro de 1851, 24 de Abril de 1852 e 13 de Fevereiro de 1854.....	480\$000	
1 Porteiro e continuo..... Ord..	Decreto de 17 de Agosto de 1846.....	200\$000	
Nas Provincias.			
10 Commissarios Vaccinadores Provincias nas capitães do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Mato Grosso, Goyaz, Minas, S. Pedro e S. Paulo, a 400\$ de..... Ord..	Idem.....	4:000\$000	
1 Commissario na Villa de Santa Isabel de Paraguassú na Bahia.....	Idem e Aviso de 2 de Agosto de 1850.	200\$000	
10 Ditos nas Provincias do Espirito Santo, Sergipe, Alagoas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy, Paraná, Santa Catharina e Amazonas, a 300\$ de..... Ord..	Idem.....	3:000\$000	
Expediente.			
Despesa com o expediente geral.....		600\$000	14:780\$000
§ 25.			
Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, Parochos, Vigarios Ceraes e Provisores.			
CORTE.			
1 Bispo do Rio de Janeiro..... Congrua.	Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853.	3:600\$000	
1 Dito resignatario do Pará..... »	Dita n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859.....	3:600\$000	
1 Dito titular de Chrysopolis..... »	Dita n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....	1:200\$000	
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.			
6 Monsenhores a 1:200\$..... Ord..	Decreto n.º 697 de 10 de Setembro de 1850.....	7:200\$000	
A 800\$..... Grat..	Idem.....	4:800\$000	
16 Congegos a 800\$..... Ord..	Idem.....	12:800\$000	
A 400\$..... Grat..	Idem.....	6:400\$000	
16 Capellães cantores a 600\$..... Ord..	Idem.....	9:600\$000	
3 Mestres de ceremonias a 600\$..... »	Idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das Alfaias..... »	Idem.....	400\$000	
2 Ditos da Sacristia a 400\$..... »	Idem.....	800\$000	
10 Sacristas a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
2 Masseiros a 100\$..... »	Idem.....	200\$000	
4 Sineiros e varredores a 200\$..... »	Idem.....	800\$000	
1 Andador do Sacramento..... »	Idem.....	80\$000	
2 Mestres de capella e compositores a 625\$..... Ord..	Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$..... »	Idem.....	1:000\$000	
Gratificações.			
Inspector e Fabricheiro.....		600\$000	
Mestre de ceremonias do sólio.....		400\$000	
Conego cura.....		300\$000	
Ao Coadjutor do mesmo.....		100\$000	
2 Capellães do côro a 60\$.....		120\$000	
Ao encarregado das tribunas.....		50\$000	
Para Musica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	12:010\$000	
Supprimento á Fabrica da Igreja.....		2:000\$000	
1 Vigario Geral.....	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	300\$000	
1 Dito Provisor.....	Idem.....	300\$000	
19 Parochos a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	11:400\$000	
22 Coadjutores a 200\$..... »	Diversas Leis do Orçamento.....	4:400\$000	
Guisamento ás Freguezias do Municipio a 23\$920. A Igreja da antiga Sé, a titulo de congrua ao Prefeito dos Capuchinhos, guisamento e mais despesas.....	Idem.....	454\$480	
	Idem.....	165\$000	
			90:129\$480

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Nas Províncias.				
ALAGOAS.				
23 Parochos a 600\$.....	Cong. Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....		15:000\$000	
AMAZONAS.				
26 Parochos a 600\$.....	» Idem.....		15:600\$000	
BAHIA.				
1 Arcebispo.....	» Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853....	4:800\$000		
Cathedral.				
1 Deão.....	» Lei de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000		
1 Arceidiago.....	» Dita do 1.º de Outubro de 1856.....	700\$000		
1 Mestre escola.....	» Idem.....	700\$000		
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000		
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	700\$000		
9 Conegos prebendados a 600\$.....	» Lei de 6 de Setembro de 1854.....	5:400\$000		
4 Ditos meio-prebendados a 400\$.....	» Idem.....	1:600\$000		
10 Capellães cantores a 200\$.....	» Idem.....	2:000\$000		
1 Mestre de ceremonias.....	Grat. Idem.....	150\$000		
1 Dito do solio archiepiscopal.....	» Idem.....	60\$000		
1 Sub-chantre.....	» Idem.....	267\$500		
1 Sacrista-mór.....	» Idem.....	180\$000		
6 Moços do Còro a 60\$.....	» Idem.....	360\$000		
1 Pregador de Quaresma.....	» Idem.....	20\$000		
1 Porteiro.....	» Idem.....	45\$000		
1 Perreiro.....	» Idem.....	60\$000		
1 Mestre de Capella.....	» Idem.....	470\$000		
1 Organista.....	» Idem.....	225\$000		
1 Sincero.....	» Idem.....	240\$000		
Ao Arcebispo para esmolas.....		280\$000		
A' Fabrica para ornamentos.....		300\$000		
Ao Thesoureiro para guizamentos.....		424\$000		
1 Vigario Geral.....	Cong. Lei de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000		
1 Dito Provisor.....	» Idem.....	300\$000		
7 Desembargadores da Relação Metropolitana a 600\$.....	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	4:200\$000		
1 Secretario.....	Grat. Idem.....	400\$000		
1 Porteiro.....	» Idem.....	180\$000		
Despesa com o expediente.....	» Idem.....	40\$000		
153 Parochos a 600\$.....	Cong. Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	91:800\$000		
			117:701\$500	
CEARÁ.				
1 Bispo.....	» Leis n.ºs 693 de 10 de Agosto e 719 de 28 de Setembro de 1853.....	3:600\$000		
Cathedral.				
1 Arceidiago.....	»	800\$000		
1 Conego Theologal.....	»	700\$000		
1 Dito Penitenciario.....	»	700\$000		
8 Conegos, a 600\$.....	»	4:800\$000		
4 Beneficiados, a 400\$.....	»	1:600\$000		
8 Capellães cantores, a 240\$.....	»	1:920\$000		
1 Mestre de ceremonias.....	Grat.	200\$000		
6 Moços do còro, a 100\$.....	»	600\$000		
1 Mestre de canto Gregoriano.....	»	200\$000		
1 Sacrista.....	»	200\$000		
1 Sincero.....	»	250\$000		
1 Porteiro da Massa.....	»	150\$000		
1 Guarda.....	»	150\$000		
1 Organista.....	»	200\$000		
1 Armador.....	»	120\$000		
1 Altareiro.....	»	120\$000		
1 Vigario Geral.....	Cong.	300\$000		
1 Dito Provisor.....	»	300\$000		
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000		
Para a Fabrica.....		400\$000		
Para Musica e guizamentos.....		400\$000		
34 Parochos, a 600\$.....	Cong. Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	20:400\$000		
			38:310\$000.	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
ESPIRITO SANTO.			
16 Parochos, a 600\$.....	Cong. Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....		9.600\$000
GOYAZ.			
1 Bispo.....	» Dita de 28 de Setembro de 1853.....	3:600\$000	
1 Vigario Geral.....	» Dita n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000	
1 Provisor.....	» Idem.....	300\$000	
49 Parochos, a 600\$.....	» Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	29:400\$000	33:600\$000
MARANHÃO.			
1 Bispo.....	» Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853.....	3:600\$000	
Cathedral.			
1 Arcediago.....	» Lei de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Mestre escola.....	» Idem.....	700\$000	
12 Conegos, a 600\$.....	» Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$.....	» Idem.....	2:880\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	» Idem.....	600\$000	
18 Capellães, a 200\$.....	» Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado.....	Grat. Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido.....	» Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e Mestre de canto chão.....	» Idem.....	112\$500	
1 Sacristão.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	250\$000	
1 Porteiro da Massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	» Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	200\$000	
1 Armador.....	» Idem.....	125\$000	
1 Altareiro.....	» Idem.....	200\$000	
Para a Fabrica.....	Cong. Diversas Leis do Orçamento.....	1:200\$000	
1 Vigario Geral.....	Cong. Lei de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000	
1 Dito Provisor.....	» Idem.....	300\$000	
52 Parochos, a 600\$.....	» Dita n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	31:200\$000	53:467\$500
MINAS GERAES.			
1 Bispo de Marianna.....	Cong. Lei n.º 719 de 26 de Set. de 1853.....	3:600\$000	
1 Dito de Diamantina.....	» Dita, e de 10 de Ag. do mesmo anno.....	3:600\$000	
Cathedral da Diamantina.			
1 Arcediago.....	»	800\$000	
1 Conego Theologal.....	»	700\$000	
1 Dito Penitenciario.....	»	700\$000	
8 Conegos, a 600\$.....	»	4:800\$000	
4 Beneficiados a 400\$.....	»	1:600\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$.....	»	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat. Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	»	600\$000	
1 Mestre de canto Gregoriano.....	»	200\$000	
1 Sacristão.....	»	200\$000	
1 Sineiro.....	»	250\$000	
1 Porteiro da Massa.....	»	150\$000	
1 Guarda.....	»	150\$000	
1 Organista.....	»	200\$000	
1 Armador.....	»	120\$000	
1 Altareiro.....	»	120\$000	
1 Vigario Geral.....	Cong. Idem.....	300\$000	
1 Dito Provisor.....	»	300\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	»	200\$000	
Para a Fabrica.....	»	400\$000	
Para Musica e guizamentos.....	»	400\$000	
Cathedral de Marianna.			
1 Arcediago.....	Cong. Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Thesoureiro-mór.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$.....	» Dita de 6 de Outubro de 1854.....	6:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
9 Capellães, a 250\$	Cong. Dita de 2 de Setembro de 1846.....	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat. Idem.....	400\$000	
1 Dito do Solio Episcopal.....	» Idem.....	400\$000	
1 Sub-chantre.....	» Idem.....	400\$000	
4 Moços do côro, a 100\$	» Idem.....	400\$000	
1 Sub-Thesoureiro.....	» Idem.....	150\$000	
1 Porteiro da Massa.....	» Idem.....	100\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	250\$000	
1 Sacrista.....	» Idem.....	400\$000	
Para a Fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000	
Para a Musica.....	Idem.....	400\$000	
Para os Officiaes da Curia.....	Dec. de 3 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
Para o Seminario Episcopal.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
1 Vigario Geral.....	Cong. Lei de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000	
1 Dito Provisor.....	» Idem.....	300\$000	
276 Parochos, a 600\$	» Dita n.º 939 de 26 de Set. de 1857...	165:600\$000	202:660\$000
MATTO GROSSO.			
1 Bispo.....	Cong. Lei n.º 719 de 26 de Set. de 1853....	3:600\$000	
1 Vigario Geral.....	Grat. Dita n.º 779 de 6 de Set. de 1854. ...	300\$000	
1 Provisor.....	» Idem.....	300\$000	
Para a Fabrica da Cathedral.....	Dita de 2 de Setembro de 1846.....	500\$000	
16 Parochos, a 600\$	Cong. Dita n.º 939 de 26 de Set. de 1857...	9:600\$000	14:300\$000
PERNAMBUCO.			
1 Bispo.....	Cong. Lei n.º 719 de 26 de Set. de 1853....	3:600\$000	
<i>Cathedral.</i>			
1 Deão.....	Cong. Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Mestre escola.....	» Idem.....	700\$000	
9 Congegos prebendados, a 600\$	» Dita n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	5:400\$000	
4 Ditos de meia-prebenda, a 400\$	» Dita de 2 de Setembro de 1846.....	1:600\$000	
8 Capellães, a 120\$	Grat. Idem.....	960\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	» Idem.....	12\$500	
1 Sub-Chantre.....	» Idem.....	180\$000	
1 Sacristão.....	» Idem.....	120\$000	
4 Moços do côro, a 50\$	» Idem.....	200\$000	
1 Porteiro da Massa.....	» Idem.....	50\$000	
1 Mestre de Capella.....	» Idem.....	300\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	180\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	100\$000	
1 Cura.....	Cong. Idem.....	300\$000	
Ao Coadjutor do Cura.....	Grat. Idem.....	100\$000	
Para a Fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000	
1 Vigario Geral.....	Cong. Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	300\$000	
1 Provisor.....	» Idem.....	300\$000	
61 Parochos, a 600\$	» Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	36:600\$000	54:402\$500
PARAHYBA.			
33 Parochos, a 600\$	Cong. Idem.....		19:800\$000
PIAUIY.			
22 Parochos, a 600\$	» Idem.....		13:200\$000
PARANÁ.			
20 Parochos, a 600\$	» Idem.....		12:000\$000
PARÁ.			
1 Bispo.....	» Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853....	3:600\$000	
<i>Cathedral.</i>			
1 Arcediago.....	» Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Chantre.....	Cong. Lei n.º 834 do 1.º de Outubro de 1856.	700\$000	
1 Mestre escola.....	» Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$.....	» Lei de 2 de Set. de 1846.....	8:400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$.....	» Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães cantores, a 240\$.....	Grat. Idem.....	960\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	» Idem.....	240\$000	
1 Dito dito do Cabido.....	» Idem.....	130\$000	
10 Capellães cantores, a 200\$.....	» Idem.....	2:000\$000	
1 Sub-Chantre.....	» Idem.....	240\$000	
1 1.º Thesoureiro dos Pontificaes.....	» Idem.....	200\$000	
1 2.º Dito.....	» Idem.....	130\$000	
1 1.º Sacrista.....	» Idem.....	230\$000	
1 2.º Dito.....	» Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$.....	» Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro.....	» Idem.....	120\$000	
5 Musicos, a 240\$.....	» Idem.....	1:200\$000	
3 Guardas, a 150\$.....	» Idem.....	450\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	300\$000	
2 Sinciros, a 130\$.....	» Idem.....	260\$000	
Para a Fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1:200\$000	
1 Vigario Geral.....	Cong. Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	300\$000	
1 Provisor.....	» Idem.....	300\$000	
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.....	» Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accordo com a Res. Provincial n.º 162 de 19 de Dez. de 1849.....	500\$000	
63 Parochos, a 600\$.....	» Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	39:000\$000	66:290\$000
RIO DE JANEIRO.			
114 Parochos, a 600\$.....	Cong. Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....		68:400\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
1 Bispo.....	Cong. Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853.....	3:600\$000	
Cathedral.			
1 Arcediago.....	Cong.....	800\$000	
1 Conego Theologal.....	».....	700\$000	
1 Dito Penitenciario.....	».....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$.....	».....	4:800\$000	
4 Beneficiados, a 400\$.....	».....	1:600\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$.....	Grat.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	».....	200\$000	
6 Moços do Côro, 100\$.....	».....	600\$000	
1 Mestre de canto Gregoriano.....	».....	200\$000	
1 Sacristão.....	».....	200\$000	
1 Sinciro.....	».....	250\$000	
1 Porteiro da Massa.....	».....	150\$000	
1 Guarda.....	».....	150\$000	
1 Organista.....	».....	200\$000	
1 Armador.....	».....	120\$000	
1 Altareiro.....	».....	120\$000	
1 Vigario Geral.....	Cong.....	300\$000	
1 Provisor.....	».....	300\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	».....	200\$000	
Para a Fabrica.....	».....	400\$000	
Para Musica e guisamentos.....	».....	400\$000	
69 Parochos, a 600\$.....	Cong. Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	41:400\$000	
Gratificação aos 6 das Comarcas.....	».....	1:200\$000	60:510\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
27 Parochos, a 600\$.....	Cong. Idem.....		16:200\$000
S. PAULO.			
1 Bispo.....	Cong. Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853.....	3:600\$000	
Cathedral.			
1 Arcediago.....	» Lei de 6 de Set. de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór.....	» Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$.....	» Idem.....	6:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
10 Capellães, a 300\$	Cong.	Lei de 6 de Set. de 1846.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat.	Idem.....	500\$000	
1 Sub-chantre.....	»	Idem.....	490\$000	
1 Sacristão mór.....	»	Idem.....	80\$000	
6 Moços do Còro, a 125\$.....	»	Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da Massa.....	»	Idem.....	160\$000	
1 Mestre de capella e organista.....	»	Idem.....	240\$000	
1 Professor do Theologia Moral.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Dito de dita Dogmatica.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Latim.....	»	Idem.....	300\$000	
Ao encarregado do relógio.....	»	Idem.....	144\$000	
Para a Fabrica.....		Diversas Leis do Orçamento.....	1:600\$000	
1 Vigário Geral.....	Cong.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	300\$000	
1 Provisor.....	»	Idem.....	300\$000	
118 Parochos, a 600\$.....	»	Lei n.º 939 de 20 de Set. de 1857.....	70:800\$000	
SANTA CATHARINA.				
34 Parochos, a 600\$.....	Cong.	Idem.....		20:400\$000
SERGIPE.				
28 Parochos, a 600.....	Cong.	Idem.....		16:800\$000
Reparos dos palacios episcopacs, alugueis de casas onde os não houver, compra de paramentos e estabelecimento das Camaras Ecclesiasticas dos novos Bispados.....				50:000\$000
			1.082:734\$980	982:871\$060
A differença de 99:863\$920 para mais é proveniente das congruas destinadas aos Parochos do grande numero de freguezias que accresceu.				
§ 26.				
Seminarios Episcopacs.				
Arcebispado da Bahia.				
6 Lentes das seguintes cadeiras:				
Latim, Francez, Grego, Philosophia racional e moral, Rhetorica, e Geographia a 1:000\$. Ord..				
1 Dito de canto Gregoriano.....	Grat.	Decs. n.º 839 de 11 de Out. de 1851, e 965 de 4 de Agosto de 1858.....	6:000\$000	
Supprimento para pagamento dos Lentes do grande Seminario.....		Dito de 10 de Maio de 1854.....	250\$000	
			3:500\$000	9:750\$000
Bispado do Pará.				
10 Lentes das seguintes cadeiras:				
Latim, Francez, Lingua indigena geral, Philosophia racional e moral, Rhetorica e Geographia, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Theologia Dogmatica, Instituições Canonicas, Theologia moral e Liturgia, a 1:000\$. Ord..				
1 Dito de canto Gregoriano.....	Grat.	Decs. n.ºs 839 de 11 de Out. de 1851 e 965 de 4 de Agosto de 1858.....	10:000\$000	
Auxilio ao Seminario Episcopal da Provincia do Amazonas.....		Dec. n.º 839 de 11 de Out. 1851.....	250\$000	
			6:000\$000	16:250\$000
Bispado de Marianna.				
6 Lentes das seguintes cadeiras:				
Philosophia racional e moral, Rhetorica e Geographia, Theologia moral, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Instituições canonicas e Liturgia, a 1:000\$. Ord..				
1 Dito de canto Gregoriano.....	Grat.	Decs. n.ºs 839 de 11 de Out. de 1851 e 965 de 4 de Agosto de 1858.....	6:000\$000	
			250\$000	6:250\$000

Orç. do Imperio.

6

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Bispado do Maranhão.			
9 Lentes das seguintes cadeiras:			
Historia Sagrada e Ecclesiastica, Instituições canonicas, Theologia Dogmatica, Theologia moral, Grammatica da lingua latina, Rhetorica, Poetica e Geographia, Philosophia racional e moral, Francez e Liturgia, a 1:000\$000..... Ord..	Decs. n.º 1.221 de 24 de Agosto de 1833 e 965 de 4 de Agosto de 1838, e Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1834.	9:000\$000	
1 Dito de canto Gregoriano..... Grat..	Dito n.º 1.221 de 24 de Agosto de 1853.....	250\$000	9:250\$000
Bispado de Pernambuco.			
10 Lentes das seguintes cadeiras:			
Lingua Latina, Rhetorica e Geographia, Francez, Philosophia racional e moral, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Instituições canonicas, Theologia moral, Theologia dogmatica, Eloquencia sagrada e Liturgia, a 1:000\$..... Ord..	Decs. n.º 1.275 de 21 de Nov. de 1853 e 965 de 4 de Agosto de 1858.....	10:000\$000 250\$000	
1 Dito de canto Gregoriano.....	Dito n.º 1.275 de 21 de Nov. de 1853.		10:250\$000
Bispado de Cuyabá.			
3 Lentes das seguintes cadeiras:			
Theologia Moral, Theologia Dogmatica, Historia Ecclesiastica e Instituições canonicas, a 1:200\$ Ord..	Dec. n.º 2.245 de 15 de Set. de 1858.	3:600\$000	
4 Ditos de Grammatica e Lingua Latina, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e moral, a 1:000\$..... Ord..	Idem.....	4:000\$000	
1 Dito de Liturgia e canto Gregoriano..... »	Idem.....	1:000\$000	8:600\$000
Bispado do Rio Grande do Sul.			
8 Lentes das seguintes cadeiras:			
Grammatica e lingua Latina, Francez e Geographia, Philosophia racional e moral, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Theologia Dogmatica, Theologia Moral, Canto Gregoriano e Liturgia, a 1:000\$..... Ord..	Dec. n.º 2.335 de 8 de Jan. de 1859 ..	8:000\$000	
1 Reitor..... Cong.	Idem.....	1:200\$000	
1 Vice-Reitor..... »		800\$000	10:000\$000
Bispado de Cuyabá.			
7 Lentes das seguintes cadeiras:			
Grammatica e lingua Latina, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e moral, Theologia Moral, Theologia Dogmatica e Historia Ecclesiastica, e Instituições canonicas, a 1:200\$ Ord..	Dec. n.º 2.543 de 3 de Março de 1860.	8:400\$000	
1 Dito de Liturgia e canto Gregoriano..... »	Idem.....	1:000\$000	9:400\$000
Bispado de S. Paulo.			
Para pagamento dos vencimentos dos Lentes do Seminario Episcopal.....	Lei n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859.....		10:000\$000
Para Lentes dos Seminarios que se crearem, auxilio e reparos dos existentes e construção de novos....			97:850\$000
Para pensionistas que os Bispos do Imperio julgarem aptos para estudarem no Seminario americano em Roma.....	Lei n.º 1.114 de 27 de Set. de 1860.....		4:000\$000
			191:600\$000
Estabelecimento de Educandas no Pará.....	Dec. de 4 de Junho de 1845.....		2:000\$000

§ 27.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
§ 28.			
Archivo Publico.			
1 Director	Ord. Dec. n.º 2.541 de 3 de Março de 1860.	2:400\$000	
	Grat. Idem	600\$000	
2 Officiaes a 1:800\$0000	Ord. Idem	3:600\$000	
A 600\$000	Grat. Idem	1:200\$000	
2 Amanuenses a 960\$000	Ord. Idem	1:920\$000	
A 240\$0000	Grat. Idem	480\$000	
1 Paleographo	» Idem	\$	
1 Porteiro	Ord. Idem	600\$000	
	Grat. Idem	200\$000	
1 Continuo	Ord. Idem	500\$000	
	Grat. Idem	220\$000	
Expediente.			
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo		1:800\$000	
Com o asseio e limpeza		100\$000	
Papel, pennas, livros, &c.		220\$000	
		13:840\$000	12:640\$000
A differença, para mais, de 1:200\$000 resulta da necessidade de mudar-se o Archivo do lugar em que está para outro edificio.			
§ 29.			
Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Antonio Corrêa de Lacerda	Lei de 17 de Setembro de 1851	2:000\$000	2:000\$000
§ 30.			
Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Martius	Idem	3:000\$000	3:000\$000
§ 31.			
Commissão scientifica para explorar o interior de algumas Provincias do Imperio.			
Secção Botanica.—Ao Chefe, Presidente da Commissão.			
Para assignatura de jornaes	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856 art. 17 § 1.º e Aviso de 7 de Novembro de 1861	500\$000	
			500\$000
Secção Geologica.—Ao Chefe	Idem	4:800\$000	
Ao Adjunto	Idem	600\$000	
Para reagentes chimicos	Idem	300\$000	
Livros	Idem	200\$000	
			5:900\$000
Secção Astronomica e Geographica.—Ao Chefe	Idem	5:000\$000	
Ao Desenhador	Idem	1:800\$000	
			6:800\$000
Secção Zoologica.—Ao Chefe	Idem	5:000\$000	
Ao Adjunto	Idem	600\$000	
Para assignatura de jornaes e monographias	Idem	3:000\$000	
Espirito de vinho e camphora	Idem	600\$000	
Desenhos	Idem	2:000\$000	
Mesas e armarios	Idem	800\$000	
			12:000\$000
Secção Ethnographica.—Ao Chefe	Idem	5:000\$000	
Ao Adjunto	Idem	800\$000	
			5:800\$000
Impressão e publicação de memorias, desenhos, &c.	Idem		12:000\$000
			43:000\$000
			130:000\$000

A differença de 87:000\$000 para menos provém da reorganisação da Commissão, determinada pelo Aviso de 7 de Novembro de 1861, depois de sua volta para a Corte.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
§ 52.			
Soccorros Publicos e melhoramento do estado sanitario.			
Para occorrer ás despesas com epidemias, fome, seccas e inundações, e soccorros ás pessoas indigentes....	Lei n.º 589 de 14 de Setembro de 1850.....	100:000\$000	200:000\$000
<p>Reduzio-se a 100:000\$ esta verba que se destina unicamente a medidas hygienicas e de salubridade publica em circumstancias ordinarias, por isso que, no caso de qualquer calamidade, deve a despesa correr por conta de creditos extraordinarios.</p>			
§ 53.			
Obras especiaes do Ministerio do Imperio.....		100:000\$000	\$
<p>Supprimio-se o credito de 150:000\$ para começo da edificação de um palacio imperial, que passou para o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e pedem-se 100:000\$ para as obras publicas especiaes do Ministerio do Imperio.</p>			
§ 34.			
Instituto Commercial.			
1 Director.....	Ord... Decs. de 14 de Maio de 1856, 14 de Fev. de 1857, e 9 de Fev. de 1861..	800\$000	
	Grat... Idem.....	400\$000	
4 Professores do curso profissional, a saber:			
1 De Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripção mercantil e Legislação de Fazenda, 1 de Geographia e Estatistica Commercial, e 1 de Direito Commercial e Economia Politica, a 1:200\$.....	Ord... Idem.....	4:800\$000	
A 600\$000.....	Grat... Idem.....	2:400\$000	
4 Professores do curso preparatorio, a saber:			
1 de Grammatica Nacional, Calligraphia e Desenho linear, 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, a 1:000\$.....	Ord... Idem.....	4:000\$000	
A 600\$000.....	Grat... Idem.....	2:400\$000	
1 Secretario.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Idem.....	360\$000	
	Grat... Idem.....	140\$000	
Expediente.			
Acquisição de mappas e cartas geographicas, globos, livros para a bibliotheca, e iluminação.....		1:300\$000	
Conservação de moveis e asseio das aulas.....		240\$000	
Papel, pennas, livros, &c.....		560\$000	18:000\$000
<p>A differença de 5:840\$000 para mais procede das alterações e augmentos feitos pelo Decreto n.º 2.741 de 9 de Fevereiro de 1861.</p>			
§ 35.			
Instituto dos meninos cegos.			
1 Director.....	Ord... Decs. de 12 e 23 de Setembro de 1854 e 27 de Abril de 1859.....	2:600\$000	
	Grat... Idem.....	600\$000	
1 Professor de Religião.....	Ord... Idem.....	800\$000	
	Grat... Idem.....	200\$000	
Ao mesmo como Capellão.....	» Idem.....	200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Medico.....	Ord... Decs. de 12 e 23 de Set. de 1854 e 27 de Abril de 1859.....	400\$000	
	Grat... Idem.....	200\$000	
1 Thesoureiro.....	Ord... Idem.....	400\$000	
	Grat... Idem.....	200\$000	
3 Professores, sendo um de primeiras letras, um de geographia e historia, e um de mathematicas e sciencias naturaes, a 800\$000 de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Professores, sendo um de lingua franceza e outro de musica, a 800\$000 de ordenado e 200\$000 de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Amanuense.....	Ord... Idem.....	400\$000	
	Grat... Idem.....	200\$000	
2 Repetidores, um de meninos e uma de meninas, a 300\$000 de ordenado e 100\$000 de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Inspector de alumnos.....	Ord... Idem.....	400\$000	
	Grat... Idem.....	100\$000	
1 Porteiro.....	" Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	" Idem.....	360\$000	
Pessoal por contracto.			
1 Professor de musica.....		1:000\$000	
1 Mestre de officina typographica.....		1:080\$000	
1 Mestra de trabalhos de agulha das alumnas.....		1:000\$000	
Para o ensino de torneiro a um alumno.....		96\$000	
1 Enfermeira e dispensaira.....		300\$000	
1 Roupeira.....		300\$000	
1 Feitor e comprador.....		360\$000	
1 Cozinheiro.....		360\$000	
Para gratificar a seis africanos livres, serventes do Estabelecimento.....		216\$800	
Alimentação de 30 alumnos, oito empregados internos e sete serventes (43 pessoas), calculando-se a 720 réis diarios aquelles, e estes a 360 réis.....		10:906\$200	
Rouparia: fazendas e feitto de roupa, concerto da servida, lavagem e engomado, calçado e miudezas.....		2:500\$000	
Enfermaria: medicamentos, dietas e conferencias.....		600\$000	
Diversas: illuminação da casa, cartas, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella.....		3:000\$000	
Extraordinaria: qualquer outra despesa não classificada, mas que se torne indispensavel e que for autorizada pelo Governo.....		1:000\$000	
		35:979\$000	33:884\$000
<p>A differença, para mais, de 2:095\$000 procede do augmento do numero dos alumnos, e de ter passado ao Thesouro Nacional a arrecadação das mensalidades dos alumnos que as podem pagar.</p>			
§ 36.			
Instituto dos surdos mudos.			
Para manutenção do Instituto.....	Lei de 26 de Setembro de 1857, e 27 de Setembro de 1860.....	16:000\$000	16:000\$000
§ 37.			
Bibliotheca Publica.			
1 Bibliothecario.....	Dec. n.º 664 de 6 de Set. de 1852.....	1:400\$000	
1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Segundos Officiaes, a 800\$000.....	Idem.....	1:600\$000	
3 Praticantes, a 600\$000.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Guarda tendo residencia na casa.....	Idem.....	500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Expediente.			
2 Jornalheiros a 1\$400 réis por dia útil, calculados a 35\$000 mensalmente.....	Avisos de 24 de Novembro de 1842 e 5 de Fev. de 1859.....	840\$000	
3 Serventes jornalheiros a 1\$400 réis por dia útil, calculados a 35\$000 mensalmente.....	Ditos de 3 de Janeiro de 1843, 4 de Janeiro de 1852 e 5 de Fevereiro de 1859.....	1:260\$000	
Pessoal do serviço a 55\$000 por mez.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1855.....	660\$000	
Encadernação de varias obras (por estimativa).....	Lei de 17 de Setembro de 1851.....	1:000\$000	
Acquisição de livros.....		1:800\$000	
Assignatura de periodicos estrangeiros.....		693\$500	
Papel, livros e outros artigos.....		307\$000	12:860\$500
A differença de 716\$000 para menos procede da suppressão de um lugar de Guarda, e da diminuição de 18\$000 mensaes na despesa com o pessoal do serviço.			
§ 38.			
Instituto Historico e Geographico	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	5:000\$000	5:000\$000
§ 39.			
Imperial Academia de Medicina	Lei de 2 de Setembro de 1846	2:000\$000	2:000\$000
§ 40.			
Eventuaes.....		20:000\$000	30:000\$000
Fica esta verba reduzida a 20:000\$000, por entender o Governo que esta quantia basta para o serviço.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
§ 41.			
Instrução Primaria e Secundaria.			
Secretaria.			
1 Inspector Geral.....	Ord... Reg de 17 de Fevereiro de 1854, e Decreto de 22 de Abril do dito anno.....	3:200\$000	
1 Secretario.....	Ord... Idem.....	1:600\$000	
3 Amanuenses a 1:200\$000.....	Grat... Decreto de 23 de Janeiro de 1856.....	800\$000	
1 Continuo-correio.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858.....	3:600\$000	
	Port. de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859.....	720\$000	
Expediente.			
Expediente e asseio da Secretaria.....		540\$000	
INSTRUCCÃO PRIMARIA			
28 Professores actuaes da Corte, a 800\$000..	Ord... Reg. de 17 de Fev. de 1854, art. 25...	22:400\$000	
A 400\$000.....	Grat... Idem e Av. de 8 de Nov. de 1855.....	11:200\$000	
12 Ditos de fóra da Cidade, a 800\$000.....	Ord... Idem.....	9:600\$000	
A 200\$000.....	Grat... Idem.....	2:400\$000	
Gratificações do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a oito Professores.....		866\$000	
1 Professor subvencionado na fórma do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854.....		800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
11 Professores Adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 240\$..... Grat.	Reg. de 17 de Fev. de 1854, art. 37..	2:640\$000	
2 Ditos do 2.º anno, a 300\$..... »	Idem.....	600\$000	
3 Ditos do 3.º anno, a 360\$..... »	Idem.....	1:080\$000	
Accrescimos aos Professores, cujas cadeiras forem consideradas de 2.º gráo.....		1:600\$000	
Idem aos Professores Adjuntos que passarem do 2.º ao 3.º anno de exercicio.....		780\$000	
Vencimentos a Professores para as escolas que se possam crear.....		2:400\$000	
Gratificação a um Professor por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, art. 31.....	200\$000	
Aluguel de casas, a saber: Para as escolas actuaes da cidade, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem e Av. de 30 de Janeiro de 1838.	40:000\$000	
Para as actuaes de fóra da cidade, com o mesmo desconto.....	Idem.....	5:400\$000	
Para as escolas que se possam crear.....		2:400\$000	
Concertos e reparos dos utensilios das escolas actuaes.....		5:000\$000	
Moveis para as escolas que se possam crear.....		2:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem, art. 60, e Av. de 15 de Outubro de 1858.....	24:000\$000	
Livros e outros objectos que não se comprehendem no computo da consignação, como impressão de mappas, titulos, guias, &c.....		4:800\$000	
Objectos distribuidos a meninos indigentes na fórma do art. 60 do Regulamento, calculados para 50 a 80\$.		4:000\$000	
INSTRUCCÃO SECUNDARIA.			
Imperial Collegio de Pedro Segundo.			
<i>Internato.</i>			
1 Reitor.....	Ord.. Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Outubro de 1857.....	2:500\$000	
	Grat.. Idem.....	1:500\$000	
1 Vice-Reitor.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	
	Grat.. Idem, e Aviso de 29 de Novembro de 1860.....	1:200\$000	
1 Secretario.....	Ord.. Idem.....	600\$000	
	Grat.. Idem.....	200\$000	
1 Capellão, Professor de Religião e Historia Sagrada, de Grammatica portugueza e latina.	Ord.. Dec. do 1.º de Fevereiro e Av. de 12 de Março de 1862.....	2:000\$000	
	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão.....	Ord.. Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Outubro de 1857.....	800\$000	
	Grat.. Idem, idem.....	200\$000	
1 Medico.....	» Av. de 7 de Janeiro de 1836.....	500\$000	
16 Professores, a saber: 3 de Latim, 1 de Grego, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Historia antiga e moderna, 1 de Historia romana e da idade média, 1 de Historia e corographia do Brasil, 1 de Geographia e cosmographia, 1 de Grammatica philosophica, rhetorica, poetica e litteratura nacional, 1 de Philosophia, 1 de Mathematicas, 1 de noções geraes de physica e chimica, e 1 de noções geraes de historia natural, a 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 1.º de Fevereiro de 1862.....	25:600\$000	
1 de Italiano, a 800\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem e Aviso de 23 de Março de 1859.	1:400\$000	
4 Professores: 1 de Desenho, 1 de Musica, 1 de Dansa, 1 de Gymnastica, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Idem.....	3:200\$000	
Gratificação a 2 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	1:280\$000	
8 Repetidores: 1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857.....	6:400\$000	
2 Ditos de Sciencias naturaes, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
Aos mesmos como conservadores e preparadores, com a gratificação de 100\$ cada um.....	Idem.....	200\$000	
		154:620\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-61.	Votada para 1861-62.	
5 Inspectores de alumnos, a 600\$.....	Ord.. Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e de 24 de Outubro de 1857.....	3:000\$000		
A 120\$.....	Grat. Idem.....	600\$000		
1 Bedel, ord. 360\$ e grat. 288\$.....	Idem.....	648\$000		
7 Empregados internos e 13 criados.....	Idem.....	8:520\$000		
Ajudas de custo para transporte de 22 Professores a 2\$ por dia de lição, calculando-se sobre 10 lições por mez cada um.....		5:280\$000		
Alimentos para 143 alumnos, 14 empregados, 13 criados e 4 africanos livres (176 pessoas), a 720 réis diários os primeiros, e a 360 réis os ultimos.....		44:019\$000		
Para gratificar a 4 africanos livres a razão de 12\$ mensaes um, e os outros de 3\$ a 6\$.....	Aviso de 25 de Março de 1860.....	360\$000		
Expediente: papel, livros, e objectos de Secretaria.....		200\$000		
Instrução: livros e compendios para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....		2:000\$000		
Cêra, hostias, &c., para a capella.....		200\$000		
Vestuario e calçado dos alumnos.....		4:160\$000		
Lavagem de roupa dos alumnos e do refeitório.....		2:600\$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas.....		600\$000		
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		1:600\$000		
Festividade: collação de grão, diplomas e premios.....		1:000\$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....		1:500\$000		
Aluguel da casa em que se acha o collegio.....		4:000\$000		
Externato.				
1 Reitor.....	Ord.. Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, e 1.º de Fevereiro de 1862.....	2:000\$000		
	Grat. Idem.....	1:000\$000		
1 Secretario.....	Ord.. Idem.....	600\$000		
	Grat. Idem.....	200\$000		
1 Capellão, Professor de Religião e Historia Sagrada, de Grammatica portugueza e latina.....	Ord.. Decs. do 1.º Fevereiro e Av. de 12 de Março de 1862.....	2:000\$000		
	Grat. Idem.....	1:200\$000		
1 Escrivão.....	Ord.. Idem.....	800\$000		
	Grat. Idem.....	200\$000		
21 Professores, como no Internato.....		30:200\$000	131:667\$000	
1 Preparador.....	Grat. Idem.....	200\$000		
4 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.....		2:880\$000		
1 Bedel.....	Ord.. Grat. Idem.....	360\$000		
		288\$000		
Para gratificar a 5 africanos do serviço do Externato.....	Aviso de 15 de Maio de 1860.....	228\$000		
4 Empregados internos e 4 criados.....		3:072\$000		
Para o jantar de 100 meio-pensionistas, 4 inspectores e 4 empregados internos; e sustento de 5 africanos do serviço e 4 criados, a 360 réis diários.....		15:372\$830		
Expediente: papel, livros e objectos de Secretaria.....		200\$000		
Instrução: livros e compendios, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica.....		900\$000		
Lavagem de roupa do refeitório, e de 4 africanos, incluídos os vestuarios para os mesmos.....		300\$000		
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		513\$200		
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos.....		1:200\$000		
Festividade: diplomas, premios e decoraçào para as solemnidades do grão.....		1:000\$000		
Pinturas: conservação e asseio do predio.....		1:200\$000	65:914\$000	
A differença de 76:903\$700, para mais, procede de se ter mandado arrecadar pelo Thesouro Nacional toda a receita da contribuição dos alumnos e do patrimonio do Imperial Collegio de Pedro Segundo, que se abatia então na despesa, e que agora entra como renda de applicação especial, orçada para 1862-1863 em 80:000\$000.			352:207\$000	275:301\$300
§ 42.				
Hospital dos Lazaros.....	Lei de 15 de Junho de 1850.....	2:000\$000	2:000\$000	
§ 43.				
Exercicios findos.....		\$	\$	

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863 — 1864.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1865—1864.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	
§ 1.º				
Secretaria d'Estado.				
1 Ministro e Secretario d'Estado.....	Ord... Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852	5:000\$000	12:000\$000	
1 Director Geral	Ord... Dec. n.º 2.350 de 5 de Fev. de 1859 ..	2:200\$000		
Ao mesmo de.....	Grat... Idem	4:000\$000		
1 Consultor	Ord... Idem	2:000\$000		
Ao mesmo de.....	Grat... Idem	12:000\$000		
3 Directores de Secção a.....	Ord... Idem	3:000\$000		
A' cada um.....	Ord... Idem	24:000\$000		
8 Primeiros Officiaes a.....	Ord... Idem	8:000\$000		
A' cada um.....	Grat... Idem	15:600\$000		
6 Segundos ditos a.....	Ord... Idem	4:800\$000		
A' cada um.....	Grat... Idem	11:200\$000		
8 Amanuenses a.....	Ord... Idem	4:800\$000		
A' cada um.....	Grat... Idem	4:800\$000		
8 Praticantes a.....	Ord... Idem	2:880\$000		
A' cada um.....	Grat... Idem	1:600\$000		
1 Porteiro.....	Ord... Idem	800\$000		
Ao mesmo de.....	Grat... Idem	2:000\$000		
2 Ajudantes do dito a.....	Ord... Idem	800\$000		
A' cada um.....	Grat... Idem	2:000\$000		
2 Continuos a.....	Ord... Idem	400\$000		
A' cada um.....	Grat... Idem	6:000\$000		
6 Correios a.....	Ord... Idem	2:400\$000		
A' cada um.....	Grat... Idem			
Gratificações.				120:280\$000
Ao actual Director Geral.....	Idem	1:400\$000		
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.	Idem.....	3:400\$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, por dia a cada um.....	Idem	1:460\$000		
Aos 6 ditos para compra de cavallos a.....	Idem	900\$000	7:160\$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros &c.....	Diversas Leis do Orçamento.....	4:000\$000	19:600\$000	
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem	14:000\$000		
Despezas miudas.....	Idem	1:600\$000		
		159:040\$000	220:560\$000	
Observação.				
<p>A differença para menos de Rs. 61:520\$, provém, além das reduções feitas no orçado para 1862—1863, de se haver supprimido 2 lugares de 1.º Official, e reduzido a gratificação para os Empregados do Gabinete a 3:400\$.</p>				
§ 2.º				
Tribunal Supremo de Justiça.				
Presidente.				
1 Barão de Monserrate.				
Ministros.				
2 Antonio Ignacio de Azevedo.				
3 Antonio Pinto Chichorro da Gama.				
4 Antonio José da Veiga.				
5 Antonio Simões da Silva.				
6 Barão de Pirapama.				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
7 Cornelio Ferreira França. 8 Ernesto Ferreira França. 9 Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja. 10 Joaquim Marcelino de Brito. 11 José Antonio de Siqueira e Silva. 12 José Paulo Figueirôa Nabuco de Araujo. 13 José Mariani. 14 Manoel Machado Nunes. 15 Manoel dos Santos Martins Vallasques. 16 Thomaz Xavier Garcia de Almeida. 17 Tiburcio Valeriano da Silva Tavares.	Decreto de 18 de Setembro de 1828... Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	68:000\$000 34:000\$000	
17 Ministros a..... 4:000\$ Ord... A' cada um..... 2:000\$ Grat...		102:000\$000	
Deduz-se o vencimento de 2 Ministros que são Senadores, durante os 4 mezes da sessão Legislativa.....		4:000\$000	98:000\$000
1 Secretario..... Ord... Ao mesmo de..... Grat... 1 Official da Secretaria..... Ord... 1 Amanuense..... Ord... Ao mesmo de..... Grat... 1 Dito extraordinario..... Grat... 1 Porteiro servindo de Thesoureiro..... Ord... 2 Continuos a..... 400\$ Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828... Lei n.º 938 de 26 de Set. de 1857... Decreto de 18 de Setembro de 1828... Aviso de 4 de Agosto de 1848..... Dito de 11 de Setembro de 1860..... Dito de 27 de Agosto de 1856..... Decreto de 18 de Setembro de 1828... Idem.....	2:000\$000 1:000\$000 1:000\$000 600\$000 500\$000 400\$000 800\$000 800\$000	7:100\$000 200\$000
Gratificação ao Continuo que trata do asseio da casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....		200\$000
		105:300\$000	104:800\$000
Observação.			
O augmento de Rs. 500\$000, provém, como se declarou no Orçamento de 1862—1863, da gratificação concedida ao Amanuense da Secretaria do Tribunal, por augmento de serviço.			
§ 3.º			
Relações.			
Rio de Janeiro..... Demonstração A... Bahia..... » B... Pernambuco..... » C... Maranhão..... » D...		106:506\$668 60:560\$000 64:480\$000 59:146\$667	
		290:693\$335	290:693\$335 289:893\$334
Observação.			
Ha differença para mais de 800\$001 real; porém comparada a actual despesa com a orçada para 1862 a 1863—293:360\$001 real existe a diminuição de 2:666\$666 que provém da illiminação que se fez dos vencimentos de 2 Desembargadores que não tem entrado em exercício.			
§ 4.º			
Tribunaes do Commercio.			
Tribunal da Corte.			
1 Official Maior..... Ord... Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... Grat... Ao mesmo como Secretario do Tribunal. Grat... 2 Escripturarios a..... 1:600\$ Ord... A' cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Nov. de 1850... 400\$ Grat... 2 Amanuenses..... 1:200\$ Ord... A um dito, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..... Grat... 1 Interprete..... Ord...	Decr. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855. Dito de 22 de Maio de 1861..... Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855. Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855... Dito de 22 de Maio de 1861..... Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855... Dito de 14 de Fevereiro de 1862..... Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	2:400\$000 600\$000 1:200\$000 3:200\$000 800\$000 2:400\$000 300\$000 1:400\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.		Orcada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	
1	Porteiro	Ord...	Dec. n.º 2.685 de 5 de Dez. de 1855...	1:200\$000	15:660\$000	
1	Ajudante do dito.....	Ord...	Dito.....	720\$000		
2	Continuos a..... 480\$..	Ord...	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1856.	960\$000		
2	Officiaes de Justiça a..... 240\$..	Ord...	Dito.....	480\$000		
Tribunal da Bahia.						
1	Official maior.....	Ord...	Dec. n.º 2.351 de 5 de Jan. de 1859...	2:400\$000	11:840\$000	
	Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat..	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855...	800\$000		
2	Escripturarios a..... 1:600\$	Ord...	Dito n.º 2.355 de 5 de Fev. de 1859....	3:200\$000		
2	Amanuenses a..... 1:200\$	Ord...	Dito.....	2:400\$000		
1	Porteiro.....	Ord...	Dito.....	1:000\$000		
1	Ajudante do dito.....	Ord...	Dito.....	600\$000		
2	Continuos a..... 480\$..	Grat..	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855..	960\$000		
2	Officiaes de Justiça a..... 240\$..	Grat..	Dito.....	480\$000		
Tribunal de Pernambuco.						
1	Official Maior.....	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	1:500\$000		8:440\$000
	Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat..	Dec. n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000		
2	Escripturarios a..... 1:000\$	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:000\$000		
2	Amanuenses a..... 800\$..	Ord...	Dito.....	1:600\$000		
1	Porteiro.....	Ord...	Dito.....	600\$000		
1	Ajudante do dito.....	Ord...	Dito.....	500\$000		
2	Continuos a..... 480\$..	Grat..	Dec. do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000		
2	Officiaes de Justiça a..... 240\$..	Grat..	Dito.....	480\$000		
Tribunal do Maranhão.						
1	Official Maior.....	Ord...	Dec. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	1:000\$000	6:160\$000	
	Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat..	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000		
2	Escripturarios a..... 800\$..	Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855...	1:600\$000		
1	Amanuense.....	Ord...	Dito.....	600\$000		
1	Porteiro.....	Ord...	Dito.....	480\$000		
1	Ajudante do dito.....	Ord...	Dito.....	240\$000		
2	Continuos a..... 480\$..	Ord...	Dito 1.597 do 1.º de Maio de 1855....	960\$000		
2	Officiaes de Justiça a..... 240\$..	Grat..	Dito.....	480\$000		
Observação.						
A differença para mais de 1:700\$000, provém das gratificações concedidas aos empregados da Secretaria do Tribunal do Commercio da Corte na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.				42:100\$000		40:400\$000
§ 5.º						
Justiças de 1.ª Instancia.						
Município da Corte.						
2	Juizes de Direito do crime a..... 1:600\$	Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	3:200\$000	14:400\$000	
2	Ditos especiaes do Commercio a... 1:600\$	Ord...	Idem.....	3:200\$000		
1	Dito Chefe de Policia.....	Ord...	Idem.....	1:600\$000		
1	Dito de Orphãos.....	Ord...	Idem.....	1:600\$000		
	A' cada um destes Juizes..... 800\$..	Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:800\$000		
1	Juiz Municipal da 3.ª vara.....	Ord...	Dito n.º 1.037 de 3 de Out. de 1852....	800\$000	2:000\$000	
2	Ditos da 1.ª e 2.ª dita a..... 600\$..	Ord...	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	1:200\$000		
2	Promotores Publicos a..... 1:200\$	Ord...	Dec. n.º 1.842 de 3 de Jan. de 1852...	2:400\$000	7:800\$000	
	A' cada um..... 1:200\$	Grat..	Aviso de 20 de Fev. de 1857.....	2:400\$000		
1	Promotor de Capellas e Residuos.....	Grat..	200\$000	1:400\$000	
1	Thesoureiro de Orphãos.....	Grat..	Portaria de 10 de Jan. de 1854.....	1:200\$000		
Nas Provincias.						
	Alagoas.....	Demonstração A.....	33:600\$000	22:600\$000	
	Amazonas.....	» B.....	15:000\$000		
	Bahia.....	» C.....	140:300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Ceará.....	Demonstração D.....	57:000\$000	
Espirito Santo.....	» E.....	18:600\$000	
Goyaz.....	» F.....	38:000\$000	
Maranhão.....	» G.....	60:400\$000	
Mato Grosso.....	» H.....	14:000\$000	
Minas Geraes.....	» I.....	97:900\$000	
Parahyba.....	» J.....	31:800\$000	
Pará.....	» K.....	26:400\$000	
Paraná.....	» L.....	19:800\$000	
Pernambuco.....	» M.....	70:600\$000	
Piahy.....	» N.....	40:400\$000	
Rio de Janeiro.....	» O.....	56:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	» P.....	21:600\$000	
Rio Grande do Sul.....	» Q.....	53:900\$000	
Santa Catharina.....	» R.....	21:040\$000	
S. Paulo.....	» S.....	77:400\$000	
Sergipe.....	» T.....	32:400\$000	928:740\$000
Livros para a execução do art. 22 do Regulamento do 1.º de Janeiro de 1833.....	Diversas Leis de Orçamento.....		200\$000
Para pagamento de ordenado aos Juizes de Direito avulsos.....			16:000\$000
			944:940\$000
			896:320\$000
Observação.			
A grande differença para mais de 48:620\$000, provém das causas indicadas no Orçamento de 1862 a 1863; excedendo o actual a esse, na despesa sómente — 800\$ vencimento de um Promotor.			
§ 6.º			
Ajudas de custo e gratificações por comissões extraordinarias.			
Ajudas de custo a juizes de Direito.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850	16:000\$000	
Dita a Juizes Municipaes e de Orphãos.....	Diversas Leis de Orçamento.....	16:000\$000	32:000\$000
Para gratificações por comissões extraordinarias.....	Idem.....		18:000\$000
			50:000\$000
			50:000\$000
§ 7.º			
Despesa secreta e repressão do trafico de Africanos.			
Para occorrer á despesa secreta da Policia e repressão do trafico de Africanos.....			174:000\$000
			174:000\$000
§ 8.º			
Pessoal e material da Policia.			
Com as gratificações aos differentes Chefes de Policia.....	Demonstração A.....	29:800\$000	
Com o vencimento dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.....	» B.....	213:662\$000	
Com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias.....	» C.....	47:114\$000	
Despesa com o expediente, inclusive o aluguel de casa das Repartições da Policia.....	» D.....	39:083\$000	
Dita com a visita ás Embarcações.....	» E.....	33:934\$000	
Para os ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despezas que possão occorrer.....		16:000\$000	
			379:593\$000
Repartição da Policia da Côte.			
<i>Serviço externo.</i>			
1 Alcaide.....	Grat. Aviso de 17 de Novembro de 1857.....	720\$000	
12 Officiaes de expediente a 500\$000.....	» Idem.....	6:000\$000	
			6:720\$000
<i>Orç. da Justiça.</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Companhia de Pedestres.			
1 Commandante..... Grat.. Ao mesmo para cavalgadura	Reg. de 13 de Novembro de 1853..... Aviso de 28 de Julho de 1857.....	1:000\$000 400\$000 30:000\$000 12:500\$000	43:900\$000
100 Pedestres a 23\$ por mez a cada um..... Para fardamento e outros misteres dos mesmos.....			
Casa do Jury.			
Aluguel da Casa.....	Diversas Leis do Orçamento.....	800\$000	
Ao Escrivão do Jury.....	Aviso de 28 de Maio de 1842.....	600\$000	
Iluminação da casa, reparos e compra de moveis e outras despesas	Diversas Leis de Orçamento.....	1:200\$000	
Construção de patibulos, e vestes para os condemnados e algozes.....	Idem	300\$000	2:900\$000
			433:113\$000
			507:194\$000
Observação.			
A differença de 74:081\$000 para menos provém da diminuição da despesa de 52:415\$000 já demonstrada no Orçamento para 1862 a 1863, e de mais 21:666\$000 de reduções que se fizeram em diferentes verbas.			
§ 9.º			
Guarda Nacional.			
CORTE.			
Commandante Superior..... Grat..	Lei de 19 de Setembro de 1850	2:400\$000.	
1 Secretario do mesmo		480\$000	
1 Amanuense..... »		360\$000	
1 Porteiro..... »		240\$000	3:480\$000
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos diferentes Corpos.....			20:621\$500
Aluguel da Casa que serve de Quartel General, e para os Conselhos de disciplina.....		1:000\$000	
Papel, livros e mais objectos de expediente do Commando superior		2:000\$000	3:000\$000
Gratificações aos Officiaes do Exercito que servem nos diferentes Corpos, compra de armamento, equipamento e outras despesas.....			27:101\$500
			140:520\$000
			167:621\$500
			167:621\$500
§ 10.			
Condução, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Corte e transporte de umas para outras Provincias.			
Casa de Detenção da Corte.			
Carcereiro	Dec. n.º 2.775 de 10 de Abril de 1861.	600\$000	
1 Escripturario		800\$000	
1 Medico		1:200\$000	
1 Enfermeiro		600\$000	
12 Guardas a 576\$		6:912\$000	
1 Cocheiro		600\$000	
1 Cozinheiro		300\$000	
1 Barbeiro, Cabelleireiro, Dentista e Sangrador.....		450\$000	
1 Mestre Padeiro.....		200\$000	
Sustento, curativo e vestuario dos detentos		60:000\$000	
Iluminação a gaz das prisões.....		2:800\$000	74:462\$000
Calabouço.			
1 Administrador	Grat.....	400\$000.	
1 Escrivão		400\$000.	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Enfermeiro.....		600\$000	
1 Feitor.....		600\$000	
1 Mestre Padeiro.....		200\$000	
6 Guardas a 576\$000.....		3:456\$000	
Sustento, curativo e vestuário de presos.....		16:000\$000	
Despesa com apprehensão de escravos que por fallecimento dos mesmos não é indemnizada pelos senhores.....		300\$000	
Iluminação a gaz das prisões.....		400\$000	
			22:356\$000
Expediente.			
Papel, pennas, livros e mais objectos para a escripturação.....			600\$000
Asylo de mendigos.			
1 Inspector..... Grát.....		360\$000	
1 Porteiro.....		180\$000	
1 Barbeiro.....		96\$000	
			636\$000
Sustento dos mendigos.....		2:300\$000	
Vestuário, camas e outras despesas.....		600\$000	
			2:900\$000
Aforamento do terreno occupado pelo Asylo.....			140\$000
Sustento dos presos nas differentes casas de Detenção da Córte, condução de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados nesse serviço.....			30:000\$000
			131:094\$000
Despeza a annullar.			
Indemnisação da despeza feita pelos senhores dos escravos recolhidos ao calabouço.....			12:774\$000
			118:320\$000
			140:000\$000
Observação.			
A differença de 21:680\$000 para menos provém da redução de despeza em algumas verbas.			
§ 11.			
Eventuaes.			
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento.....			10:000\$000
			10:000\$000
§ 12.			
Corpo Policial da Córte.			
1 Commandante Geral.....	Decreto de 10 de Junho de 1857, e Reg. de 16 de Janeiro de 1858.....	3:511\$000	
1 Major.....	Idem.....	3:311\$000	
2 Tenentes Ajudantes a 1:325\$000.....	Idem.....	2:650\$000	
1 Dito Secretario.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Dito Quartel-Mestre.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Cirurgião-Mór.....	Idem.....	1:925\$000	
2 Ditos Ajudantes a 1:685\$000.....	Idem.....	3:370\$000	
1 Capellão.....	Idem.....	720\$000	
9 Capitães a 1:685\$000.....	Idem.....	15:165\$000	
9 Tenentes a 1:120\$000.....	Idem.....	10:084\$500	
12 Alferes a 1:085\$000.....	Idem.....	13:020\$000	
1 Sargento Ajudante.....	Idem.....	620\$000	
1 Dito Quartel-Mestre.....	Idem.....	620\$000	
			57:646\$500
Cavallaria.			
3 Primeiros Sargentos a 554\$800.....	Idem.....	1:664\$400	
6 Segundos ditos a 518\$300.....	Idem.....	3:109\$800	
3 Forrieis a 481\$800.....	Idem.....	1:445\$400	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-61.	Votada para 1861-62.
36 Cabos de Esquadra, a 443\$300.....	Decreto de 10 de Junho de 1857 e Regulamento de 16 de Janeiro de 1858.	16:030\$800	70:897\$600	
167 Soldados, a 408\$800.....	Idem.....	14:741\$600		
6 Clarins, a 408\$800.....	Idem.....	2:432\$800		
6 Ferradores, a 408\$800.....	Idem.....	2:432\$800		
Infantaria.				
6 Primeiros Sargentos, a 547\$500.....	Idem.....	3:283\$000	243:333\$800	
24 Segundos ditos, a 511\$900.....	Idem.....	12:264\$000		
6 Forrieis a 474\$500.....	Idem.....	2:847\$000		
96 Cabos de Esquadra, a 438\$600.....	Idem.....	42:048\$000		
449 Soldados, a 401\$500.....	Idem.....	180:273\$500		
12 Cornetas, a 401\$500.....	Idem.....	4:818\$000		
230 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia, a 5750.....		68:437\$500	70:080\$000	
6 Bois, forragem, &c., a 5750.....		1:642\$500		
Diversas despesas.				
Fardamento para 200 praças que se engajarem, ou reformarem os seus contractos, calculado por cada uma 60\$.....	Idem.....	12:000\$000	17:000\$000	
Para compra de cavallos.....	Idem.....	5:000\$000		
Medicamentos e mais despesas, com o tratamento das praças no Hospital do Corpo.....	Idem.....	4:300\$000	4:500\$000	
Objectos para uso do mesmo Hospital.....	Idem.....	200\$000		
Aluguel de casas para Postos de Guardas, a saber:				
Na Praia de D. Manoel.....		1:440\$000	6:000\$000	
Na Ilha das Cobras.....		360\$000		
No Largo da Imperatriz.....		1:100\$000		
No Morro de Paula Mattos.....		300\$000		
No Largo de S. Domingos.....		420\$000		
No Saco do Alferes.....		420\$000		
Para outros que se crearem.....		1:960\$000		
Luzes para os Quartéis e Postos de Guardas.....		5:981\$000		
Compra de armamento, correame e arreios.....		2:000\$000		
Concerto dos mesmos.....		120\$000		
Dito dos carros de transporte de cargas.....		180\$000		
Compra de utensilios para as Companhias e Guardas, louça do rancho, apparatus para limpar os cavallos.		600\$000		
Aos 3 ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a 120\$.....	Grat.....	360\$000	9:241\$000	
			480:900\$600	561:733\$500
Observação.				
A differença de 80:832\$900 para menos, provém de se ter calculado a despesa pelo estado actual, e não para o estado completo.				
§ 15.				
Casa de Correção.				
Penitenciaria.				
1 Director.....	Ord. Lei n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859.	3:000\$000		
Ao mesmo.....	Grat. Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500\$000		
1 Vedor.....	Ord. Idem.....	800\$000		
Ao mesmo, comedorias.....	Idem.....	240\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
2 Amanuenses, a 600\$.	Ord. Dec. 678 de 6 de Julho de 1850.	1:200\$000	
1 Capellão.	» Idem.	600\$000	
Ao mesmo, comedorias.	Idem.	240\$000	
1 Primeiro Medico.	Ord. Idem.	800\$000	
Segundo dito.	Aviso de 28 de Novembro de 1859.	1:000\$000	
1 Dito extraordinario.	Dito de 8 de Junho de 1860.	800\$000	10:180\$000
1 Apontador.		720\$000	
6 Porteiros, a 576\$.		3:456\$000	
1 Roupeiro e dispenseiro.		600\$000	
1 Cozinheiro e refeitoreiro.		600\$000	
1 Arrecadador.		844\$000	
1 Primeiro Enfermeiro.		1:200\$000	
2 Segundos ditos, a 600\$.		450\$000	
1 Barbeiro, cabelleiro, dentista e sangrador.		400\$000	
1 Mestre padeiro.		300\$000	
1 Abegão.		4:608\$000	
8 Guardas, a 576\$.		600\$000	14:378\$000
1 Carreiro.			
Feria dos Chefes de Officinas e de Turmas, de Al-taiates, Canteiros e Carpinteiros.		7:000\$000	
Dita dos sentenciados das ditas officinas.		4:000\$000	
Materia prima, ferramenta e utensilios para as tres officinas.		6:600\$000	17:600\$000
Iluminação a gaz da administração Geral.		1:200\$000	
Dita das Prisões.		6:000\$000	7:200\$000
Sustento e curativo para 100 sentenciados, a 240\$.			24:000\$000
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e escripturação.			2:400\$000
Despezas miudas.			600\$000
Prisão civil.			
2 Guardas, a 576\$.		1:152\$000	
Sustento, curativo e vestuario de 60 galés a cada um por dia 600 réis.		13:140\$000	
Dito, dito de 18 condemnados á prisão civil, dito dito a 520 réis.		3:394\$500	
Iluminação a gaz das prisões.		1:000\$000	18:686\$500
Instituto dos Menores Artesãos.			
1 Preceptor.	Grat. Dec. n.º 2.745 de 13 de Fev. e Aviso do 1.º de Março de 1861.	1:200\$000	
Ao mesmo, comedorias.		288\$000	
2 Professores de grammatica e arithmetica, a 720\$.	Idem.	1:440\$000	
A' cada um, comedorias a 288\$.	Idem.	576\$000	
6 Monitores, a 480\$.	Idem.	2:880\$000	
A' cada um, comedorias a 288\$.	Idem.	1:728\$000	
1 Professor de musica.	Idem.	1:800\$000	
1 Dito de desenho.	Idem.	480\$000	
1 Medico (serve o da Penitenciaria).		\$	
1 Capellão.	Idem.	1:520\$000	
Ao mesmo, comedorias.	Idem.	288\$000	
1 Economo.	Idem.	480\$000	
Ao mesmo, comedorias.	Idem.	288\$000	
1 Enfermeiro.		720\$000	
Ao mesmo, comedorias.		288\$000	
6 Guardas, a 576\$.		3:456\$000	
1 Mestre padeiro.		400\$000	
1 Barbeiro, sangrador, dentista e cabelleiro.		450\$000	18:082\$000
Feria dos Mestres e Chofes de Turmas das diversas officinas.		9:600\$000	
Materia prima, ferramenta e utensilios para as diferentes officinas.		18:000\$000	27:600\$000
Sustento, curativo e vestuario de 300 menores a cada um 240\$.		72:000\$000	
Iluminação a gaz do Quartel e Aulas.		1:200\$000	73:000\$000
			213:726\$500

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Despesa a annullar.				
<i>Penitenciaria.</i>				
Productos das officinas de Alfaiate, Canteiro e Carpinteiro.....			17:600\$000	
<i>Instituto dos Menores Artexãos.</i>				
Indemnisação dos que se retirão.....			1:200\$000	
Gratificação da musica.....			4:800\$000	
Productos das officinas.....			27:600\$000	
Donativos ao Instituto.....			5	
			51:200\$000	
			4:000\$000	
Cobrança de divida.....			55:200\$000	
			158:526\$500	120:000\$000
Observação.				
A differença para mais provém da criação do Instituto dos Menores Artexãos.				
§ 14.				
Obras.				
1 Escrivão.....	Ord.	Regulamento de 21 de Março de 1835.....	840\$000	
Com o desmoranamento da Casa de Correção.				
1 Machinista.....	Grat.		1:800\$000	
1 Foguista.....	»		960\$000	2:760\$000
2 Carreiros a 600\$.....	»		1:200\$000	1:500\$000
1 Abegão.....	»		300\$000	6:140\$000
Feria de operarios e outras despesas.....				11:240\$000
Combustivel para as machinas de vapor para o desmoranamento.....				7:500\$000
			18:740\$000	
Com as obras da Casa de Correção e Repartições anexas.				
Feria do mestres e operarios, materia prima &c....			22:200\$000	
Com as obras que possão ser necessarias nas Repartições á cargo do Ministerio, reparos e concertos de predios.....			10:000\$000	32:200\$000
			50:940\$000	
Despesa a annullar.				
Productos de duas loterias concedidas para as obras da Casa de Correção.....			22:200\$000	
			28:740\$000	

Observação.

Esta despesa era feita pela verba—Casa de Correção,—de que foi illiminada em virtude do art. 14 da Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859.

Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Demonstração—A.			
RIO DE JANEIRO.			
Presidente.			
1 Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.			
Desembargadores.			
2 Albino José Barboza de Oliveira.			
3 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.			
4 Antonio da Costa Pinto.			
5 Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque.			
6 Barão de Campo Grande.			
7 Francisco de Paula Cerqueira Leite.			
8 Firmino Rodrigues Silva.			
9 Firmino Pereira Monteiro.			
10 Francisco de Paula Monteiro de Barros.			
11 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.			
12 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.			
13 D. José de Assis Mascarenhas.			
14 José Ignacio Vaz Vieira.			
15 João Lopes da Silva Couto.			
16 José Baptista Lisboa.			
17 José Ferreira Souto.			
18 José Mattoso de Andrada Camara.			
19 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.			
20 José Florencio de Araujo Soares.			
21 Lourenço José Ribeiro.			
22 D. Manoel de Assis Mascarenhas.			
23 Manoel de Jesus Valdetaro.			
24 Manoel José de Freitas Travassos.			
25 Manoel Eliziario de Castro Menezes.			
26 Venancio José Lisboa.			
26 Desembargadores a 3:000\$000 de....	Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	78:000\$000
A' cada um 1:000\$000 de.....	Grat...	Idem.....	26:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa »			Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.....
Deduz-se o vencimento de 4 Desembargadores, 3 Senadores e 1 Deputado, durante o tempo da sessão Legislativa.....			104:000\$000 1:600\$000 105:600\$000 5:333\$332 100:266\$668
1 Secretario.....	Ord...	Idem.....	2:400\$000
2 Amanuenses a 600\$000 de.....	Grat...	Aviso de 14 de Novembro de 1856.....	1:200\$000
2 Contínuos a 400\$000 de.....	»	800\$000
1 Escrivão da Chancellaria.....	Regulamento de 13 de Outubro de 1751, e Alvarás de 10 de Maio e 9 de Junho de 1810.....	80\$000
1 Porteiro.....	Reg. de 13 de Outubro de 1751.....	120\$000
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....	600\$000
1 Solicitador.....	Ord...	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841.....	800\$000
Despesa com o expediente.....			6:000\$000 240\$000 106:506\$668
Demonstração—B.			
BAHIA.			
Presidente.			
1 Manoel Messias de Leão.			
Desembargadores.			
2 Antonio Joaquim da Silva Gomes.			

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
3 Caetano Vicente de Almeida. 4 Francisco José Coelho Netto. 5 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque. 6 Innocencio Marques de Araujo Góes. 7 João Antonio de Vasconcellos. 8 João Joaquim da Silva. 9 Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima. 10 José Emigdio dos Santos Tourinho. 11 Manoel Joaquim Bahia. 12 Manoel Joaquim de Souza Brito. 13 Manoel José Espinola. 14 Manoel Libanio Pereira de Castro. 14 Desembargadores a 3:000\$000 de.... Ord... A' cada um 1:000\$000 de..... Grat... Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852 Idem Decreto de 22 de Janeiro de 1833..	42:000\$000 14:000\$000 400\$000	56:400\$000
1 Secretario..... Ord... 2 Continuos a 400\$000 de..... Grat... 1 Escrivão da Chancellaria..... » 1 Porteiro..... » 2 Officiaes de Justiça a 300\$000 de..... » 1 Solicitador..... Ord...	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856. Ordenação Liv. 1.º Tit. 20..... Regulamento de 13 de Outubro de 1751 e Aviso de 11 de Novembro de 1857. Lei n.º 514 de 28 de Novembro de 1848.	1:600\$000 800\$000 40\$000 120\$000 600\$000 900\$000	4:600\$000 100\$000
Despesa com o expediente.....			60:560\$000
Demonstração — C.			
PERNAMBUCO.			
Presidente.			
1 Agostinho Ermelino de Leão.			
Desembargadores.			
2 Agostinho Moreira Guerra. 3 Antonio Baptista Getirana. 4 Anselmo Francisco Peretti. 5 Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti. 6 Caetano José da Silva S. Thiago. 7 Custodio Manoel da Silva Guimarães. 8 Firmino Antonio de Souza. 9 D. Francisco Balthazar da Silveira. 10 Francisco de Assis Pereira Rocha. 11 José Ignacio Accioli de Vasconcellos. 12 José Pereira da Costa Motta. 13 Joaquim Firmino Pereira Jorge. 14 Manoel Rodrigues Villares. 15 Lourenço José da Silva S. Thiago.			
15 Desembargadores a 3:000\$000 de.... Ord... A' cada um 1:000\$000 de..... Grat... Ao que serve de Procurador da Corôa..	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852... Idem..... Decreto de 22 de Janeiro de 1833...	45:000\$000 15:000\$000 400\$000	60:400\$000
1 Secretario..... Ord... 2 Continuos a 400\$000 de..... Grat... 1 Escrivão da Chancellaria..... » 2 Officiaes de Justiça a 300\$000 de..... » 1 Solicitador..... Ord...	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856. Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.	1:600\$000 800\$000 80\$000 600\$000 900\$000	3:980\$000 100\$000
Despesa com o expediente.....			64:480\$000
Demonstração — D.			
MARANHÃO.			
Presidente.			
2 Joaquim Vieira da Silva e Souza.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Desembargadores.			
2 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva. 3 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello. 4 Antonio Manoel Fernandes. 5 Bazilio Quaresma Torreão. 6 Francisco Xavier Cerqueira. 7 João Paulo de Miranda. 8 Joaquim Rodrigues de Sousa. 9 José Candido de Pontes Visguciro. 10 José Pereira Graça. 11 Manoel Cerqueira Pinto. 12 Manoel José de Araujo Franco. 13 Manoel Jeronimo Guedes Alcoforado. 14 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.			
14 Desembargadores a 3:000\$ de..... Ord.. A' cada um 1:000\$ de..... Grat.. Ao que serve de Procurador da Corôa..... »	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852... Idem Decreto de 22 de Janeiro de 1833....	42:000\$000 14:000\$000 400\$000	56:400\$000
1 Secretario Ord.. 2 Contínuos a 400\$ Grat.. 1 Escrivão da Chancellaria..... » 2 Officiaes de Justiça a 300\$..... » 1 Solicitador Ord..	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856. Regulamento de 13 de Maio de 1812.. Lei de 28 de Outubro de 1848.....	1:600\$000 800\$000 80\$000 600\$000 900\$000	3:980\$000
Despesa com o expediente			100\$000
Deduz-se o vencimento de um Desembargador que é Senador, durante os 4 mezes da Sessão Legislativa.....			60:480\$000 1:333\$333
			59:146\$667

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Despeza com Justiças de 1.^a Instancia nas Provincias.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Demonstração—A.			
ALAGOAS.			
8 Juizes de Direito das 8 Comarcas da Provincia a 1:600\$..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 .	12:800\$000	21:600\$000
1 Dito Chefe de Policia..... » A' cada um 800\$ de..... Grat..	Idem Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	1:600\$000 7:200\$000	
1 Juiz de Orphãos do Termo de Maceió..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	1:200\$000
1 Dito Municipal do dito e Santa Luzia.....	Idem.....	600\$000	
10 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagoas, S. Miguel, Atalaia, Assembléa e Imperatriz, Camaragibe e Porto de Pedras, Anadia, Poxim e Palmeiras, Penedo, Mata Grande e Pão de Assucar, e Itraipú a 600\$ de..... Ord..	Decs. n.º 396 de 19 de Março de 1852, 1.327 de 10 de Fevereiro e 1.366 de 15 de Abril de 1854, Lei 779 de 6 de Setembro do mesmo anno, e Dec. n.º 2.687 de 14 de Novembro de 1860.....		6:000\$000
8 Promotores das Comarcas de Maceió, Alagoas, Penedo, Atalaia, Anadia, Porto Calvo, Imperatriz, e Mata Grande a 600\$ de.... »	Dec. n.º 174 de 15 de Maio de 1842, 1.355 de Abril de 1854, e 1.084 de 11 de Outubro de 1852 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....		4:800\$000
			33:600\$000
Demonstração—B.			
AMAZONAS.			
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Julho de 1850 ...	4:800\$000	9:600\$000
1 Dito Chefe de Policia..... » A' cada um 800\$ de..... Grat..	Idem..... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ..	1:600\$000 3:200\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro, Maués, e Ega a 1:000\$ de. Ord..	Decs. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1.235 de 21 de Setembro de 1853.....		3:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões . »	Dec. n.º 1.328 de 10 de Fevereiro de 1854.....	1:000\$000	2:400\$000
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 307 de 11 de Julho de 1843... »	800\$000	
1 Dito dito de Parintins..... »	Dito n.º 2.316 de 11 de Setembro de 1858..... »	600\$000	
			15:000\$000
Demonstração—C.			
BAHIA.			
24 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crime da Capital e 22 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	38:400\$000	62:400\$000
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	20:800\$000	
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800\$000	4:800\$000
1 Dito de Orphãos da Capital..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal da Cachoeira..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos da dita..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal de S. Amaro..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo do Pilão Arcado.....	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.....	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
5 Ditos ditos dos Termos de Urubú e Macaubas, Sento Sé e Joaseiro, Carinhanha e Monte Alto, Victoria, e Pambú, a 800\$	Ord. Lei n.º 779 de 4 de Setembro de 1854, Decreto 1.057 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.	4:000\$000	
35 Ditos ditos dos Termos de Maragogipe, Abrantes e Mata de S. João, Feira de Santa Anna, S. Francisco Nazareth, Itaparica, Inhambupe, Alagoinhas, Purificação, Villa do Conde, Itapicuru e Soures, Pombal e Tucano, Monte Santo, Jeremoabo, Abbadia, Minas do Rio de Contas, Caetê, Santa Isabel de Paraguassú, Villa Nova da Rainha, Jacobina, Chique-Chique, Campo Largo e Santa Rita, Valença e Jequiriça, Taperoá, Cayrú e Santarem, Ilheos e Olivença, Camamú e Barcellos, Barra do Rio de Contas e Marau, Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso, Belmonte e Canavieiros, Caravellas, Villa Viçosa e Porto Alegre, Alcobaça e Prado, Santa Anna do Camisão, Villa da Barra e Jaguaripe, a 600\$ de.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decreto de 22 de Maio de 1852..	21:000\$000	26:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca da Capital.	» Dec. n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito dito da Comarca de Caetê	» Dito n.º 1.060 de 20 de Outubro de 1856.....	900\$000	
8 Ditos ditos das de Santa Anna, Nazareth, Valença, Caxocira, Itapicuru, Rio de Contas, Monte Alto, e Maracás e a 800\$ de.	» Idem e Dec. n.º 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro do mesmo anno, 271 de 24 de Fevereiro de 1843 e 2.643 de 5 de Setembro de de 1860.....	6:400\$000	
8 Ditos ditos de Inhambupe, Santo Amaro, Jacobina, Joaseiro, S. Francisco, Urubú, Ilhéos, e Abrantes a 700\$ de.....	» Decs. n.º 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852, 2.098 de 6 de Fevereiro de 1858.....	5:600\$000	
5 Ditos ditos de Caravellas, Porto Seguro, Camamú, Monte Santo, e Chique-Chique, a 600\$ de.....	» Ditos n.º 230 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851 e 2.130 de 24 de Abril de 1858....	3:000\$000	17:100\$000
			110:300\$000
Demonstração D.			
CEARÁ.			
14 Juizes de Direito das 14 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de	» Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	22:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de.....	» Grat. Dito n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	12:000\$000	36:000\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos, dos Termos de Ipu, S. João do Principe, Granja e Villa Viçosa a 800\$ de.....	Ord. Lei n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400\$000	
16 Ditos ditos da Fortaleza, Cascavel e Aquiraz, Aracaty, S. Bernardo, Icó e Lavras, Crato, Jardim e Milagres, Saboeiro e Telha, Baturité, Canindé, Queixeramobim e Riacho do Sangue, Imperatriz e Santa Cruz, Sobral e Santa Quitéria, Acaracu, Maria Pereira, e Viçosa a 600\$ de.....	» Lei n.º 1.057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854.....	9:600\$000	12:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro.	» Dec. n.º 1.888 de 14 de Fevereiro de 1857.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Villa Viçosa.....	» Dito n.º 2.641 e 5 de Setembro de 1860.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
12 Promotores publicos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Queixeramobim, Inhamuns, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipu, e Icó a 600\$ de..... Ord..	Decs. n.º 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.044 de 5 de Dezembro de 1857	7:200\$000	9:000\$000
			57:000\$000
Demonstração — E.			
ESPIRITO SANTO.			
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... »	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000\$000	12:000\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800\$ de..... Ord..	Decs. n.º 625 de 21 de Setembro de 1851, e 937 de 19 de Março de 1852.	2:400\$000	
3 Ditos ditos dos Termos da Victoria e Espirito Santo, Benevente e Guarapari, e Linhares e Santa Cruz e Nova Almeida a 600\$ de... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800\$000	4:200\$000
4 Promotores publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Santa Cruz a 600\$ de..... »	Decs. n.º 239 de 5 de Novembro de 1842, 1.043 de 9 de Setembro de 1852, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e n.º 2.782 de 20 de Abril de 1861.....	2:400\$000	2:400\$000
			18:600\$000
Demonstração — F.			
G&YAZ.			
9 Juizes de Direito das nove Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... »	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	14:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:000\$000	24:000\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcante, Palma e Conceição, e Catalão a 1:600\$ de..... »	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000\$000	
4 Ditos ditos dos Termos de Meia Ponte e Corumbá, Roubim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400\$000	7:400\$000
1 Promotor publico da Comarca da Capital.. »	Dec. n.º 2.331 de 8 de Janeiro de 1859	1:200\$000	
1 Dito dito da Comarca do Paraná..... »	Dito n.º 1.894 de 14 de Fevereiro de 1857.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Comarca da Palma..... »	Dito n.º 1.527 de 8 de Janeiro de 1855.	800\$000	
6 Ditos ditos das Comarcas de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parahyba, Porto Imperial, e Tocantins a 600\$ de..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:600\$000	6:600\$000
			38:000\$000
Demonstração — G.			
MARANHÃO.			
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crime da Capital e 12 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... »	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	22:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem	1:600\$000	
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 ..	12:800\$000	38:400\$000
2 Juizes Municipaes da Capital a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra das Cordas, Caxias e S. José, Riachão, e Carolina a 1:000\$000 de... Ord...	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1.057 de 30 de Outubro de 1852.....	4:000\$000	
1 Dito dito de Pastos Bons..... »	Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851...	800\$000	
10 Ditos ditos dos Termos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anatajuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Turyassu, S. Bento, Codó e Coroatá, Rosario e Icatú a 600\$000 de..... »	Idem.....	6:000\$000	12:600\$00
3 Promotores publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000\$ de. »	Dec. n.º 1.462 de 21 de Outubro de 1854 e 1.650 de 10 de Outubro de 1855.....	3:000\$000	
2 Ditos ditos da Capital, e Turiassú a 800\$000. »	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1.650 de 10 de Outubro de 1855.....	1:600\$000	
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicurerim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600\$000 de..... »	Decs. n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1.365 de 15 de Abril de 1854 e 2.419 de 19 de Abril de 1859....	4:800\$000	9:400\$000
Demonstração—II.			60:400\$000
MATO GROSSO.			
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	4:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	3:200\$000	9:600\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuiabá, Diamantina, e Paconé a 1:000\$000 de..... Ord...	Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1851.....	800\$000	3:000\$000
1 Promotor publico da Comarca de Cuyabá. »	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.	600\$000	
1 Dito dito de Mato Grosso..... »	Idem.....		1:400\$000
Demonstração—I.			14:000\$000
MINAS GERAES.			
20 Juizes de Direito das 20 Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	32:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	16:800\$000	50:400\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Desemboque, Uberaba e Paracatú a 1:000\$000 de.... Ord...	Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851..	4:000\$000	
9 Ditos ditos de Ouro Preto, Presidio, Lavras, Curvello, Jacuhy, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parnahiba a 800\$000 de..... Ord...	Idem e Decreto n.º 1.272 de 19 de Novembro de 1853.....	7:200\$000	
36 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Ponso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocínio, Leopoldina, Caeté, e Bagagem a 600\$000 de..... »	Decs. n.ºs 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decreto n.º 2.528 de 26 de Janeiro de 1860.....	21:600\$000	32:800\$000
Orç. da Justiça.			5

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
6 Promotores publicos das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indaia, e Jaguary, a 900\$ de Ord..	Decretos n.ºs 1.344 de 31 de Junho de 1852 e 1.632 de 10 de Outubro de 1853	5:400\$000	
3 Ditos das ditas do Rio Verde, Pomba, e Rio Pardo a 800\$..... »	Decretos n.ºs 1.400 de 10 de Junho de 1854 e 2.285 de 26 de Out. de 1858.	2:400\$000	
3 Ditos das ditas do Serro, Rio das Velhas, e Parahybuna a 700\$..... »	Dito n.º 242 de 6 de Novembro de 1842.....	2:100\$000	
8 Ditos das ditas do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Piracicava, Muriahé, Rio Grande, Paracatu, Jequitinhonha, e Paraná a 600\$ de	Decreto n.º 1.270 de 16 de Novembro de 1853, 1.397 de 3 de Junho de 1854 e Lei 939 de 26 de Setembro de 1857.....	4:800\$000	14:700\$000
			97:900\$000
Demonstração—J.			
PARAHIBA.			
7 Juizes de Direito das 7 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	11:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia » A' cada um 800\$ de Grat..	Idem Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	1:600\$000 6:400\$000	19:200\$090
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Maranguape, Campina Grande, Bananeiras, Brejo do Arêas, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Sousa, Piancó, Cabacciras, e Independencia a 600\$de..... Ord..	Decretos n.ºs 2.720 e 2.721 de 9 de Janeiro de 1861 e Lei n.º 779 e 6 de Setembro de 1854.....		8:400\$000
7 Promotores das 7 Comarcas da Provincia, Capital, Pilar, Bananeiras, Arêa, S. João, Pombal, e Sousa a 600\$..... »	Decretos n.ºs 316 de 24 de Outubro de 1842, 1.631 de 10 de Outubro de 1853 e Lei n.º 989 de 26 de Setembro de 1857, e Decreto 2.174 de 15 de Maio de 1858.....		4:200\$000 31:800\$000
Demonstração—K.			
PARA'.			
8 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital e 6 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de Ord..	Lei n.º 560 de 23 de Junho de 1850...	11:800\$000 1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia » A' cada um 800\$ de Grat..	Idem Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	7:200\$000	21:600\$000
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Masagão, e Porto de Moz a 1:000\$ de..... Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1854.	2:000\$000	
3 Ditos ditos de Obido e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Monsarás a 800\$ de. »	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito Municipal da Capital Muaná e Ourem. »	Dito n.º 1.037 de 30 de Out. de 1852.	800\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
7 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Monte Alegre, Cametá e Bayão, Chaves, Bragança, e Gurupá a 600\$ de..... »	Idem.....	4:200\$600	10:000\$000
1 Promotor publico da Comarca de Gurupá... »	Decreto n.º 1.889 de 14 de Fev. de 1857.	1:000\$000	
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 207 do 1.º de Agosto de 1842.	800\$000	
5 Ditos ditos de Santarem, Bragança, Macapá, Cametá, e Marajoz a 600\$ de..... »	Idem e n.ºs 397 de 11 de Junho de 1843 e 1.523 de 9 de Janeiro de 1855. ...	3:000\$000	4:800\$000 36:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Demonstração L.				
PARANÁ.				
4 Juizes de Direito das 4 Comarcas da Provincia, a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	6:400\$000		
1 Dito, Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000		
A' cada um, 800\$ de.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000\$000		12:000\$000
1 Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba.....	Ord.. Dito n.º 1.296 de 16 de Nov. de 1853.	1:000\$000		
6 Ditos ditos dos Termos de Morretes e Antonina, Curitiba e S. José, Villa do Principe, Castro, Guarapuava, e Ponta grossa, a 600\$ de.....	» Ditos n.º 1.418 de 16 de Agosto de 1854 e 2.733 de 30 de Jan. de 1861 e Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.	3:600\$000		4:600\$000
4 Promotores publicos das Comarcas de Curitiba, Paranaguá, Castro e Guarapuava a 800\$.....	» Dec. n.º 1.437 de 23 de Set. de 1850.....			3:200\$000
				19:800\$000
Demonstração M.				
PERNAMBUCO.				
15 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crime da Capital e 13 das diferentes Comarcas a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	24:000\$000		
1 Dito especial do Commercio.....	» Idem.....	1:600\$000		
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000		
A' cada um 800\$ de.....	Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	13:600\$000		40:800\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Ouricury, Flores e Cimbres a 800\$ de.....	Ord.. Deers. n.º 825 de 21 de Out. de 1851 e 1.048 de 5 de Out. de 1852.....	4:000\$000		
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife. ...	» Dito n.º 1.057 de 30 de Out. de 1852.	800\$000		
1 Dito dito da 2.ª Vara.....	» Lei n.º 779 de 26 de Set. de 1854.....	600\$000		
1 Dito de Orphãos.....	» Idem.....	600\$000		
19 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Olinda, Tacaratú, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Bonito, Santo Antão, Páo d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Agua Preta, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeiro, e Buique a 600\$ de.....	» Idem.....	11:400\$000		17:400\$000
2 Promotores publicos das Comarcas do Recife, e Taracatú a 1:000\$ de.....	» Decs. n.ºs 171 de 15 de Maio de 1842 e 190 de 28 de Março de 1857.....			2:000\$000
13 Ditos ditos do Limoeiro, Goyanna, Nazareth, Santo Antão, Brejo, Boa Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Páo d'Alho, Cabo, e Olinda a 800\$ de.....	» Dito n.º 171 de 15 dd Maio de 1842.....			10:400\$000
				70:600\$000
Demonstração N.				
PIAUIHY.				
10 Juizes de Direito das 10 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	16:000\$000		
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000		
A' cada um 800\$ de.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:800\$000		26:400\$000
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial e Marvão, Picos e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonzalo e Jurumenha a 800\$ de.....	Ord.. Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. e 845 de 13 de Out. de 1851 e 1.370 de 18 de Abril de 1854.....	4:800\$000		
4 Ditos ditos dos Termos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.º, Theresina e União, S. Raimundo Nonnato a 600\$.....	» Lei n.º 779 de 26 de Setemb. de 1854.	2:400\$000		7:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Promotor publico da Comarca de Therezina. Ord..	Dec. n. 1.895 de 14 de Fev. de 1837..	1:000\$000	
2 Ditos ditos de S. Gonçalo e Jaicoz a 800\$000. »	Decretos n.ºs 1.440 de 23 de Setembro e 1.453 de 11 de Outubro de 1854..	1:600\$000	
7 Ditos ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600\$000 de..... »	Ditos n.ºs 217 de 21 de Agosto de 1842, 2 446 de 3 de Agosto de 1859, 2.539 de 2 de Março de 1860, e Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.	4:200\$000	6:800\$000
Demonstração — O.			40:400\$000
RIO DE JANEIRO.			
11 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Pro- vincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	17:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600\$000	28:800\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800\$000 de..... Ord..	Ditos n.ºs 1.250, 1.251, 1.252 e 1.253 de 17 de Outubro de 1853.....	3:200\$000	
1 Dito Municipal do Termo de Campos..... »	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854..	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito..... »	Idem	600\$000	
23 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Paraty, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio e Barra de S. João, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, e S. Fideles a 600\$000 de..... Ord..	Idem	13:800\$000	18:200\$000
1 Promotor publico da Capital..... »	Decreto n.º 195 de 12 de Junho de 1842.	1:000\$000	
10 Ditos ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Angra dos Reis, Vassouras, Cantagallo, Rezende, Rio Bonito, Estrella, e S. João do Principe a 800\$000 de..... »	Idem e Decreto n.º 1.472 de 4 de Novembro de 1854.....	8:000\$000	9:000\$000
Demonstração — P.			56:000\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
5 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Pro- vincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	8:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem	1:600\$000	
A' cada um 800\$000 de..... Grat	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800\$000	14:400\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo; Maioridade, Mos-soró, Campo Grande e Apody; Principe e Acary a 800\$000 de..... Ord..	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400\$000	
3 Ditos ditos dos Termos de Mipibú, Goyaniha e Flór; Princeza, Santa Anna, e Angicos; Ceará-merim e Touros a 600\$000 de.. »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Decreto n.º 2.509 de 8 de Dezembro de 1859.....	1:800\$000	4:200\$000
3 Promotores publicos das Comarcas da Capital, S. José, Assú, Maioridade, e Seridó a 600\$000 de..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.306 de 20 de Nov de 1858.....		3:000\$000
Demonstração — Q.			21:600\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital e 9 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n. 560 de 28 de Junho de 1850...	17:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Juiz Chefe de Policia... A' cada um 800\$ de.....	Ord.. Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	1:600\$000 9:600\$000	28:800\$000
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Alegrete, Uruguayana, e S. Gabriel a 1:000\$ de.....	Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000\$000	
5 Ditos ditos dos Termos de Jaguarão, Cachoeira, Piratiny, Santo Antonio, e Bagé a 800\$ de.....	»	Idem.....	4:000\$000	
1 Dito dito da Capital.....	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito dito do Rio Grande.....	»	Idem.....	600\$000	
13 Ditos ditos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taguary, S. José do Norte, Pelotas, Rio Pardo e Encrusilhada, Caçapava, Santa Anna do Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Dores, Itaqui, Santa Maria da Boca do Monte, e Conceição do Arroio a 600\$.....	»	Idem.....	7:800\$000.	18:000\$000
2 Promotores da Comarca da Capital a 800\$ de	Grat.	Decreto n.º 220 de 6 de Setembro de 1842, 1.267 de 12 de Novembro de 1853.....	1:600\$000 700\$000	
1 Dito dito da Comarca do Rio Grande.....	»	Dito n.º 220 de 6 de Setembro de 1842.	700\$000	
8 Ditos ditos das Comarcas do Rio Pardo, S. Borja, Caçapava, Piratini, Alegrete, Santo Antonio, Cruz Alta, e Bagé a 600\$ de..	»	Idem, e Decreto n.º 406 B de 19 de Abril de 1845, 1.217 de 17 de Agosto de 1853, 2.087 de 27 de Janeiro de 1858, 2.336 de 8 de Janeiro e 2.349 de 5 de Fevereiro de 1859...	4:800\$000	7:100\$000
Demonstração— R.				
SANTA CATHARINA.				
5 Juizes de Direito das 5 Comarcas da Provincia a 1:600 de.....	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho da 1850..	8:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800\$000	14:400\$000
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos do Desterro e S. Miguel, Laguna, S. Francisco e Porto Bello, S. José, e Lages a 600\$ de.....	Ord..	Lei n.º 779 de 6 Setembro de 1854.....		
2 Promotores publicos das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos e Nossa Senhora da Graça a 800\$.....	»	Decreto n.º 1.904 de 28 de Março de 1857.....	1:600\$000	
2 Ditos ditos das Comarcas de S. José e Lages a 720\$.....	»	Ditos n.º 200 de 18 de Julho de 1842 e 2.445 de 3 de Agosto de 1839...	1:440\$000	
1 Dito dito da Capital.....	»	Dito n.º 200 de 18 de Julho de 1842..	600\$000	3:640\$000
Demonstração — S.				
S. PAULO.				
16 Juizes de Direito das 16 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de.....	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	25:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	13:600\$000	40:800\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000\$ de.....	Ord..	Ditos n.º 1.256 de 17 de Outubro, 1.269 de 16 de Novembro, e 1.290 de 12 de Dezembro de 1853.....	3:000\$000	
1 Dito dito do Termo de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza.....	»	Dito n.º 1.057 de 30 de Outubro 1852.	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Juiz Municipal do Termo da Capital Santo Amaro e Parnahyba Ord..	Decreto n.º 1.254 de 17 de Outubro de 1853	600\$000	
1 Dito dito de Orphãos dito dito..... »	Dito 1.253 dito dito.....	600\$000	
33 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Arêas, Silveira, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Jacarehy, S. José, e Santa Isabel, Mogy das Cruzes, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiahy, Bragança, Attibaia e Nazareth, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapetininga e Tatuy, Botucatu, Apiaby, Capão Bonito do Parapanema e Itapera da Faxina, Constituição, Porto Feliz, Capivary e Pirapora, Xiririca, Mogy-merim, Limeira, S. João do Rio Claro, Franca do Imperador, Batataes, Casa Branca, e Cunha a 600\$ de Ord..	Decretos n.ºs 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.447 e 1.449 de 2 de Outubro de 1854, 2.449 de 3 de Agosto e 2.472 de 4 de Setembro de 1859 e Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	19:800\$000	24:800\$000
1 Promotor publico da Comarca de Santos »	Dito n.º 1.441 de 23 de Set. de 1854..	1:000\$000	
9 Ditos ditos das da Capital, Campinas, Mogymerim, Taubaté, Itú, Parahybuna, Guaratinguetá, Bragança, e Rio Claro a 800\$ »	Ditos n.ºs 161 de 10 de Março de 1842, 1.480 de 22 de Novembro de 1854 e 2.447 de 3 de Agosto de 1859....	7:200\$000	
6 Ditos ditos das do Bananal, Jacarehy, Itapetininga, Franca do Imperador, Iguape, e Constituição a 600\$ »	Ditos n.ºs 1.083 de 11 de Novembro de 1852, e 2.198 de 26 de Junho de 1858.	3:600\$000	11:800\$000
Demonstração — T.			77:400\$000
SERGIPE.			
7 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	11:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat..	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	6:400\$000	19:200\$000
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Socorro, Itabaiana, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaianinha, Lagarto e Campos, Santo Amaro e Maroim, Rozario do Catete, Propriá e S. Pedro do Porto da Folha, Capella, Larangeiras, Villa Nova, Divina Pastora, e Simão Dias a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 1.320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2.473 de 28 de Setembro de 1859.....	8:400\$000	
3 Promotores publicos das Comarcas do Lagarto, Maroim, e Itabaiana a 800\$..... »	Decretos n.ºs 1.436 de 23 de Setembro de 1854 e 2.512 de 14 de Dezembro de 1859.....	2:400\$000	
4 Ditos de S. Christovão, Estancia, Larangeiras, e Villa Nova a 600\$..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	2:400\$000	4:800\$000
			32:400\$000

Demonstrações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Ordem para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Demonstração — A.			
Despesa com gratificações aos diferentes Chefes de Policia.			
Côrte	Dec. n.º 1.643 de 22 de Set. de 1855.	3:600\$000	
Alagoas	Dito n.º 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200\$000	
Amazonas	Idem	1:200\$000	
Bahia	Idem	1:600\$000	
Ceará	Idem	1:200\$000	
Espirito Santo	Idem	1:000\$000	
Goyaz	Idem	1:400\$000	
Maranhão	Idem	1:400\$000	
Minas Geraes	Idem	1:600\$000	
Mato Grosso	Idem	1:600\$000	
Pernambuco	Idem	1:600\$000	
Parahyba	Idem	1:200\$000	
Piauhy	Idem	1:200\$000	
Pará	Idem	1:400\$000	
Paraná	Idem	1:200\$000	
Rio de Janeiro	Dec. n.º 1.274 de 21 de Nov. de 1853.	1:600\$000	
Rio Grande do Norte	Dito n.º 1.300 de 19 de Dez. de 1853.	1:000\$000	
Rio Grande do Sul	Idem	1:400\$000	
Sergipe	Idem	1:000\$000	
S. Paulo	Idem	1:400\$000	
Santa Catharina	Idem	1:000\$000	
			29:800\$000
Demonstração — B.			
Despesa com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.			
CÔRTE.			
1 Secretario	Ord. Dec. n.º 2.011 de 4 de Nov. de 1857.	3:000\$000	
Ao mesmo de	Grat.	1:000\$000	
3 Officiaes a 2:000\$ de	Ord.	6:000\$000	
A' cada um 800\$ de	Grat.	2:400\$000	
5 Escripturarios a 1:200\$ de	Ord.	6:000\$000	
A' cada um 600\$ de	Grat.	3:000\$000	
5 Amanuenses a 1:000\$ de	Ord.	5:000\$000	
A' cada um 400\$ de	Grat.	2:000\$000	
1 Thesoureiro	»	600\$000	
1 Porteiro	Ord.	1:000\$000	
Ao mesmo de	Grat.	200\$000	
2 Continuos a 800\$ de	Ord.	1:600\$000	
A' cada um 200\$ de	Grat.	400\$000	
2 Officiaes externos a 2:000\$ de	Ord.	4:000\$000	
A' cada um 800\$ de	Grat.	1:600\$000	
2 Amanuenses externos a 1:000\$ de	Ord.	2:000\$000	
A' cada um 400\$ de	Grat.	800\$000	
2 Medicos effectivos a 1:200\$ de	Ord.	2:400\$000	
A' cada um 600\$ de	Grat.	1:200\$000	
2 Escrivães a 800\$ de	» Idem e Dec. n.º 2.369 de 5 de Março de 1859.	1:600\$000	
2 Escreventes a 600\$ de	» Idem	1:200\$000	
			47:000\$000
Provincias.			
ALAGOAS.			
1 Official servindo de Secretario	Ord. Dec. n.º 2.076 de 13 de Jan. de 1858.	1:400\$000	
Ao mesmo de	Grat. Idem	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de	Ord. Idem	2:400\$000	
A' cada um 400\$ de	Grat. Idem	1:200\$000	
1 Amanuense externo	Ord. Idem	800\$000	
Ao mesmo de	Grat. Idem	400\$000	
1 Thesoureiro	» Idem	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord. Idem	600\$000	
			7:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
AMAZONAS.			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.282 de 16 de Out. de 1858.	1:000\$000	3:500\$000
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	» Idem.....	500\$000	
BAHIA.			
1 Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.066 de 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000	18:400\$000
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord.. Idem.....	3:200\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord.. Idem.....	4:800\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord.. Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	140\$000	
CEARÁ.			
1 Official servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.279 de 16 de Out. de 1858.	1:600\$000	7:600\$000
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Idem.....	2:400\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	200\$800	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	200\$000	
ESPIRITO SANTO.			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000\$000	4:050\$000
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 750\$ de.....	Ord.. Idem.....	1:500\$000	
1 Dito externo.....	» Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858...	750\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	» Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857.	400\$000	
GOYAZ.			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	2:700\$000
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	» Idem.....	300\$000	
MARANHÃO.			
1 Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	1:600\$000	12:440\$000
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	800\$000	
2 Officiaes a 1:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
4 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Dito n.º 2.333 de 8 de Jan. de 1859.	3:200\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	» Dito n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	200\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	» Idem.....	240\$000	
MATO GROSSO.			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	3:300\$000
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	» Idem.....	300\$000	
MINAS GERAES.			
1 Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2.246 de 15 de Set. de 1858.	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Dec. n.º 2.246 de 15 de Set. de 1858...	3:200\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo.....	Grat..	Idem.....	140\$000	15:400\$000
PARA'.				
1 Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.332 de 8 de Jan. de 1859..	1:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	600\$000	7:600\$000
PARAHYBA.				
1 Official servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.334 de 8 de Jan. de 1859..	1:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$.....	Ord..	Idem.....	2:400\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	600\$000	7:600\$000
PARANA'.				
1 Escripuario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.085 de 27 de Jan. de 1858..	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	800\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
A' cada um 200\$ de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord..	Idem.....	300\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	200\$000	4:500\$000
PERNAMBUCO.				
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.119 de 6 de Março de 1858..	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000	18:400\$000
PIAUHY.				
1 Escripuario servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.089 de 27 de Jan. de 1858..	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito externo.....	»	Idem.....	800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem.....	500\$000	4:300\$000
RIO DE JANEIRO.				
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2.067 de 29 de Dez. de 1857..	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	

Orç. da Justiça.

7.

Natureza da despesa.		Legislação.		Orcada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Continuo.....	Ord.	Dec. n.º 2.067 de 29 de Dez. de 1857	360\$000	15:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	140\$000		
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord.	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	3:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	400\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord.	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito externo.....	»	Idem.....	600\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Dec. n.º 2.047 de 19 de Dez. de 1857.	400\$000		
RIO GRANDE DO SUL.					
1 Secretario.....	Ord.	Dec. n.º 2.068 de 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000	13:972\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	1:000\$000		
2 Officiaes a 1:300\$ de.....	Ord.	Idem.....	2:600\$000		
A cada um 780\$ de.....	Grat.	Idem.....	1:560\$000		
1 Dito externo.....	Ord.	Idem.....	1:040\$000		
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	520\$000		
4 Amanuenses a 780\$.....	Ord.	Idem.....	3:120\$000		
A cada um 260\$ de.....	Grat.	Idem.....	1:040\$000		
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	260\$000		
1 Porteiro.....	Ord.	Idem.....	520\$000		
1 Continuo.....	»	Idem.....	312\$000		
SANTA CATHARINA.					
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord.	Dec. n.º 2.114 de 27 de Fev. de 1858.	800\$000	4:500\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	800\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord.	Idem.....	1:200\$000		
A cada um 200\$ de.....	Grat.	Idem.....	400\$000		
1 Dito externo.....	Ord.	Idem.....	600\$000		
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord.	Idem.....	300\$000		
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	200\$000		
S. PAULO.					
1 Official servindo de Secretario.....	Ord.	Dec. n.º 2.099 de 6 de Fev. de 1858.	1:600\$000	7:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	400\$000		
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.	Idem.....	2:400\$000		
A' cada um 400\$ de.....	Grat.	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito externo.....	Ord.	Idem.....	800\$000		
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	400\$000		
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord.	Idem.....	400\$000		
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	200\$000		
SERGIPE.					
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord.	Dec. n.º 2.054 de 16 de Dez. de 1857.	1:000\$000	4:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	600\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord.	Idem.....	1:200\$000		
A' cada um 200\$ de.....	Grat.	Idem.....	400\$000		
1 Dito externo.....	Ord.	Idem.....	600\$000		
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord.	Idem.....	400\$000		
Demonstração C.					
Despesa com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias.					
ALAGOAS.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	200\$000	213.662\$000	
2 Ditos ditos do Penedo e Alagoas a 150\$... »	»	Idem.....	300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
2 Carcereiros das Cadêas da Atalaia e Anadia a 120%.....	Ord.. Decreto n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	240\$800	1:210\$000
4 Ditos das do Porto Calvo, Porto de Pedras, Santa Luzia do Norte, e Assembléa a 80% de	» Idem e n.º 365 de 30 de Junho de 1844.	320\$000	
3 Ditos da do Poxim, Palmeiras, e Porto da Folha a 50%.....	» Dito n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	150\$000	
AMAZONAS.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	» Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1845.	150\$000	300\$000
1 Dito de Ega	» Idem.....	80\$000	
1 Dito dito de Maués.....	» Idem.....	40\$000	
1 Dito dito de Barcellos.....	» Idem.....	30\$000	
BAHIA.			
1 Carcereiro da Cadêa da Relação	» Decreto n.º 322 de 16 de Set. de 1843.	600\$000	5:590\$000
1 Dito da Casa de Correção	» Idem.....	480\$000	
1 Dito do Aljube	» Idem.....	300\$000	
2 Ditos de Santo Amaro, e Cachoeira a 250%..	» Idem.....	500\$000	
1 Dito de Valença	» Idem.....	150\$000	
1 Dito de Nazareth	» Idem.....	140\$000	
2 Ditos de Maragogipe, e Barra de S. Francisco a 120%.....	» Idem e n.º 2.095 de 6 de Fev. de 1858.	240\$000	
4 Ditos de Jaguaripe, Camamú, S. Francisco, e Feira de Santa Anná a 100%.....	» Decreto n.º 322 de 16 de Set. de 1843.	400\$000	
11 Ditos do Jacobina, Rio de Contas, Porto Seguro, Cayrú, Ilheos, Itapicurú, Purificação dos Campos, Inhambupe, Itaparica, Marahú, e Alagoinhas a 80%.....	» Idem e n.º 515 de 7 de Junho de 1847, e 2.825 de 14 de Setembro de 1861.....	880\$000	
1 Dito de Caetetê	» Dito n.º 335 de 23 de Dezembro de 1843.	70\$000	
17 Ditos de Campo-largo, Abbadia, Pilão Arcado, Urubú, Pambú, Santa Cruz e Trancozo, Belmonte, Villa Viçosa, Porto Alegre, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Joaseiro, Sento Sé, Carinhanha, Chique-Chique, Tapera, e Santa Isabel de Paraguassú a 60%	» Ditos n.º 322 de 16 de Setembro de 1843, 1.313 de 19 de Janeiro de 1854 e 2.027 de 14 de Novembro de 1857	1:020\$000	
11 Ditos de Nova Boipeba, Alcobaca e Prado, Villa Verde, Caravellas, Canavieiras, Barcellos, Geremoabo, Pombal, Conde, Jequiriçá, e Macaubas a 50%	» Decreto n.º 322 de 16 de Setembro de 1843.....	550\$000	
5 Ditos de Monte Alto, Soure, Olivença, Tucano, e Santa Rita a 40%.....	» Idem	200\$000	
2 Ditos de Monte Santo, e Victoria a 30%...	» Idem.....	60\$000	
CEARA'			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	» Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843....	250\$000	2:345\$000
3 Ditos de Aracaty, Sobral, e Icó a 150%.....	» Idem.....	450\$000	
5 Ditos de Granja, Crato, Baturité, Quixeramobim, e Inhamuns a 120%.....	» Idem.....	600\$000	
2 Ditos de Saboeiro, e Canindé a 100%.....	» Ditos n.º 1.417 de 16 de Agosto de 1854 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855.....	200\$000	
1 Dito de Acaracú.....	» Dito n.º 2.794 de 25 de Maio de 1861.	80\$000	
4 Ditos de S. Bernardo, Aquiraz, Cascavel, e Santa Cruz a 60%.....	» Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855..	240\$000	
6 Ditos de Villa Viçosa, Imperatriz, Maranguape, Villa Nova, Riacho do Sangue, S. Cosme e Damião a 50%	» Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843....	300\$000	
3 Ditos de Lavras, S. Matheus, e Jardim a 40%	» Idem.....	120\$000	
1 Dito de Mecejana	» Idem.....	30\$000	
3 Ditos de Soure, Trahiry, e Suipe a 25%....	» Idem.....	75\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
ESPIRITO SANTO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Decreto n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	250\$000	
1 Dito de Itapemerim..... »	Dito n.º 1.267 de 21 de Novembro de 1853.....	120\$000	
3 Ditos de Benevente, Serra, e S. Matheus a 100\$000..... »	Dito n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.....	300\$000	
5 Ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary, e Nova Almeida a 80\$000..... »	Idem.....	400\$000	1:070\$000
GOYAZ.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 310 de 14 de Junho de 1843.....	240\$000	
1 Dito de Catalão..... »	Idem.....	120\$000	
8 Ditos da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, S. Domingos, e Conceição do Norte a 80\$000..... »	Idem e n.º 1.526 de 8 de Janeiro de 1855.....	640\$000	
11 Ditos de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraias, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Jaguará, e Porto Imperial a 60\$..... »	Idem.....	660\$000	1:660\$000
MARANHÃO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 458 de 25 de Julho de 1846.....	500\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	250\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias..... »	Idem.....	350\$000	
1 Dito de Vianna..... »	Idem.....	200\$000	
1 Dito de Alcantara..... »	Idem.....	180\$000	
2 Ditos de Itapicurumerim, e da Chapada a 150\$..... »	Idem.....	300\$000	
2 Ditos do Brejo, e Carolina a 120\$..... »	Idem e Decreto n.º 310 de 14 de Junho de 1843.....	240\$000	
6 Ditos de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rosario, Guimarães, e Iguará a 100\$..... »	Dito n.º 458 de 25 de Junho de 1846.....	600\$000	
2 Ditos do Mearim, e Tury-assú a 80\$..... »	Idem e dito n.º 441 de 27 de Dezembro de 1845.....	160\$000	2:780\$000
MATO GROSSO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1861.....	300\$000	
5 Ditos de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, e Miranda a 100\$..... »	Idem e Decreto n.º 2.832 de 9 de Outubro de 1861.....	500\$000	
1 Dito de Mato Grosso..... »	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.....	80\$000	880\$000
MINAS GERAES.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 242 de 6 de Novembro de 1842.....	400\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851.....	300\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna..... »	Dito n.º 2.026 de 14 de Novembro de 1857.....	240\$000	
2 Ditos de Paracatú, e Barbacena a 200\$.... »	Ditos n.ºs 2.037 de 25 de Novembro de 1857 e 2.460 de 10 de Setembro de 1859.....	400\$000	
3 Ditos de Itabira, Bom Fim, e Cruvello a 150\$..... »	Ditos n.ºs 2.239 de 28 de Agosto, 2.296 de 27 de Outubro e 2.307 de 20 de Novembro de 1858.....	450\$000	
11 Ditos do Sabará, Serro, Diamantina, Campanha, Minas Novas, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, e Passos a 120\$..... »	Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842 e 2.075 de 13 de Janeiro, 2.115 de 27 de Fevereiro, 2.258 de 25 de Setembro e 2.288 de 20 de Outubro de 1858.....	1:320\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
36 Ditos de Jaguaray, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piunhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocínio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januararia, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Dezemboque, Dorés do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio da Parahybuna, Ubá, Santa Luzia, e Grão Mogol, a 60\$000.....	Decretos n.º 242 de 6 de Novembro de 1842, 1.125 de 26 de Fevereiro e 1.236 de 28 de Setembro e 1.291 de 12 de Novembro de 1853, 2.007 de 24 de Outubro e 2.031 de 18 de Novembro de 1857.....	2.160\$000	5:270\$000
PARA'.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord. Decreto n.º 441 de 27 de Dezembro de 1845.....	400\$000	
4 Ditos de Bragança, Macapá, Santarém, e Cametá, a 150\$.....	» Idem.....	600\$000	
3 Ditos da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira, a 80\$000.....	» Idem.....	400\$000	
7 Ditos de Muaná, Portel, Iguarape-merim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves, e Franca, a 40\$000.....	» Idem.....	280\$000	
7 Ditos de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Masagão, Faro, e Oeiras, a 30\$000.....	» Idem.....	210\$000	1:890\$000
PARAHYBA.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 2.311 de 27 de Novembro de 1858.....	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Decreto n.º 2.533 de 20 de Fevereiro de 1860.....	250\$000	
2 Carcereiros das Cadêas de Arêa, e Pombal, a 125\$000.....	» Dito n.º 316 de 30 de Julho de 1843.....	250\$000	
1 Dito de Campina Grande.....	» Dito n.º 2.740 de 6 de Fevereiro de 1861.....	120\$000	1:220\$000
PARANA'.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 2.032 de 18 de Novembro de 1857.....	480\$000	
1 Dito de Paranaguá.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	80\$000	
1 Dito de Morretes.....	» Idem.....	50\$000	
2 Ditos de Antonina, e Principe, a 40\$000.....	» Idem.....	80\$000	
1 Dito de Castro.....	» Idem.....	30\$000	720\$000
PERNAMBUCO.			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	» Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843.....	300\$000	
1 Ajudante do dito.....	» Idem.....	100\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda.....	» Idem.....	120\$000	
1 Ajudante do dito.....	» Idem.....	40\$000	
8 Ditos do Ingazeiro, Escada, Serinhaem, Barreiras, Cimbres, Buique, Tacaratú, e Cabrobó, a 120\$000.....	» Decreto n.º 2.262 de 25 de Setembro de 1858.....	960\$000	
15 Ditos de Nazareth, Iguarassú, Pão d'Alho, Limoeiro, Goianna, Cabo, Rio Formoso, Santo Amaro de Jabotão, Santo Antônio, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa Vista, Brejo e Ouricury, a 100\$000.....	» Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843 e 1.242 do 1.º de Outubro de 1853.....	1:500\$000	3:020\$000
PIAUHY.			
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras, a 300\$000.....	Ord. Decretos n.º 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1.444 de 2 de Outubro de 1854.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Dito de Campo Maior..... Ord.	Dec. n.º 1.278 de 26 de Novembro de 1853.....	150\$000		
1 Dito de Jerumenha.. .. »	Dito n.º 1.454 de 11 de Outubro de 1854.....	140\$000		
2 Ditos de Piracuruca, e S. Gonçalo a 120\$ de. »	Ditos n.ºs 1.446 de 2 de Outubro de 1854, e 2.292 de 23 de Outubro de 1858.....	240\$000		
1 Dito de Principe Imperial..... »	Dito n.º 1.443 de 2 de Outubro de 1854.....	96\$000		
1 Dito da Parnahyba..... »	Dito n.º 329 de 9 de Outubro de 1843.....	80\$000		
1 Dito de Parnaguá..... »	Idem.....	60\$000		
2 Ditos de Jaicóz, e Puty a 50\$ de..... »	Idem.....	100\$000	1:466\$000	
RIO DE JANEIRO.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Decreto n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843.....	500\$000		
1 Ajudante do dito..... »	Idem.....	300\$000		
1 Amanuense do mesmo..... »	Idem.....	200\$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Campos..... »	Idem.....	300\$000		
3 Ditos de Cabo Frio, Itaborahy, e S. Fidelis a 150\$ de..... »	Idem, e Decreto n.º 1.644 de 29 de Setembro de 1855.....	750\$000		
4 Ditos de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200\$..... »	Decretos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2.121 de 6 de Março de 1858 e 2.455 de 31 de Agosto de 1859.....	800\$000		
7 Ditos de S. João do Principe, Itaguahy, Iguassú, Cantagallo, Maricá, S. João da Barra, e Valença a 150\$ de..... »	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 2.309 de 20 de Novembro de 1858.....	1:050\$000		
5 Ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, e Rio Claro a 120\$..... »	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 571 de 28 de Dezembro de 1848 e 1.416 de 16 de Agosto de 1854.....	600\$000		
9 Ditos da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100\$ de. »	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1.260 de 26 de Outubro de 1853.....	900\$000	5:400\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 221 de 6 de Setembro de 1842.....	250\$000		
7 Ditos de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100\$ de..... »	Dito n.º 283 do 1.º de Maio de 1843 e 2.870 de 21 de Dezembro de 1861.....	700\$000		
6 Ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor, e Apudy a 60\$ de... »	Dito n.º 847 de 20 de Outubro de 1851.....	360\$000	1:310\$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 406 A de 19 de Abril de 1845.....	600\$000		
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	240\$000		
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande, e Pelotas a 300\$ de..... »	Idem.....	600\$000		
6 Ditos de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete, e Piratiny a 200\$ de..... »	Idem.....	1:200\$000		
17 Ditos do Triumpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Dores de Camacuan, Eneruzilhada, Santa Maria da Boca do Monte, e Itaqui a 150\$ de..... »	Idem e n.ºs 527 do 1.º de Agosto de 1847, 2.025 de 14 de Novembro de 1857, 2.669, 2670 de 13 de Outubro de 1860 e 2.736 de 30 de Janeiro de 1861.....	2:550\$000		
1 Dito de Taquary..... »	Dito n.º 1.424 de 23 de Agosto de 1854.....	120\$000	5:310\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
SANTA CATHARINA.				
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	Ord.	Dec. n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	240\$000	
4 Ditos da Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150\$ de.....	»	Idem e n.º 2.300 de 6 de Novembro de 1858.....	600\$000	
1 Dito da Colonia D. Francisca.....	Grat.	Aviso de 30 de Maio de 1860.....	100\$000	
1 Dito da Villa de Itajahi.....	Ord.	Dec. n.º 2.799 de 25 de Maio de 1861.	80\$000	
2 Ditos de S. Miguel, e Porto Bello a 60\$...	»	Dito n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	120\$000	
			1:140\$000	
S. PAULO.				
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	»	Dec. n.º 2.096 de 20 de Fev. de 1858.	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	»	Dito n.º 2.091 de 23 de Out. de 1858.	300\$000	
1 Carcereiro da Cadea do Bananal.....	»	Dito n.º 2.310 de 24 de Nov. de 1858.	300\$000	
1 Dito de Bragança.....	»	Dito n.º 2.120 de 6 de Março de 1858.	240\$000	
1 Dito de Santos.....	»	Dito n.º 336 de 23 de Dezemb. de 1843.	200\$000	
2 Ditos de S. João do Rio Claro, e Campinas a 120\$ de.....	»	Ditos n.º 1.425 de 2 de Setembro de 1854, 2.264 de 25 de Setembro de 1858.....	240\$000	
1 Dito de Mogy das Cruzes.....	»	Dito n.º 1.265 de 7 de Nov. de 1853.	100\$000	
3 Ditos de Sorocaba, Taubaté e Guaratinguetá a 80\$ de.....	»	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	240\$000	
2 Ditos de Pindamonhangaba, e Silveiras a 60\$ de.....	»	Idem e n.º 491 de 30 de Dezembro de 1846.....	120\$000	
11 Ditos ditos de Itú, Lorena, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, e Casa Branca a 50\$ de.....	»	Ditos n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843, 556 de 28 de Julho de 1848, 2.024 de 14 de Novembro e 2.039 de 28 do mesmo mez, e 2.051 de 12 de Dezembro de 1857, 2.671 de 13 de Outubro de 1860.....	550\$000	
13 Ditos de Porto Feliz, Bataias, Iguape, S. Luiz, Franca do Imperador, Itapetininga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogy-mirim, Bella da Princeza, Constituição, e Cananéa a 40\$ de.....	»	Decreto n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.....	520\$000	
6 Ditos de Jundiáhy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro, e Tatuy a 30\$ de.....	»	Idem e n.º 517 de 9 de Junho de 1847.....	180\$000	
1 Dito de S. José da Parahyba.....	»	Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843.	25\$000	
2 Ditos de Santa Isabel, e Parahyba a 24\$ de.....	»	Idem.....	48\$000	
			3.663\$000	
SRGIFE.				
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	»	Idem n.º 235 e 23 de Outub. de 1842	270\$000	
1 Dito de Santo Amaro.....	»	Dito n.º 1.964 de 22 de Ag. de 1857..	180\$000	
7 Ditos da Estancia, Propriá, Itabaianha, Cappella, Lagarto, Itabaianinha, e Villa Nova a 60\$ de.....	»	Idem e n.º 235 de 23 de Outubro de 1842 e 442 de 27 de Dezembro de 1845.....	420\$000	
			870\$000	
			47:114\$000	
Demonstração D.				
Despesa como expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas occupadas pelas mesmas, Casas de Detenção e outras despesas.				
CÔRTE.				
Aluguel de Casa da Secretaria.....	Diversas Leis de Orçamento.....		4.055\$000	
Dita da dita da 1.ª e 2.ª Delegações.....	Idem.....		2.800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1963-64.	Votada para 1961-62.
Aluguel das casas de Defenção a saber:				
Da Guaratiba.....	Diversas Leis de Orçamento.....	200\$000		
De Paquetá.....	Idem.....	240\$000		
De Irajá.....	Idem.....	360\$000		
Gratificação aos Carcereiros a saber:				
Ao do Catete.....		360\$000		
Ao da Ilha do Governador.....		300\$000		
Ao de Paquetá.....		300\$000		
Ao de Botafogo.....		240\$000		
Ao da Guaratiba.....		96\$000		
			8:951\$000	
Iluminação das diferentes casas.....		1:400\$000		
Papel, penas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições anexas.....		7:200\$000		8:600\$000
				17:551\$000
Provincias.				
ALAGOAS.				
Aluguel de casa.....		250\$000		
Expediente e outra despesas.....		400\$000		650\$000
AMAZONAS.				
Aluguel de casa.....		360\$000		
Expediente e outras despesas.....		240\$000		600\$000
BAHIA.				
Aluguel de casa.....		1:000\$000		
Expediente e outras despesas.....		600\$000		1:600\$000
CEARÁ.				
Aluguel de casa.....		264\$000		
Expediente e outras despesas.....		550\$000		814\$000
ESPIRITO SANTO.				
Aluguel de casa.....		450\$000		
Expediente e outras despesas.....		350\$000		800\$000
GOYAZ.				
Aluguel de casa.....		240\$000		
Expediente e outras despesas.....		360\$000		600\$000
MARANHÃO.				
Expediente e outras despesas.....				800\$000
MATO GROSSO.				
Aluguel de casa.....		300\$000		
Expediente e outras despesas.....		400\$000		700\$000
MINAS GERAES.				
Expediente e outras despesas.....				1:200\$000
PARÁ.				
Aluguel de casa.....		600\$000		
Expediente e outras despesas.....		600\$000		1:200\$000
PARANAYBA.				
Aluguel de casa.....		400\$000		
Expediente e outras despesas.....		300\$000		700\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
PARANÁ.			
Aluguel de casa.....		540\$000	1:000\$000
Expediente e outras despesas.....		460\$000	
PERNAMBUCO.			
Aluguel de casa.....		2:500\$000	3:500\$000
Expediente e outras despesas.....		1:000\$000	
PIACHY.			
Expediente e outras despesas.....			480\$000
RIO DE JANEIRO.			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	2:600\$000
Expediente e outras despesas.....		800\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.			
Aluguel de casa.....		300\$000	800\$000
Expediente e outras despesas.....		500\$000	
RIO GRANDE DO SUL.			
Aluguel de casa.....		528\$000	1:528\$000
Expediente e outras despesas.....		1:000\$000	
SANTA CATHARINA.			
Aluguel de casa.....		312\$000	680\$000
Expediente e outras despesas.....		368\$000	
S. PAULO.			
Aluguel de casa.....		720\$000	1:520\$000
Expediente e outras despesas.....		800\$000	
SERGIPE.			
Aluguel de casa.....		360\$000	760\$000
Expediente e outras despesas.....		400\$000	
			39:083\$000
Demonstração E.			
Despesa com a visita da Policia ás Embarcações.			
CÔRTE.			
Aluguel da casa occupada pela Repartição.....		204\$000	5:214\$000
2 Guardas a 300\$ Grat.		600\$000	
1 Patrão e 9 remeiros a 1\$200 por dia »		4:380\$000	
Asseio e limpeza da casa, a 2\$500 por mez.....		30\$000	
Nas Provincias.			
ALAGÔAS.			
1 Patrão..... Grat.		360\$000	1:512\$000
4 Remeiros a 288\$.....		1:152\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
AMAZONAS.			
Soldada dos Remadores das canoas nos differentes termos da Provincia.....			1:700\$000
ESPIRITO SANTO.			
1 Patrão..... Grat.		360\$000	936\$000
2 Remadores a 288\$000.....		576\$000	
MARANHÃO.			
1 Patrão.....		300\$000	1:740\$000
6 Remadores a 240\$000.....		1:440\$000	
PARA'.			
1 Patrão..... Grat.		360\$000	1:608\$000
4 Remadores a 312\$000.....		1:248\$000	
PARAHYBA.			
1 Patrão..... Grat.		288\$000	720\$000
2 Remadores.....		432\$000	
PARANA'.			
1 Patrão.....		511\$000	2:263\$000
4 Remadores a 438\$000.....		1:752\$000	
RIO DE JANEIRO.			
Soldada do Patrão e Remadores de Paraty.....			300\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
Soldada do Patrão e Remadores do Escaler da visita.....			1:800\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Patrão.....		288\$000	1:248\$000
4 Remadores a 240\$.....		960\$000	
S. PAULO.			
<i>Em Santos.</i>			
4 Remadores do escaler a 292\$000.....		1:168\$000	1:360\$000
<i>Em Iguape.</i>			
2 Ditos a 96\$000.....		192\$000	
SERGIPE.			
1 Patrão.....		363\$000	1:533\$000
4 Remadores a 292\$000.....		1:168\$000	
Para compra e concerto de escaler e concerto e augmento de soldadas e de tripolação.....			12:000\$000
			33:934\$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCÍCIO

DE

1863—1864.

BIBLIOTECA
DA
DIRETORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1863—1864.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado	Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000		
1 Director Geral.....	Ord.. Dec. de 19 de Fev. de 1859	5:000\$000		
	Grat.. Idem	4:600\$000		
1 Consultor.....	Ord.. Idem	4:000\$000		
	Grat.. Idem.....	2:000\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem.....	14:400\$000		
	Grat.. Idem.....	5:600\$000		
Augmento de 20 por cento ao Director da 4.ª Secção.....	Idem	1:000\$000		
10 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem	30:000\$000		
	Grat.. Idem	10:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem	15:600\$000		
	Grat.. Idem	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem	6:000\$000		
	Grat.. Idem	2:000\$000		
1 Traductor Compilador.....	Ord.. Idem	3:000\$000		
	Grat.. Idem	1:000\$000		
1 Praticante.....	Ord.. Idem	400\$000		
	Grat.. Idem	400\$000		
1 Empregados no Gabinete do Ministro.....	Grat.. Idem	1:800\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Idem	1:600\$000		
	Grat.. Idem	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem	2:000\$000		
	Grat.. Idem	800\$000		
5 Correios.....	Ord.. Idem	5:000\$000		
	Grat.. Idem	2:000\$000		
Gratificações diarias aos mesmos quando estão de serviço.	Idem	1:095\$000		
			136:895\$000	
Expediente.				
Objectos necessarios para o expediente e registros.....		4:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		800\$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo.....		8:000\$000		
Cavalgaduras para os Correios.....		750\$000		
Aluguel e decima da casa.....		3:144\$088		
			18:694\$088	
Deduzindo a quantia que deixará de ser despendida com o pessoal, por effeito de vagas, licenças e faltas calculada em.....			5:589\$088	
			148:000\$000	153:890\$088
<p>Como se vê pede-se menos do que foi votado para 1861—62 5:890\$088. Além dos 5:589\$088, que ficão deduzidos, provém a differença dos restantes 301\$000 do encontro das seguintes quantias: 2:200\$000, gratificações de 2 Empregados do Gabinete do Ministro, que furão dispensados e 1:899\$000, augmento de despesa, sendo, 500\$ de um decimo mais de seus vencimentos concedido ao Director da 4.ª Secção, e 1:399\$000 differença entre o antigo e o actual aluguel da casa da Secretaria.</p>				
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados-Unidos d'America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 4 de Agosto de 1853....	16:800\$000		

Natureza da despesa.		Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000	31:000\$000	
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 18 de Abril de 1861.....	3:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 7 de Novembro de 1854 ..	1:500\$000		
	Grat..	Aviso de 16 de Abril de 1856.....	500\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		
Dito do Consulado.....			500\$000		
Confederação Argentina.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:300\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 21 de Junho de 1852....	1:500\$000		
	Grat..	Avisos de 12 de Setembro de 1857, 13 de Fevereiro de 1858 e 23 de Dezembro de 1861.....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		
Dito do Consulado.....			500\$000		
Republica Oriental do Uruguay.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	29:500\$000	
	Rep..	Decreto de 21 de Maio de 1852....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 6 Junho de 1860.....	1:500\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		
Dito do Consulado.....			500\$000		
Perú.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	35:200\$000	
	Rep..	Decreto de 21 de Maio de 1861....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 18 de Maio de 1859....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral em Lima.....	Ord..	Decreto de 28 de Fevereiro de 1853.	3:000\$000		
1 Dito em Nauta.....	Ord..	Decreto de 12 de Janeiro de 1860...	3:000\$000		
	Grat..	Aviso de 15 do mesmo mez.....	1:000\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		
Dito da Legação em Lima.....			200\$000		
Dito da Legação em Nauta.....			500\$000		
Bolivia.					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	18:800\$000	
	Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		
Venezuela, Nova Granada e Equador.					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 Agosto de 1851.....	2:400\$000	28:500\$000	
	Rep..	Decreto de 19 de Janeiro de 1860..	12:600\$000		
	Grat..	Regulamento n.º 940 de 20 Março de 1852, art. 35.....	4:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 5 de Abril de 1861 e Aviso de 13 do mesmo mez.....	3:800\$000		
	»	Artigo 35 do Regulamento n.º 940...	1:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		

Natureza da despesa,	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Paraguay.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
		800\$000		
1 Addido servindo de Secretario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	3:000\$000		
	Ord.. Decreto de 26 de Setembro de 1857.....	500\$000		
1 Consul Geral.....		500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....			17:000\$000	
Chile.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
		800\$000		
1 Addido servindo de Secretario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	500\$000		
Expediente da Legação.....			13:500\$000	
Inglaterra.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	21:800\$000		
	Grat.. Aviso de 8 de Fevereiro de 1856...	2:666\$666		
		1:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....			
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 30 de Abril de 1858.....	4:800\$000		
		3:200\$000		
4 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	8:800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		200\$000		
» do Consulado.....			49:866\$666	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	16:800\$000		
	Grat.. Aviso de 11 de Outubro de 1855, e 10 de Abril de 1858.....	7:000\$000		
		1:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....			
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852 e Avi- so de 2 de Maio de 1859.....	3:800\$000		
		1:600\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	4:400\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:500\$000		
1 Consul Geral em Paris.....	Ord.. Decreto de 13 de Março de 1837.....	500\$000		
	Grat.. Aviso de 10 de Maio de 1859.....	2:500\$000		
1 Consul em Cayenna.....	Ord.. Decreto de 12 de Janeiro de 1860..	500\$000		
	Grat.. Aviso de 13 do mesmo mez.....	1:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado em Paris.....		500\$000		
» do Consulado em Cayenna.....			46:000\$000	
Portugal.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 17 de Abril de 1855...	14:300\$000		
	Grat.. Aviso de 10 de Abril de 1858.....	2:500\$000		
		1:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....			
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		
1 Consul em Angola.....	Ord.. Decreto de 20 de Novembro de 1861..	5:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
» do Consulado em Lisboa.....		200\$000		
» do Consulado em Angola.....		500\$000		
			36:700\$000	
Prussia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$00000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 21 de Junho de 1859..	3:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord.. Decreto de 18 de Maio de 1859.....	4.000\$000	37.800\$000	
	Grat. Aviso de 5 de Abril de 1861.....	1.000\$000		
1 Dito nas Cidades Hanseaticas.....	Ord.. Decreto de 4 de Fevereiro de 1862.....	4.000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado na Prussia.....		1.000\$000		
» » nas Cidades Hanseaticas.....		500\$000		
Austria.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2.400\$000		
	Rep.. Decreto de 7 de Maio de 1859.....	12.600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1.200\$000		
	Grat.. Decreto de 27 de Março de 1857 e Aviso de 10 de Abril de 1858.....	3.800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2.200\$000		
1 Consul Geral em Trieste.....	Ord.. Decreto de 5 de Março de 1838.....	2.500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000		
Russia.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2.400\$000		
	Rep.. Decreto de 9 de Dezembro de 1858.....	10.100\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1.200\$000		
	Grat.. Decreto de 9 de Dezembro de 1858 e Aviso de 2 de Maio de 1859.....	3.800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2.200\$000		
Expediente da Legação.....		1.000\$000		
» do Consulado.....		300\$000		
Belgica.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2.400\$000		
	Rep.. Decreto de 5 de Fevereiro de 1861.....	12.600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1.200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Fevereiro de 1861.....	2.800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe encarregado da gestão do Consulado Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852, e Avisos de 16 de Outubro de 1855 e 8 de Outubro de 1860.....	4.200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000		
Roma.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2.000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8.000\$000		
	Grat.. Aviso de 10 de Abril de 1858.....	1.000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2.200\$000		
Expediente da Legação.....		1.000\$000		
Despesas de etiqueta.....		925\$000		
Italia.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2.000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril 1852.....	8.000\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Dito de 5 de Maio de 1860.....	3.750\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		400\$000		
Hispanha.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2.000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8.000\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 14 de Outubro de 1853.....	3.000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000		
Paizes Baixos.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2.000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8.000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2.200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 8 de Abril de 1861.....	4:000\$000	18:000\$000	
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado.....		500\$000		
Confederação Helvética.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	19:000\$000	
	Rep.. Decreto de 31 de Janeiro de 1857..	8:000\$000		
	Grat. Aviso de 7 de Junho de 1861.....	1:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat. Decreto de 23 de Setembro de 1861..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 10 de Outubro de 1857..	2:500\$000		
	Grat. Aviso de 23 Junho de 1858.....	1:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado.....		500\$000		
Suecia e Dinamarca.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	16:500\$000	
	Rep.. Decreto de 7 de Maio de 1859.....	8:000\$000		
	Grat. Aviso de 1 de Outubro de 1861.....	1:500\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 8 de Janeiro de 1861..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado.....		500\$000		
Deduzindo o que se não despendirá por effeito de vagas, licenças e outras eventualidades, calculado em.....			16:500\$000	
			542:941\$666	
			10:000\$000	
			532:941\$666	533:730\$554
<p>A differença entre as duas sommas he de 788\$888 que se pede de menos. Resulta ella (abstração feita dos 10:000\$) do encontro de 32:211\$112 com 33:000\$.</p> <p>A primeira destas quantias representa parte de despesas não contempladas no Orçamento de 1860-61, e que occorrerão posteriormente á sua confecção.</p> <p>A segunda é a importancia das que, contempladas naquelle Orçamento, não o são no presente Projecto, por se considerar dispensaveis algumas, e desnecessarias outras.</p>				
§ 3.^o				
Empregados em disponibilidade.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Decreto n.º 940 de 20 de Março de 1852.	2:133\$333	5:866\$666	9:199\$999
1 Dito dito.....	» Idem.....	1:600\$000		
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Idem.....	1:333\$333		
1 Secretario de Legação.....	» Idem.....	800\$000		
<p>A differença para menos de 3:333\$333 resulta de achar-se actualmente reduzido o numero de Empregados desta classe.</p>				
§ 4.^o				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e de expressos, ao cambio de 27 d.....		60:000\$000	60:000\$000	40:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
<p align="center">§ 5.º</p> <p align="center">Extraordinarias no exterior.</p> <p>Para despesas de explorações, estudos topographicos, soccorros a Brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e eventuaes e reservadas ao cambio de 27 d.....</p>			65:000\$000	50:000\$000
<p align="center">§ 6.º</p> <p align="center">Extraordinarias no interior.</p> <p>Para serviços extraordinarios no interior, explorações, estudos e plantas de territorio do Imperio, a que se tem de proceder em virtude de ajustes internacionaes, e despesas eventuaes.....</p>			25:200\$000	25:200\$000
<p>Montarão em 166:680\$000 as verbas dos §§ 4.º, 5.º 6.º, 7.º, 8.º e 9.º votados para o exercicio de 1861-62. Essas verbas forão na presente Proposta refundidas nas tres precedentes, para as quaes pede-se 150:200\$000 ha, portanto, uma reduccão na despesa de 16:480\$000.</p> <p align="center">§ 7.º</p> <p align="center">Differenças de cambios e commissões.</p> <p>Para a differença entre o cambio par de 27 d. e o de 25 d. por 1\$000 em que se calculão as remessas para a Europa, bem como para commissões.....</p>			40.000\$000	56:000\$000

Pede-se menos 16:000\$000 por ter havido melhoramento no cambio, ter cessado a obrigação de pagar commissões pelos saques do Rio da Prata, e tambem porque do balanço de 1860-61 reconheceu-se que a despesa desta verba poderá ser feita com a quantia orçada, e provavelmente não attingirá a tanto.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863 — 1864.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1865—1864.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.			Votada para 1861 a 62.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totacs.		
1	Ministro e Secretario de Estado.....	{ Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	12:000\$000		
1	Director Geral.....	{ Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000		
3	Directores de Secção.....		10:800\$000	4:200\$000	15:000\$000		
4	Primeiros Officiaes.....		12:000\$000	4:000\$000	16:000\$000		
4	Segundos ditos.....		10:400\$000	3:200\$000	13:600\$000		
4	Amanuenses.....		6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000		
1	Official Archivista.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000		
1	Ajudante do dito.....		1:200\$000	600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000		
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000		
1	Continuo.....		1:000\$000	400\$000	1:400\$000		
4	Correios.....		4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000		
	Ao Director Geral, por contar mais de 40 annos de serviço.....		{ Idem idem e Decretos de 25 de Agosto de 1859, de 26 de Março de 1861 e de 18 de Janeiro de 1862.	2:160\$000	2:160\$000	
	A um Director de Secção, idem mais de 30 annos de serviço.....		{ Idem idem, e Decreto de 4 de Maio de 1860.	500\$000	500\$000	
	A dous primeiros Officiaes, idem idem.....	{ Idem idem e Decreto de 26 de Agosto de 1859.	800\$000	800\$000		
	Ao Empregado que servir no Gabinete do Ministro.....	{ Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	1:800\$000	1:800\$000		
	A quatro Correios para cavalgaduras, a 150\$..		600\$000	600\$000		
	A dous ditos que se considerão em effectivo serviço a 1\$000 por dia, em 366 dias.....		732\$600	732\$600		
			68:000\$000	27:192\$000	95:192\$000		
	Expediente e outras despesas.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	{ Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 27 de Dezembro de 1861.		4:000\$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....			1:200\$000	5:200\$000		
				100:392\$000	95:050\$000		

Observação.

Não obstante a diminuição de um Official em exercicio no Gabinete do Ministro, ainda assim apparece a differença para mais de 5:342\$000, que procede da maior gratificação concedida ao Director Geral, a um Director de Secção e a dous Officiaes, aquelle por contar mais de 40 annos de serviço, e estes mais de 30 annos; e bem assim por se ter incluido nesta tabella o quantitativo necessario para o expediente e outras despesas que anteriormente corrião pelas verbas « Material e Eventuaes », accrescendo no calculo dos vencimentos diarios mais um dia por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.			Votada para 1861 a 62.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totals.		
Membros effectivos.							
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio 2:400\$000	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.208 de 22 de Julho de 1858.					
	Dita como encarregado do deta-lhe. 600\$000			3:000\$000	3:000\$000		
2	Ditos a 2:400\$000.			4:800\$000	4:800\$000		
2	Paisanos a 4:000\$000.			8:000\$000	8:000\$000		
Membros Adjunctos.							
1	Official Superior do Corpo de Engenheiros.			2:400\$000	2:400\$000		
1	Constructor naval.			2:400\$000	2:400\$000		
Secretaria.							
1	Secretario			2:666\$667	1:333\$333	4:000\$000	
2	Primeiros Officiaes.			4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
2	Segundos ditos.		3:466\$668	1:733\$332	5:200\$000		
2	Amanuenses		2:133\$334	1:066\$666	3:200\$000		
1	Porteiro servindo, de Continuo.		800\$000	400\$000	1:200\$000		
1	Correio a pé.		666\$667	333\$333	1:000\$000		
16			13:733\$336	27:466\$664	41:200\$000		
Expediente e outras despesas.							
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 27 de Dezembro de 1861.		1:000\$000			
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servonte.			700\$000	1:700\$000		
					42:900\$000	41:200\$000	

Observação.

A differença para mais de 1:700\$000, provém de se ter comprehendido a quantia necessaria para o expediente e outras despesas que anteriormente erão feitas pelas rubricas « Material e Eventuaes. »

BIBLIOTECA
DA
SECRETARIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

TABELLA N. 5.

Quartel General da Marinha.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1	Encarregado do Quartel General e Ajudante de Ordens do Ministro (Chefe de Divisão): Maiorias a 120\$000 por mez..... Comedorias a 4\$000 em 366 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..... Equivalente de 3 rações a 500 réis em 366 dias. Idem de cera a 4 velas por dia em 366 dias, a 750 réis a libra de 6 velas.....		1:440\$000 1:464\$000 240\$000 549\$000 183\$000	3:876\$000
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 500 réis por dia em 366 dias..... Idem de cera a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		720\$000 292\$800 120\$000 366\$000 45\$750	1:544\$850
1	Secretario (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 600 réis em 366 dias..... Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 500 réis por dia em 366 dias..... Idem de cera a 1 vela por dia em 366 dias, a 750 réis a libra.....		600\$000 219\$600 120\$000 366\$000 45\$750	1:351\$350
	Officiaes.			
2	Primeiros Tenentes da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez a cada um..... Comedorias a 400 por dia em 366 dias idem.. Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez idem.. Equivalente de 2 rações a 500 réis por dia em 366 dias idem..... Idem de cera a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra de 6 velas, idem....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860, e Aviso de 15 de Novembro de 1860.	720\$000 292\$800 168\$000 732\$000 81\$000	1:973\$800
	Archivista.			
1	Primeiro Tenente da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias... Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez..... Equivalente de 2 rações a 500 réis por dia em 366 dias..... Idem de cera a 2/3 de vela por dia, em 366 dias, a 750 réis a libra.....		360\$000 146\$400 84\$000 366\$000 30\$500	986\$900
	Amanuenses.			
3	Paisanos. Gratificação a 60\$000 por mez....			2:160\$000
	Porteiro.			
1	Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação.....			360\$000
	Continuo.			
1	Caço do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação.....			240\$000
11				12:492\$600

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
	Transporte.....			12:492\$600	
	Expediente e outras despesas.				
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente..	Aviso de 27 de Dezembro de 1861.....	1:200\$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas inclusive o salario de um servente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 27 de Dezembro de 1861.....	700\$000	1:900\$000	
				14:392\$600	14:871\$998

Observação.

Com quanto se tivesse comprehendido a quantia necessaria para o expediente e outras despesas que corrião pelas rubricas — Material e Eventuaes — ainda assim apparece a differença para menos de réis 479\$398, que procede dos vencimentos que competem ao Encarregado do Quartel General, por ser de patente menor ao que anteriormente exercia semelhante emprego.

TABELLA N. 4.
Conselho Supremo Militar.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.			Votada para 1861-62.
			Gratificações.	Etapes.	Totass.	
	Conselheiros de Guerra.					
1	Almirante reformado.....	Lei de 30 de Setembro de 1847, Decreto de 31 de Janeiro de 1857, e Aviso de 13 de Abril de 1857.	1:200\$000	3:147\$600	4:347\$600	12:684\$000
1	Vice-Almirante effectivo.....		1:200\$000	1:976\$400	3:176\$400	
1	Chefe de Esquadra dito.....		1:200\$000	1:390\$800	2:590\$800	
1	Dito reformado.....		1:200\$000	1:390\$800	2:590\$800	
4			4:800\$000	7:903\$600	12:703\$600	

Observação.

As etapes são calculadas em 366 dias, pelos valores designados na tabella, que baixou com o dito Decreto.

Orç. da Marinha.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.			Votada para 1861-62.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.		
1	Contador.....	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853, Decreto n.º 1.739 de 2 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.	3:200\$000	600\$000	3:800\$000		
4	Chefes de Secção.....		8:000\$000	1:600\$000	9:600\$000		
4	Primeiros Escripturarios.....		6:400\$000	1:600\$000	8:000\$000		
6	Segundos Escripturarios.....		7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000		
8	Terceiros Escripturarios.....		8:000\$000	1:600\$000	9:600\$000		
8	Quartos Escripturarios.....		4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000		
10	Praticantes.....		4:000\$000	4:000\$000		
1	Cartorario.....		800\$000	400\$000	1:200\$000		
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000		
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000	1:000\$000		
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000		
2	Contínuos.....		800\$000	400\$000	1:200\$000		
47				45:200\$000	10:800\$000		56:000\$000
	Expediente e outras despesas.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Aviso de 27 de Dezembro de 1861.....		3:500\$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....	Decreto n.º 2.108 de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 27 de Dezembro de 1861.....		1:000\$000	4:500\$000		
				60:500\$000	56:000\$000		

Observação.

A differença para mais de 4:500\$000, provém de se haver comprehendido a somma precisa para o expediente e outras despesas que anteriormente erão feitas pelas rubricas Material e Eventuaes.

TABELLA N. 6.

Auditoria e Executoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1	Auditor..... Ordenado.....	Leis de 23 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850.....	1.600\$000	3:370\$000
	Gratificação.....		800\$000	
	Dita como Fiscal..		280\$000	
1	Escrivão..... Ordenado.....	Decreto de 3 de Junho de 1793..	240\$000	
1	Meirinho..... Dito.....		250\$000	
1	Escrivão do dito..... Dito.....		200\$000	
4			690\$000	
	Expediente.		3:370\$000	
	Papel, pennas e mais objectos.....	Aviso de 27 de Dezembro de 1861.....	50\$000	
			3:420\$000	

Observação.

O augmento de 50\$000, resulta de se-haver incluido a quantia precisa para o expediente, que antes corria pela rubrica Material.

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS GRRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

TABELLA N. 7.

Corpo da Armada e Classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
CORPO DA ARMADA.				
Primeira Classe.				
2	Vice-Almirantes, soldo liquido de Monte-pio a 232\$ por mez.....	Decs. do 1.º de Dez. de 1841 e 30 de Julho de 1842, Leis de 31 de Julho de 1852, de 14 de Julho de 1853 e de 30 de Julho de 1856, Res. de 16 de Fev. do mesmo anno sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	5:568\$000	301:507\$200
4	Chefes de Esquadra idem a 174\$, idem.....		8:352\$000	
8	Ditos de Divisão, idem a 139\$200, idem.....		13:363\$200	
16	Capitães de Mar e Guerra, idem a 116\$ idem.....		22:272\$000	
30	Ditos de Fragata, idem a 92\$800 idem.....		33:408\$000	
60	Ditos Tenentes, idem a 81\$200 idem.....		58:464\$000	
160	Primeiros Tenentes, idem a 58\$ idem.....	111:360\$000	24:480\$000	
100	Segundos Tenentes, idem a 40\$600 idem.....	48:720\$000		
Companhia dos Guardas Marinhas.				
50	Guardas Marinhas, soldo a 36\$, por mez.....	Dec. do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 14 de Janeiro de 1798	21:600\$000	24:480\$000
80	Aspirantes, idem a 3\$, idem.....		2:880\$000	
Classes annexas.				
Corpo de Saude.				
1	Cirurgião Mór (Chefe de Divisão Graduado), soldo liquido de Monte-pio a 116\$000 por mez.....	Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 30 de Setembro de 1857.	1:392\$000	52:375\$200
	Maiorias a 70\$ idem.....		840\$000	
	Comedorias a 2\$400 por dia em 366 dias.....		878\$400	
	Gratificação a 144\$ por mez....		1:728\$000	
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata), soldo liquido do Monte-pio a 92\$800 por mez.....		2:227\$200	
6	Ditos de Divisão (Capitães-Tenentes), idem idem a 81\$200 idem.....		5:846\$400	
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), idem a 58\$ idem.....		13:920\$000	
10	1 Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), idem a 40\$600 idem.....		2:167\$200	
	Gratificação a 140\$ idem.....			
3	39 Segundos Cirurgiões (Segundos Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 40\$600 idem.....		19:000\$800	
	1 Primeiro Pharmaceutico (Segundo Tenente), idem a 40\$600 idem.....	487\$200		
	2 Ditos (Guardas Marinhas), soldo a 36\$000 idem.....	864\$000		
7	Segundos ditos (Guardas Marinhas), idem a 36\$000 idem.....	3:024\$000		
589			378:362\$400	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
589	Transporte.....		378:362\$400	
	Corpo de Officiaes de Fazenda.			
12	3 Commissarios de 1. ^a Classe (Capitães Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 81\$200 por mez.	Lei de 14 de Julho de 1855 e Dec. de 30 de Junho de 1857.....	2:923\$200	
18	9 Ditos ditos (Primeiros Tenentes), idem a 58\$ idem.....		6:264\$000	
18	Ditos de 2. ^a Classe (Segundos Tenentes), idem a 40\$600 idem.....		8:769\$600	
24	Ditos de 3. ^a Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ idem.....		10:368\$000	
12	Escrivães de 1. ^a Classe (Primeiros Tenentes), soldo liquido de Monte-pio a 58\$ por mez.....		8:352\$000	
18	Ditos de 2. ^a Classe (Segundos Tenentes), idem a 40\$600 idem.....		8:769\$600	
24	Ditos de 3. ^a Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ idem.....		10:368\$000	
18	Fieis de 1. ^a Classe, idem a 26\$ idem.....		5:616\$000	
36	Ditos de 2. ^a Classe, idem a 22\$ idem.....		9:504\$000	
				70:934\$400
	Corpo de Officiaes Marinheiros.			
12	Mestres de 1. ^a Classe, soldo a 50\$ por mez.....	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858.....	7:200\$000	
30	Ditos de 2. ^a Classe, idem a 40\$ idem.....		14:400\$000	
50	Guardiães idem, a 30\$ idem.....		18:000\$000	
			39:600\$000	
	Corpo de Machinistas.			
6	Machinistas de 1. ^a Classe, soldo a 100\$ por mez.	Decreto e Regulamento de 11 de Julho de 1857.....	7:200\$000	
28	Ditos de 2. ^a Classe, idem a 80\$ idem.....		26:880\$000	
6	Ditos de 3. ^a Classe, idem a 60\$ idem.....		4:320\$000	
			38:400\$000	
883			527:296\$800	526:111\$200

Observação.

Apezar da passagem dos Officiaes de 2.^a Classe para a de reformados, apparece ainda assim a differença para mais de rs. 1:185\$600, que procede de se ter comprehendido maior numero de Segundos Tenentes.

Orç. da Marinha.

3.

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

TABELLA N. 8. — Batalhão Naval.

N.º do Pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Materiaes.	Comedor-tas.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES.	VOTADA PARA 1861-1862.	
Pessoal.										
Pessoal.										
Estado maior e menor.										
1	Commandante (Capitão de Fragata).....	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Aviso de 18 de Março de 1853.....	720\$000	732\$000	240\$000	1:692\$000		
1	Major (Capitão Tenente).....	Idem.....	600\$000	219\$600	120\$000	939\$600		
1	Ajudante (1.º Tenente).....	Idem.....	360\$000	146\$400	84\$000	590\$400		
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito).....	Idem.....	720\$000	720\$000		
1	Dito de Artilharia (Official do Exercito ou Armada).....	Idem.....	720\$000	720\$000		
1	Capellão.....	Idem.....	720\$000	720\$000		
1	Chirurgião (1.º Tenente).....	Idem e Dec. de 30 de Setembro de 1857.....	1:752\$000	1:752\$000		
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente).....	Idem dito e Dec. de 3 de Junho dito.....	360\$000	144\$400	84\$000	590\$400		
2	Fieis de 2.ª Classe a 240\$ por anno.....	Idem dito dito.....	480\$000	480\$000		
1	Secretario.....	Idem e Aviso de 5 de Novembro de 1853.....	960\$000	84\$000	1:044\$000		
2	Escrventes a 300\$ idem.....	Idem.....	600\$000	600\$000		
1	Serralheiro e espingardeiro.....	Idem.....	360\$000	360\$000		
1	Mestre de primeiras letras.....	Idem.....	168\$000	168\$000		
1	Sargento (Tambor mór).....	Idem.....	94\$900	94\$900		
5 Companhias de 150 praças.										
5	Capitães (1.ºs Tenentes).....	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Av. de 18 de Março de 1853.....	
5	Tenentes (2.ºs ditos).....		
5	1.ºs Sargentos.....		
20	2.ºs ditos.....		
40	Cabos de Esquadra.....		
10	Pifaros.....		
15	Tambores.....		
650	Soldados.....		
766	Praças que se abatem, por se suporem embarcadas, isto he, 3 Primeiros Tenentes, 3 Segundos ditos, 4 Primeiros Sargentos, 12 Segundos ditos, 19 Cabos d'Esquadra, 7 Pifaros, 9 Tambores e 263 Soldados.....	
320				3:360\$000	1:464\$000	30:048\$600	840\$000	35:652\$600	
446			5:820\$000	2:708\$400	5:472\$000	30:671\$560	1:452\$900	46:123\$900		
			1:980\$000	878\$400	13:402\$920	504\$000	16:765\$320		
			3:840\$000	1:830\$000	5:472\$000	17:268\$580	948\$000	29:358\$580	25:309\$500	

OBSERVAÇÃO.

O augmento de réis 4:049\$089, he resultante do menor numero de praças que se considerão embarcadas nos diferentes navios da Armada, e do acrescimo de um dia com que se contou no calculo dos vencimentos diarios por ser anno bissexto.

BIBLIOTECA
13A
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

ANEXO 1

TABELLA N. 9.—Corpos

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio Soldo.	Maiores.
MUNICIPIO DA CORTE.					
Pessoal.					
Estado maior e menor.					
1	Commandante Geral (Capitão de Mar e Guerra).	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec.º de 19 de Julho de 1843, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857 e diferentes Avisos.....			840\$000
1	Segundo Commandante (Capitão de Fragata).....	Idem.....			720\$000
1	Ajudante (1.º Tenente).....	Idem.....			360\$000
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente).....	Idem.....			360\$000
1	Escrivão de 1.ª Classe (1.º Tenente).....	Idem.....			360\$000
1	Capellão.....	Idem.....	504\$000		150\$000
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente).....	Idem.....			
1	Instructor de Infantaria.....	Idem.....			
1	Sargento Ajudante.....	Idem.....			480\$000
2	Fieis de 2.ª Classe.....	Idem.....			
1	Tambor mór.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
1	Mestre de Apparelho (sendo de 2.ª Classe).....	Idem.....	840\$000		
1	Dito Carpinteiro e Calafate (sendo de 1.ª Classe).....	Idem.....	600\$000		
1	Dito Espingardeiro.....	Idem.....			
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe).....	Idem.....			
			1:944\$000	\$	3:270\$000
15 Companhias a 106 praças.					
15	Capitães (1.ª Tenentes).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857, e diferentes Avisos.....			9:900\$000
15	Tenentes (2.ª Ditos).....				
15	1.ª Sargentos.....				
30	2.ª Ditos.....				
15	Forrieis.....				
60	Cabos.....				
300	Marinheiros de 1.ª Classe.....				
300	Ditos de 2.ª dita.....				
300	Ditos de 3.ª dita.....				
540	Grumetes.....				
1.607	Praças que se abatem, isto he, 13 1.ª Tenentes, 13 2.ª ditos, 12 1.ª Sargentos, 24 2.ª ditos, 12 Forrieis, 48 Cabos, 239 Marinheiros de 1.ª Classe, 240 ditos da 2.ª dita, 240 ditos da 3.ª dita, e 434 Grumetes, prefazendo o total de 13 Companhias que se suppõe embarcadas.....				8:580\$000
1.275					
332			\$	\$	1:320\$000
2 Companhias de Aprendizes Marinheiros.					
2	Capitães (1.ª Tenentes).....	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, e diferentes Avisos.....			1:320\$000
2	Tenentes (2.ª ditos).....				
2	1.ª Sargentos.....				
2	2.ª Ditos.....				
2	Forrieis.....				
16	Cabos.....				
400	Aprendizes.....				
426			\$	\$	\$

de Imperiaes Marinheiros.

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1863-64.	VOTADA PARA 1861-62.
878\$400	240\$000	1:958\$400			
292\$800	120\$000	1:132\$800			
146\$400	84\$000	590\$400			
146\$400	84\$000	590\$400			
146\$400	84\$000	590\$400			
146\$400	84\$000	590\$400			
.....	480\$000	84\$000	1:364\$400			
.....	2:136\$000	2:136\$000			
.....	720\$000	720\$000			
.....	240\$000	240\$000			
.....	480\$000			
.....	192\$000	192\$000			
.....	240\$000	240\$000			
.....	360\$000	360\$000			
.....	840\$000			
.....	600\$000			
.....	360\$000	360\$000			
1:756\$800	4:056\$000	672\$000	696\$000	12:394\$800	12:394\$800		
4:392\$000	165:600\$000	2:520\$000	182:412\$000			
3:806\$400	132:456\$000	2:184\$000	147:026\$400			
585\$600	\$	33:144\$000	336\$000	35:385\$600	35:385\$600		
585\$600	18:072\$000	336\$000	20:318\$600		
\$	\$	\$	\$	\$	68:094\$000		

Orçamento da Marinha.

A

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio Soldo.	Maiores.
	PROVINCIA DE MATO GROSSO. <i>Estado maior e menor.</i>				
1	1 Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio, e Dec. de 19 de Julho de 1843, e Lei de 15 Setembro de 1859, e Decreto de 12 de Janeiro de 1861 e diferentes Avisos.....			1:200\$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....	Idem.....			720\$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º Tenente).....	Idem.....			
1	Commissario de 2.ª Classe (2.º dito).....	Idem.....			300\$000
1	Escrivão de 2.ª Classe. (2.º dito).....	Idem.....			300\$000
1	Sargento Ajudante.....	Idem.....			
1	Fiel de 2.ª Classe.....	Idem.....			240\$000
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
1	Mestre do Apparellho e velas (sendo da 2.ª Classe).....	Idem.....			
1	Dito Espingardeiro.....	Idem.....	600\$000		
10			600\$000	\$	2:760\$000
	2 Companhias de 104 praças.				
2	Commandantes (1.º Tenentes).....	Idem.....			1:440\$000
2	Tenentes (2.º ditos).....	Idem.....			1:200\$000
2	1.º Sargentos.....	Idem.....			
4	2.º Ditos.....	Idem.....			
2	Forriels.....	Idem.....			
8	Cabos (Marinheiros de Classe superior).....	Idem.....			
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....	Idem.....			
40	Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....			
40	Ditos de 3.ª dita.....	Idem.....			
68	Grumetes.....	Idem.....			
218			\$	\$	2:640\$000
104	Praças que se abatem, isto he, um 1.º Tenente, um 2.º Dito, um 1.º Sargento, dous 2.º ditos, um Forriell, quatro Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª dita, 20 ditos de 3.ª dita, e 34 Grumetes, que se supõe embarcadas.....	Idem.....			1:320\$000
114			\$	\$	1:320\$000
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.				
1	Commandante, (1.º Tenente).....	Idem.....			720\$000
2	Tenentes (2.º ditos).....	Idem.....			1:200\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe).....	Idem.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....	Idem.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Idem.....			
216			\$	\$	1:920\$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. n.º 2.003 de 24 de Out. de 1857.....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....	Idem.....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha).....	Idem.....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª dita (Idem).....	Idem.....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	Idem.....			
1	Contramestre (sendo Guardião de numero).....	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....	Idem.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Idem.....			
218			\$	\$	1:584\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1863-64.	VOTADA PARA 1861-62.
585\$600			240\$000	2.025\$600			
146\$400			84\$000	950\$400			
	1:680\$000			1.680\$000			
146\$400			84\$000	530\$400			
146\$400			84\$000	530\$400			
		240\$000		240\$000			
		216\$000		216\$000			
	360\$000			360\$000			
				600\$000			
1:024\$800	2:040\$000	456\$000	492\$000	7.372\$800	7.372\$800		
292\$800			168\$000	1.900\$800			
292\$800			168\$000	1.660\$800			
		480\$000		480\$000			
		912\$000		912\$000			
		432\$000		432\$000			
		1:536\$000		1:536\$000			
		5:760\$000		5:760\$000			
		4:800\$000		4:800\$000			
		3:840\$000		3:840\$000			
		4:080\$000		4:080\$000			
585\$600	\$	21:840\$000	336\$000	25:401\$600			
292\$800	\$	10:920\$000	168\$000	12:700\$800			
292\$800	\$	10:920\$000	168\$000	12:700\$800	12.700\$800		
146\$400			84\$000	950\$400			
292\$800			168\$000	1:660\$800			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7.200\$000			
439\$200	1:080\$000	9:144\$000	252\$000	12:835\$200	12.835\$200		
					32.968\$800		
585\$600			240\$000	1.425\$600			
292\$800			168\$000	1.180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1.728\$000			
		7:200\$000		7.200\$000			
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:555\$200	13.555\$200		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio Soldo.	Maiores.
PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros de 220 praças.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. n.º 2.003 de 24 de Outubro de 1857.....			600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....	Idem.....			720\$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas)	Idem.....			264\$000
2	Escrivães de 3.ª dita (Idem).....	Idem.....			264\$000
1	Mestre (de 2.ª dita).....	Idem.....			
1	Contramestre (sendo Guardião de numero)...	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....	Idem.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Idem.....			
			\$	\$	1:848\$000
220					
PROVINCIA DA BAHIA.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros 218 praças.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. n.º 1.543 de 27 de Janeiro de 1855 e diferentes Avisos.....			600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....	Idem.....			720\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...	Idem.....			132\$000
1	Commissario de 3.ª dita (Idem).....	Idem.....			132\$000
1	Mestre de 2.ª dita.....	Idem.....			
1	Contramestre sendo Guardião de numero....	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....	Idem.....			
200	Aprendizes.....	Idem.....			
			\$	\$	1:584\$000
218					
PROVINCIA DO PARÁ.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros 218 praças.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. n.º 1.517 de 4 de Janeiro de 1855.....			600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....	Idem.....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...	Idem.....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª dita (Idem).....	Idem.....			132\$000
1	Mestre de 2.ª dita.....	Idem.....			
1	Contramestre sendo Guardião de numero....	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....	Idem.....			
200.	Aprendizes Marinheiros.....	Idem.....			
			\$	\$	1:584\$000
218					
PROVINCIA DO MARANHÃO.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros 218 praças.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. de 12 Janeiro de 1861.....			600\$000
2	Tenentes (1.ª Tenentes).....	Idem.....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...	Idem.....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª dita (Idem).....	Idem.....			132\$000
1	Mestre de 2.ª dita.....	Idem.....			
1	Contramestre sendo Guardião de numero....	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....	Idem.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Idem.....			
			\$	\$	1:584\$000
218					

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1863-64.	VOTADA PARA 1861-62.
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
292\$800			168\$000	724\$800			
292\$800			168\$000	724\$800			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:464\$000	1:080\$000	9:144\$000	744\$000	14:280\$000	14:280\$000		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:555\$200	13:555\$200		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:555\$200	13:555\$200		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:555\$200	13:555\$200		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Melo soldo.	Maiores.
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto de 12 de Janeiro de 1861.....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....	Idem.....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...	Idem.....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª dita (Idem).....	Idem.....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	Idem.....			
1	Contramestre (sendo Guardião de numero)...	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....	Idem.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Idem.....			
218			\$	\$	1:584\$000
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2.890 de 8 de Fev. 1862.....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....	Idem.....			720\$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)...	Idem.....			132\$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Idem).....	Idem.....			132\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....	Idem.....			
1	Contramestre (sendo Guardião de numero)...	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....	Idem.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Idem.....			
218			\$	\$	1:584\$000

Recapi

332	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côte.....	47:780\$400
426	Companhias de Aprendizes Marinheiros idem.....	20:313\$600
114	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.	20:073\$600
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem.....	12:835\$200
218	Idem da Provincia de Pernambuco.....	13:555\$200
218	Idem de Santa Catharina.....	14:280\$000
220	Idem da Bahia.....	13:555\$200
218	Idem do Pará.....	13:555\$200
218	Idem do Maranhão.....	13:555\$200
218	Idem do Rio Grande do Sul.....	13:555\$200
218	Idem do Espirito Santo.....	13:555\$200
2.616		196:614\$000

OBSER

A differença para mais de Rs. 68:599\$000 procede da organização do Estado maior e menor do Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso, conforme o Regulamento que baixou com o Decreto n.º 2.724 de 12 de Janeiro de 1861; da criação das Companhias de Aprendizes Marinheiros nas Provincias do Maranhão, Rio Grande do Sul, e Espirito Santo, pelos Decretos, n.º 2.725 da mesma data e n.º finalmente de contar-se no calculo dos vencimentos diarios mais um dia por ser anno bissexto.

Comezarias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1863-64.	VOTADA PARA 1861-62.
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:555\$200	13:555\$200		
585\$600			240\$000	1:425\$600			
292\$800			168\$000	1:180\$800			
146\$400			84\$000	362\$400			
146\$400			84\$000	362\$400			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:171\$200	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	13:555\$200	13:555\$200	196:614\$000	128:015\$000

tulação.

47:780\$400
20:313\$600
20:073\$600
12:835\$200
13:555\$200
14:280\$000
13:555\$200
13:555\$200
13:555\$200
13:555\$200
13:555\$200
13:555\$200
13:555\$200
13:555\$200
196:614\$000

VAÇÃO.

de Mato Grosso, conforme o Regulamento que baixou com o Decreto n.º 2.724 de 12 de Janeiro de 1861; da criação das Companhias de Aprendizes Marinheiros nas Provincias do Maranhão, Rio Grande do Sul, e Espirito Santo, pelos Decretos, n.º 2.725 da mesma data e n.º finalmente de contar-se no calculo dos vencimentos diarios mais um dia por ser anno bissexto.

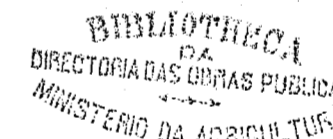


TABELLA N. 10.

Companhia de Invalidos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.		Votada para 1861-62.
1	Commandante (Major Graduado reformado do Exercito: Maiorias a 15 ^o por mez..... Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias.. Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez..... Equivalente a 2 rações a 500 réis por dia em 366 dias..... Idem de cera em velas a 2/3 por dia a 750 réis a libra de 6 velas.....	Aviso e Instrucções de 16 de Fevereiro de 1848.	180\$000	806\$900	
	146\$400				
1	Escrevente, gratificação a 25\$ por mez..... Equivalente da ração a 500 rs. em 366 dias.		300\$000	483\$000	1:289\$900
	Praças da Companhia.				
	Corpo de Officiaes Marinheiros.				
1	Mestre de numero de Náo, soldo a 27\$000 por mez.....		324\$000	792\$000	
1	Contramestre de numero soldo a 21\$ idem.		252\$000		
1	Guardião extranumerario, soldo a 18\$ idem.		216\$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.				
1	Primeiro Sargento, soldo a 20\$ por mez....	Leis n.º 192 de 30 de Agosto de 1841, 342 de 6 de Março de 1845, e 514 de 28 de Outubro de 1848 e Instrucções e Aviso de 16 de Fev. de 1848.	240\$000	2:040\$000	
1	Segundo dito, soldo a 19\$ idem.....		228\$000		
1	Marinheiro de 1.ª Classe, soldo a 12\$ idem..		144\$000		
5	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 10\$ idem.....		600\$000		
7	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8\$ idem.....		672\$000		
2	Grumetes, soldo a 5\$ idem.....		120\$000		
1	Aprendiz Marinheiro soldo a 3\$ idem.....		36\$000		
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.				
2	Soldados, soldo a 100 rs. por dia em 366 dias.			73\$200	
	Corpo de Machinistas.				
1	Foguista, soldo a 48\$ por mez.....			576\$000	
	Marinhagem.				
1	Marinheiro de Classe superior, soldo a 15\$ por mez.....		180\$000	1:248\$000	4:729\$200
1	Primeiro Marinheiro, soldo a 18\$ por mez.....		216\$000		
5	Segundos ditos, soldo a 10\$000 por mez.....		600\$000		
3	Grumetes, soldo a 7\$000 idem.....		252\$000		
36	Diversas despesas.				6:019\$100
	Rações a 34 praças a 300 réis por dia em 366 dias.....	Instrucções e Aviso de 16 de Fev. de 1848 e Aviso de 26 de Junho de 1857.		6:222\$000	7:311\$400
	Fardamento a 34 praças.....			699\$200	
	Luzes para o quartel.....			220\$200	
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.			50\$000	
	Utensils e outros objectos.....			120\$000	
				13:330\$500	5:540\$000

Observação.

A differença para mais de Rs. 7:790\$500, resulta do maior numero de praças existentes na Companhia, e das diversas despesas que anteriormente corrião pela rubrica—Material— e passarão a ser incluídas n'esta tabella, do accrescimento de mais um dia por ser anno bissexto, e finalmente de calcular-se as rações na razão de 500 réis cada uma.

TABELLA N. 11.
Intendencia e accessorios.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.				Votada para 1861-62.
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios.	TOTAES.	
MUNICIPIO DA CORTE.							
Intendencia.							
1	Intendente.....		3:000\$000	800\$000		3:800\$000	
2	Ajudantes.....		4:000\$000	1:600\$000		5:600\$000	
1	Secretario.....		1:600\$000	400\$000		2:000\$000	
2	Officiaes.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
2	Amanuenses.....		1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000		1:000\$000	
1	Ajudante do mesmo.....		600\$000	200\$000		800\$000	
2	Continuos.....		800\$000	400\$000		1:200\$000	
Pagadoria.							
1	Pagador.....		1:600\$000	800\$000		2:400\$000	
1	Fiel.....		800\$000	200\$000		1:000\$000	
1	Porteiro Continuo.....		400\$000	200\$000		600\$000	
Almoxarifado.							
4	Escrivães.....	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Avisos de 12 de Fev. de 1858, 3 de Dez. de 1859, e 27 de Março de 1861.	4:800\$000	1:600\$000		6:400\$000	
4	Ajudantes.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
4	Almoxarifés.....		4:800\$000	3:200\$000		8:000\$000	
4	Fieis.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
1	Agente comprador.....		600\$000	600\$000		1:200\$000	
4	Serventes-Porteiros, jornaes e gratificações a 1\$800 por dia em 300 dias uteis.....				2:160\$000	2:160\$000	
70	Ditos, jornaes a 1\$300 idem dito.....				27:300\$000	27:300\$000	
Casas de deposito.							
2	Escrivães.....		2:400\$000	800\$000		3:200\$000	
2	Fieis.....		1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
7	Guardas.....		2:800\$000	1:400\$000		4:200\$000	
2	Serventes-Porteiros, jornaes e gratificações a 1\$800 por dia em 300 dias uteis.....				1:080\$000	1:080\$000	
9	Ditos jornal a 1\$300 idem dito.....				3:510\$000	3:510\$000	
Armazens de S. Domingos.							
1	Servente jornal a 1\$300 por dia em 300 dias uteis.....				390\$000	390\$000	
Deposito de carvão.							
1	Fiel.....		600\$000	200\$000		800\$000	
15	Serventes a 2\$000 por dia em 300 dias uteis.....	Avisos de 3 e 9 de Dez. de 1860.			9:000\$000	9:000\$000	
Escaleres da Intendencia.							
1	Patrão, a 1\$600 por dia em 366 dias.....	Avisos de 15 de Out. de 1857 e 25 de Novembro de 1858.			585\$600	585\$600	
1	Remador a 1\$500 idem idem.....				549\$000	549\$000	
9	Ditos a 1\$300 idem.....				4:282\$200	4:282\$200	
156			39:200\$000	15:800\$000	48:856\$800	103:856\$800	
Expediente e outras despesas.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias.....	Aviso de 27 de Dezembro de 1861.			4:000\$000		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.				Votada para 1861-62.
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios.	TOTAES.	
	Transporte.....				4:000\$000	103:856\$800	
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas inclusive o salario de um servente da Intendencia.....	Dec. n.º 2.108 de 20 de Fev. de 1858 e Aviso de 27 de Dez. de 1861.			700\$000		
	Arrendamento do Trapiche—Florim—na Ilha das Cobras, que serve de 2.ª Secção do Almojarifado inclusive a Decima Urbana.....	Contracto de 2 de Set. de 1857 e Avisos de 26 de Agosto e 15 de Set. do mesmo anno.			6:926\$666	11:626\$666	115:483\$466
	BAHIA.						
	Almojarifado.						
2	Escrivães.....	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Av. de 27 de Março de 1861.	2:000\$000	800\$000		2:800\$000	
2	Ajudantes.....		1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
2	Almojarifes.....		2:000\$000	1:200\$000		3:200\$000	
2	Fieis dos ditos.....		800\$000	400\$000		1:200\$000	
4	Agente comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
2	Serventes—Porteiros, jornaes e gratificações a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
4	Serventes, jornaes a 1\$ idem idem.....			1:200\$000	1:200\$000		
15			6:600\$000	3:200\$000	2:100\$000	11:900\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros, &c.....					300\$000	12:200\$000
	PERNAMBUCO.						
	Almojarifado.						
1	Escrivão.....	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Lei de 26 de Set. de 1857, Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Av. de 27 de Março de 1861.	1:000\$000	400\$000		1:400\$000	
1	Ajudante.....		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Almojarife.....		1:000\$000	600\$000		1:600\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Agente comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
1	Servente—Porteiro, jornal a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
4	Serventes a 1\$, idem, idem..			1:200\$000	1:200\$000		
10			3:300\$000	1:800\$000	1:650\$000	6:750\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos.....					300\$000	7:050\$000
	PARA.						
	Almojarifado.						
1	Escrivão.....	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Dec. de 20 de Fev. de 1858 e Avs. de 19 de Abril de 1858 e 27 de Março de 1861.	800\$000	400\$000		1:200\$000	
1	Ajudante.....		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Almojarife.....		800\$000	600\$000		1:400\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Agente comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
1	Guarda.....		300\$000	100\$000		400\$000	
1	Servente—Porteiro, jornal e gratificação a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....			450\$000	450\$000		
3	Serventes a 1\$000 por dia idem..			900\$000	900\$000		
10			3:200\$000	1:900\$000	1:350\$000	6:450\$000	134:733\$466

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.				Votada para 1861-62.
			Ordenados.	Gratificações.	Venc. diários.	TOTAES.	
	Transporte.....					6:450\$000	134:733\$466
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos.....					300\$000	6:730\$000
	MATO GROSSO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....	Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860, e Aviso de 27 de Março de 1861.	800\$000	400\$000		1:200\$000	
1	Escrivão.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Servente—Porteiro, jornal e gratificação a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes, jornal e gratificação a 1\$ por dia, idem.....				900\$000	900\$000	
7			1:700\$000	1:000\$000	1:350\$000	4:050\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros, e mais objectos.....					200\$000	4:280\$000
						145:733\$466	126:112\$000

Observação.

Apezar da passagem do pessoal da Secretaria da Intendencia da Bahia e outros empregados para a verba —Arsenaes— na conformidade do Decreto de 30 de Abril de 1860, ainda assim apparece a differença para mais de rs. 19:621\$466, que procedé de ter-se incluído nesta tabella o pessoal do Almoxarifado da Provincia de Mato Grosso, na fórma do mesmo Decreto; bem assim da importancia necessaria para o expediente e outras despesas, que anteriormente corrião pelas rubricas — Material e Eventuaes —, e finalmente do augmento de um dia no calculo dos vencimentos diários, por ser anno bissexto.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
	MUNICIPIO DA CORTE.				
	<i>Excepção.</i>				
1	Inspector, (Chefe de Esquadra): Maiorias a 150\$000 por mez..... Comedorias a 9\$ por dia em 366 dias. Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez cada um..... 3 rações, a 500 rs. por dia em 366 dias. Luzes a 4 velas por dia de 6 em libra a 750 rs. a libra.....		1:800\$000 3:294\$000 240\$000 549\$000 183\$000	6:066\$000	
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 1\$600 por dia em 366 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.. 3 rações a 500 rs. por dia em 366 dias. Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra de 6 velas.....		720\$000 585\$600 120\$000 366\$000 45\$750	1:837\$350	
2	Ditos (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 1\$200 em 366 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez.. 2 rações a 500 rs. em 366 dias... Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra de 6 velas.....		1:200\$000 878\$400 240\$000 732\$000 91\$500	3:141\$900	11.045\$250
	<i>Secretaria.</i>	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n.º 2.383 de 30 de Abril de 1860.			
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:600\$000 400\$000	2:000\$000	
2	Officiaes, ordenado a 1:200\$000... Gratificação a 400\$000.....		2:400\$000 800\$000	3:200\$000	
3	Amanuenses, ordenado a 600\$000... Gratificação a 200\$000.....		1:800\$000 600\$000	2:400\$000	
1	Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 200\$000	800\$000	8:400\$000
	<i>Direcções.</i>				
1	Director das construcções navaes, or- denado..... Gratificação.....		880\$000 3:920\$000	4:800\$000	
1	Ajudante do dito, gratificação.....		2:400\$000	
1	Director das officinas mechanicas, dita.		4:000\$000	
1	Ajudante do dito, dita.....		4:000\$000	
1	Director das obras civis e militares, (Major de Engenheiros). Gratificação adicional a 20\$ por mez. Dita de commissão activa a 110\$..... Etape a 1\$400 por dia em 366 dias. Forragem a 1\$400 por dia, idem.....		240\$000 1:320\$000 512\$400 512\$400	2:584\$800	
16				17:784\$800	19:445\$250

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-1864.		Votada para 1861-62.
16	Transporte.....		17:784\$800	19:445\$250	
1	Director de Artilharia (Capitão Tenente da Armada): Gratificação adicional a 20% por mez. Dita de comissão activa a 110% Etape a 1\$400 por dia, em 366 dias. Forragem a 1\$400 rs. idem idem...		240\$000 1:320\$000 512\$400 512\$400		
	Diversos empregados.		2:584\$800	20:360\$600	
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.....		2:992\$000		
1	Cirurgião (1.º Cirurgião do Corpo de Saude), gratificação.....		1:732\$000		
1	Capellão, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 500\$000		
			1:000\$300		
1	Lente de geometria applicada ás artes, ordenado..... Gratificação.....		900\$000 300\$000		
			1:200\$000		
1	Professor de 1.ª letras, ordenado... Gratificação.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.	600\$000 400\$000		
			1:000\$000		
1	Ajudante do dito, gratificação.....		600\$000		
2	Desenhadores, ordenado a 800\$ por anno Gratificação a 400\$ dito.....		1:600\$000 800\$000		
			2:400\$000		
1	Patrão-mór, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 800\$000		
			1:600\$000		
5	Escreventes das Direcções e do Patrão-mór, ordenado a 600\$ por anno... Gratificação a 200\$ dito.....		3:000\$000 1:000\$000		
			4:000\$000		
9	Ditos das officinas, gratificação a 600\$ por anno.....		5:400\$000		
3	Apontadores, ordenado a 1:000\$ por anno..... Gratificação a 400\$ dito.....		3:000\$000 1:200\$000		
			4:200\$000		
1	Patrão das galeotas, ordenado a 600\$ e gratificação a 600\$.....		1:200\$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado a 800\$ e gratificação a 200\$.....		1:000\$000		
1	Ajudante do dito, ordenado a 600\$ e gratificação a 200\$.....		800\$000		
				29:144\$000	
	Casa da arrecadação.				
1	Escrivão, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 400\$000		
			1:600\$000		
2	Ajudantes, ordenado a 600\$ por anno. Gratificação a 200\$ idem.....	Decretos de 26 de Agosto de 1857, e 30 de Abril de 1860.	1:200\$000 400\$000		
			1:600\$000		
1	Almoxarife, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 800\$000		
			2:000\$000		
50			5:200\$000	68:958\$850	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-1864.		Votada para 1861-62.
78	Transporte.....			3:871\$825	87:284\$850
1	Mestre de musica..... Grat.	Decreto de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860.		960\$000	
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »			960\$000	
2	Ditos (1.ª Sargentos)..... »			1:200\$000	
3	Ditos (2.ª ditos)..... »			1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »			494\$400	
1	Cozinheiro..... »			360\$000	
1	Ajudante do dito..... »			300\$000	
4	Serventes a 800 réis em 366 dias....			1:171\$200	
1	Porteiro..... Grat.			600\$000	
50	Aprendizes artifices, salario a 300 rs. em 366 dias.....			5:490\$000	
50	Ditos, idem a 200 réis idem.....		3:660\$000		
100	Ditos, idem a 100 réis idem.....		3:660\$000		
			12:810\$000		24:527\$425
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores.				
8	Patrões do numero, jornal a 1\$300 rs. em 366 dias.....	Avisos de 5 de Setembro de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859.		3:806\$400	
	Gratificação a 700 réis idem.....			2:049\$600	
				5:856\$000	
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1\$300 em 366 dias.....			951\$600	
	Gratificação a 300 réis idem.....			219\$600	
			1:171\$200		
40	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1\$300 em 366 dias.....		19:032\$000		
24	Ditos de 2.ª Classe, idem a 1\$200 em 366 dias.....		10:540\$800		
30	Ditos de 3.ª Classe, idem a 900 réis em 366 dias.....		9:882\$000		
			39:454\$800		
	Bombeiros.				
1	Instructor, vencimento a 222\$222 por mez.....	Aviso de 20 de Junho de 1861.		2:666\$664	
12	Bombeiros, a 1\$500 por dia em 366 dias.....	Dito de 15 de Maio de 1857.		6:588\$000	
				9:254\$664	55:786\$664
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	Machinas.				
400	Fundidores e Moldadores, jornal e gratificação em 300 dias..	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857....			
	Torneiros de metal, idem idem...				
	Modeladores, idem idem.....				
	Caldeiros de cobre, idem idem....				
	Ditos de ferro, idem idem.....				
	Ferreiros, idem idem.....				
	Limadores, idem idem.....				
				284:050\$000	
	2.ª Ordem.				
	Construção Naval.				
370	Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias.....	Idem.....		195:180\$000	
120	Carapinas, idem idem.....			57:330\$000	
100	Calafates, idem idem.....			53:190\$000	
410	990			589:750\$000	167:548\$939

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.		Votada para 1861-62.
440	990 Transporte.....			589:750\$000	167:548\$939
	3.ª Ordem.				
	50 Polieiros e Torneiros, jornal e gratificação em 300 dias.....			18:190\$000	
	30 Espingardeiros e Coronheiros, idem idem.....			10:910\$000	
	20 Tanoeiros, idem idem.....			6:450\$000	
	30 Laboratorio, idem idem.....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.		7:650\$000	
	30 Apparelho, idem idem.....			13:320\$000	
	50 Velame, idem idem.....			18:870\$000	
	30 Correeiros e Bandeireiros, idem idem.....			10:680\$000	
	20 Cordoaria, idem idem.....			8:610\$000	
	10 Pintores, idem idem.....			4:620\$000	
	80 Serventes.....			31:200\$000	
1340	Cabrea.				720:250\$000
	Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór, a saber:				
1	Guardião extranumerario a 18\$000 por mez.....			216\$000	
30	Primeiros marinheiros a 14\$ idem....			8:400\$000	
22	Segundos ditos a 10\$ idem.....			2:640\$000	
10	Pretos do Rio Grande do Sul a 240 réis por dia em 366 dias.....	Diferentes Avisos.		878\$400	
37	Africanos livres a 160 réis por dia idem.....			2:166\$720	
24	Escravos da Nação a 160 réis idem....			1:405\$440	
	Dique Imperial.				15:706\$560
	Diversos empregados.				
1	Machinista de 1.ª Classe, gratificação a 110\$.....	Aviso e Instrukções de 10 de Outubro de 1861.		1:320\$000	
1	Escrvente, idem.....			600\$000	
2	Foguistas, idem a 48\$.....			1:152\$000	
2	Guardas a 2\$ por dia em 366 dias....			1:464\$000	
2	Serventes a 1\$300, idem, idem.....			951\$600	
	Galeota a Vapor.				5:487\$600
1	Commandante (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Aviso de 26 de Maio de 1857.		720\$000	
	Comedorias a 3\$ por dia em 366 dias.			1:098\$000	
	Soldo de dous criados a 10\$.....			240\$000	
	Tres rações a 500 réis em 366 dias... Luzes a duas velas por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....			549\$000	
				91\$500	
1	Machinista de 1.ª Classe, gratificação a 110\$.....	Decreto de 11 de Julho de 1857, e Aviso de 28 de Setembro dito.		2:698\$500	
2	Foguistas, gratificação a 48\$ por mez..			1:320\$000	
2	Carvoeiros, dita a 24\$ idem.....			1:152\$000	
1	Mestre de 1.ª Classe, dita a 40\$ idem..			576\$000	
20	Praças de marinhagem (remadores de 1.ª Classe) a 1\$300 por dia em 366 dias.....	Aviso de 28 de Outubro de 1861.		480\$000	
				9:516\$000	
					15:742\$500
1929	BAHIA.				924:735\$599
	Inspeccão.				
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez.....	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Decreto de 30 de Abril de 1860.		840\$000	
	Comedorias a 2\$400 por dia em 366 dias.....			878\$400	
	Tres rações a 500 réis em 366 dias..			549\$000	
	Soldo de dous criados a 10\$.....			240\$000	
1				2:507\$400	
					924:735\$599

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.		Votada para 1861-62.
1	Transporte.....		2:507\$400		924:735\$599
	Luzes a duas velas por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		91\$500	2:598\$900	
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 réis em 366 dias.. Soldo de um criado a 10\$..... Duas rações a 500 réis em 366 dias.. Luzes a uma vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		600\$000 219\$600 120\$000 366\$000 45\$750	1:351\$350	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 400 réis em 366 dias.. Soldo de um grumete criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 500 réis em 366 dias.. Luzes a 2/3 de vela em 366 dias a 750 réis a libra.....		360\$000 116\$400 84\$000 366\$000 30\$500	986\$900	4:937\$150
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
1	Official, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
2	Ámanuenses, ordenado a 400\$ por anno..... Gratificação a 200\$ idem.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000	600\$000	4:600\$000
	Direcções.				
1	Director das Construções Navaes, gratificação.....			3:600\$000	
1	Dito das Offcinas de machinas, idem..			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.				
1	Patrão-mór, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Capellão, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 400\$000	800\$000	
1	Lente de geometria, ordenado..... Gratificação.....		700\$000 300\$000	1:000\$000	
1	Professor de 1.ª letras, ordenado.... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Desenhador, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Escrivão das Offcinas, ordenado.... Gratificação.....		1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
2	Apontadores, ordenado a 600\$000.. Gratificação a 400\$000.....		1:200\$000 800\$000	2:000\$000	
3	Escreventes das duas Direcções, e do Patrão-mór, ordenado a 400\$000.. Gratificação a 200\$000.....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
3	Ditos das Offcinas, gratificação a 400\$000.....			1:200\$000	
24			11:000\$000	16:737\$150	924:735\$599

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.			Votada para 1861-62.
24	Transporte.....			11:000\$000	16:737\$150	924:735\$599
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.....	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Decreto de 30 de Abril de 1860.	400\$000	600\$000		
	Gratificação.....		200\$000			
1	Ajudante, ordenado.....		200\$000			
	Gratificação.....		200\$000			
	Serviço geral.			400\$000	12:000\$000	
	Patrões e remadores.					
4	Patrões, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 réis em 366 dias, e dita pelo serviço de 240 noites a 500 réis.....	Avisos de 5 de Setembro de 1857, 30 de Agosto de 1858 e 13 de Dezembro de 1859.		2:529\$600		
12	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1\$100 em 366 dias.....			4:831\$200		
8	Ditos de 2.ª Classe, idem a 1\$000 idem.....			2:928\$000		
24	Ditos de 3.ª Classe, idem a 800 réis idem.....			7:027\$200		
					17:316\$000	
	Officinas.					
	1.ª Ordem.					
31	Fundidores, Modeladores, Torneiros de metal, Caldeiros de cobre e de ferro e limadores, jornal e gratificação.....			32:803\$560		
	2.ª Ordem.					
190	Carpinteiros de machado, jornal e gratificação.....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.		65:580\$000		
60	Ferreiros e Serralheiros, idem idem.			23:080\$000		
50	Calafates, idem idem.....			18:690\$000		
60	Carapinas, idem idem.....			22:410\$000		
	3.ª Ordem.					
20	Polieiros e Torneiros, jornal e gratificação.....			4:320\$000		
12	Tanoeiros, idem idem.....		3:600\$000			
13	Velame, idem idem.....		5:220\$000			
12	Apparelho, idem, idem.....		4:320\$000			
40	Serventes.....			12:000\$000	194:023\$560	
	Galés.					
47	Sentenciados a 40 réis em 366 dias.			688\$080		
1	Inferior encarregado dos ditos a 320 réis idem.....			117\$120		
48					805\$200	
	2.ª Companhia de Aprendizizes artífices.					
1	Commandante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 1\$600 em 366 dias. Soldo de 2 criados a 10\$ por mez. Tres rações a 500 réis em 366 dias. Luzes a uma e meia vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra...	Decretos de 30 de Abril e 21 de Julho de 1860.	600\$000	2:043\$225		
			585\$600			
			240\$000			
			549\$000			
			68\$625			
1	Secretario (Escrivão de 3.ª Classe): Maiorias a 11\$000 por mez..... Comedorias a 400 réis em 366 dias. Soldo de um criado a 7\$ por mez. Duas rações a 500 réis em 366 dias. Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		132\$000			
			146\$400			
			84\$000			
			366\$000			
			30\$500			
610				758\$900		
				2.802\$125	240:881\$910	924:735\$599

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.			Votada para 1861-62.
610	Transporte.....			2:802\$125	240:881\$910	924:735\$599
	1 Agente (Fiel de 1.ª Classe): Maiores a 12\$000 por mez..... Ração a 500 réis em 366 dias... Luzes a 1/4 de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		144\$000 183\$000 11\$437	338\$437		
	1 Guarda (Sargento Ajudante) grat. 1 Dito (1.ª Sargento) dita..... 1 Dito (2.ª Dito) dita.....	Decretos de 30 de Abril e 21 de Ju- lho de 1860.	720\$000 600\$000 600\$000	1:920\$000		
	1 Cozinheiro, dita..... 2 Serventes a 300 réis em 366 dias. 20 Aprendizes, salario a 300 rs. idem. 20 Ditos, idem a 200 réis idem.... 40 Ditos, idem a 100 réis idem....		360\$000 585\$600 2:196\$000 1:464\$000 1:464\$000	5:124\$000		
89					11:130\$162	252:012\$072
699	PERNAMBUCO. Inspeção.					
	1 Inspector (Cap. de Mar e Guerra): Maiores a 70\$000 per mez..... Comedorias a 2\$400 em 366 dias... Soldo de dous criados a 10\$000... Tres rações a 500 réis em 366 dias... Luzes a duas velas por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		840\$000 878\$400 240\$000 549\$000 91\$500	2:598\$900		
	1 Ajudante (Capitão de Fragata): Maiores a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 rs. em 366 dias... Soldo de um criado a 10\$000... Duas rações a 500 rs. em 366 dias... Luzes a uma vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		720\$000 292\$800 120\$000 366\$000 45\$750	1:544\$550		
	Secretaria.					
	1 Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
	2 Amanuenses, ordenado a 400\$000... Gratificação a 200\$000.....		800\$000 400\$000	1:200\$000		
6	1 Porteiro, ordenado... Gratificação.....	Lei de 26 de Se- tembro de 1857. e Decreto de 30 de Abril de 1860.	400\$000 200\$000	600\$000	7:543\$450	
	Direcções.					
	1 Director das construcções navaes, Gratificação.....			3:600\$000		
2	1 Dito das Officinas de machinas, dita.			3:600\$000	7:200\$000	
	Diversos empregados.					
	1 Patrão-mór, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000	1:200\$000		
	1 Capellão, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000		
	1 Professor de 1.ª letras, ordenado. Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000		
	1 Desenhador, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000		
5	1 Escrivão das Officinas, ordenado... Gratificação.....		800\$000 400\$000	1:200\$000		
13				4.800\$000	14:743\$450	1.176:747\$671

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.			Votada para 1861-62.
13	Transporte.....		4:800\$000	14:743\$430	1.176:747\$671	
	1 Apontador, ordenado.....	Lei de 26 de Set. de 1857 e Decreto de 30 de Abril 1860..	500\$000	1:000\$000	9:400\$000	
	Gratificação.....		500\$000			
	3 Escreventes das duas Direcções e do Patrão-mór, ordenado a 400\$. Gratificação a 200\$.....		1:200\$000	1:800\$000		
	2 Ditos das Oficinas, gratificação a 400\$.....		600\$000	800\$000		
	1 Porteiro do Arsenal, ordenado.....		400\$000	600\$000		
	Gratificação.....		200\$000			
	1 Ajadante, ordenado.....		200\$000	400\$000		
	Gratificação.....		200\$000			
8	Serviço geral do Arsenal.					
	Patrões e remadores.					
	1 Patrão, jornal a 1\$ e gratificação a 400 rs. em 366 dias.....	Aviso de 5 de Set. de 1857, e 13 de Dez. de 1859.	512\$400	7:173\$600		
	10 Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 em 366 dias.....		4:026\$000			
	4 Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$ idem.....		1:464\$000			
	4 Ditos de 3.ª classe, idem a 800 rs. idem.....		1:171\$200			
19	Officinas.					
	1.ª Ordem.					
	34 Machinistas, jornal e gratificação..	Aviso de 5 de Set. de 1857.	21:810\$000	80:850\$000		
	2.ª Ordem.					
	60 Carpinteiros de machado.....		27:390\$000			
	22 Carapinas.....		8:400\$000			
	11 Calafates.....		5:940\$000			
	24 Ferreiros.....		12:900\$000			
	3.ª Ordem.					
	8 Apparelo e velame.....		2:910\$000			
167	5 Serventes.....		1:500\$000			
	Africanos Livres.					
21	Africanos Livres, a 120 rs. em 366 dias.....		922\$320			
	3.ª Companhia de Aprendizes Artífices.					
	1 Commandante (1.º Tenente da Armada):	Decretos de 3 Abril e 21 de Julho de 1860.	360\$000	1:636\$825		
	Maiores a 30\$ por mez.....		439\$200			
	Comedorias a 1\$200 réis em 366 dias.....		240\$000			
	Soldo de 2 criados a 10\$.....		549\$000			
	3 rações a 500 réis em 366 dias..		68\$625			
	Luzes a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....					
	1 Secretario (Escrivão de 3.ª Classe):		132\$000			
	Maiores a 11\$000 por mez.....		146\$400			
	Comedorias a 400 réis em 366 dias.....		84\$000			
	Soldo de 1 criado a 7\$.....		366\$000			
	2 rações a 500 réis em 366 dias...					
	Luzes a 2/3 de vela em 366 dias a 750 réis a libra.....		90\$500			
2			758\$900			
227			2:415\$725	113:089\$370	1.176:747\$671	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.	
227	Transporte.....			2:415\$725	113:089\$370	1.176:747\$671
	1 Agente (Fiel de 1.ª Classe): Maiores a 12\$000 por mez..... Rações a 500 réis em 366 dias.... Luzes a 1/4 de vela idem a 750 réis a libra.....		144\$000 183\$000 11\$437			
	1 Guarda (Sargento Ajudante), gratificação.....		720\$000			
	1 Dito (1.º Sargento) dita.....		600\$000			
	1 Dito (2.º dito) dita.....		600\$000			
	1 Cozinheiro, dita.....			1:920\$000		
	20 Aprendizes, salario a 300 réis em 366 dias.....			360\$000		
	20 Ditos, idem a 200 réis idem....		2:196\$000			
	40 Ditos, idem a 100 réis idem....		1:464\$000			
	2 Serventes a 800 réis idem em 366 dias.....		1:464\$000			
87		Decreto de 3 Abril e 21 de Julho de 1860.		5:124\$000		
				585\$600		
314					10:743\$762	123:833\$132
	PARÁ.					
	Inspeção.					
	1 Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiores a 70\$000 por mez..... Comedorias 2\$400 réis em 366 dias..... Soldo de 2 criados a 10\$000.... 3 rações a 500 réis em 366 dias... Luzes a 2 velas por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		840\$000 878\$400 240\$000 549\$000 91\$500			
	1 Ajudante (Capitão Tenente): Maiores a 50\$000 por mez..... Comedorias a 600 réis em 366 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$000.... 2 rações a 500 réis em 366 dias... Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		600\$000 219\$600 120\$000 366\$000 45\$750			
	Secretaria.					
	1 Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 400\$000			
	2 Amanuenses, ordenado a 400\$000. Gratificação a 200\$000.....	Lei de 26 de Set. de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860..	800\$000 400\$000			
	1 Porteiro, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 200\$000			
	Direcções.					
	1 Director das construcções navaes, gratificação.....			3:600\$000		
	1 Dito das officinas de machinas, idem.....			3:600\$000		
	Diversos empregados.					
	1 Patrão-mór, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000			
	1 Capellão, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000			
2				1:200\$000		
				800\$000		
10				2:000\$000	14:550\$250	1.300:580\$803

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da Despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-61.			Votada para 1861-62.
10	Transporte.....			2:000\$000	14:550\$250	1.300:580\$803
	1 Desenhador, ordenado.....	Lei de 26 de Set. de 1837, e Decreto de 30 de Abril de 1860.	500\$000	800\$000		
	Gratificação.....		300\$000			
	1 Escrivão das Offeinas, ordenado.		800\$000	1:200\$000		
	Gratificação.....		400\$000			
	1 Apontador, ordenado.....		500\$000	1:000\$000		
	Gratificação.....		500\$000			
	3 Escreventes, sendo 2 das Direções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400\$000.....		1:200\$000	1:800\$000		
	Gratificação a 200\$000.....		600\$000			
	2 Ditos das Offeinas, gratificação a 400\$000.....			800\$000		
	1 Porteiro do Arsenal, ordenado...		400\$000	600\$000		
	Gratificação.....	200\$000				
10	1 Ajudante do dito, ordenado.....	200\$000	400\$000	8:600\$000		
	Gratificação.....	200\$000				
20	Serviço geral do Arsenal.					
	2 Patrões, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 366 dias..	Aviso de 5 de Set. de 1837.			1:024\$800	
	4 Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 rs. idem.....		1:610\$400			
	12 Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000 idem.....		4:392\$000			
30	12 Ditos de 3.ª classe, idem e 800 rs. idem.....		3:513\$600		10:540\$800	
	Offeinas.					
	1.ª Ordem.					
	3 Fundidores, jornal e gratificação..		4:050\$000			
	2.ª Ordem.					
	81 Carpinteiros de machado, idem...	idem.	36:390\$000	68:400\$000		
	25 Carapinas, idem.....		10:290\$000			
	25 Calafates, idem.....		9:720\$000			
	30 Ferreiros e Serralheiros, idem....		12:000\$000			
	3.ª Ordem.					
194	10 Apparelho e velame, idem.....		4:140\$000	82:590\$000		
244	20 Serventes.....		6:000\$000			
	MATO GROSSO.					
	Inspecção.					
	1 Inspector (Capitão Tenente):	Lei de 26 de Set. de 1837, e Decreto de 30 de Abril de 1860.	1:200\$000	2:643\$225		
	Maiores dobradas a 100\$ por mez.....		535\$600			
	Comedorias a 1\$600 em 366 dias...		240\$000			
	Soldo de 2 criados a 10\$.....		349\$000			
	3 Rações a 500 réis em 366 dias...					
	Luzes a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		68\$625			
1			2:643\$225	116:281\$050		
1			2:643\$225	1.416:861\$853		

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
1	Transporte.....			2:643\$225	1.416:861\$853
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez.. Comedorias a 400 réis em 366 dias. Soldo de 1 criado a 7\$000..... 2 Rações a 500 réis em 366 dias.... Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		720\$000 146\$100 84\$000 366\$000 30\$500	1:346\$900	
	Secretaria.				
1	Secretario, ordenado..... Gratificação.....		1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
	Direcção.				
1	Director das construcções navaes, gratificação.....	Lei de 26 de Setembro de 1857, e Decreto de 30 de Abril de 1860.		2:400\$000	
	Diversos empregados.				
1	Capellão servindo de Professor de 1.ª letras, ordenado..... Gratificação.....		400\$000 400\$000	800\$000	
1	Machinista, gratificação.....			2:400\$000	
1	Escrivão das Offcinas, ordenado... Gratificação.....		600\$000 400\$000	1:000\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.... Gratificação.....		300\$000 200\$000	500\$000	
	Offcinas.				
	1.ª Ordem.				
	13 Fundidores, jornal e gratificação..				
	2.ª Ordem.				
	26 Carpinteiros de machado idem idem 5 Carapinas idem idem..... 10 Calafates idem idem..... 15 Ferreiros e Serralheiros idem idem			80:000\$000	
	3.ª Ordem.				
	5 Tanoeiros e polieiros idem idem.. 8 Apparelho e velame idem idem.. 16 Serventes.....				92:490\$125
100					
108					
	S. PAULO.				
	Estabelecimento naval do Itapira.				
1	Director (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 3\$000 em 366 dias.. Gratificação a 200\$000 por mez.... Soldo de 2 criados a 10\$000..... 3 Rações a 500 rs. por dia em 366 dias..... Luzes a 2 velas por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....	Avisos de 13 de Março e 6 de Abril de 1861.	720\$000 1:098\$000 2:400\$000 240\$000 549\$000 91\$500	5:098\$500	
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 1\$200 réis em 366 dias. Gratificação a 140\$000 por mez.... Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez.. 2 Rações a 500 réis em 366 dias.... Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....	Aviso de 10 de Setembro de 1861.	600\$000 439\$200 1:680\$000 120\$000 366\$000 45\$750	3:250\$950	
2				8:349\$450	1.509:351\$978

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
2	Transporte.....		8:349\$450	1.509:351\$978	
1	Almoxarife Escrivão, gratificação.....		800\$000		
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiorias a 25\$000 por mez.....	Aviso de 5 de Abril de 1861.	300\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias.....		292\$800		
	Soldo de um criado a 7\$000.....		84\$000		
	2 Rações a 500 réis em 366 dias.....		366\$000		
	Gratificação a 14\$5 por mez.....		1:740\$000		
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		30\$500		
			2:813\$300		
1	Pharmaceutico (contractado) gratifi- cação.....	Aviso de 23 de Janeiro de 1860.....	2:160\$000		
1	Capellão, gratificação.....		2:400\$000	16:522\$750	
	Officinas.				
33	Operarios de diversas officinas; a saber: 1 Mestre da officina de machinas, 3 caldeiros de ferro e de cobre, 2 ferreiros, 15 carpinteiros, 2 cala- fates, 2 malhadores, 3 ajudantes dos mesmos e 2 pedreiros.....			30:000\$000	
				46: 522\$750	
39				1.555:874\$728	1.404:925\$960

Observações.

O augmento de Rs. 150:948\$768, que se nota nesta tabella procede:

- 1.º Da maior despesa com o pessoal das Officinas de Mato Grosso e do Estabelecimento naval do Itapura.
- 2.º Da nova organização dada aos Arsenaes de Marinha do Imperio pelo Decreto de 30 de Abril de 1860, em virtude da Lei de 26 de Setembro de 1857.
- 3.º De se ter comprehendido a despesa com o pessoal do Dique Imperial, conforme as Instruções que baixarão com Aviso de 10 de Outubro de 1861.
- 4.º De contar-se no calculo dos vencimentos diarios, mais um dia por ser anno bissexto.
- 5.º E finalmente, de passarem a ser calculadas as rações, na razão de 500 réis.

TABELLA N. 13.

Capitanias de Portos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.		
RIO DE JANEIRO.							
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$000 por mez	Dec. de 19 de Maio de 1846, e Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.	840\$000	2:621\$775			
	Comedorias a 2\$400 por dia em 3 6 dias...		878\$400				
	Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez.....		210\$000				
	3 rações a 100 rs. por dia em 365 dias.....		549\$000				
	Luzes a 2 1/2 velas por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		114\$375				
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiorias a 30\$000 por mez.....		360\$000			1.184\$550 300\$000	
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias...		292\$800				
	Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez.....		120\$000				
	2 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.....		366\$000				
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		45\$750				
1	Secretario, gratificação a 25\$000 por mez...					
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia em 300 dias.....	384\$000					
	Gratificação a 360 rs. idem idem.....	216\$000					
1	Patrão, jornal a 1\$300 por dia em 366 dias..	475\$800	600\$000				
	Gratificação a 300 rs. idem idem.....	109\$800					
6	Remadores, jornal a 1\$300 idem idem.....	2.854\$800					
6	Ditos, jornal a 1\$200 idem idem.....	2.635\$200					
					5.490\$000		
Socorro Naval.							
Vapor Chuly.							
1	Mestre de 2.ª Classe, Gratificação	Aviso de 3 de Dezembro de 1861.			240\$000	7:560\$000	
1	Segundo machinista, idem a 166\$ por mez..				1:992\$000		
1	Quarto, dito idem a 120\$ idem.....				1:440\$000		
3	Foguistas, gratificação a 48\$000 idem.....		1:728\$000				
2	Carvoeiros, idem a 24\$000 idem.....		576\$000				
4	1.ª Marinheiros, soldo a 18\$000 idem.....		864\$000				
4	2.ª Ditos, idem a 15\$000 idem.....		720\$000				
Lanchas.							
2	Patrões, soldo a 18\$000 por mez.....		432\$000	4:800\$000			
26	Remadores, idem a 14\$000 idem.....		4:368\$000				
Delegacia de S. João da Barra.							
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte (Ca- pitão Tenente): Maiorias a 25\$000 por mez.....	Aviso de 12 de Dezembro de 1861.	300\$000	1.051\$350			
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias..		219\$600				
	Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez.....		120\$000				
	2 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.....		366\$000				
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		45\$750				
1	Escrevente, gratificação a 18\$000 por mez..	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.	216\$000	1:756\$800		
1	Fiel, idem a 25\$000 idem.....		300\$000			
6	Remadores a 800 rs. por dia em 366 dias..		1:756\$800			
Diversas despesas.							
	Papel, pennas, tinta e mais objectos do expe- diente da Capitania da Côte	Aviso de 27 de Dezembro de 1861.	160\$000				
	Idem idem da Delegacia de S. João da Barra.		20\$000				
71			180\$000	26:466\$075			

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 - 64.		Votada para 1861 - 62.
	Transporte.....		180\$000	26:466\$075	
	Consignação para o asseio da casa da Capitania da Corte, e outras despesas miudas, inclusive o salario de 1 servente a 1\$000 em 300 dias.....	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 27 de Dezembro de 1861.	400\$000		
	Rações a 16 praças do Vapor Chuhy, a 300 rs. por dia em 366 dias.....		2:928\$000		
	Idem a 28 praças das lanchas do soccorro, a 300 rs. por dia em 366 dias.....	Aviso de 28 de Abril de 1859.	5:124\$000		
	Carvão de pedra, azeite doce, graxa, e mais objectos para o custeio do Vapor e da machina do mesmo.....		4:000\$000		
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos.....	Aviso de 16 de Abril de 1849	144\$000	12:776\$000	39:242\$075
BAHIA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$000 por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 17 de Abril de 1858...	840\$000		
	Comedorias a 1\$000 em 366 dias.....		366\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez.....		240\$000		
	3 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.....		519\$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		43\$750		2:040\$750
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez.....	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.	180\$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..		146\$400		
	Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez.....		84\$000		
	2 rações a 500 rs. em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 a libra.....		30\$500		806\$900
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 rs. por dia em 300 dias.....			192\$000	
Aula de Pilotagem.					
1	Encarregado do ensino de Pilotagem (1.º Tenente): Maiorias, a 30\$000 por mez.....	Aviso de 9 de Setembro de 1859.	360\$000		
	Comedorias a 2\$000 por dia em 366 dias..		732\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez.....		240\$000		
	3 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.....		549\$000		
	Luzes a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		68\$625		1.949\$625
Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42\$ por mez.	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504\$000		
6	Remadores a 30\$000 idem.....		2.160\$000		2:664\$000
1	Patrão da lancha a 42\$000 por mez.....		504\$000		
10	Remadores, a 30\$000 idem.....		3.600\$000		4:104\$000
23				12:157\$275	
Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Custeio e concerto do escaler e lanchas do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		800\$000	960\$000	
PERNAMBUCO.					
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão graduado): Maiorias a 70\$000 por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	840\$000		
	Comedorias a 1\$000 por dia em 366 dias..		366\$000		
1			1.206\$000		52:359\$350

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
1	Transporte.....		1:206\$000		52:359\$350
	Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	240\$000	2:040\$750	
	3 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.....		549\$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		45\$750		
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez.....	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.	180\$000	806\$900	
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..		146\$400		
	Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez.....		84\$000		
	2 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		30\$500		
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	400\$000	784\$000	
2	Empregados nas diligencias a 640 rs. em 300 dias.....		384\$000		
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler a 42\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	504\$000	6:768\$000	
6	Remadores a 30\$000 idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha a 42\$000 por mez.....		504\$000		
10	Remadores a 30\$000 idem.....		3:600\$000		
23	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente. Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		160\$000	960\$000	11:359\$650
			800\$000		
	PARÁ.				
1	Capitão do Porto (serve o Inspector do Arsenal), gratificação.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	400\$000	892\$000	
1	Secretario, idem.....		300\$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 rs. por dia em 300 dias.....		192\$000		
	Praticagem da barra.				
1	Pratico mór, gratificação.....	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, e Avisos de 21 de Maio de 1853, 28 de Setembro de 1855 e 26 de Março de 1861.	600\$000	2:160\$000	
1	Ajudante do dito, idem.....		240\$000		
9	Praticos a 120\$000 por anno.....		1:080\$000		
4	Praticantes a 60\$000 idem.....		240\$000		
	Praticagem do interior.				
3	Praticantes a 96\$000 por anno.....		288\$000	727\$200	
	Comedorias aos ditos a 400 rs. em 366 dias..		439\$200		
21	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente.....		160\$000	2:160\$000	5:939\$200
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem.....		2:000\$000		
	MATO GROSSO.				
1	Capitão do Porto, (serve o Inspector do Arsenal), gratificação.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 16 de Março de 1861.	400\$000	892\$000	
1	Secretario, idem.....		300\$000		
1	Empregado nas diligencias a 640 rs. em 300 dias.....		192\$000		
3			892\$000	69:658\$200	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
	Transporte.....			892\$000	69:658\$200
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....			160\$000	1:052\$000
	RIO GRANDE DO SUL.				70:710\$200
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60\$ 00 por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. em 366 dias.....		2:92\$800		
	Soldo de 1 criado a 10\$000.....		120\$000		
	2 rações a 500 rs. em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias, a 750 rs. a libra.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	45\$750		
				1:544\$550	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia em 300 dias.....			192\$000	
1	Patrão mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834.		300\$000	
	Delegacia em Porto Alegre.				
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 30\$000 por mez.....		360\$000		
	Comedorias a 800 rs. em 366 dias.....		292\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$000.....		120\$000		
	2 rações a 500 rs. em 366 dias.....	Aviso de 13 de Jan. de 1848.	366\$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		45\$750		
				1:184\$550	
1	Patrão do escaler a 36\$000 por mez.....		432\$000		
6	Remadores a 30\$000 idem.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	2:160\$000		
				2:592\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania a 36\$ por mez.....		432\$000		
6	Remadores a 30\$ idem.....	Idem.....	2:160\$000		
1	Patrão da lancha a 36\$ por mez.....		432\$000		
12	Remadores a 30\$ idem.....		4:320\$000		
				7:344\$000	
	Praticagem da barra.				
1	Administrador (Capitão Tenente), gratificação a 180\$ por mez.....		2:160\$000		
1	Escrivão, idem a 80\$ idem.....		960\$000		
3	1.º Praticos, idem a 130\$ idem.....		4:680\$000		
3	2.º Ditos, idem a 90\$ idem.....	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e Aviso de 15 de Janeiro de 1862.	3:20\$000		
3	3.º Ditos, idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
4	Patrões, idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
2	Vigias, idem a 5 \$ idem.....		1:200\$000		
1	Carpinteiro, idem a 60\$ idem.....		720\$000		
30	1.º Marinheiros, idem a 45\$ idem.....		16:200\$000		
6	2.º Ditos, idem a 35\$ idem.....		2:520\$000		
				37:440\$000	
87				50:997\$100	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente para a Capitania.....		200\$000		
	Idem idem idem para a Delegacia em Porto Alegre.....		120\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania, e da Delegacia.....		2:000\$000		
	Idem idem da Praticagem da barra.....		4:000\$000		
				6:320\$000	
	SANTA CATHARINA.				57:317\$100
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):				
	Maiorias a 70\$ por mez.....		840\$000		
	Comedorias a 1\$ por dia em 366 dias.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	366\$000		
1			1:206\$000		128:027\$300

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
1	Transporte.....		1:206\$000		128:027\$300
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....	Decreto de 19 de Maio de 1846.	240\$000	2:040\$750	
	3 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.....		549\$000		
	Luzes a uma vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		45\$750		
1	Secretario, ordenado por anno.....				
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia em 300 dias.....			192\$000	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.		260\$000	
Socorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler a 36\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432\$000	5:184\$000	
4	Remadores a 30\$ idem.....		1:440\$000		
1	Patrão da lancha a 36\$ idem.....		432\$000		
8	Remadores a 30\$ idem.....		2:880\$000		
Barra da Laguna.					
1	Pratico a 30\$ por mez.....	Avisos de 22 de Fev. de 1844 e de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	1:800\$000	
4	Remadores da Catraia, a 30\$ idem.....		1:440\$000		
23				9:876\$750	
Diversas despesas.					
	Papel e outros objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.....		756\$000		
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		1:000\$000	1:916\$000	11:792\$750
S. PAULO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decreto de 19 de Maio de 1846, e 11 de Setembro de 1847.	720\$000	1:544\$550	
	Maiorias a 60\$ por mez.....		292\$800		
	Comedorias a 800rs. por dia em 366 dias....		120\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		366\$000		
	2 rações a 500 rs. por dia em 366 dias.....		45\$750		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....				
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 300 dias.....			192\$000	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.		400\$000	
Socorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000		
13				5:296\$550	
Diversas despesas.					
	Papel, e mais objectos de expediente.....		120\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000	720\$000	6:016\$330
					145:836\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
	Transporte.....				145:836\$600
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Out. de 1853.	720\$000	1:544\$550	
	Maiorias a 60\$ por mez.....		292\$800		
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias.....		120\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		366\$000		
	2 rações a 500 réis por dia em 366 dias.....		45\$750		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....				
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias.....			192\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.			2:136\$550	
1	Patrão da lancha, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000		
	Praticagem da barra.				
1	Pratico-mór a 20\$ por mez.....	Aviso e Regulamento de 8 de Fev. de 1858 e Aviso de 10 de Dez. de 1860.	240\$000	3:672\$000	
6	Praticos a 16\$ idem.....		1:152\$000		
2	Praticantes a 8\$ idem.....		192\$000		
2	Patrões a 12\$ idem.....		288\$000		
14	Remadores a 10\$ idem.....		1:680\$000		
1	Empregado da escripturação a 10\$ idem.....	120\$000			
38					
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....	Aviso de 16 de Agosto 1859..	288\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e praticagem, objectos navaes, e outros necessarios.....		1:200\$000	1:648\$000	
	ESPIRITO SANTO.				10:216\$550
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1856.	720\$000	1:544\$550	
	Maiorias a 60\$ por mez.....		292\$800		
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias.....		120\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		366\$000		
	2 rações a 500 réis por dia em 366 dias.....		45\$750		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....				
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias.....			192\$000	
1	Patrão-mór da barra da cidade, ordenado..	Decreto de 11 de Jan. de 1834 e Aviso de 12 de Agosto de 1849.	260\$000	500\$000	
	Gratificação por anno.....		240\$000		
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, ordenado.....	Regul. de 22 de Jan. de 1834.....		200\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	5:520\$000	
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha, a 30\$ idem.....		360\$000		
10	Remadores a 25\$ idem.....		3:000\$000		
23				8:356\$550	156:053\$150

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.		Votada para 1861-62.
	Transporte.....			8:356\$550	156:053\$150
	Diversas despesas.				
	Papel, e mais objectos de expediente.....		120\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		180\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000	900\$000	9:256\$550
	ALAGOAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decreto de 19 de Maio de 1846 e 3 de Outubro de 1847.			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias....		292\$800		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	2 rações a 500 réis por dia em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		45\$750	1:544\$550	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias.....			192\$000	
1	Patrão-mor, ordenado.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.		360\$000	
1	Mestre constructor encarregado das madeiras a 2\$600 por dia em 366 dias.....	Avisos de 28 de Julho de 1825 e 30 de Setembro de 1839..		951\$600	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000		
12	Remadores a 25\$ idem.....		3:600\$000	3:960\$000.	
18				7:408\$150	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes, e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		600\$000	760\$000	8:168\$150
	SERGIPE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decreto de 19 de Maio de 1846 e 18 de Outubro de 1854.			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis em 366 dias.....		292\$800		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	2 rações a 500 réis em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		45\$750	1:544\$550	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias.....			192\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Escrevente, gratificação a 50\$.....	Aviso de 12 de Agosto de 1858.	600\$000	2:760\$000	
	Barra da Cotiguiba.				
2	Atalaiadores a 40\$ por mez.....	Av. de 26 de Março de 1858.....		960\$000	
13				5:856\$550	173:477\$850

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.		Votada para 1861-62.
13	Transporte			5:836\$550	173:477\$850
	Barra de Vaza barris.				
1	Patrão-mór (2.º Pratico) a 50\$ por mez....	Av.º de 12 de Agosto de 1858.	600\$000	2:700\$000	
1	Patrão da caiaia a 35\$ idem.....		420\$000		
1	Atalaiaador a 30\$ idem.....		360\$000		
1	1.º Marinheiro a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º Ditos a 20\$ idem.....		960\$000		
	Barra do Rio Real.				
1	2.º Pratico a 50\$ por mez.....	Idem.	600\$000	2:340\$000	
1	Patrão da caiaia a 35\$ idem.....		420\$000		
1	1.º Marinheiro a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º Ditos a 20\$ idem.....		960\$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.				
1	Patrão a 35\$ por mez.....	Idem.	420\$000	1:380\$000	
4	2.º Marinheiros a 20\$ idem.....		960\$000		
33	Diversas despesas.			12:276\$550	
	Papel, e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive 2 cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania.....		1:600\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a reparação da Capitania.....	Aviso de 24 de Agosto de 1847.....	360\$000	2:120\$000	14:396\$550
	MARANHÃO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias, a 60\$ por mez.....	Decretos de 19 de Maio e 28 de Julho de 1846.	720\$000	1:544\$550	
	Comedorias a 800 réis em 366 dias.....		292\$800		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	2 rações a 500 réis em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		45\$750		
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$ por mez.....	Av.º de 23 de Maio de 1858.	180\$000	806\$900	
	Comedorias a 400 réis em 366 dias.....		146\$400		
	Soldo de 1 criado a 7\$ por mez.....		84\$000		
	2 rações a 500 réis em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		30\$500		
1	Secretario, ordenado.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias.....			192\$000	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec de 11 de Janeiro de 1834.		600\$000	
1	Pratico-mór, gratificação idem.....	Reg. de 22 de Set. de 1852.....		360\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
2	Patrões a 30\$ réis por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	720\$000	5:520\$000	
16	Remadores, a 25\$ idem.....		4:800\$000		
24	Diversas despesas.			9:423\$450	
	Papel, e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania.....		1:200\$000	1:360\$000	10:783\$450
					198:657\$850

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862 a 1864.		Votada para 1861-62.
	Transporte.....				198:637\$850
	PIAUIHY.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 10 de Fevereiro de 1855.	720\$000		
	Comedorias a 800 réis em 366 dias.....		292\$800		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	2 Rações a 500 réis em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		45\$750	1:544\$550	
1	Secretario, ordenado.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias.....			192\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000		
12	Remadores a 25\$ idem.....		3:600\$000	3:960\$000	
16				6:096\$550	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		240\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navacs e outros para o serviço da Capitania.....		500\$000	900\$000	6:996\$550
	CEARÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720\$000		
	Comedorias a 800 réis em 366 dias.....		292\$800		
	Soldo de um criado, a 10\$.....		120\$000		
	2 Rações a 500 réis em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		45\$750	1:544\$550	
1	Secretario, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 300 dias.....			192\$000	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Av. de 22 de Nov. de 1839.....		320\$000	
1	Pratico-mór a 20\$ por mez.....			240\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1839.....	360\$000		
12	Remadores, a 25\$ idem.....		3:600\$000	3:960\$000	
18				6:636\$550	
	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		600\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navacs e outros para o serviço da Capitania.....		500\$000	1:260\$000	7:916\$550
	RIO GRANDE DO NORTE.				
1	Capitão do Porto, (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias.....		292\$800		
	Soldo de 1 criado a 10\$.....		120\$000		
	2 rações a 500 réis por dia em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias a 750 réis a libra.....		45\$750	1:544\$550	
1				1:544\$550	218:570\$950

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
1	Transporte.....			1:544\$530	213:570\$950
1	Secretario, ordenado.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857..		400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias.....			192\$000	
	Barra da Capital.				
1	Patrão-mór, ordenado.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834.....		120\$000	
	Barra de Macão.				
1	Pratico, gratificação.....	Av. de 24 de Ag. de 1853.....		120\$000	
	Barra de Mossoró.				
1	Pratico, gratificação.....	Av. de 25 de Julho de 1858.....		240\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000		
12	Remadores a 25\$ idem.....		3:600\$000		3:960\$000
19				6:576\$550	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Secretaria da Capitania.....		300\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes, e outras despesas para o serviço da Capitania.....		500\$000		
				960\$000	7:536\$550
	PARAHYBA.				
1	Capitão do Porto, (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857..			
	Maiores a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis em 366 dias.....		292\$800		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	2 Rações a 500 réis em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a 1 vela por dia em 366 dias, a 750 réis a libra.....	45\$750		1:544\$530	
1	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 300 dias.....			192\$000	
1	Patrão-mór da barra, ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....		80\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000		
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000		2:760\$000
	Praticagem da barra.				
1	Pratico-mór a 20\$ por mez.....	Aviso e Reg. de 6 de Outubro de 1860.....	240\$000		
4	Praticos 16\$ idem.....		768\$000		
2	Praticantes a 8\$ idem.....		192\$000		
1	Patrão a 11\$666 2/3 idem.....		140\$000		
6	Remadores a 10\$ idem.....		720\$000		
1	Empregado na escripturação a 10\$ idem.....		120\$000		
				2:180\$000	
28				7:156\$550	221:107\$500

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
	Transporte.....			7:156\$550	221:107\$500
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		360\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania e praticagem.....		1:200\$000	1:720\$000	8:876\$550
					229:984\$050
					141:673\$581

Observações.

A differença para mais de Rs. 88:310\$469 procede:

- 1.º Da criação da Capitania do Porto na Provincia de Mato-Grosso.
- 2.º De se ter incluido a somma necessaria para o custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço das Capitánias, e hem assim dos alugueis das casas onde ellas funcionão; cujas despesas erão anteriormente pagas pelas rubricas « Material e Eventuaes »
- 3.º Do maior preço das rações que competem aos Officiaes e praças empregadas nas Capitánias.
- 4.º Finalmente de comprehender-se a despesa com o pessoal e custeio do Vapor *Chuly* empregado no serviço da Capitania do Porto da Côte, e das diversas praticagens.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

NUMERO DE NAVIOS.		OFFICIAES DO CORPO D'ARMADA E CLASSES																																			
		CORPO D'ARMADA.												CORPO DE SAUDE.				CORPO DE FAZENDA.			CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS.		CORPO DE MACHINISTAS.														
		COMMANDANTES.						OFFICIAES.						CIRURGIAES.		COMMISARIOS.		ESCRIVAES.	FIEIS.	MESTRES.	MACHINISTAS.		AJUDANTES.														
		Divisao.		Navios.				Primos Tenentes.		Segundos Tenentes.		Terceiros Tenentes.		Guardas Marinhas.		Capitães extramurarios.		De Divisao.		Primos.	Segundos.	Guarda Marinha. — Pharmaceutico.	Enfermeiros.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Guardaes.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.
Armados.		...																																			
Vapores.		...																																			
De Transporte.		...																																			
De vela e a vapor.		...																																			

CLASSIFICAÇÃO

Venci

DOS OFFICIAES D'ARMADA, E CLASSES ANNEXAS.

MAIORIAS.		TOTAL.	
Dos Officiaes d'Armada.	Dos Guardas Marinhas e dos Officiaes e Fieis dos Corpos de Saude e Fazenda.	Gomedorias.	TOTAL.
163:008\$000	45:672\$000	424:758\$000	145:082\$400
3:180\$000	1:920\$000	85:958\$200	50:068\$800
166:188\$000	47:592\$000	470:481\$200	203:788\$800
			778:520\$400
			86:022\$000
			29:457\$600
			894:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA.

Officiaes e outras classes.	Praças de pret.	Que se considerão embarcadas em 41 navios armados de vela e a vapor.	Que se considerão embarcadas em 5 vapores.	Que se considerão embarcadas em 2 Corvetas e 5 Vapores dependentes ás guarnições de 2 Corvetas e 5 Vapores.	Que se considerão embarcadas em 5 Transportes.
993	2.800	163:008\$000	45:672\$000	424:758\$000	145:082\$400
56	200	3:180\$000	1:920\$000	85:958\$200	50:068\$800
1.049	3.000	166:188\$000	47:592\$000	470:481\$200	203:788\$800

Obser

Não obstante ter-se incluído na somma votada para o anno anterior de 1861 — 1862, o quantitativo que foi designado para augmento das renças para mais de Rs. 158:826\$884, que he resultante do maior numero de navios que se considerão armados em guerra, e dos vencimentos

CA NAVAL.

ANNEXAS.										PRACAS DE PRET.										TOTALS.															
ARTISTAS.					DIVERSAS CLASSES.					CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.					BATALHÃO NAVAL.					MARINAGEM.					Dos Officiaes e outras praças.	Das praças de pret.	Total geral.								
CARPINTEIROS.		CALAFATES.			ESCREVENTES.					OFFICIAES INFERIORES.		MARINHEIROS.			OFFICIAES INFERIORES.			MARINHEIROS.		CRIADOS.			Total.	Total.	Total.										
1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	4.ª Classe.	5.ª Classe.	6.ª Classe.	7.ª Classe.	8.ª Classe.	9.ª Classe.	10.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	4.ª Classe.	5.ª Classe.	6.ª Classe.	7.ª Classe.	8.ª Classe.	9.ª Classe.	10.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	4.ª Classe.	5.ª Classe.	6.ª Classe.	7.ª Classe.	8.ª Classe.	9.ª Classe.	10.ª Classe.
...																																			
5:36										2:57					1:19					4:12					1:20					2:800		993	2.800	3.793	

DA DESPEZA.

DAS PRAÇAS DE PRET.				SOMMAS.		LEGISLAÇÃO.
Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinagem.	TOTAL.	TOTAL GERAL.	Orçada para o Exercício de 1863 — 1864.	Votada para o Exercício de 1861 — 1862.
162:072\$000	25:126\$900	109:830\$000	357:033\$900	1.135:564\$300		
13:907\$900	2:635\$200	25:455\$300	41:998\$400	128:020\$400		
175:979\$900	27:761\$100	228:587\$300	482:308\$300	1.326:308\$300	1.167:431\$416	158:826\$884

vação.

maiorias dos Officiaes da Armada embarcados, em virtude do Decreto n.º 1.095 de 10 de Setembro de 1860, ainda assim apparece a differença para mais de Rs. 158:826\$884, que he resultante do maior numero de navios que se considerão armados em guerra, e dos vencimentos

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		LEGISLAÇÃO:	NATUREZA DA DESPEZA.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.	SOMMAS.									
Officias d'Armada e Classes annexas.	Pracas de prel.				Orçada para o Exercicio de 1863-64.	Votada para o Exercicio de 1861-62.								
62	122	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 1841, 30 de Junho e 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1853 e Aviso de 28 de Jan. de 1846.	Que se considerão embarcadas em 2 Fragatas, 1 Corveta, 1 Brigue, 1 Patácho, 1 Brigue Escuna, 1 Escuna e 8 Vapores, ao todo 15 navios desarmados.....	<p>Vencimentos.</p> <p>Officiaes d'Armada, classes annexas e outros.</p> <table border="1"> <tr> <td>Maiores dos Officiaes d'Armada.</td> <td>Soldos dos Extranumerarios artistas e outros.</td> <td>Comedorias.</td> <td>TOTAL.</td> </tr> <tr> <td>2:910\$900</td> <td>20:616\$000</td> <td>2:781\$600</td> <td>32:337\$500</td> </tr> </table>	Maiores dos Officiaes d'Armada.	Soldos dos Extranumerarios artistas e outros.	Comedorias.	TOTAL.	2:910\$900	20:616\$000	2:781\$600	32:337\$500	Pracas de Prel.	Total geral.
Maiores dos Officiaes d'Armada.	Soldos dos Extranumerarios artistas e outros.	Comedorias.	TOTAL.											
2:910\$900	20:616\$000	2:781\$600	32:337\$500											
				Soldos dos Marinheiros e Grumetes.	46:341\$600	34:202\$000								

Observação.

O augmento de Rs. 42:130\$600, procede de ter-se comprehendido nesta tabella todos os navios que não entráram no calculo da Força Naval.

TABELLA N. 16.

Hospitales.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-1864.		Votada para 1861-62.
HOSPITAL DA CORTE.					
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação.....		2:000\$000		
1	Cirurgião de Esquadra (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... 720\$000 Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias..... 292\$800 Gratificação a 118\$ por mez... 1:416\$000		2:428\$800		
1	Dito de Divisão (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... 600\$000 Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias..... 219\$600 Gratificação a 114\$ por mez... 1:368\$000		2:187\$600		
2	Segundos Cirurgiões (2.º Tenentes): Maiorias a 25\$ por mez..... 600\$000 Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..... 292\$800 Gratificação a 106\$ por mez... 2:544\$000		3:436\$800		
1	Almoxarife, ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000		1:600\$000		
1	Escrivão, ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 400\$000		1:600\$000		
1	Capellão, gratificação.....	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:200\$000		
2	Escripturarios, ordenado a 600\$. 1:200\$000 Gratificação a 200\$..... 400\$000		1:600\$000		
1	Fiel do Almoxarife, gratificação... ..		600\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000		1:694\$400		
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha): Maiorias a 11\$ por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 51\$ por mez..... 612\$000		850\$400		
4	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36\$ por mez.....		1:728\$000		
2	Ditos de Pharmacia, gratificação idem.....		864\$000		
1	Comprador, gratificação.....		600\$000		
1	Enfermeiro-mór, dita.....		800\$000		
1	Ajudante do dito, dita.....		600\$000		
10	Primeiros Enfermeiros, dita a 500\$.....	5:000\$000			
6	Segundos ditos, dita a 400\$.....	2:400\$000			
6	Enfermeiros supranumerarios, dita a 300\$...	1:800\$000			
1	Porteiro, dita.....	400\$000			
1	Cozinheiro, dita a 40\$ por mez.....	480\$000			
32	Serventes, diaria de 1\$ a cada um em 366 dias.	11:712\$000			
			45:622\$000		
78.	Diversas despesas.				
	Objectos de expediente.....	Aviso de 27 de Dez. de 1861.	300\$000		
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o Estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colxões &c., roupa para os doentes, lavagem da mesma e despesas miudas feitas pelo comprador.....	Decreto n.º 1.104 de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 9 de Outubro de 1860.	92:700\$000		
				93:000\$000	138:622\$000
					138:622\$000

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863—1864.		Votada para 1861—62.
	Transporte.....				138:622\$000
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... 360\$000 Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 108\$ por mez... 1:296\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.	1:802\$400		
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez.... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 106\$ por mez.. 1:272\$000	Aviso de 4 de Dezembro de 1858.	1:718\$400 400\$000		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....		900\$000		
3	Segundos ditos, dita a 300\$ por anno.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	366\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 366 dias.....		2:196\$000		
6	Serventes a 1\$ por dia em 366 dias.....				
13				7:382\$800	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas para os doentes, medicamentos e utensis, luzes para o Estabelecimento, roupa para os doentes, concerto de colxões, applicação de sanguesugas e outras despesas.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.		13:688\$364	21:071\$164
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 106\$ por mez.. 1:272\$000	Decretos de 3 de Janeiro 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:718\$400 400\$000 300\$000		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....		366\$000		
1	Segundo dito, idem.....		366\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 366 dias.....				
1	Servente idem idem.....				
5				3:150\$400	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas para os doentes, medicamentos e utensis, luzes para o Estabelecimento, roupa para os doentes, concerto e lavagem da mesma, concerto de colxões, applicação de sanguesugas e outras despesas.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.		15:472\$000	18:622\$400
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.				
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.	1:718\$400		
			1:718\$400		178:315\$564
1					

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
1	Transporte.....		1:718\$400	178:315\$564
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação.....	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.....	400\$000		
1	Segundo dito, idem.....		300\$000		
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 366 dias.....		366\$000		
1	Servente a 800 réis por dia, em 366 dias..		292\$800		
				3:077\$200	
5	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, dietas, roupa para os doentes, rações a 5 empregados, medicamentos, sanguessugas, lavagem de roupa, utensis e outros objectos.....	Decreto n.º 1.104 de 3 de Janeiro de 1853, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.....		6:100\$000	9:177\$200
					187:492\$764
					59:213\$000

Observação.

O augmento de rs. 128:279\$764, procede de ter-se addicionado a esta tabella, todas as despesas com a compra de medicamentos, dietas, e outros artigos necessarios aos Hospitales e Enfermarias de Marinha, que antes erão feitas pela verba — Material.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-61.		Votada para 1861-62.
RIO DE JANEIRO.					
Pharol de Cabo Frio.					
1	Director (Capitão de Fragata reformado), gratificação por anno.....	Aviso de 14 de Dez. de 1848.....	600\$000		
1	Primeiro Pharoleiro, dita a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000		
3	Segundos ditos, dita a 40\$ idem....		1:440\$000		
1	Patrão da Catraia, dita a 30\$ idem.		360\$000		
8	Remadores, dita 24\$ idem a cada um.		2:304\$000	5:304\$000	
Diversas Despesas.					
	Azeite, e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			3:000\$000	8:304\$000
Pharol da Ilha Rasa.					
1	Director (Capitão Tenente reformado), gratificação por anno.....	Aviso de 22 de Junho de 1844.....	480\$000		
1	Primeiro Pharoleiro, dita a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000		
3	Segundos ditos, dita a 40\$ idem ..		1:440\$000	2:520\$000	
19	Diversas despesas.				
	Azeite, e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			4:300\$000	6:820\$000
S. PAULO.					
Pharol da Ilha da Boella.					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Idem.	600\$000		
2	Segundos ditos, dita a 40\$ idem....		960\$000	1:560\$000	
3	Diversas despesas.				
	Azeite, e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			1:800\$000	3:360\$000
RIO GRANDE DO SUL.					
Pharol da Barra.					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000		
2	Segundos ditos, dita a 40\$ idem....		960\$000		
Pharoletes na Lagoa dos Patos.					
A saber:					
Itapoã, Christovão, Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito.					
1	Director (Capitão de Fragata):	Idem.			
	Maiores a 30\$ por mez.....		360\$000		
	Comedorias a 2\$ rs. em 366 dias.....		732\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez....		240\$000		
	3 Rações a 500 réis em 366 dias....		549\$000		
	Luzes a 1 1/4 vela por dia em 366 dias a 730 réis a libra.....		68\$625	1:949\$625	
			3:509\$625	18:484\$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
4	Transporte.....			3:509\$625	18:484\$000
10	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez a cada um.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.....		3:600\$000	7:109\$625
14	Diversas despesas. Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharões e Pharoletes				3:000\$000
	SANTA CATHARINA. Pharol da Ponte dos Naufragados.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Avisos de 18 de Abril de 1861 e 18 de Fevereiro de 1862.		600\$000	1:560\$000
2	Segundos ditos, dita a 40\$ idem....			960\$000	
3	Diversas despesas. Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....				1:800\$000
	BAHIA. Pharol dos Abrolhos.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez		600\$000		
3	Segundos ditos, dita a 40\$ idem		1:440\$000	2:040\$000	
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez	Avis. de 21 de Junho de 1861 e 18 de Fevereiro de 1862.		600\$000	1:560\$000
2	Segundos ditos, dita a 40\$ idem			960\$000	
	Pharol do Morro de S. Paulo.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez		600\$000		
2	Segundos ditos, dita a 40\$ idem		960\$000	1:560\$000	5:160\$000
10	Diversas despesas. Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharões				12:000\$000
	SERGIPE. Pharolete: <i>Atalaia da Barra de Cotinguiba.</i>				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1862.....			720\$000
	Diversas despesas. Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....				1:000\$000
					1:720\$000
					50:833\$625

NÚMERO DO PESSOAL	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.		Votada para 1861-62.
	Transporte.....				50:833\$625
	PERNAMBUCO.				
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, dita a 40\$ idem.....		960\$000		
3					
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			4:600\$000	6:160\$000
	ALAGOAS.				
	Pharol de Maceió.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Idem.....	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, dita a 40\$ idem.....		960\$000		
3					
	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			1:400\$000	2:960\$000
	CEARÁ.				
	Pharolete do Macuripe.				
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30\$ por mez.....	Idem.....		720\$000	
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....			2:000\$000	2:720\$000
	MARANHÃO.				
	Pharol de Itacolomy.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Idem.....	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, dita a 40\$ idem.....		960\$000		
	Pharol de Santa Anna.				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Idem.....	600\$000	2:040\$000	
3	Segundos ditos, dita a 40\$ idem.....		1:440\$000		
	Pharolete de S. Marcos.				
2	Terceiros ditos, grat. a 30\$ por mez..	Idem.....	720\$000		
	Pharolete d'Alcantara.				
2	Terceiros ditos, grat. a 30\$ idem....	Idem.....	720\$000		
	Pharolete da Barra.				
2	Terceiros ditos, grat. a 30\$ por mez..	Idem.....	720\$000	2:160\$000	
13					
	Diversas despesas.				
	Azeite, e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes.....			5:760\$000	16:660\$000
				10:900\$000	
					79:333\$625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1861.		Votada para 1861-62.
	Transporte.....				79:333\$625
	PARÁ.				
	Pharol das Salinas.				
1	Primeiro Pharoieiro, gratificação a 50\$ por mez.....	Reg. de 23 de Fev. de 1852 e Av. de 18 de Fev. de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	Segundos ditos, dita a 40\$ idem.....		960\$000		
	Pharoletes no Rio Amazonas.				
	A saber:				
	<i>Pharolete Panacuera.</i>				
2	Terceiros Pharoieiros, gratificação a 30\$ por mez.....	Regul. e Aviso de 26 de Maio de 1860 e Aviso de 18 de Fev. de 1862.	720\$000	2:880\$000	
	<i>Pharolete Marianno.</i>				
2	Terceiros Pharoieiros, gratificação a 30\$ por mez.....		720\$000		
	<i>Pharolete Goiabal.</i>				
2	Terceiros ditos, grat. a 30\$ por mez...		720\$000		
	<i>Pharolete Jutahy.</i>				
2	Terceiros ditos, gratificação a 30\$ por mez.....		720\$000		
11				4:440\$000	
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes.....			3:000\$000	
					7:440\$000
					86:773\$625
					26:375\$400

Observação.

O augmento de rs. 60:398\$225, que apparece nesta rubrica procede de haver-se incluído o pessoal dos Pharoes dos Abrolhos, Naufragados, e da barra do Rio Grande do Sul, Pharoletes da barra da Cotinguiba e do Rio Amazonas; conforme as instrucções que baixarão com o Aviso de 18 de Fevereiro de 1862; e bem assim por ter-se comprehendido a somma necessaria para o custeio e conservação dos Pharoes e Pharoletes, cuja despesa anteriormente era levada á rubrica—Material.

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha.

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.		
Directoria.							
1	Director (Chefe de Divisão): Gratificação adicional..... Dita activa..... Dita como Chefe de Comissão..... Dita especial..... Etape a 2\$600 por dia em 366 dias..... Forragem a 2\$600 idem idem.....	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858, Avisos de 3 de Dezembro de 1859 e 29 de Agosto de 1860.	360\$000 1:560\$000 360\$000 1:200\$000 951\$600 951\$600	5:383\$200	8:688\$000		
1	Vice Director (Capitão de Fragata): Gratificação adicional..... Dita em Comissão activa..... Dita especial..... Etape a 1\$400 por dia em 366 dias..... Forragem idem idem.....		240\$000 1:320\$000 720\$000 512\$400 512\$400	3:304\$800			
Magisterio.							
3	Lentes Cathedaticos: Ordenado a 2:000\$000 por anno..... Gratificação a 1:200\$000 idem.....		10:000\$000 6:000\$000	16:000\$000			
1	Oppositor com exercicio de Lente: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		2:000\$000 1:200\$000	3:200\$000			
5	Oppositores: Ordenado a 1:200\$ por anno..... Gratificação a 840\$ idem.....		6:000\$000 4:200\$000	10:200\$000			
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de aparelho e manobra: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação a 840\$000 idem.....		4:800\$000 3:360\$000	8:160\$000			
2	Ditos de desenho hydrographico: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação 840\$000.....		2:400\$000 1:680\$000	4:080\$000			
2	Ditos para o ensino de francez e inglez: Ordenado a 1:000\$000 por anno..... Gratificação a 600\$000.....		2:000\$000 1:200\$000	3:200\$000			
2	Adjuntos aos Professores de desenho, ordenado a 960\$ por anno..... Gratificação a 600\$ idem.....		1:920\$000 1:200\$000	3:120\$000			
1	Mestre de esgrima e gymnastica, ordenado idem..... Gratificação idem.....		720\$000 720\$000	1:440\$000 960\$000			
1	Mestre de natação, ordenado idem.....					50:360\$000	
Secretaria.							
1	Secretario, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.	960\$000 840\$000		1:800\$000	
1	Official Archivista, ordenado idem..... Gratificação idem.....	720\$000 600\$000		1:320\$000			
1	Amanuense, ordenado idem..... Gratificação idem.....	600\$000 240\$000		840\$000			
1	Porteiro, ordenado idem..... Gratificação idem.....	600\$000 360\$000		960\$000			
29					4:920\$000		
					63:963\$000		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.		Votada para 1861-62.
29	Transporte.....				63:968\$000
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.				
1	Cirurgião de Esquadra (Capitão de Fragata): Gratificação por anno.....			2:136\$000	
1	Capellão, maiorias.....		150\$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..		146\$400		
	Gratificação a 40\$ por mez.....		480\$000		
	Soldo de 1 criado a 7\$ idem.....		84\$000		
	Duas rações a 500 rs. por dia, em 366 dias..		366\$000		
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		30\$500		
				1:256\$900	
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez.....		600\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias..		219\$600		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 500 rs. por dia em 366 dias..		366\$000		
	Luzes a uma vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		45\$750		
				1:351\$350	
1	Capitão Tenente: Maiorias a 50\$ por mez.....		600\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias..		219\$600		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 500 rs. em 366 dias.....		366\$000		
	Luzes a uma vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		45\$750		
				1:351\$350	
1	Primeiro Tenente: Maiorias a 30\$ por mez.....		360\$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..		146\$400		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		84\$000		
	Duas rações a 500 rs. por dia em 366 dias..		366\$000		
	Luzes a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		30\$500		
				986\$900	
1	Fiel de 2.ª Classe: Maiorias a 20\$ por mez.....		240\$000		
	Luzes a 1/4 de vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		11\$437		
				251\$437	
1	Mestre (Guardião de numero): Maiorias a 30\$ por mez.....		360\$000		
	Luzes 1/2 vela por dia em 366 dias a 750 rs. a libra.....		22\$875		
				382\$875	
5	Guardiães: Ordenado a 400\$ por anno.....		2:000\$000		
	Gratificação a 200\$000 idem.....		1:000\$000		
				3:000\$000	
1	Segundo Enfermeiro, vencimento a 41\$666 por mez.....			499\$992	
					11:216\$804
1	Cozinheiro, soldo a 10\$ e gratificação a 30\$ idem.....			480\$000	
1	Ajudante do dito, soldo a 10\$ e gratificação a 15\$ idem.....			300\$000	
10	Segundos Marinheiros, criados, ou serventes a 15\$ por mez.....			1:800\$000	
6	Primeiros Marinheiros, soldo a 18\$, idem..		1:296\$000		
14	Segundos ditos, soldo a 15\$ idem.....		2:520\$000		
2	Cabos do Corpo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18\$ idem.....		432\$000		
1	Tambor (Imperial Marinheiro da 2.ª Classe), soldo a 10\$ idem.....		120\$000		
1	Pifaro (idem), soldo a 10\$ idem.....		120\$000		
				4:488\$000	
78	Diversas despesas.				7:068\$000
	Aluguel do edificio do Estabelecimento.....	Contractos de 27 de Agosto de 1859 e 19 de Maio de 1860, e Avisos de 8 de Maio dito e 26 de Outubro de 1861.....		6:000\$000	
				6:000\$000	82:232\$804

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1861.		Votada para 1861-62.
	Transporte.....			6:000\$000	82:232\$804
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos destes.....	Reg. e Dec. n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858, e Avisos de 2 de Nov. de 1860 e 27 de Dezembro de 1861.		1:200\$000	
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....			1:000\$000	
	Carvão vegetal, reactivos e utensis para os gabinetes de physica e chimica.....			500\$000	
	Rancho para os Aspirantes e outros.				
	Comedorias a 50 Aspirantes a 400 rs. por dia em 366 dias.....	Reg. de 31 de Janeiro de 1859, e Avisos de 6 de Agosto de 1859 e 31 de Julho de 1861....	7:320\$000		
	Accrescimo de comedoriass aos ditos a 400 rs. idem.....		7:320\$000		
	Rações a 39 praças a 500 rs. por dia em 366 dias.....	Reg. e Dec. n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858, Avisos de 30 de Junho de 1858, 2 de Novembro de 1860 e outros.	7:137\$000	21:777\$000	
	Agua, luzes, lenha e lavagem de toalhas... Trem de mesa e cozinha, utensis para o Estabelecimento e concertos.....			2:100\$000	
				600\$000	33:177\$000
					115:429\$804
					76:250\$076

Observação.

A differença para mais de 39:179\$728 procede:

- 1.º Da nomeação de mais um oppositor e do Mestre de natação, de conformidade com os arts. 82 e 147 do Regulamento e Decreto do 1.º de Maio de 1858; bem como de se haver incluído os vencimentos de dous Professores de desenho hydrographico, segundo o art. 12 do mesmo Regulamento.
- 2.º Do augmento de dous Guardas, servindo um na Bibliotheca de Marinha, na fórma do art. 71 de citado Regulamento e do Aviso de 23 de Outubro de 1860.
- 3.º Do vencimento das praças ao serviço da Escola, que antes erão pagas pela rubrica — Força Naval.
- 4.º Das diversas despesas que anteriormente corrião pelas verbas — Material e Eventuaes —, e passão agora a ser incluídas nesta tabella.
- 5.º Finalmente, do maior valor das rações, e de entrar no calculo mais um dia por ser anno bissexto.

TABELLA N.º 19.

Bibliotheca da Marinha.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1863 a 1864.	Votada para 1861-62.	
1	Bibliothecario (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias..... Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Equivalente a duas rações a 500 rs. por dia em 366 dias..... Idem a uma vela por dia, de 6 em libra, em 366 dias a 750 rs. a libra.....	Decreto de 16 de Outubro de 1846, e Aviso de 9 de Março de 1848.	600\$000 219\$600 120\$000 366\$000 45\$750	1:351\$350	
1	Escrevente, gratificação	Aviso de 6 de Dezembro de 1847.....		360\$000	
2				1:711\$350	
	Expediente e outras despesas, a saber: Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente..... Papel, pennas e outros objectos de expediente..... Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros.....		420\$000 130\$000 4:000\$000	4:570\$000	
				6:281\$350	1:272\$413

Observação.

O augmento de 5:008\$937, he procedente dos maiores vencimentos e vantagens, que competem ao Bibliothecario, por considerar-se Capitão Tenente; e bem assim de have r-se incluído o quantitativo necessario para o expediente e outras despesas, que então erão pagas pelas rubricas — Material e Eventuaes — e de ter-se calculado as rações na razão de 500 réis por dia.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

TABELLA N.º 20.

Reformados.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.		Votada para 1861-62.
Corpo da Armada.					
1	Almirante, soldo liquido de Monte Pio a 290\$ por mez.....		3:480\$000		
1	Dito, soldo idem a 241\$666 idem.....		2:899\$992		
				6:379\$992	
1	Chefe de Esquadra, soldo idem a 174\$000 idem.....		2:088\$000		
1	Dito, idem idem a 106\$330 idem.....		1:275\$960		
1	Dito graduado, idem idem a 139\$200 idem.....		1:670\$400		
				5:034\$360	
1	Chefe de Divisão, soldo idem idem a 139\$200 idem.....		1:670\$400		
3	Ditos graduados, idem idem a 116\$000 idem.....		4:176\$000		
				5:846\$400	
13	Capitães de Mar e Guerra, soldo liquido de monte pio a 116\$000 idem.....		18:096\$000		
2	Ditos ditos, idem idem a 96\$660 idem.....		2:319\$840		
3	Ditos graduados, idem idem a 92\$800 idem.....		3:340\$800		
				23:756\$640	
3	Capitães de Fragata, idem idem a 92\$800 idem.....		3:340\$800		
1	Dito, soldo idem a 77\$330 idem.....		927\$960		
1	Dito, soldo idem a 58\$000 idem.....		696\$000		
2	Ditos graduados, soldo idem a 81\$200 idem.....		1:948\$800		
2	Ditos, soldo idem a 67\$660 idem.....		1:623\$840		
				8:537\$400	
12	Capitães Tenentes, soldo liquido de monte pio a 81\$200 idem.....	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1852.	11:692\$800		
1	Dito, soldo idem a 71\$120 idem.....		853\$440		
2	Ditos, soldo idem a 67\$760 idem.....		1:626\$240		
1	Dito graduado, soldo idem a 70\$000 idem.....		840\$000		
1	Dito dito, soldo idem a 60\$000 idem.....		720\$000		
				15:732\$480	
3	Primeiros Tenentes, soldo idem a 58\$000 idem.....		2:088\$000		
2	Ditos, soldo idem a 50\$800 idem.....		1:219\$200		
1	Dito, soldo idem a 48\$400 idem.....		580\$800		
3	Ditos, soldo idem a 48\$330 idem.....		1:739\$880		
1	Dito, soldo idem a 48\$000 idem.....		576\$000		
1	Dito, soldo idem a 46\$000 idem.....		532\$000		
1	Dito, soldo idem a 43\$600 idem.....		523\$200		
2	Ditos, soldo idem a 41\$200 idem.....		988\$800		
1	Dito, soldo idem a 38\$800 idem.....		465\$600		
1	Dito, soldo idem a 36\$400 idem.....		436\$800		
5	Ditos, soldo idem a 34\$000 idem.....		2:040\$000		
2	Ditos, soldo idem a 30\$330 idem.....		727\$920		
2	Ditos, soldo idem a 29\$200 idem.....		700\$800		
1	Dito, soldo idem a 29\$000 idem.....		348\$000		
1	Dito, soldo idem a 28\$330 idem.....		339\$960		
1	Dito, soldo idem a 26\$800 idem.....		321\$600		
1	Dito, soldo idem a 24\$400 idem.....		292\$800		
1	Dito, soldo idem a 23\$333 idem.....		279\$996		
1	Dito, soldo idem a 22\$000 idem.....		264\$000		
1	Dito, soldo idem a 15\$000 idem.....		180\$000		
1	Dito, soldo idem a 14\$000 idem.....		168\$000		
2	Ditos, soldo idem a 9\$000 idem.....		216\$000		
				15:049\$356	
1	Segundo Tenente, soldo idem a 28\$840 idem.....		346\$080		
1	Dito, soldo idem a 24\$880 idem.....		298\$560		
3	Ditos, soldo idem a 24\$160 idem.....		869\$760		
1	Segundo Tenente, soldo idem a 18\$430 idem.....		221\$160		
1	Dito, soldo idem a 13\$532 idem.....		162\$384		
1	Dito, soldo idem a 12\$600 idem.....		151\$200		
2	Ditos, soldo idem a 11\$430 idem.....		274\$320		
2	Ditos, soldo idem a 7\$490 idem.....		179\$760		
				2:503\$224	82:839\$852
					82:839\$852

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863 a 1864.		Votada para 1861-62.
100	Transporte.....				82:839\$852
	Corpo de Saúde.				
1	Cirurgião de Esquadra, soldo liquido de monte pio a 120\$000 por mez.....		1:440\$000		
1	Primeiro Cirurgião (Capitão Tenente) soldo idem a 50\$000 idem.....		600\$000		
2	Primeiros ditos, (Primeiros Tenentes) soldo idem a 50\$000 idem.....		1:200\$000		
1	Dito dito (Primeiro Tenente) idem idem a 35\$000 idem.....		420\$000		
1	Segundo dito, soldo idem a 35\$000 idem...		420\$000		
1	Dito, dito, soldo idem a 30\$000 idem. ...		360\$000		
1	Dito, dito, soldo idem a 7\$500 idem.....		90\$000	4:530\$000	
	Corpo de Fazenda.				
1	Commissario de 1.ª Classe (Capitão Tenente), soldo liquido de monte pio a 81\$200 por mez.....			974\$400	
	Officiaes do Culto.				
1	Capellão, soldo a 35\$000 por mez.....			420\$000	
	Extincto Corpo da Artilharia de Marinha.				
1	Major, soldo liquido a 48\$333 por mez.....		579\$996		
1	Capitão, idem idem a 29\$000 idem.....		348\$000		
3	Primeiros Tenentes, idem idem a 24\$160 idem.....		869\$760		
1	Dito, dito, idem idem a 5\$400 idem.....		64\$800		
1	Segundo dito, idem idem a 29\$000 idem....	Leis e Decretos antecedentes.	348\$000	2:210\$556	
	Soldados.				
2	Soldados, soldo e étape a 140 réis em 366 dias.....		102\$480		
1	Dito, idem idem a 120 réis idem.....		43\$920		
7	Ditos, idem a 100 réis idem.....		256\$200	402\$600	
	Batalhão Naval.				
4	Soldados, soldo a 100 réis em 366 dias....			146\$400	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.				
4	Primeiros Sargentos, soldo a 10\$000 por mez.....		480\$000		
2	Segundos ditos, idem a 9\$500 idem.....		228\$000		
2	Forrieis, idem a 9\$000 idem.....		216\$000		
1	Cabo, idem a 16\$000 idem.....		192\$000		
5	Ditos, idem a 8\$000 idem.....		480\$000	1:596\$000	
4	Marinheiros de 1.ª Classe, idem a 12\$000 idem.....		576\$000		
5	Ditos de dita idem a 6\$000 idem.....		360\$000	936\$000	
3	Ditos de 2.ª dita, idem a 10\$000 idem.....		360\$000		
2	Ditos de dita, idem a 5\$000 idem.....		120\$000	480\$000	
2	Ditos de 3.ª dita, idem a 8\$000 idem.....		192\$000		
2	Grumetes, idem a 5\$000 idem.....		120\$000		
1	Dito, idem a 2\$500 idem.....		30\$000	342\$000	12:037\$956
164					94:877\$808
					65:371\$140

Observação.

A differença para mais de 29:506\$668 réis, resulta da passagem de alguns Officiaes e outras praças para a Classe dos reformados.

TABELLA N. 21.

Material.

Natureza da despesa.	Orçada para 1963-64.	Votada para 1961-62.
Para compra de viveres e mais generos de rações diarias, inclusive dietas que consomem as guarnições dos navios, Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Artifices dos Arsenaes, bem como os africanos livres, escravos da Nação, galês e outros.....	700:000\$000	
Para armamento, equipamento, polvora e mais objectos de munições de guerra, instrumentos de musica para os navios, Corpos de Marinha e Companhias isoladas.....	50:000\$000	
Para compra de cabos, lonas, brins, ferragens e mais artigos de munições navaes, necessarios ao serviço dos navios e Arsenaes; luzes para diversos Quartéis, Arsenaes e mais dependencias da Repartição da Marinha.	580:000\$000	
Para reparos dos navios fóra dos Arsenaes, compra de escaleres, ferramentas e machinismos.....	160:000\$000	
Para fardamento das praças de pret dos Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Artifices, vestuario para os presos sentenciados, africanos livres, escravos da Nação e mais praças ao serviço dos Arsenaes.	70:000\$000	
Para medicamentos e utensis necessarios ás boticas dos navios, em lugares onde não houver Hospitales, e mais objectos necessarios para as diversas Repartições de Marinha.....	50:000\$000	
Combustivel para os navios e officinas dos Arsenaes.	250:000\$000	
Para compra de livros, papel, pennas e mais objectos de expediente dos Arsenaes, navios, Corpos e Companhias isoladas, e diversas encardenações.....	30:000\$000	
	1.890:000\$000	2.299:089\$600

Observação.

A diferença para menos de Rs. 409:089\$600, procede de se ter deduzido o material correspondente ás diversas rubricas, por onde passam a ser feitas taes despesas; e por não se pedir quantia alguma para novas construcções.

TABELLA N. 22.

Obras.

Natureza da despesa.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Para a continuação da obra em frente ao caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia.....	40:000\$000	
Idem idem do melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco.....	160:000\$000	
Idem idem do Dique na Provincia do Maranhão.....	40:000\$000	
Idem idem do caes da Sagração na dita Provincia.....	6:000\$000	
Para occorrer as despesas necessarias com o pessoal da barca de escavação e vapor de reboques, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres e machinas, inclusive concertos e outras despesas, na Provincia do Rio Grande do Sul.....	40:000\$000	
Idem idem a alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Côte, como nas Provincias.....	60:000\$000	
	346:000\$000	746:704\$900

Observações.

Apezar de marcar-se 40:000\$ para a Provincia do Rio Grande do Sul, a fim de occorrer ao pagamento do pessoal e material das barcas de escavação e vapor de reboques e outras obras ali necessarias, ainda assim apparece a differença para menos de Rs. 400:704\$900, que provém de pedir-se unicamente a quantia indispensavel para as obras em andamento, e de ser menor a que se orça para as despesas precisas á conservação dos Proprios Nacionaes de Marinha da Côte e Provincias.

A despesa total com a obra do caes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847-48, ainda não foi possível orçar-se, e apenas consta que a despesa feita e por fazer até o fim do exercicio de 1861-1862, subirá a Rs. 555:225\$286.

Com o melhoramento do porto de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848-1849 até o fim do de 1860-61.....	1.492:270\$230
Votou-se para o exercicio de 1861-1862.....	200:000\$000
Orçou-se para o exercicio de 1862-1863.....	200:000\$000

He preciso despende-se ainda para a conclusão da obra.....	1.892:270\$230
	327:423\$683

Ficará importando em Rs.....	2.219:693\$913
------------------------------	----------------

Com a obra do Dique do Maranhão tem-se gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1860-1861.....	413:597\$467
Votou-se para o exercicio de 1861-1862.....	108:000\$000
Orçou-se para o exercicio de 1862-1863.....	100:000\$000

Despesa a fazer-se até a conclusão da obra.....	621:597\$467
	257:312\$334

Ficará importando toda a obra em Rs.....	878:909\$801
--	--------------

Com o caes da Sagração tem-se despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1860-1861.....	220:444\$375
Votou-se para o exercicio de 1861-1862.....	48:000\$000
Orçou-se para o exercicio de 1862-1863.....	40:000\$000

He preciso despende-se ainda para a sua conclusão.....	308:444\$375
	427:934\$775

Fica importando em Rs.....	736:379\$150
----------------------------	--------------

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

TABELLA N. 23.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1864-65.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes do Corpo da Armada e Classes annexas, e outros, por serviços extraordinarios, não previstos no Orçamento.....		45:000\$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros, e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento.....		40:000\$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....		45:000\$000	
Para diferentes impressões necessarias ás diversas Estações, navios e Corpos de Marinha		20:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitales de Marinha, differenças de cambio, commissões de saques, e outras despezas não previstas.....		50:000\$000	
		200:000\$000	212:970\$000

Observação.

A differença para menos de Rs. 12:970\$000, procedê de não se pedir para aluguel de casas, quantia alguma, em consequencia de ter sido esta despesa levada ás rubricas competentes.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DA MARINHA
 SECRETARIA DE MARINHA

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863 — 1864.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1863—1864.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
1.ª Directoria.					
1 Ministro de Estado.....	Lei n.º 647 de 7 de Ag. de 1852.....		12.000\$000		
1 Director Geral com 5:000\$000 de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2.677 de 27 de Out. de 1860 e Reg. da mesma data..	7:200\$000			
3 Chefes de Secção a 3:600\$000 de ordenado e 1:400\$000 de gratificação.....	Idem.....	15:000\$000			
Gratificação a um Chefe por contar mais de 30 annos de serviço.....	Idem e Dec. de 13 de Outubro de 1861.....	500\$000			
3 Primeiros Officiaes a 3:000\$000 de ordenado e 1:000\$000 de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000			
5 Segundos Officiaes a 2:600\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Idem.....	17:000\$000			
5 Amanuenses a 1:500\$000 de ordenado e 500\$000 de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000			
1 Porteiro com 1:600\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000			
3 Continuos a 1:000\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Idem.....	4:200\$000			
5 Correios a 1:000\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Idem.....	7:000\$000			
Diaria aos mesmos.....	Idem.....	1:830\$000			
Remonta de cavallos.....	Idem.....	750\$000			
		77:880\$000			
Expediente.....		4:000\$000	81:880\$000	40.800\$000	87.375\$000
2.ª Directoria.					
1 Ajudante General (Marechal de Campo).....	Exercicio..... Idem e Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:800\$000			
	Forragem.....	1:390\$800			
1 Secretario (Coronel).....	Activa..... Idem, idem.....	1:440\$000			
	Grat. como chef.....	360\$000			
	Forragem.....	512\$400			
3 Chefes de Secção (Tenentes Coronéis).....	Activa..... Idem, idem.....	3:960\$000			
	Forragem.....	1:537\$200			
6 Escripturarios (Capitães)....	Ex.º de 1ª Classe. Idem, idem.....	2:160\$000			
	Forragem.....	1:756\$800			
6 Amanuenses (Tenentes ou Alferes).....	Ex.º de 2ª Classe. Idem, idem.....	1:728\$000			
1 Porteiro (Capitão).....	Dito..... Idem, idem.....	288\$000			
1 Ajudante do dito (Inferior)..	Gratificação.... Idem.....	240\$000			
		17:173\$200			
Expediente.....		4:000\$000	21:173\$200	91:705\$000	20:799\$000
3.ª Directoria.					
1 Quartel Mestre General (Bri- gadeiro).....	Exercicio..... Idem, idem.....	1:560\$000			
	Forragem.....	951\$600			
3 Chefes de Secção (Majores)..	Activa..... Idem, idem.....	3:960\$000			
	Forragem.....	1:537\$200			
3 Escripturarios (Capitães ou Tenentes).....	Ex.º de 1ª Classe. Idem, idem.....	1:080\$000			
	Forragem.....	878\$400			
6 Amanuenses (Subalternos)..	Ex.º de 2ª Classe. Idem, idem.....	1:728\$000			
1 Porteiro (Capitão).....	Dito..... Idem, idem.....	288\$000			
1 Ajudante do dito (Inferior)..	Gratificação.... Idem.....	240\$000			
		12:223\$200			
Expediente.....		2:000\$000	14:223\$200	26:979\$000	14:214\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
4.ª Directoria.					
1 Director Geral com 4:800\$000 de ordenado e 1:700\$000 de gratificação.....	Dec. n.º 2.677 de 27 de Out. de 1860 e Reg. da mesma data.....	6:500\$000			
3 Chefes de Secção a 2:400\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Idem.....	9:600\$000			
3 Primeiros Escripturarios a 2:000\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Idem.....	7:800\$000			
7 Segundos Escripturarios a 1:600\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Idem.....	14:000\$000			
6 Terceiros Escripturarios a 1:200\$000 de ordenado e 300\$000 de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000			
7 Quartos Escripturarios a 800\$000 de ordenado e 200\$000 de gratificação.....	Idem.....	7:000\$000			
6 Praticantes a 360\$000 de ordenado e 140\$000 de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000			
1 Porteiro com 1:200\$000 de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000			
1 Ajudante do dito com 800\$000 de ordenado e 200\$000 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000			
2 Continuos a 600\$000 de ordenado e 200\$000 de gratificação.....		1:600\$000			
Expediente.....		61:000\$000 4:000\$000	65:000\$000	38:440\$000	65:000\$000
Impressão de Relatorios, Almanack Militar, Ordens do Dia e Actos do Govern.....			20:000\$000	10:000\$000	
			214:276\$400	207:924\$000	199:388\$000
Observações.					
<p>Esta tabella, comparada com a que foi votada para o exercicio de 1861—1862, apresenta uma differença para mais de 6:352\$400, que provém, além do accrescimo de vencimentos na 1.ª e 4.ª Directorias, de incluir-se aqui esta ultima, que fazia parte da tabella n.º 2 sob o titulo de Contadoria Geral da Guerra, não sendo tão consideravel o augmento da cifra por se haverem deslocado para outras tabellas o Archivo Militar e Officina Lithographica e as vantagens geraes dos empregados da 2.ª e 3.ª Directorias.</p> <p>Comparada a tabella com a orçada para o exercicio de 1862—1863 na importancia de 199:388\$000, apresenta um augmento de 14:838\$400, porque a quantia de 20:000\$000 para impressões, que nesse exercicio vem na tabella n.º 14, foi incluída aqui; ha por consequencia uma diminuição real de despesa de 5:112\$600, proveniente da eliminação de um 1.º Official e um Amanuense que vagarão na 1.ª Directoria; e maior seria a redução da despesa se no exercicio de que se trata não houvesse um anno bissexto, que augmenta a diaria dos correios e as forragens dos empregados das Directorias Militares.</p>					
§ 2.º					
<p>Conselho Supremo Militar e de Justiça, creado por Alvará do 1.º de Abril de 1868, e Auditores.</p>					
Conselho Supremo.					
6 Conselheiros de Guerra, sendo um Marechal do Exercito reformado, quatro Tenentes Generaes effectivos e um Tenente General reformado.....	Lei de 30 de Set. de 1837...	9:600\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
2 Vogaes, sendo um Marechal de Campo e um Brigadeiro. Etapa aos dous Conselheiros de Guerra—Marechal do Exercito e Tenente General reformado.....	Decreto do 1.º de Maio de 1858.	4:538\$400	19:018\$400	18:774\$000	17:619\$000
1 Secretario de Guerra..... Ordenado.....	Regul. de 9 de Set. de 1814...	2:000\$000			
3 Juizes togados..... Gratificação.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858.....	2:880\$000			
Secretaria.					
1 Official Maior..... Ordenado.....	Idem.....	2:000\$000	13:700\$000	13:000\$000	13:000\$000
	Gratificação.....	600\$000			
2 Primeiros Officiaes..... Ordenado.....	Dec. n. 977 de 11 de Set. de 1858.	2:400\$000			
	Gratificação.....	800\$000			
Gratificação da 4.ª parte a um dito.....	Idem (Art. 1.º § 4.º), e Aviso de 27 de Março de 1860.....	400\$000			
4 Segundos Officiaes..... Ordenado.....	Idem.....	3:600\$000			
	Gratificação.....	1:200\$000			
Gratificação da 4.ª parte para um dito.....	Idem (Art. 1.º § 4.º) e Dec. de 16 de Outubro de 1861.....	300\$000			
1 Porteiro..... Ordenado.....	Idem.....	720\$000			
	Gratificação.....	240\$000			
2 Continuos..... Ordenado.....	Idem.....	1:200\$000			
	Gratificação.....	240\$000			
Empregados que não forão contemplados na reforma e que continuão a perceber os seus vencimentos em virtude do Art. 2.º do Decreto n.º 977 de 11 de Setembro de 1858.					
1 Porteiro..... Ord. e Grat.	Provisões do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835.....	540\$000	860\$000 1:200\$000	860\$000 1:200\$000	860\$000 1:200\$000
1 Continuo..... Idem, idem.	Decs. de 12 de Junho de 1809 e 10 de Out. de 1835.....	320\$000			
Expediente.....					
Auditores.					
1 Na Côrte com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Reg. de 21 de Fev. de 1816 e Dec. de 21 de Março de 1821.		34:778\$400	33:834\$000	32:679\$000
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul com o mesmo vencimento.....	Lei de 28 de Out. de 1818, e Decs. n.ºs 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850.	2:400\$000			
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Matto-Grosso a 720\$000 de ordenado cada um.....	Decretos n.ºs 867 e 1.810 de 16 e 23 de Agosto de 1856.....	2:400\$000			
	Lei de 2 de Out. de 1838, Decs. do 1.º de Dez. de 1841 e 21 de Jun. de 1845 e Lei de 18 de Agosto de 1852.....	3:600\$000			
Observações.					
A somma orçada para o exercicio de 1862—1863 é de 41:079\$000; a differença para mais de 2:999\$400 provém de accrescer a etapa de um Conselheiro de Guerra reformado e a gratificação da 4.ª parte do vencimento de dous Officiaes da Secretaria, por contarem mais de 35 annos de serviço.					
Comparada porém esta tabella com a do exercicio anterior de 1861—1862, a differença para mais é apenas de 864\$400, porque as duas ultimas teem sido organisadas com mais exactidão.					
§ 3.º					
Pagadoria das Tropas.					
1 Inspector.....	Reg. de 29 de Janeiro de 1842.	2:400\$000	43:178\$400	42:314\$000	41:079\$000
1 Primeiro Official.....	Idem.....	1:200\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
2 Segundos Officiaes a 1:000\$000.....	Reg. de 29 de Janeiro de 1842.	2:000\$000			
1 Pagador com 1:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem e Lei de 20 de Setembro de 1840.....	2:200\$000			
1 Fiel.....	Reg. de 15 de Abril de 1851..	600\$000			
3 Amanuenses.....	Dito de 29 de Janeiro de 1842..	1:440\$000			
1 Porteiro.....	Idem.....	800\$000			
1 Continuo.....	Idem.....	500\$000			
Expediente.....			11:140\$000 1:600\$000		
			12:740\$000	12:740\$000	12:740\$000
Observação.					
Para o exercicio de 1862—1863 pedio-se a mesma quantia de 12:740\$000.					
§ 4.º					
Archivo Militar e Officina Lithographica.					
Archivo.					
	Dec. de 7 de Abril de 1808.				
1 Director, que é o Brigadeiro Commandante do Corpo de Engenheiros. Gratificação de emprego.....	Dito de 14 de Abril de 1821.	800\$000			
1 Porteiro com 480\$000 de ordenado e 240\$000 de gratificação.....	Dito de 7 de Abril de 1808, e Aviso de 2 de Julho de 1849	720\$000			
		1:520\$000			
Para as despezas do expediente, concerto de instrumentos e compra de varios objectos para o serviço do Archivo e Commissões de engenharia.....		12:000\$000	13:520\$000	41:778\$000	13:520\$000
Officina Lithographica.					
6 Lithographos, sendo um de 150\$000, um de 100\$000, dous de 75\$000 e dous de 65\$000 mensaes.....		6:360\$000			
5 Impressores, sendo dous de 55\$000, um de 45\$000, um de 35\$000 e um de 30\$000 mensaes.....		2:640\$000			
1 Preparador de pedras.....		360\$000			
1 Aprendiz.....		216\$000			
		9:576\$000			
Para compra de material e diversos objectos para o serviço das Officinas e eventuaes.....		4:000\$000	13:576\$000	14:314\$000	14:600\$000
			27:096\$000	56:092\$000	28:120\$000

Observações.

Esta despesa foi desannexada da tabella do § 1.º—Secretaria de Estado—. A differença para menos de 28:996\$000 provém de não se consignarem aqui as vantagens geraes dos Officiaes empregados no Archivo, que vão comprehendidas em geral na tabella do § 8.º—Quadro do Exercito.—

Para o exercicio de 1862—1863 pedirão-se 28:120\$000, e a differença para menos de 1:024\$000 é resultante da redução de despesa feita na Officina Lithographica.

A Officina Lithographica rendeu no exercicio de 1860—1861 6:153\$800, e maior teria sido a receita se todas as obras que alli se mandão fazer por ordem do Governo fossem pagas.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
§ 5.º					
Instrução Militar.					
Escola central.					
1 Commandante, Brigadeiro. Activa.....	Dec. n. 2.585 de 21 de Abril de 1860.....	1:560\$000			
	Especial.....	1:200\$000			
	Exercícios prat.....	450\$000			
	Forragem.....	951\$600			
1 2.º dito.....	Activa..... Idem.....	1:320\$000			
	Especial.....	720\$000			
	Exercícios prat.....	450\$000			
	Forragem.....	512\$400			
2 Ajudantes, sendo 1 Capitão e 1 Tenente.....	Activa..... Idem.....	2:400\$000			
	Especial.....	720\$000			
	Forragem.....	585\$600			
1 Quartel-Mestre.....	Exercício..... Idem.....	360\$000			
	Forragem.....	292\$800			
Secretaria.					
1 Secretario, Capitão.....	Activa..... Idem.....	1:200\$000			
	Forragem.....	292\$800			
1 Official com 720\$ de ordenado e 660\$ de gratificação.....	Idem.....	1:320\$000			
1 Amanuense com 600\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	840\$000			
1 Bibliothecario com 600\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem.....	960\$000			
1 Porteiro com 840\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000			
6 Contínuos a 360\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000			
5 Guardas com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000			
Ensino.					
11 Lentes a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	33:200\$000			
Gratificação a um lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de exercício.....	Idem. (Art. 26).....	400\$000			
10 Repetidores a 1:200\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	24:000\$000			
3 Professores de desenho a 1:200\$ de ordenado e 840\$ de gratificação.....	Idem.....	6:120\$000			
3 Adjuntos do dito a 960\$ de ordenado e 640\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000			
1 Instructor de 2.ª Classe, Capitão. Exercício.....	Idem.....	360\$000			
	Forragem.....	292\$800			
4 Preparadores a 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000			
			100:108\$000	84:812\$000	100:940\$000
Observatorio Astronomico.					
1 Director com 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:200\$000			
4 Ajudantes.....	Grat. de resid..... Idem.....	3:840\$000			
4 Praticantes.....	Idem.....	3:840\$000			
1 Preparador com 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000			
			11:880\$000	14:760\$000	11:880\$000
Expediente, compra e concerto de instrumentos, compra de modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despesas e eventuaes.		6:000\$000			
Luzes para a Escola e Observatorio.....		2:000\$000			
			8:000\$000	6:800\$000	12:000\$000
			119:988\$000	106:372\$000	124:820\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
Escola Militar.					
1 Commandante, Brigadeiro.. Activa.....	Dec. n° 2.585 de 21 de Abril de 1860.....	1:500\$000			
Especial.....	1:200\$000			
Exercícios prat.....	450\$000			
Forragem.....	951\$600			
1 2.º Commandante, Coronel . Activa	Idem.....	1:440\$000			
Especial.....	720\$000			
Exercícios prat.....	450\$000			
Forragem.....	512\$400			
2 Ajudantes, Capitães.... Activa	Idem.....	2:400\$000			
Forragem.....	585\$600			
1 Quartel Mestre, Capitão ... Exercício.....	Idem.....	360\$000			
Forragem.....	292\$800			
Secretaria.					
1 Secretario, Capitão..... Activa	Idem.....	1:200\$000			
Forragem.....	292\$800			
1 Official com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:320\$000			
1 Amanuense com 600\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	840\$000			
1 Bibliothecario com 600\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem.....	960\$000			
1 Porteiro com 840\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000			
6 Continuos a 360\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000			
Ensino.					
4 Lentes a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	12:800\$000			
Gratificação especial a 3 ditos ...	Idem (Art. 26).....	1:800\$000			
3 Repetidores a 1:200\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000			
1 Professor de desenho com 1:200\$ de orde- nado e 840\$ de gratificação.....	Idem.....	2:040\$000			
Gratificação especial ao mesmo.....	Idem (Art. 26).....	360\$000			
1 Adjunto com 960\$ de ordenado e 640\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000			
Gratificação especial ao mesmo	Idem (Art. 26).....	500\$000			
5 Mestres, sendo de equitação, esgrima, na- tação, gymnastica e hypiatrica, a 720\$ de ordenado e 720\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000			
2 Instructores de 1.ª Classe, Capitães..... Activa	Idem.....	2:400\$000			
Forragem.....	585\$600			
2 Ditos de 2.ª dita..... Exercício.....	Idem.....	720\$000			
Forragem.....	585\$600			
Para despesas miudas, luzes, diaria e sus- tento de Africanos livres e eventuaes.....	6:000\$000	63:926\$400	65:371\$000	63:916\$000
Escola Auxiliar do Rio-Grande do Sul.					
1 Commandante, Tenente Co- ronel..... Activa	Idem, Art. 26 e Dec. do 1.º de Maio de 1858.....	1:320\$000			
Grat. de chefe.....	360\$000			
Forragem.....	512\$400			
1 Ajudante, Capitão..... Residencia.....	Idem.....	960\$000			
3 Lentes..... Activa	Idem.....	3:600\$000			
Forragem.....	878\$400			
2 Repetidores, Capitães.... Exercício.....	Idem.....	720\$000			
Forragem.....	585\$600			
1 Professor..... Exercício.....	Idem.....	360\$000			
Forragem.....	292\$800			
1 Adjunto..... Exercício.....	Idem.....	360\$000			
Forragem.....	292\$800			
2 Instructores de 2.ª classe, Capitães..... Exercício.....	Idem.....	720\$000			
Forragem.....	585\$600			
2 Mestres, sendo 1 de equitação e 1 de gym- nastica a 720\$ de ordenado e 720\$ de gra- tificaçào.....	Idem.....	2:880\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
1 Porteiro, Capitão reformado.....	Dec. n.º 2 585 de 21 de Abril de 1860, Art. 26, e Dec. do 1.º de Maio de 1858.....	485\$000			
3 Contínuos a 6\$ mensaes cada um..... Para despesas com aulas, expediente da Es- cola e aluguel do edificio em que ella se- acha estabelecida.....	Idem.....	211\$000			
		1.320\$000	16.448\$600	23.044\$700	16.440\$000
Despesas geraes.					
40 Alferes alumnos, estudando na Escola Cen- tral Soldo.....		17.280\$000			
20 Ditos na Escola Militar »		8.610\$000			
		2.400\$000			
		7.320\$000			
100 Alumnos e praças de pret da Escola Central, sendo 70 do 1.º anno e 30 do 2.º.....		12.407\$400			
20 Alumnos, praças da Escola Militar, ven- cendo soldo de 1.º Sargentos e a etapa de 400 réis por dia.....		6.880\$800			
30 Ditos da Escola auxiliar, sendo 20 do 1.º anno e 10 do 2.º.....		4.392\$000			
Gratificação a 6 Lentos empregados em exercicios praticos.....		2.700\$000	62.020\$200	92.433\$000	83.644\$500
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.					
	Dec. n.º 2.422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.				
1 Commandante, Coronel.. Activa.....		1.440\$000			
		360\$000			
		512\$400			
1 Ajudante, Capitão..... Residencia.....		960\$000			
2 Instructores Geraes, Capi- tães Residencia.....		1.920\$000			
2 Ditos adjuntos..... Exercicio.....		720\$000			
		585\$600			
1 Quartel-Mestre..... Exercicio.....		288\$000			
1 Secretario..... Dito.....		120\$000			
Gratificação ás praças empregadas na lim- peza e concerto de armamento, instru- mentos e utensis, e eventuaes.....		1.000\$000	7.906\$000		8.903\$000
Escolas Regimentaes.					
49 Professores, sendo 29 á razão de 20\$ men- sacs e 20 á de 10\$.....		9.360\$000			
Para despesa com papel, compendios e even- tuacs.....		3.000\$000	12.360\$000	15.370\$000	14.360\$000
			282.649\$200	302.787\$700	312.083\$500

Observações.

Não obstante a ultima reforma e a criação da Escola de Tiro, ha differença para menos de 20:130\$500, proveniente de se transferirem para a tabella competente (§ 8.º—Quadro do Exercito) as vantagens geraes dos Officiaes empregados nas Escolas; e maior seria a differença, se não accrescesse um dia nas forragens, por ser bissexto o anno de 1864.

Comparada esta tabella com a que foi calculada para o exercicio de 1862—1863, tambem apresenta differença para menos de 29:434\$300, principalmente por se contar com menor numero de Alferes Alumnos na Escola Militar, e de Alumnos praças de pret em todas as Escolas; e maior seria a differença para menos, se não se tivesse de contar com mais um dia para forragens, por ser bissexto o anno de 1864.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
§ 6.º					
Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos, Laboratorios e Conselhos administrativos.					
Arsenaes.					
CORTE.					
1 Director..... Ordenado.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843.....	1:600\$000			
3 Ajudantes..... Gratificação...	Dec. n.º 1.913 de 28 de Março de 1857, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno.....	3:600\$000			
Secretaria.					
1 Secretario com 1:400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Dec. de 21 de Fev. de 1832, Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843, e Aviso de 27 de Maio de 1847.....	1:600\$000			
2 1.ª Officiaes a 1:000\$ de ordenado.....	Idem.....	2:000\$000			
2 2.ª Ditos a 800\$000 de ordenado.....	Idem.....	1:600\$000			
2 Praticantes a 240\$000 de ordenado.....	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	480\$000			
1 Porteiro com 400\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Aviso de 4 de Out. de 1852.....	800\$000			
1 Continuo.....	Lei de 17 de Outubro de 1836.	300\$000			
1 Correo.....	Aviso de 8 de Janeiro de 1842..	292\$000			
Expediente.....		800\$000	13:072\$000	13:716\$000	13:072\$000
Almoxarifado.					
3 Almoxarifes a 1:000\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, e Avisos de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857.....	4:800\$000			
3 Escrivães a 800\$000 de ordenado.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832.....	2:400\$000			
3 Amanuenses a 400\$000 de ordenado.....	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851.....	1:200\$000			
6 Fieis, sendo 4 a 400\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação, e 2 a 600\$000 de ordenado.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Aviso de 4 de Out. de 1852.....	4:400\$000			
1 Agente de compras.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....	800\$000			
2 Apontadores a 400\$000.....	Decreto de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832.....	800\$000			
9 Guardas dos Armazens a 400\$000.....	Aviso de 21 de Novembro de 1852.....	3:600\$000			
Expediente.....		800\$000	18:800\$000	18:800\$000	18:800\$000
Escriptorio das Offcinas.					
1 Escrivão.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.....	600\$000			
5 Amanuenses.....	Reg. de 15 de Abril e Decreto de 20 de Agosto de 1851....	2:000\$000			
Expediente.....		600\$000	3:200\$000	2:600\$000	2:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
OFFICINAS.					
<i>Funileiros.</i>					
1 Mestre		1:200\$000			
1 Contra-mestre		1:050\$000			
7 Officiaes		4:140\$000			
3 Mancebos		230\$000			
		6:720\$000			
<i>Latoeiros.</i>					
1 Mestre		1:440\$000			
1 Contra-mestre		1:050\$000			
12 Officiaes		7:830\$000			
3 Mancebos		510\$000			
1 Aprendiz		90\$000			
		10:920\$000			
<i>Instrumentistas.</i>					
2 Officiaes			1:140\$000		
<i>Pintores.</i>					
1 Mestre		1:200\$000			
1 Contra-mestre		1:050\$000			
10 Officiaes		7:120\$000			
		9:370\$000			
<i>Construcção.</i>					
1 Mestre		1:500\$000			
1 Contra-mestre		1:200\$000			
28 Officiaes		20:130\$000			
10 Mancebos		2:700\$000			
5 Aprendizes		510\$000			
		26:040\$000			
<i>Obra branca.</i>					
1 Mestre		1:500\$000			
1 Contra-mestre		1:200\$000			
10 Officiaes		8:010\$000			
1 Mancebo		270\$000			
		10:980\$000			
<i>Torneiros.</i>					
1 Mestre		1:500\$000			
1 Contra-mestre		1:200\$000			
6 Officiaes		4:620\$000			
3 Mancebos		750\$000			
		8:070\$000			
<i>Tanoeiros.</i>					
1 Mestre		1:320\$000			
1 Contra-mestre		1:050\$000			
8 Officiaes		4:800\$000			
2 Mancebos		450\$000			
		7:620\$000			
<i>Alfaiates.</i>					
1 Mestre		1:800\$000			
1 Contra-mestre		1:200\$000			
8 Officiaes		6:600\$000			
		9:600\$000			
<i>Alfaiates empreiteiros.</i>					
57 Officiaes			29:939\$520		
<i>Correeiros e sapateiros.</i>					
1 Mestre		1:200\$000			
1 Contra-mestre		1:050\$000			
14 Officiaes		9:420\$000			
2 Mancebos		360\$000			
		12:030\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
Serralheiros.					
1 Mestre.....		1:800\$000			
1 Contra-mestre.....		1:200\$000			
20 Officiaes.....		15:030\$000			
5 Mancebos.....		1:380\$000			
					19:410\$000
Ferreiros.					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contra-mestre.....		1:200\$000			
5 Officiaes.....		4:770\$000			
18 Ditos malhadores.....		11:520\$000			
3 Mancebos.....		870\$000			
					19:860\$000
Machinistas.					
1 Mestre.....		1:800\$000			
14 Officiaes.....		13:590\$000			
1 Dito malhador.....		690\$000			
4 Mancebos.....		1:140\$000			
					17:220\$000
Instrumentos mathematicos e gravadores.					
1 Mestre.....		2:160\$000			
4 Officiaes.....		3:630\$000			
3 Mancebos.....		720\$000			
					6:510\$000
Provizimento dos armazens.					
Para quaesquer obras manufacturadas por contracto ou empreitada.....					100:000\$000
Compra de materia prima e mixtos.....					100:000\$000
Dita de equipamento e outros objectos.....					50:000\$000
					250:000\$000
					230:000\$000
					240:000\$000
Serviço do Arsenal.					
3 Feitores.....		1:537\$200			
2 Porteiros.....		1:600\$000			
75 Serventes.....	Aviso de 4 de Outubro de 1852. Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Tabella de 18 de Dezembro de 1854...	26:928\$000			
2 Patrões, sendo um a 2\$000, outro a 1\$800..	Idem e Av. de 26 de Fev. de 1846	1:390\$800			
24 Remeiros.....		12:297\$600			
					43:753\$600
					67:300\$000
					67:300\$000
Armamento.					
Compra de armamento.....					55:000\$000
					70:000\$000
					70:000\$000
Despezas com o serviço.					
Sustento, curativo e vestuario de Africanos.....		10:000\$000			
Diaria aos mesmos.....		2:328\$000			
Frete e conducção de artigos bellicos.....		2:000\$000			
Carretos de generos e materiaes.....		2:000\$000			
Luzes, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000			
					28:328\$000
Compra de polvora.....					22:800\$000
					55:000\$000
					55:000\$000
Aprendizes Menores.					
1 Pedagogo.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1842..				
	Ordenado.....	Dec. de 21 de Fev. de 1832...	360\$000		
	Gratificação.....		240\$000		
1 Ajudante do dito.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1842..		360\$000		
1 Mestre de primeiras letras.....	Idem.....		800\$000		
1 Mestre de desenho.....	Idem.....		800\$000		
1 Mestre de musica.....	Idem.....		720\$000		
4 Guardas a 240\$000.....	Idem.....		960\$000		
2 Enfermeiros, sendo um soldado de artifices e um servente.....			512\$400		
1 Cozinheiro.....			366\$000		
1 Encarregada da lavagem de roupa.....			300\$000		
Compendios, utensis e mais despezas para as aulas.	Idem.....		360\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo, vestuario e sustento de 200 aprendizes..			21:900\$000		
Lavagem de roupa e despezas miudas.....			1:200\$000		
					28:878\$400

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.			
Adidos.								
1 Mestre de gymnastica.....		1:830\$000	31:308\$400	29:440\$000	29:440\$000			
1 Substituto de primeiras letras.....		600\$000						
Obras.								
Concerto nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada.....			5:000\$000	10:000\$000	10:000\$000			
Fabrica de armas na Fortaleza da Conceição.								
1 Agente.....	Av.º de 28 de Outubro de 1857.	600\$000	2:210\$400					
1 Mestre de primeiras letras.....		366\$000						
1 Apontador.....		219\$600						
1 Feitor.....		439\$200						
1 Porteiro.....		585\$600						
OFFICINAS.								
Espingardeiros.								
1 Mestre.....		1:500\$000	35:140\$000					
1 Contra-mestre.....		1:200\$000						
4 Officiaes.....		4:110\$000						
13 Mancebos.....		3:570\$000						
8 Malhadores.....		4:620\$000						
11 Aprendizizes.....		1:050\$000						
Espingardeiros empreiteiros.....		19:090\$600						
Coronheiros.								
1 Mestre.....		1:200\$000	10:288\$080					
1 Contra-mestre.....		1:050\$000						
3 Officiaes.....		1:800\$000						
4 Mancebos.....		720\$000						
10 Aprendizizes.....		960\$000						
Coronheiros empreiteiros.....		4:558\$080						
Differentes serviços.								
6 Serventes.....			1:908\$000	71:520\$000	71:620\$000			
Materia prima para o fabrico, concerto de ar- mamento e despezas com o serviço.....			30:000\$000					
BAHIA.								
1 Director.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832...	600\$000	6:260\$000	7:202\$000				
1 Ajudante.....	Idem e Av.º de 13 de Dezembro de 1833.....	360\$000						
1 Almojarife.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832...	800\$000						
1 Escrivão.....	Idem.....	600\$000						
1 Escripuario.....	Idem e Av.º de 4 de Novembro de 1843.....	600\$000						
1 Escrivão das officinas.....	Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dez. de 1858.....	600\$000						
1 Amanuense.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832...	400\$000						
1 Fiel do Almojarife.....	Idem e Av.º de 13 de Dezembro de 1833.....	300\$000						
1 Porteiro.....	Idem e Av.º de 4 de Novembro de 1843.....	300\$000						
1 Ajudante do dito.....	Idem e Av.º de 13 de Dezembro de 1833.....	200\$000						
1 Apontador.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832 e Av.º de 4 de Nov. de 1843..	300\$000						
5 Guardas dos armazens a 240\$000.....	Idem.....	1:200\$000						
OFFICINAS.								
Carpinteiros.								
1 Mestre.....		660\$000				3:270\$000		
5 Officiaes.....		2:460\$000						
1 Mancebo.....		150\$000						

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
Carapinas.					
1 Mestre.....		660\$000			
1 Contra-mestre.....		540\$000			
19 Officiaes.....		6:380\$000			
6 Mancebos.....		972\$000			
			8:552\$000		
Correiros.					
1 Mestre.....		660\$000			
1 Contra-mestre.....		540\$000			
19 Officiaes.....		6:132\$000			
4 Ditos selleiros.....		1:680\$000			
3 Ditos surradores.....		1:140\$000			
			10:152\$000		
Espingardeiros.					
1 Mestre.....		660\$000			
1 Contra-mestre.....		600\$000			
10 Officiaes.....		4:140\$000			
10 Ditos serralheiros.....		3:420\$000			
2 Forjadores.....		930\$000			
17 Malhadores.....		3:420\$000			
2 Mancebos.....		300\$000			
2 Serventes.....		480\$000			
			13:950\$000		
Laloeiros.					
1 Mestre.....		660\$000			
1 Contra-mestre.....		540\$000			
9 Officiaes.....		3:135\$000			
1 Dito lavrante.....		390\$000			
1 Dito fundidor.....		480\$000			
2 Ditos funileiros.....		630\$000			
4 Mancebos.....		630\$000			
			6:465\$000		
Pintores.					
1 Contra-mestre.....		540\$000			
4 Officiaes.....		1:164\$000			
2 Mancebos.....		360\$000			
			2:064\$000		
Alfaiates.					
2 Officiaes.....					
			1:080\$000		
Differentes serviços.					
1 Feitor.....		450\$000			
1 Encarregado das bombas.....		146\$400			
29 Serventes, patrão e remeiros.....		8:850\$000			
			9:446\$400		
Generos, materia prima e outras despezas.....			20:000\$000		
Aprendizes Menores.					
1 Pedagogo com 360\$000 de ordenado e 240% de gratificação.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832, Decreto de 3 de Janeiro de 1842 e Aviso de 3 de Novembro de 1844.....		600\$000		
1 Ajudante do dito.....	Reg. e Av. de 9 de Set. de 1842.		400\$000		
3 Professores a 600\$000.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.		1:800\$000		
2 Guardas.....	Idem.....		385\$600		
Compendios e utensis.....			300\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo, sustento e vestuario de 100 aprendizes.			17:505\$000		
Lavagem de roupa e despezas miudas.....			600\$000		
				96:770\$000	51:234\$000
PERNAMBUCO.					
Pessoal como na Bahia.....			6:260\$000		
Aprendizes menores, idem.....			21:790\$600		
Jornaes aos serventes, feitores, patrões e remeiros dos escaleres, mestres e operarios, idem.			58:114\$400		
Generos, materia prima e outras despezas.....			20:000\$000		
Sustento, vestuario e curativo de africanos.....			4:000\$000		
				110:165\$000	58:436\$000
					87:969\$000
					91:909\$000
Orç. da Guerra.					

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
PARA.					
Pessoal como na Bahia.....		6:260\$000			
Aprendizes Menores.					
1 Pedagogo.....	Reg. n. 113 de 3 de Jan. de 1842.	360\$000			
1 Ajudante.....	Idem.....	250\$000			
3 Professores a 600\$000.....	Idem.....	1:800\$000			
1 Guarda.....	Idem.....	240\$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guarda, sus- tento, vestuario, curativo e mais despesas com 50 aprendizes'.....		10:166\$753			
Lavagem de roupa e despesas miudas.....		1:200\$000			
Compendios e despesas com aulas.....		200\$000			
		20:476\$753			
OFFICINAS.					
Carpinteiros.					
1 Mestre.....		672\$000			
1 Contra-mestre.....		540\$000			
20 Officiaes.....		7:380\$000			
		8:592\$000			
Ferreiros e Serralheiros.					
1 Mestre.....		672\$000			
1 Contra-mestre.....		540\$000			
9 Officiaes.....		3:210\$000			
		4:422\$000			
Correeiros.					
1 Mestre.....		672\$000			
1 Contra-mestre.....		540\$000			
10 Officiaes.....		3:600\$000			
		4:812\$000			
Funileiros e Latoeiros.					
1 Mestre.....		660\$000			
1 Contra-mestre.....		540\$000			
10 Officiaes.....		2:820\$000			
		4:020\$000			
Pintores.					
3 Officiaes.....		1:080\$000			
Differentes serviços.					
7 Serventes.....		1:680\$000			
Materia prima e outras despesas.....		12:000\$000			
		13:680\$000	37:082\$000	41:127\$000	68:936\$753
S. PEDRO.					
Pessoal como na Bahia.....		6:260\$000			
OFFICINAS.					
Construcção.					
1 Mestre.....		150\$000			
5 Officiaes.....		2:262\$000			
1 Servente.....		300\$000			
		2:712\$000			
Ferreiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contra-mestre.....		360\$000			
3 Officiaes.....		1:440\$000			
1 Forjador.....		336\$000			
1 Malhador.....		300\$000			
1 Servente.....		192\$000			
		3:378\$000			
Coronheiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
2 Officiaes.....		1:500\$000			
		2:250\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
Latoeiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contra-mestre.....		540\$000			
2 Officiaes.....		960\$000			
1 Servente.....		300\$000			
			2:550\$000		
Correiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
4 Officiaes.....		1:548\$000			
			2:298\$000		
Alfaiates.					
1 Mestre.....		750\$000			
1 Contra-mestre.....		540\$000			
1 Official.....		432\$000			
			1:722\$000		
Differentes serviços.					
1 Feitor.....		420\$000			
13 Serventes.....		3:480\$000			
			3:900\$000		
Materia prima e outras despesas.....			60:000\$000		
Deposito da polvora.					
1 Encarregado do navio que serve de deposito.....		336\$000			
2 Marinheiros empregados no mesmo serviço.....		360\$000			
2 Rações aos mesmos a 260 réis.....		190\$320			
			886\$320		
Aprendizes Menores.					
Pessoal e mais despesas como no Pará.....			14:216\$753		
			100:173\$073	* 90:012\$800	117:282\$553
MATTO-GROSSO.					
Pessoal como na Bahia.....			6:260\$000		
Jornaes aos mestres, contra-mestres, operarios e serventes.....			24:000\$000		
Materia prima e outras despesas.....			12:000\$000		
Aprendizes Menores.					
Pessoal e mais despesas como no Pará.....			14:216\$753		
			56:476\$753	44:127\$000	56:396\$753
Armazens de artigos bellicos.					
	Reg. de 21 de Fevereiro de 1832, art. 2.º				
<i>Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio-Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espi- rito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Amazonas, Paraná, e mais dous na Provincia de S. Paulo e quatro na de S. Pedro do Sul.</i>					
Pessoal de um armazem.					
1 Encarregado..... Exercício.	Circular de 28 de Janeiro de 1836 e Dec. de 10 de Janeiro de 1843.....		288\$000		
2 Serventes a 500 réis.....			300\$000		
			588\$000		
Pessoal de 18 armazens.....			10:584\$000		
Munições, limpeza de armamento e utensis para os Corpos de guarda e Fortalezas.....			32:000\$000	52:387\$000	
Laboratorios.					
CORTE					
BAHIA.					
1 Director..... Exercício.			288\$000		
1 Ajudante..... Idem.....			288\$000		
4 Trabalhadores, sendo dous a 1\$000 e dous a 900 réis.....			1:140\$000		
			1:716\$000	1:913\$000	1:716\$000

Natureza da despesa.	Legislação	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
PERNAMBUCO.					
Como na Bahia.			1:716\$000	1:913\$000	1:716\$000
Laboratorio do Campinho.					
1 Director com 3:400\$000 de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Aviso de 28 de Fev. de 1861...	5:000\$000			
1 Ajudante do Director com 1:400\$000 de orde- nado e 600\$000 de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000			
1 Almojarife com 1:000\$000 de ordenado e 500\$000 de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000			
1 Escripturario com 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000			
1 Escripturario, idem.....	Idem.....	1:200\$000			
1 Amanuense com 600\$000 de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	900\$000			
1 Preparador de chimica com 1:600\$000 de orde- nado e 800\$000 de gratificação.....	Idem e Av. de 1 de Abril de 1861.	2:400\$000			
Expediente.....		500\$000			
Jornaes aos operarios e artifices.....		20:000\$000			
Compra de materia prima e mixtos.....		1:000\$000			
Sustento de africanos e diaria aos mesmos.....		1:000\$000			
Despezas miudas e da enfermaria.....		7:000\$000			
			43:700\$000	47:215\$000	43:500\$000
Conselhos administrativos.					
CORTE.					
1 Presidente.....	Lei n.º 648 de 16 de Agosto e Dec. n.º 1.090 de 14 de Dez. de 1852.	4:000\$000			
2 Vogaes a 2:800\$000.....		5:600\$000			
1 Escripturario.....		400\$000			
1 Porteiro.....		600\$000			
			10:600\$000	10:600\$000	10:600\$000
BAHIA.					
1 Presidente.....		3:200\$000			
2 Vogaes a 2:400\$000.....		4:800\$000			
1 Porteiro.....		400\$000			
			8:400\$000	5:328\$000	10:800\$000
PERNAMBUCO.					
1 Presidente.....		3:000\$000			
2 Vogaes a 2:000\$000.....		4:000\$000			
1 Porteiro.....		400\$000			
			7:400\$000	6:400\$000	9:400\$000
MARANHÃO.					
Como em Pernambuco.....			7:400\$000	6:400\$000	9:400\$000
PARA'.					
1 Presidente.....		2:800\$000			
2 Vogaes a 1:600\$000.....		3:200\$000			
1 Porteiro.....		400\$000			
			6:400\$000	5:000\$000	8:000\$000
Não se considera vencimento para o 3.º mem- bro nos diversos Conselhos por ser o Director do Arsenal, que tira vantagens por este emprego.					
Expediente e annuncios.....			4:000\$000	4:000\$000	4:000\$000
Hardamento e insignias.					
Para 14.000 praças de pret.....		512:400\$000			
Para 220 praças de invalidos.....		8:052\$000	520:452\$000	639:480\$000	519:030\$000
Arreios.....				5:000\$000	5:000\$000
			1.805:322\$179	2.030:950\$800	2.048:640\$059

Observações.

A differença para menos de 243:317\$880, em relação ao Orçamento para 1862-63 e de 224:678\$621, em relação ao de 1861-62, provém de redução em todas as verbas do paragraho que poderão soffrer corte sem maior inconveniente, de eliminar a de compra de polvora, em consequencia de augmento de producção da da Fabrica da Estrella, e por se haver supprimido o Laboratorio do Castello.

§ 7. CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.º 1.900 de 7 de Março de 1857 e 2.715 de 26 de Dezembro de 1860.

CORPO DE SAUDE.	Postos.	Soldo.	Adicional.	Exercício privativo.	Etapa.	Forragem.	Premio de engajamento, gratificações de voluntários e engajados.	
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo	Coronel.....	1:440\$000	480\$000	1:800\$000	658\$800	512\$400	4:891\$200
4 ditos de Divisão	Tens. Corons.	4:608\$000	1:920\$000	2:049\$800	8:577\$600
8 ditos de Brigada	Majores.....	8:064\$000	3:840\$000	4:099\$200	16:003\$200
42 Primeiros Cirurgiões	Capitães.....	30:210\$000	20:160\$000	15:372\$000	65:772\$000
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario	Tenentes.....	47:376\$000	45:120\$000	1:080\$000	34:404\$000	127:980\$000
20 Pharmaceuticos	Alferes.....	8:640\$000	2:400\$000	7:320\$000	18:360\$000
2 Amanuenses	600\$000	600\$000
1 Companhia de enfermeiros, com um al.º Sargento, quatro 2.ºs ditos, oito cabos, e cento e cinquenta soldados, sendo cem enfermeiros-mores e enfermeiros, e cinquenta ajudantes de enfermeiros	5:797\$440	23:863\$200	18:000\$000	47:660\$640
.....	100:165\$440	73:920\$000	3:480\$000	87:766\$800	512\$400	18:000\$000	289:844\$640

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.
<i>Hospital Militar da Corte.</i>			Transporte.....	13:912\$000	100:272\$000
1 Director	1:200\$000		1 Enfermeiro mór.....	480\$000	
1 Primeiro Medico.....	1:440\$000		3 Enfermeiros.....	720\$000	
1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000		5 Ajudantes dos ditos.....	600\$000	
3 Segundos ditos.....	2:880\$000		1 Porteiro, fiel de fardamento.....	480\$000	
1 Pharmaceutico.....	600\$000		1 Ajudante, fiel de roupas.....	360\$000	
4 Alumnos praticantes de medicina.....	1:728\$000		1 Comprador dispenseiro.....	360\$000	
2 Ditos de pharmacia.....	864\$000		1 Cozinheiro.....	360\$000	
1 Almozarife.....	1:200\$000		1 Ajudante do dito.....	240\$000	17:512\$000
1 Escrivão.....	960\$000				
2 Amanuenses.....	1:600\$000		<i>Pernambuco.</i>		
1 Porteiro, fiel de fardamento.....	480\$000		1 Director	1:200\$000	
1 Ajudante fiel de roupas.....	360\$000		1 Primeiro Medico.....	1:440\$000	
1 Comprador dispenseiro.....	360\$000		1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000	
1 Cozinheiro.....	360\$000		3 Segundos ditos.....	2:880\$000	
1 Ajudante do dito.....	240\$000		1 Pharmaceutico.....	600\$000	
2 Enfermeiros mores.....	960\$000		1 Almozarife.....	1:200\$000	
5 Enfermeiros.....	4:200\$000		1 Escrivão.....	960\$000	
10 Ajudantes de Enfermeiros.....	1:200\$000		2 Amanuenses.....	1:600\$000	
Serventes contractados e Africanos livres.....	4:000\$000	23:072\$000	1 Enfermeiro-mór.....	480\$000	
<i>Material.</i>			3 Enfermeiros.....	720\$000	
Medicamentos e sanguerugas.....	12:000\$000		5 Ajudantes do dito.....	600\$000	
Rações a empregados, viveres, dietas e combustíveis.....	50:000\$000		1 Porteiro, fiel de fardamento.....	480\$000	
Roupas, utensis, concerto e lavagem.....	6:000\$000		1 Ajudante, fiel de roupas.....	360\$000	
Carretos e despesas miudas.....	2:000\$000		1 Comprador dispenseiro.....	360\$000	
Luzes.....	3:600\$000		1 Cozinheiro.....	360\$000	
Appositos e instrumentos de cirurgia.....	2:000\$000		1 Ajudante do dito.....	240\$000	14:920\$000
Expediente e eventuaes.....	1:600\$000	77:200\$000	<i>Matto-Grosso.</i>		
<i>Bahia.</i>		100:272\$000	1 Director.....	1:200\$000	
1 Director	1:200\$000		1 Primeiro Medico.....	1:440\$000	
1 Primeiro Medico.....	1:440\$000		1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000	
1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000		3 Segundos ditos.....	2:880\$000	
3 Segundos ditos.....	2:880\$000		1 Pharmaceutico.....	600\$000	
1 Pharmaceutico.....	600\$000		1 Almozarife.....	1:200\$000	
4 Alumnos praticantes de medicina.....	1:728\$000		1 Escrivão.....	960\$000	
2 Ditos de pharmacia.....	864\$000		2 Amanuenses.....	1:600\$000	
1 Almozarife.....	1:200\$000		1 Enfermeiro-mór.....	480\$000	
1 Escrivão.....	960\$000		2 Enfermeiros.....	720\$000	
2 Amanuenses.....	1:600\$000		5 Ajudantes do dito.....	600\$000	
	13:912\$000	100:272\$000	1 Porteiro, fiel de fardamento.....	480\$000	
				13:600\$000	132:704\$000

Continuação do Mappa antecedente.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	RESUMO.																					
Transporte....	13:600\$000	152:704\$000																						
1 Ajudante, fiel de roupas.....	360\$000																							
1 Comprador dispenseiro.....	360\$000																							
1 Cozinheiro.....	360\$000																							
1 Ajudante do dito.....	240\$000																							
		14:920\$000																						
		147:624\$000																						
Vantagens de exercício a médicos, pharmaceuticos e enfermeiros.																								
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.	18:240\$000																							
1 Assistente do Cirurgião-mór do Exercito..	960\$000																							
107 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos.....	102:720\$000																							
16 Pharmaceuticos.....	9:600\$000																							
24 Enfermeiros-móres.....	11:520\$000																							
50 Enfermeiros.....	12:000\$000																							
40 Ajudantes do dito.....	5:400\$000																							
		160:440\$000																						
Medicamentos, utensis e mais despesas nos Hospitais e Enfermarias, curativo de praças nas Casas de Caridade e Enfermarias onde não ha Hospitais e Enfermarias militares.....		60:000\$000																						
		368:064\$000																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Orcada para 1863-1864.</th> <th>Votada para 1861-1862.</th> <th>Orcada para 1862-1863</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pessoal do Corpo de Saude.</td> <td>280:844\$640</td> <td>208:912\$000</td> <td>295:537\$100</td> </tr> <tr> <td>Dito dos Hospitais e Enf...</td> <td>230:864\$000</td> <td>212:176\$000</td> <td>229:004\$000</td> </tr> <tr> <td>Medicamentos, dietas, &c.</td> <td>137:200\$000</td> <td>178:200\$000</td> <td>137:200\$000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>657:908\$640</td> <td>599:288\$000</td> <td>662:641\$100</td> </tr> </tbody> </table>			Orcada para 1863-1864.	Votada para 1861-1862.	Orcada para 1862-1863	Pessoal do Corpo de Saude.	280:844\$640	208:912\$000	295:537\$100	Dito dos Hospitais e Enf...	230:864\$000	212:176\$000	229:004\$000	Medicamentos, dietas, &c.	137:200\$000	178:200\$000	137:200\$000		657:908\$640	599:288\$000	662:641\$100
Orcada para 1863-1864.	Votada para 1861-1862.	Orcada para 1862-1863																						
Pessoal do Corpo de Saude.	280:844\$640	208:912\$000	295:537\$100																					
Dito dos Hospitais e Enf...	230:864\$000	212:176\$000	229:004\$000																					
Medicamentos, dietas, &c.	137:200\$000	178:200\$000	137:200\$000																					
	657:908\$640	599:288\$000	662:641\$100																					
			<p>Observações.</p> <p>A differença para mais de 58:620\$640 provém do augmento de pessoal no Corpo de Saude, em virtude do Decreto n.º 2.715 de 26 de Dezembro de 1860, e de se incluir aqui o premio para engajamento de Enfermeiros.</p> <p>Maior seria a differença se não se desse consideravel redução na despesa de medicamentos, &c.</p> <p>A quantia pedida para o exercício de 1862-1863 é de 662:641\$100: em relação a esta ha por consequencia uma redução de 4:732\$400.</p>																					

§ 8.º — QUADRO DO EXERCITO.

Organisação: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1830, 782 de 19 de Abril de 1834, 1.074 de 30 de Novembro de 1852, 1.555 de 25 de Janeiro de 1833, 1.627 de 8 de Agosto de 1833, 1.715 de 12 de Janeiro de 1836, 1.843 de 19 de Novembro de 1836 e 2.662 de 6 de Outubro de 1860. Vencimentos: Decretos n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1844, 648 de 18 de Agosto de 1852, Lei n.º 824 de 14 de Junho de 1853, Decretos n.º 1.877, 1.878 e 1.880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2.164 do 1.º de Maio de 1858.

OFFICIAES.

	VANTAGENS GERAES.			VANTAGENS ESPECIAES.				Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem.
	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Activa.	Residencia.	Forragens.	
Estado Maior General.								
1 Marechal do Exercito.....								
4 Tenentes Generaes.....	11:520\$000	1:440\$000	7:905\$600	14:400\$000			7:320\$000	
8 Marechaes de Campo.....	17:280\$000	2:880\$000	11:126\$400	14:400\$000			11:126\$400	
16 Brigadeiros.....	27:648\$000	5:760\$000	15:225\$600	24:960\$000			15:225\$600	
Corpo de Engenheiros.								
8 Coroneis.....	11:520\$000	1:920\$000	5:270\$400	2:880\$000	5:760\$000	4:608\$000	2:049\$600	
14 Tenentes Coroneis.....	16:128\$000	3:360\$000	7:173\$600		9:240\$000	7:392\$000	3:586\$800	
20 Majores.....	20:160\$000	4:800\$000	10:248\$000		13:200\$000	10:560\$000	5:124\$000	
30 Capitães.....	21:600\$000	3:600\$000	10:980\$000		18:000\$000	14:400\$000	4:392\$000	
35 Primeiros Tenentes.....	17:640\$000	4:200\$000	12:810\$000		21:600\$000	16:320\$000	5:270\$400	
18 Segundos Tenentes.....	7:776\$000	2:160\$000	6:588\$000		10:800\$000	8:640\$000	2:635\$200	
Estado Maior de 1.ª Classe.								
6 Coroneis.....	8:640\$000	1:440\$000	3:952\$800	3:600\$000			3:074\$400	
8 Tenentes Coroneis.....	9:216\$000	1:920\$000	4:099\$200	3:840\$000			4:099\$200	
12 Majores.....	12:096\$000	2:880\$000	6:148\$800	5:760\$000			6:148\$800	
24 Capitães.....	17:280\$000	2:880\$000	8:784\$000	8:640\$000			7:027\$200	
24 Tenentes.....	12:096\$000	2:880\$000	8:784\$000	8:640\$000			7:027\$200	
17 Alferes.....	7:334\$000	2:040\$000	6:222\$000	6:120\$000			4:977\$600	
Estado Maior de 2.ª Classe.								
12 Coroneis.....	17:280\$000	2:880\$000	7:905\$600	5:760\$000				
18 Tenentes Coroneis.....	20:736\$000	4:320\$000	9:223\$200	6:912\$000				
24 Majores.....	24:192\$000	5:760\$000	12:297\$600	9:216\$000				
24 Capitães.....	17:280\$000	2:880\$000	8:784\$000	6:912\$000				
24 Tenentes.....	12:096\$000	2:880\$000	8:784\$000	6:912\$000				
24 Alferes.....	10:368\$000	2:880\$000	8:784\$000	6:912\$000				
Repartição Ecclesiastica.								
4 Capellães Capitães.....	2:880\$000	1:920\$000	1:464\$000					
6 Ditos Tenentes.....	3:024\$000	2:880\$000	2:196\$000					
36 Ditos Alferes.....	12:950\$000	14:400\$000	13:176\$000					
Artilharia.								
3 Coroneis.....	4:320\$000	720\$000	1:976\$400					20:000\$000
4 Tenentes Coroneis.....	4:608\$000	960\$000	2:635\$200					
8 Majores.....	8:064\$000	1:920\$000	4:099\$200					
50 Capitães.....	36:000\$000	6:000\$000	18:300\$000					
51 Primeiros Tenentes.....	25:704\$000	6:120\$000	18:666\$000					
123 Segundos ditos.....	53:136\$000	14:760\$000	45:018\$000					
Cavallaria.								
5 Coroneis.....	7:200\$000	1:200\$000	3:204\$000					
6 Tenentes Coroneis.....	6:912\$000	1:440\$000	3:220\$800					
7 Majores.....	7:056\$000	1:680\$000	3:586\$800					
51 Capitães.....	36:720\$000	6:120\$000	18:666\$000					
54 Tenentes.....	27:216\$000	6:480\$000	19:761\$000					
120 Alferes.....	51:840\$000	14:400\$000	43:920\$000					
Infantaria.								
6 Coroneis.....	8:640\$000	1:440\$000	3:952\$800					
17 Tenentes Coroneis.....	19:588\$000	4:080\$000	11:199\$600					
27 Majores.....	27:216\$000	6:480\$000	13:834\$800					
171 Capitães.....	123:120\$000	20:520\$000	62:586\$000					
190 Tenentes.....	95:760\$000	22:800\$000	69:540\$000					
400 Alferes.....	172:800\$000	48:000\$000	146:400\$000					
Exercicios em Regimentos, Batalhões e Corpos.								
6 Commandantes de Regimentos.....				7:200\$000			4:392\$000	
6 Tenentes Coroneis de ditos.....				2:880\$000			3:074\$400	
40 Commandos de Batalhões e Corpos especiaes.....				45:600\$000			28:401\$600	
36 Fiscaes de Regimentos, Batalhões e Corpos.....				12:960\$000			18:446\$400	
126 Ajudantes, Secretarios e Quartéis-Mestres.....				15:120\$000			12:297\$600	
300 Commandos, sendo 275 de companhias e 25 de destacamentos de mais de 40 praças.....				72:000\$000				
	1.054:640\$000	250:080\$000	688:592\$400	291:624\$000	78:600\$000	61:920\$000	155:696\$400	20:000\$000

PRAÇAS DE PRET.

CORPOS.	N.º de Praças.	Saldo.	Etapa.	Fornagem e ferragem.	Gratificação de meio soldo, e soldo dobrado a voluntarios e engajados.	Remonta e curativo de cavallos.	Compra, concerto e conservação de instrumentos.	Água, luzes e compra de livros.
13 Batalhões de Infantaria.....	5.788	250:018\$260					4:680\$000	
5 Regimentos de Cavallaria.....	1.704	84:729\$000		117:120\$000				
4 Batalhões de Artilharia.....	1.366	70:345\$200					1:440\$000	
1 Dito de Engenheiros.....	249	19:064\$940						
1 Regimento de Artilharia montada.....	467	24:419\$520						
3 Batalhões de Caçadores — de Matto-Grosso, Goyaz e Bahia.....	1.224	54:230\$220					1:080\$000	
1 Dito de Deposito.....	298	12:857\$580						
1 Corpo de Guarnição de Minas-Geraes.....	298	12:528\$180						
5 Ditos idem — do Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará e Parahyba.....	996	42:598\$740						
4 Ditos idem — de S. Paulo, Paraná, Espirito-Santo e Pernambuco.....	411	19:350\$420	1.844:640\$000		300:000\$000	60:000\$000		44:321\$400
2 Companhias de Caçadores — do Rio Grande do Norte e Sergipe.....	99	4:015\$020						
1 Corpo de Cavallaria de Matto-Grosso.....	182	9:113\$400		42:631\$660				
1 Esquadrão de Cavallaria da Bahia.....	94	4:832\$440		22:018\$560				
5 Companhias de Cavallaria — de Pernambuco, Goyaz, Minas-Geraes, S. Paulo e Paraná.....	223	10:687\$200		52:235\$520				
1 Corpo de Artilharia de Matto-Grosso.....	188	10:094\$280					360\$000	
1 Dito de dita do Amazonas.....	92	4:699\$140						
1 Dito de Artífices da Corte.....	110	7:759\$200						
4 Companhias de Artífices — da Bahia, Pernambuco, Matto-Grosso, e Fabrica da Polvora.....	211	14:431\$380						
	14.000	655:824\$420	1.844:640\$000	234:005\$780	300:000,000	60:000\$000	7:560\$000	44:321\$400

Resumo.

	Orçada para o exercício de 1863—64.	Votada para o exercício de 1861—62.	Orçada para o exercício de 1862—63.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.....	2.801:152\$800	2.558:040\$000	2.795:853\$000
Praças de Pret e outras despesas.....	3.140:351\$580	4.469:356\$358	3.860:966\$350
	5.747:504\$380	7.027:405\$358	6.656:819\$350

Observação.

A differença para menos de 1.279:900\$973 em relação ao crédito concedido para o exercício de 1861—1862 e de 909:314\$970 em relação ao orçamento para 1862—1863, provém da diminuição de 3.680 praças de pret, da redução do preço das etapas, e de se pedir credito para os subalternos actualmente existentes nos Corpos de Engenheiros e Estado Maior de 1.ª Classe, e não para o seu estado completo.

A redução desta despesa ainda seria maior, se não se tivesse dado augmento no numero de officiaes no quadro do Exercito com a incorporação das Companhias de Pedestres e se não accrescesse um dia de forragem e etapa por ser bissexto o anno de 1864. A etapa foi calculada em 360 réis, a forragem em 600 réis e a ferragem em 40 réis.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
§ 9.º					
Commissões Militares.					
Commando de armas.					
CORTE.					
Gratificação ao Ajudante General do Exercito por exercer cumulativamente as funções de Commandante das armas	Dec. n.º 2.677 de 27 de Out. de 1860.....		1:800\$000		
S. PEDRO DO SUL.					
1 Commandante de armas, Tenente General Graduado. Exercício...	Dec. n.º 2.161 do 1.º Maio de 1858.....	1:800\$000			
		1:200\$000			
		1:390\$800			
2 Ajudantes de ordens, Capitães ou subalternos.....		720\$000			
		585\$600			
1 Secretario, idem.....		360\$000			
		292\$800			
		480\$000			
2 Amanuenses.....	Av. de 15 de Abril de 1859....	720\$000			
			7:549\$200	10:745\$000	
BAHIA.					
1 Commandante de armas, Brigadeiro.....	Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:560\$000			
		951\$600			
1 Ajudante de ordens, Capitão.		360\$000			
		292\$800			
1 Secretario, Capitão.....		360\$000			
		292\$800			
		480\$000			
1 Amanuense.....	Av. de 15 de Abril de 1859....	360\$000			
			4:657\$200	6:932\$000	
PERNAMBUCO.					
1 Commandante de armas, Brigadeiro.....	Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:560\$000			
		951\$600			
1 Ajudante de ordens.....		360\$000			
		292\$800			
1 Secretario.....		360\$000			
		292\$800			
		480\$000			
1 Amanuense.....	Av. de 15 de Abril de 1859....	360\$000			
			4:657\$200	10:207\$000	
PARÁ.					
1 Commandante de armas, Marechal de Campo.....	Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:800\$000			
		1:390\$800			
2 Ajudantes de ordens.....		720\$000			
		585\$600			
1 Secretario.....		360\$000			
		292\$800			
		480\$000			
1 Amanuense.....	Av. de 15 de Abril de 1859....	360\$000			
			5:989\$200	6:932\$000	
MATTO-GROSSO.					
1 Commandante de armas, Coronel.....	Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:560\$000			
		951\$600			
1 Ajudante de ordens.....		360\$000			
		292\$800			
1 Secretario.....		360\$000			
		292\$800			
		480\$000			
1 Amanuense.....	Av. de 15 de Abril de 1859....	360\$000			
			4:657\$200	7:292\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1862-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
AMAZONAS.					
1 Commandante de armas, Te- nente Coronel.....	Exercício....	Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:560\$000		
	Fornagem....		732\$000		
1 Ajudante de ordens.....	Exercício....		360\$000		
	Fornagem....		292\$800		
1 Secretario.....	Exercício....		360\$000		
	Fornagem....		292\$800		
	Expediente....		480\$000		
1 Amanuense.....	Gratificação..	Av. de 13 de Abril de 1859....	360\$000		
Commandos de fronteiras e dis- trictos militares.				4:437\$600	6:781\$000
6 Commandantes de fronteiras de 1.ª ordem, Brigadeiros.	Exercício....	Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	4:320\$000		
	Fornagem....		5:709\$600		
6 Ditos de 2.ª dita, Coroneis.	Exercício....		2:880\$000		
	Fornagem....		3:074\$400		
3 Ditos de districtos militares de 1.ª ordem, Coroneis....	Exercício....		1:800\$000	13:984\$000	29.196\$000
	Fornagem....		1:537\$200		
3 Ditos de ditos, Tenentes Co- roneis ou Majores.....	Exercício....		1:800\$000		
	Fornagem....		1:537\$200		
Inspecções militares.				6:674\$400	10:890\$000
4 Inspectores, Officiaes Generaes	Exercício....	Decs. n.ºs 2.507 de 8 de Dez. de 1859 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858 e Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851.....	7:200\$000		
	Fornagem....		5:563\$200		
4 Ditos, Coroneis.....	Exercício....		6:240\$000		
	Fornagem....		2:920\$000		
8 Ajudantes de ordens, Capitães	Exercício....		2:880\$000		
	Fornagem....		2:342\$400		
8 Secretarios idem.....	Exercício....		2:880\$000		
	Fornagem....		2:342\$400		
Commissões de melhoramentos materias do Exercito.				32:376\$000	23:064\$000
1 Presidente, Brigadeiro.	Exercício....	Decs. n.ºs 663 de 24 de Dez. de 1849 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858.	1:560\$000		
	Fornagem....		951\$600		
	Grat. como chefe.		360\$000		
3 Membros, Officiaes supe- riores.....	Activa.....		4:320\$000		
	Fornagem....		1:537\$200		
Repartição do Ajudante General na Provincia de S. Pedro do Sul.				8:728\$800	
1 Ajudante General, Coro- nel.....	Activa.....	Decs. n.ºs 762 de 22 de Fev. de 1851, 2.677 de 27 de Out. de 1860 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	1:440\$000		
	Grat. como chefe.		360\$000		
	Fornagem....		732\$000		
1 Deputado do Ajudante General, Official supe- rior.....	Activa.....		1:320\$000		
	Fornagem....		512\$400		
4 Assistentes, idem.....	Activa.....		5:280\$000		
	Fornagem....		2:049\$600		
Repartição do Quartel Mestre Ge- neral na mesma Provincia.				11:694\$000	
1 Quartel Mestre General, Coronel.....	Activa.....		1:440\$000		
	Grat. como chefe.		360\$000		
	Fornagem....		732\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1862-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
1 Deputado do Quartel Mestre General, Official superior.....		Activa.....	1:320\$000		
		Forragem.....	512\$400		
4 Assistentes, idem.....		Activa.....	5:280\$000		
		Forragem.....	2:049\$600		
			11:694\$000		
Ajudante de ordens das Presidencias.					
22 Amanuenses.....	Inst. de 20 de Nov. de 1860.....	Gratificação.....	5:239\$200		
			126:138\$000	112:039\$000	101:530\$000
Observações.					
<p>A differença para mais de 14:099\$000 em relação ao exercício de 1861 — 62 provém de se incluir nesta tabella a Commissão de melhoramentos de material do Exercito e os Ajudantes de ordens das Presidencias com os respectivos Amanuenses, e de orçar em maior quantia a despesa com as Inspeções dos Corpos, por ser insufficiente a anteriormente votada; e, á vista deste augmento, maior seria a differença se as vantagens geraes dos Officiaes não fossem incluídas na tabella n.º 8— Quadro do Exercito.</p> <p>Tambem concorreu para o acrescimo ter de contar-se mais um dia para as forragens, por ser bissexto o anno de 1864.</p> <p>Maior é a differença comparando-se esta tabella com a orçada para o exercício de 1862—63, porque nesta estão calculadas as Inspeções Militares em 32:376\$000, quando naquella apenas se pedirão 13:473\$000, quantia muito insufficiente para este serviço.</p>					
§ 10.					
Classes inactivas.					
Officiaes honorarios.					
1 Coronel.....			600\$000		
6 Tenentes Coronéis.....			2:940\$000		
6 Majores.....			1:500\$000		
10 Capitães.....			3:488\$000		
6 Alferes.....			1:320\$000		
			9:848\$000	10:208\$000	
Officiaes da extincta 2.ª Linha.					
5 Coronéis.....			2:028\$000		
2 Ditos graduados.....			1:080\$000		
1 Tenente Coronel.....			312\$000		
2 Majores.....			912\$000		
9 Capitães.....			3:090\$000		
7 Tenentes.....			1:884\$000		
5 Alferes.....			1:200\$000		
			10:512\$000	13:860\$000	
Reformados.					
1 Marechal do Exercito.....			3:600\$000		
4 Tenentes Generaes.....			11:520\$000		
5 Marechaes de Campo.....			7:996\$008		
33 Brigadeiros.....			40:656\$000		
54 Coronéis.....			48:876\$000		
55 Tenentes Coronéis.....			43:357\$600		
141 Majores.....			86:284\$200		
248 Capitães.....			116:108\$340		
216 Tenentes.....			63:385\$926		
277 Alferes e 2.ºs Tenentes.....			68:237\$090		
5 Cirurgiões-móres de Divisão.....			4:752\$000		
1 Dito de Brigada.....			840\$000		
11 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....			4:168\$800		
18 Ditos Tenentes.....			5:058\$924		
8 Segundos Cirurgiões Alferes.....			1:875\$464		

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1862-61.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
1 Capellão Major.....		1:008\$000			
2 Ditos Tenentes.....		576\$000			
8 Ditos Alferes.....		1:536\$000			
Praças de pret.....		509:876\$352 27:200\$000			
			537:076\$352	411:236\$072	528:893\$284
Invalidos.					
CORTE.					
1 Tenente Coronel Commandante.	Exercício.....	240\$000			
	Adicional.....	240\$000			
	Etapa.....	512\$400			
1 Alferes Ajudante.....	Exercício.....	120\$000			
	Adicional.....	120\$000			
	Etapa.....	366\$000			
BAHIA.					
1 Alferes Commandante.....	Exercício.....	240\$000			
	Adicional.....	120\$000			
	Etapa.....	366\$000			
RIO-GRANDE DO SUL.					
1 Capitão Commandante.....	Exercício.....	240\$000			
	Adicional.....	120\$000			
	Etapa.....	366\$000			
2 Tenentes.....	Adicional.....	240\$000			
	Etapa.....	732\$000			
1 Alferes.....	Adicional.....	120\$000			
	Etapa.....	366\$000			
SANTA CATHARINA.					
1 Major Commandante.....	Exercício.....	240\$000			
	Adicional.....	240\$000			
	Etapa.....	512\$400			
1 Tenente.....	Adicional.....	120\$000			
	Etapa.....	366\$000			
230 Praças.....	Soldo.....	9:018\$305			
	Gratificação.....	928\$728			
	Etapa.....	35:428\$800			
			51:362\$633	53:413\$890	56:046\$890
			608:798\$985	570:719\$962	604:268\$174

RESUMO.	
Officiaes honorarios.....	9:848\$000
Ditos de 2. ^a Linha.....	10:512\$000
Ditos e praças de pret reformados.....	537:076\$352
Invalidos.....	51:362\$633
	608:798\$985

Observações.

A diferença para mais de 38:079\$985 provém de que nos ultimos dous annos o numero dos Officiaes novamente reformados foi muito superior aos que fallecerão no mesmo periodo.
Menor é a diferença em relação ao exercicio de 1862—1863, que apenas monta a de 4:530\$811.

§ 11. Gratificações diversas, ajudas de custo, vantagens a officiaes que não pertencem ao Quadro do Exercito e Recrutamento e premios de engajamento.

Natureza da despesa.	Orçada para 1863-64	Votada para 1861-62	Orçada para 1862-63
Gratificação a 20 Capellães contractados para Fortalezas.....	9:600\$000		
Idem a Empregados em Comissões extraordinarias e Auditores que servem por Commissão.	20:000\$000		
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e Officiaes que viajam por terra em commissão de serviço.....	71:000\$000		
Vantagens a Officiaes empregados que não pertencem ao Quadro do Exercito.....	50:000\$000		
	150:600\$000	150:600\$000	
Premios a voluntarios e engajados e differentes despezas com o serviço do recrutamento, autorizados pela Lei de 18 de Agosto de 1852 e Regulamento de 14 de Dezembro do mesmo anno.....	200:000\$000	300:000\$000	
	350:600\$000	450:600\$000	450:000\$000

OBSERVAÇÕES.

Ha uma differença para menos de 100:000\$000, tanto em relação ao credito votado para o exercicio de 1861-62, como ao orçado para 1862-63, por se presumir que será possivel fazer as despezas de recrutamento e engajamento com a quantia de 200:000\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63
§ 12.					
Fabricas.					
<i>Fabrica da Polvora.</i>					
1 Director.....	Ord. e Grat....	Decs. n.º 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Nov. de 1860.	5:000\$000		
1 Ajudante do Director.....	Idem.....	Idem, idem.....	3:000\$000		
1 Encarregado do fabrico....	(Contractado)	Idem, e Av. de 14 de Maio de 1858.....	6:400\$000		
1 Ajudante do dito.....	(Idem).....	Idem, e Av. de 22 de Junho de 1858.....	1:600\$000		
1 Escripturnario.....	Ord. e Grat....	Idem, e 2.697 de 23 de Nov. de 1860.....	2:400\$000		
1 Fiel de Armazens.....	Idem.....	Idem idem.....	1:000\$000		
1 Capellão.....			744\$000		
1 Guarda dos edificios.....				20:144\$000	
				876\$000	
1.ª DIVISÃO.					
JORNAES.					
<i>Laboratorio Chimico.</i>					
1 Preparador.....			720\$000		
Officinas.					
1 Mestre Geral.....			1:171\$200		
Carbonisação.					
1 Mestre.....		630\$000			
5 Operarios.....		1:590\$000			
			2:220\$000		
Refinação.					
1 Mestre.....		420\$000			
4 Operarios.....		960\$000			
			1:380\$000		
Galgas pequenas.					
1 Mestre.....		390\$000			
2 Operarios.....		480\$000			
			870\$000		
<i>Org. da Guerra</i> 7.					

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1963-61.	Votada para 1961-62.	Orçada para 1962-63
Mistão.					
1 Mestre.....		360\$000			
2 Operarios.....		420\$000			
					780\$000
Trituração.					
1 Mestre.....		450\$000			
3 Operarios.....		960\$000			
					1:410\$000
Calças pesadas.					
1 Mestre.....		360\$000			
2 Operarios.....		750\$000			
					1:110\$000
Compressão.					
1 Mestre.....		600\$000			
4 Operarios.....		900\$000			
					1:500\$000
Graniso.					
1 Mestre.....		450\$000			
5 Operarios.....		1:080\$000			
					1:530\$000
Embarrilação e estufa.					
1 Mestre.....		390\$000			
3 Operarios.....		990\$000			
					1:380\$000
Machinistas.					
1 Mestre.....		750\$000			
4 Operarios.....		660\$000			
					1:410\$000
DIFFERENTES SERVIÇOS.					
Plantio de arvores.					
1 Feitor.....		915\$000			
1 Dito.....		658\$800			
6 Serventes.....		2:850\$000			
					4:423\$800
Lenhadores.					
1 Feitor.....		732\$000			
10 Serventes.....		4:080\$000			
					4:812\$000
Auxiliares.					
7 Praças ocupadas na condução da polvora.					1:050\$000
2.ª DIVISÃO.					
Officinas.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
12 Officiaes.....		4:530\$000			
4 Aprendizes.....		450\$000			
					5:730\$000
Pedreiros.					
1 Mestre.....		750\$000			
8 Officiaes.....		3:330\$000			
2 Serventes.....		300\$000			
					4:380\$000
Ferreiros.					
1 Official.....		450\$000			
1 Aprendiz.....		300\$000			
1 Servente.....		270\$000			
					1:020\$000
					11:130\$000
			23:767\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
<i>Enfermaria.</i>					
1 Enfermeiro.....		732\$000			
<i>Africanos livres e escravos.</i>					
18 Africanos e escravos, carpinteiros, pedreiros, canteiros, ferreiros e do serviço da abegoaria.....		1:860\$000			
<i>Differentes serviços.</i>					
3 Serventes.....		3:180\$000			
<i>Abegoaria.</i>					
1 Feitor.....		915\$000			
1 Ajudante.....		878\$400			
3 Serventes.....		1:903\$200	3:696\$600		
			20:598\$600		
<i>Material.</i>					
Materia prima e provimento das Oficinas.....		25:000\$000			
<i>Africanos livres e escravos da Nação.</i>					
Sustento e vestuário.....		5:000\$000			
<i>Estabelecimento rural.</i>					
Sustento do gado.....		6:000\$000			
<i>Enfermaria.</i>					
Dietas, medicamentos e outras despesas.....		1:800\$000			
<i>Capella.</i>					
Guizamento.....		200\$000			
<i>Diversas despesas.</i>					
Expediente, transporte e eventuaes.....		12:000\$000	50:000\$000		
			117:385\$600	107:090\$300	
S. PAULO.					
<i>Fabricas de Ferro.</i>					
1 Administrador.....	Av. de 4 de Set. de 1860.....	800\$000			
Despesa, vestuário e curativo dos Africanos em- pregados no plantio e conservação das matas, sustento do gado, outras despesas e eventuaes.....		6:000\$000	6:800\$000	28:670\$000	
MATTO-GROSSO.					
1 Engenheiro, Director das obras.....		8:000\$000			
Para construção das fabricas da polvora e de ferro, conforme o § 3.º do art. 7.º da Lei n.º 1.042 de 14 de Setembro de 1859.....		50:000\$000	58:000\$000	50:000\$000	
			182:185\$600	185:760\$300	170:112\$000

Observações.

A diferença para menos de 3:574\$700, não obstante o acrescimo do honorario do Engenheiro encarregado da construção das fabricas de polvora e de ferro de Matto-Grosso, provém de ir a Companhia de Artifices contemplada na tabella do quadro do Exercicio, e de se dar mais exactidão nos calculos.

Comparando-se, porém, esta tabella com a orçada para o exercicio de 1862-1863, nota-se a diferença para mais de 12:073\$600; porque, tendo-se contado naquella com todas as reduções possíveis, agora accresce o honorario do Engenheiro acima mencionado e outras pequenas alterações para mais e para menos, que dão em resultado a referida diferença.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1864-65.	Orçada para 1865-66.
§ 15.					
Presídios e Colonias Militares.					
PRESÍDIOS.					
PERNAMBUCO.					
Presidio de Fernando de Noronha.					
1 Almojarife	Ordenado	Aviso de 30 de Setembro de 1842.....	300\$000		
1 Escrivão.....	Ordenado.....	Idem	240\$000		
1 Boticario.....	Soldo	Idem	264\$000		
	Gratificação.....		96\$000		
	Etape.....		366\$000		
1 Capellão.	Gratificação.....	Lei de 6 de Março de 1843..	480\$000		
			1:746\$000		
Diaria a 1,000 presos a 240 réis.....			87:840\$000		
Dietas, medicamentos, transporte e despesas miudas.....			12:000\$000		
			101:586\$000	87:065\$000	87:065\$000
PARA.					
15 Presídios na estrada que liga esta Província á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças cada um....	Soldo e etapa...	Aviso n.º 29 de 21 de Outubro de 1858.....			
GOYAZ.					
1 Inspector Geral.....		Dec. n.º 750 de 2 de Janeiro de 1851.....			
Presidio de Santa Isabel.					
1 Commandante.....			4:000\$000		
Etapas a colonos e outras despesas.....					
Para os presídios Leopoldina, Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina, a 4:000\$000.....			24:000\$000		
Para os ditos de Santa Maria de Araguaya e S. José idem.....		Decreto n.º 759 de 2 de Jan. de 1851....	8:600\$000		
			36:000\$000	137:586\$000	
COLONIAS.					
PARA.					
Colonia Militar de Obidos.					
1 Director, além dos vencimentos militares....		Dec. n.º 1.363 de 8 de Abril de 1854 e Instrucções de 10 de Julho dito e Reg. n.º 320 de 12 de Set. de 1851.			
Gratificação ao mesmo como encarregado das obras.....		Aviso de 12 de Out. de 1860.	800\$000		
		Aviso de 17 de Maio de 1854.	800\$000		
			1:600\$000		
1 Subdirector, além dos vencimentos militares..		Aviso de 12 de Out de 1860....	360\$000		
1 Escrivão e Almojarife ; diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares.....		Art. 1.º do Reg. de 8 de Abril de 1854.....	182\$500		
Etapa a colonos.....			10:000\$000		
			12:142\$500		
Colonia de Pedro Segundo.					
1 Director, além dos vencimentos militares.....		Aviso de 4 de Maio de 1840 e 12 de Agosto de 1850 e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.	360\$000		
1 Escrivão e Almojarife, idem.....			182\$500		
Etape a colonos.....			4:000\$000		
			4:542\$500		

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
Colônia de S. João de Araguaya.					
	Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n.º 662 de 22 de De- zembro de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares.....		360\$000			
1 Escrivão e Almojarife, idem.....		182\$500			
Etapa a colonos.....		4:000\$000			
			4:542\$500		
Colônia do Rio Branco.					
	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n.º 662 de 22 de De- zembro de 1849.				
Pessoal como a de Pedro Segundo.....			4:542\$500		
MARANHÃO.					
Colônia de S. Pedro de Alcântara.					
	Decs. n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1.284 de 26 de Nov. de 1853.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Substituto, idem.....		360\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
Etapa a colonos.....		6:000\$000			
			7:080\$000		
PERNAMBUCO.					
Colônia das Pimenteiras.					
	Decs. n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851.				
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Substituto, idem.....		360\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
Etapa a colonos.....		6:000\$000			
			7:080\$000		
Colônia Leopoldina.					
	Decs. n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851.				
Pessoal e mais despesas como em Pimenteiras.....			7:080\$000		
ESPIRITO-SANTO.					
Colônia de Guandú.					
1 Director, Capitão.....		200\$000			
Etapa a colonos.....		1:800\$000			
			2:000\$000		
S. PAULO.					
Colônia de Itapura.					
	Decs. n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2.200 de 26 de Julho de 1853.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		960\$000			
1 Ajudante, idem.....		720\$000			
1 Escrivão, idem.....		240\$000			
1 Enfermeiro, com a diaria de 200 réis.....		292\$000			
Etapa a colonos.....		12:000\$000			
			14:212\$000		
Colônia Avanhandava.					
	Dec. n.º 2.126 de 23 de Março de 1853.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Ajudante, idem.....		300\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
1 Enfermeiro, com a diaria de 800 réis.....		292\$000			
Etapa a colonos.....		5:000\$000			
			6:312\$000		
<i>Orç. da Guerra.</i>					

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
PARANÁ.					
Colônia de Jatahy.					
	Decs. n.º 751 de 2 de Jan. de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, e Aviso de 13 de Dez. de 1850.				
1 Director e Commandante, além dos vencimentos militares.....		1:200\$000			
1 Escrivão e Almojarife, idem.....		182\$500			
Etapa a colonos.....		5:000\$000			
			6:382\$000		
Colônias Chapecó e Chopim.					
	Dec. n.º 2.502 de 19 de Nov. de 1859.				
Para os Directores, Officiaes dos destacamentos etapa a colonos e outras despesas.....			5:000\$000		
SANTA CATHARINA.					
Colônia de Santa Theresa.					
	Decs. n.ºs 1.266 de 8 de Nov. de 1853, 2.125 de 13 de Março de 1853 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Ajudante, idem.....		300\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
1 Enfermeiro com a diaria de 800 réis.....		292\$000			
Etapa a colonos.....		4:000\$000			
			5:312\$000		
S. PEDRO DO SUL.					
Colônia de Caseros.					
	Dec. n.º 2.504 de 16 de Dez. de 1859.				
1 Director, além dos vencimentos militares.....		480\$000			
1 Ajudante, idem.....		300\$000			
1 Enfermeiro com a diaria de 800 réis.....		292\$000			
Etapa a colonos.....		8:000\$000			
			9:072\$000		
MINAS-GERAES.					
Colônia do Urucú.					
	Decs. n.ºs 1.351 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.....		600\$000			
1 Substituto, idem.....		360\$000			
1 Escrivão, idem.....		120\$000			
Etapa a colonos.....		12:000\$000			
			13:080\$000		
MATTO-GROSSO.					
Colônia dos Mouraões.					
	Dec. n.º 1.754 de 26 de Abril de 1856.				
1 Commandante.....	Idem de 7 de Maio de 1859.....	1:200\$000			
Etapa a colonos.....		2:800\$000			
			4:000\$000		
Colônia do Brilhante.					
Para o Commandante, Officiaes e etapa a colonos.....			4:000\$000		
Colônia Anhae.					
Pessoal e mais despesas como em Brilhante.....			4:000\$000		
Despesas Gerais.					
Para Medicos contractados e medicamentos.....		20:000\$000			
» Capellães idem e despesas do Culto Divino.....		12:000\$000			
» despesas miudas e eventuaes.....		6:000\$000			
			38:000\$000	158:380\$500	
			295:966\$500	287:065\$000	287:065\$000
Observação.					

Cresce esta despesa em comparação aos Orçamentos de 1861-63 de 8:901\$500 em consequencia do augmento consideravel de presos que tem affluído para o Presidio de Fernando de Noronha; e maior seria a differença, se se não tivesse reduzido a verba — Colonias Militares.

§ 14. OBRAS MILITARES.

Amazonas.			
Para continuação das obras do Forte de Cucuhy e Quartel de Tabatinga..	10:000\$000		
Construção de um Quartel na Capital da Provincia, orçado em 188:480\$354.	20:000\$000		
Construção de um Paioi de polvora, orçado em 15:348\$580.....	10:000\$000		
Concertos e reparos de outros edificios.....	2:000\$000		
		42:000\$000	
Pará.			
Reparos no Forte de Macapá.....	10:000\$000		
Continuação das fortificações de Obidos.....	10:000\$000		
Concertos e reparos nas Fortalezas, Hospitales, Quarteis e outros edificios..	5:000\$000		
		25:000\$000	
Maranhão.			
Para conclusão da Enfermaria Militar.....	10:000\$000		
Concertos e reparos no Quartel do Campo de Ourique e Fortalezas.....	2:000\$000		
		12:000\$000	
Piauí.			
Para andamento da obra do Quartel, concertos e reparos de outros edificios.....		6:000\$000	
Ceará.			
Para reparos na Fortaleza e Quartel.....		3:000\$000	
Rio-Grande do Norte.			
Concertos e reparos na Fortaleza e Quartel.....		3:000\$000	
Parahyba.			
Para continuação do grande reparo na Fortaleza do Cabedello.....	10:000\$000		
Construção de um Quartel, orçado em 30:910\$636.....	20:000\$000		
Concertos e reparos de outros edificios.....	3:000\$000		
		33:000\$000	
Pernambuco.			
Para concertos e reparos nas Fortalezas, Quarteis e outros edificios.....		12:000\$000	
Alagoas.			
Concertos e reparos no Quartel e outros edificios.....		3:000\$000	
Sergipe.			
Para diferentes reparos e concertos no Quartel e outros edificios.....		3:000\$000	
Bahia.			
Para continuação das obras do Hospital, Quartel da Palma, Quartel de Gequitaia, novo edificio do Arsenal de Guerra, Quartel do Forte de S. Pedro, restauração dos Quarteis e Fortificações do Morro de S. Paulo, Quartel de Cavallaria, conclusão da obra da Ilha do Medo, concertos e reparos no Forte do Mar e outros edificios.....		30:000\$000	
Espirito-Santo.			
Para diferentes reparos e concertos no Quartel, Fortalezas e outros edificios.....		6:000\$000	
S. Paulo.			
Concertos e reparos nas Fortalezas e Quarteis.....		3:000\$000	
Paraná.			
Construção de um Quartel, orçado em 64:336\$400.....	12:000\$000		
Concertos e reparos nas Fortalezas e outros edificios.....	3:000\$000		
		15:000\$000	
Santa Catharina.			
Concertos e reparos nas Fortalezas e Quarteis.....		3:000\$000	
Rio-Grande do Sul.			
Para continuação da obra do novo Quartel e Enfermaria do Rio Grande, incluindo-se a quantia precisa para a remoção das áreas junto ás trincheiras.....	5:000\$000		

Para continuação da obra de S. Gabriel.....	2:000\$000			
Para continuação da obra do Paio de polvora na ilha de S. Gonçalo.....	2:000\$000			
Para continuação da obra dos Quartéis nas Fronteiras.....	20:000\$000			
Para diferentes concertos e reparos nos proprios nacionaes do Ministerio da Guerra.....	6:000\$000	46:000\$000		
Minas-Geraes.				
Concertos e reparos no Quartel, Enfermaria Militar e outros edificios.....		8:000\$000		
Matto-Grosso.				
Para continuação das obras do Presidio de Miranda, concertos e reparos das Fortalezas e Quartéis.....		6:000\$000		
Goyaz.				
Para reparos no Quartel, Enfermaria Militar e outros edificios.....		3:000\$000		
Côrte.				
Para reparos e concertos nas Fortalezas, Hospital, Quartéis e outros edificios...	40:000\$000			
Para despezas de administração.....	10:000\$000	50:000\$000		
		300:000\$000	541:833\$948	465:917\$504

Observação.

A despeza que corre por este paragrapho não é susceptivel de comparação; a redução proposta, em relação aos orçamentos anteriores, é motivada pela força de circumstancias.

§ 13. Diversas Despezas e Eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	Orçada para 1862-63.
Transporte de Officiaes, praças de pret e empregados.....	100:000\$000	160:000\$000	
Alugueis de casas.....	30:000\$000	60:000\$000	
Escaleres de Fortalezas.....	60:000\$000	50:000\$000	
Guisamento para as Capellas das Fortalezas e outros objectos do Culto Divino.....	4:000\$000	2:000\$000	
Diaria e vestuario a presos condemnados a trabalho nas Fortalezas.....	30:000\$000	30:000\$000	
Apprehensão de desertores.....	6:000\$000	10:000\$000	
Enterramento de officiaes pobres e praças de pret.....	3:000\$000	3:000\$000	
Invernada da cavahada do Rio-Grande do Sul.....	4:000\$000	3:408\$000	
Dita da Provincia de Matto-Grosso.....	3:000\$000	3:000\$000	
Eventuaes.....	160:000\$000	240:000\$000	
	400:000\$000	561:408\$000	535:000\$000

Observação.

Orção-se as verbas desta tabella em menos 161:408\$000 em relação ao exercicio de 1861—1862. Comparada, porém, com a que faz parte do Orçamento para o exercicio de 1862—1863, deduzida a verba — Colonias Militares — que fica comprehendida na tabella n.º 13, a differença é apenas de 135:000\$000, mas sempre para menos. A incerteza das despezas que correm por esta tabella não permite que se lhe dê maior desenvolvimento, nem mais exactidão; os cortes serão dictados pela urgente necessidade de reduzir as despezas até onde for possível.

A.

**Tabella das obras e concertos effectuados no Municipio por conta do § 15
—Obras Militares— do exercicio de 1860 a 1861.**

Escola Central.....	25:318\$526
Picadeiro da Escola de Applicação.....	304\$400
Quartel do Campo.....	6:422\$400
Fortaleza da Praia Vermelha.....	7:346\$750
Quartel de Cavallaria no Andarahy.....	1:535\$951
Casas junto á Fortaleza da Praia Vermelha.....	379\$200
Arquivo Militar.....	323\$580
Escola de Tiro.....	13:576\$049
Fortaleza de S. João.....	533\$600
Quartel do 1.º Regimento.....	14:564\$500
Muralha na Fortaleza da Praia Vermelha.....	12:000\$000
Secretaria de Estado.....	67:512\$935
Enfermaria do Salitre.....	3:980\$000
Laboratorio do Castello.....	1:950\$000
Conselho Supremo.....	564\$000
Quartel de Artilharia em S. João.....	6:200\$000
Secretaria do Corpo de Saude.....	1:800\$000
Arsenal de Guerra.....	522\$000
Quartel de Artifices.....	5:400\$000
Forte do Castello.....	710\$000
Escola Militar.....	8:214\$000
Hospital Militar.....	222\$500
Deposito de Inhomerim.....	1:000\$000
Quartel no Largo de Moura.....	307\$156
Ponte do Rio Piraguara.....	10:662\$772
Asylo de Invalidos.....	6:300\$000
Fortaleza de Santa Cruz.....	13:490\$000
Despezas miudas.....	468\$380
Expediente.....	468\$460
Empregados da Directoria.....	5:931\$670
» de diversas obras e concertos.....	1:896\$840
	220:305\$689

B.

**Tabella demonstrativa das quantias despendidas com as obras effectuadas na
Provincia do Pará até Novembro de 1861, exercicio de 1861 a 1862.**

Enfermaria Militar.....	93:945\$304
Fortaleza da Barra.....	36:031\$288
Forte do Castello.....	11:431\$272
Quartel do 3.º Batalhão de Artilharia.....	85:509\$102
Fortaleza de Macapá.....	16:652\$560
Fortificações de Obidos.....	122:018\$705
	367:588\$231

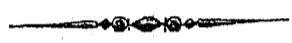
C.

**Tabella das obras executadas na Provincia de Sergipe por conta do
§ Obras Militares.**

QUARTEL DE 1.ª LINHA.	
No exercicio de 1859—1860 despendeu-se.....	19:369\$320
» » de 1860—1861 idem.....	6:471\$400
» » de 1861—1862 idem até 5 de Dezembro.....	212\$760
	26:053\$480
Resta a despendeu-se no dito exercicio.....	7:842\$830
Para o exercicio de 1862—1863.....	4:842\$820
	38:738\$630

RECEIVED
MAY 19 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

MINISTERIO DA FAZENDA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863—1864.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1861.

Emprestimos.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.				CIRCULANTE NOMINAL.
	Real.	Nominal.	Real.			Nominal.	
	£	£	£	S	D	£	£
Do anno de 1824.....	2.999.940	3.686.200	1.029.591	5	0	1.135.600	2.550.600
» de 1839.....	312.512	411.200	69.544	5	0	70.400	340.800
» de 1843.....	622.702	732.600	296.403	7	6	297.400	435.200
» de 1852.....	954.250	1.040.600	107.547	5	0	115.500	925.100
» de 1859.....	508.000	508.000	63.720	5	0	63.800	444.200
Para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, contrahido em 19 de Maio de 1858.....	5.397.404	6.378.600	1.566.806	7	6	1.682.700	4.695.900
Contrahido em 16 de Março de 1860, a saber:	1.425.000	1.526.500	111.919	0	0	123.500	1.402.700
Para a Companhia União e Industria...	675.000	765.930	19.393	0	0	22.035	743.895
» a Estrada de ferro de Pernambuco.	400.000	453.884	11.492	0	0	13.058	440.826
» a Companhia de Mucury.....	135.000	153.186	3.878	0	0	4.407	148.779
	8.032.404	9.278.100	1.713.488	7	6	1.846.000	7.432.100

OBSERVAÇÕES.

As amortizações do anno de 1861 dos empréstimos de 1852—1858 e 1860 foram computadas por estimativa, por falta de dados, e na do empréstimo de 1843 incluíram-se apolices no valor de £ 30.700, que tendo sido sorteadas em Julho de 1861, deverião ter sido pagas no 1.º de Janeiro ultimo, bem que, sem duvida por esquecimento, os Agentes ainda não tenham dado em conta.

O empréstimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 de Janeiro de 1824.
 » de 1839 " " " de 26 de Outubro de 1838.
 » de 1843 " " da Convenção de 22 de Julho de 1842.
 » de 1852 " " do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do empréstimo portuguez de 1823, que havia ficado á cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.
 » de 1859 foi contrahido em virtude do § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do empréstimo de 1829.
 » de 1858 foi contrahido em virtude dos Decretos n.º 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2.104 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, com garantia do Governo.
 » de 1860 foi contrahido em virtude dos Decretos n.º 912 de 26 de Agosto de 1857, 2.183 de 5 de Junho de 1858, 1.011 e 1.045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. Tendo porém o Governo, em virtude da disposição do § 28 do art. 11 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, encampado o contracto feito com a Companhia do Mucury, ficou á cargo do Estado o pagamento da parte do empréstimo levantado em beneficio desta Companhia.

Os prazos por que foram contrahidos os empréstimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

10	anos	depois	de	1854,	que	findão	em	1864,	para	o	empréstimo	de	1824.
30	»	»	»	»	»	»	em	1869	»	»	»	de	1839.
20	»	»	»	»	»	»	em	1864	»	»	»	de	1843.
30	»	»	»	»	»	»	em	1882	»	»	»	de	1852.
20	»	»	»	»	»	»	em	1879	»	»	»	de	1859.
30	»	»	»	»	»	»	em	1888	»	»	»	de	1858.
30	»	»	»	»	»	»	em	1890	»	»	»	de	1860.

Orçamento da despesa com a divida externa no exercicio de 1865—64.

Emprestimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.
		£	£	£	£
Com o de 1824.....	5 %.....	184.310	36.862	2.276	223.448
1839.....	"	20.560	4.112	128	24.800
1843.....	"	9.965	36.630	433	47.028
1852.....	4 ½ %.....	46.827	10.406	533	57.766
1859.....	5 %.....	25.400	5.080	286	30.766
1860.....	4 ½ %.....	6.893	2.528	085	9.506
		293.955	95.618	3.741	393.314
Do total da despesa pertence:				£	RÉIS AO PAR DE 27.
A' juros e commissões respectivas.....				226.623	2.014:426\$667
A' amortização, seus juros, commissões e corretagens.....				166.691	1.481:697\$777
				393.314	3.496:124\$444

Observações.

Comparada esta proposta com o do exercicio de 1861—1862 na importancia de 3.648:711\$111, e na de 3.504:302\$222 com o do exercicio de 1862—1863, ha uma differença para menos em relação ao primeiro dos referidos exercicios de 152:583\$667, e ao segundo de 8.177\$778, que procede do seguinte:

Diminuição no calculo dos juros, e commissões respectivas, do emprestimo de 1843.....
Idem nas despesas de commissões pelo serviço de amortização.....

Augmento de despesas com os juros, amortizações, commissões e corretagens da parte do emprestimo de 1860, levantado em beneficio da Companhia do Mucury, cujo pagamento ficou á cargo do Estado.

1861—62.	1862—63.
236:844\$444 240\$000	8:177\$778
237:084\$444 84:497\$777	
152:583\$667	8:177\$778

O calculo para este orçamento teve por base o capital primitivo nominal, exceptuando, porém, o do emprestimo de 1843, que assentou sobre o capital que deve existir em circulação em 31 de Dezembro de 1862, calculando-se as despesas até Janeiro de 1864, data em que expira o prazo por que foi contrahido este emprestimo.

Não vão comprehendidas no orçamento acima as despesas com o serviço do emprestimo de 1858, levantado para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, bem como as do emprestimo de 1860, relativas ás Companhias União e Industria, e Estrada de ferro de Pernambuco, porque, na forma das condições de 11 de Fevereiro de 1858 e de 16 de Novembro de 1859, annexas aos Decretos n.º 2.104 e 2.503, e con tracto de 10 de Abril de 1860, taes despesas devem correr por conta das mesmas Companhias, e são as que em seguida se demonstrão:-

Emprestimos.	TAXA.	JUROS.	AMORTI- ZAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRE- TAGENS.	TOTAL.	RÉIS AO CAMBIO.		DIFFERENÇA ENTRE OS CAMBIOS DE 27 E 25 5/8.
						Par de 27.	Corrente de 25 5/8.	
		£	£	£	£			
De 1858 para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º.....	4 ½ %...	68.693	29.767	874	99.334	882:968\$888	930:347\$707	47:378\$819
De 1860 para as seguintes Companhias:								
União e Industria.....	"	34.467	12.638	423	47.528	422:471\$111	445:140\$292	22:609\$181
Estrada de ferro de Pernam- buco.....	"	20.425	7.489	251	28.165	250:355\$535	263:789\$268	13:433\$713
		123.585	49.894	1.548	175.027	1.555:795\$554	1.639:277\$267	83:481\$713
Do total da despesa pertence:								
A' juros e commissões respectivas.....					117.602	1.045:351\$111	1.101:443\$121	56:092\$010
A' amortização, seus juros, commissões e corretagens.....					57.425	510:444\$443	537:834\$146	27:389\$703
					175.027	1.555:795\$554	1.639:277\$267	83:481\$713

§ 2.º Diferença entre o cambio par de 27 e o médio de 25 ⁵/₈ por que se fizerão as remessas de Julho de 1861 até Abril do corrente.

	Oçada para 1863-64.	Oçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Com as que se poderaõ pagar neste exercicio	187.596\$921	\$	\$

Observação.

Não estando o cambio ao par, e custando a despeza com o serviço dos empréstimos externos tanto mais quanto é a diferença delle, pede-se a quantia em que importa a dita diferença, calculada pelo cambio médio de 25 ⁵/₈ das remessas feitas de Julho do anno passado em diante, para que seja votada a somma em que precisamente deve importar a despeza com este ramo de serviço, se por ventura neste exercicio o cambio não chegar ao par.

RECEBIDO
SECRETARIA DE ESTADO
1863

Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO
	EMITIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	Até Março de 1861.	Até Março de 1862.		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro.....	69.165:200\$000	70.297:600\$000	3.672:000\$000	66.623:600\$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro.....	1.333:800\$000	1.333:800\$000	161:200\$000	1.172:600\$000
Bahia.....	290:200\$000	290:200\$000		290:200\$000
Pernambuco.....	63:400\$000	63:400\$000		63:400\$000
Maranhão.....	36:400\$000	36:400\$000		36:400\$000
S. Pedro.....	77:800\$000	77:800\$000		77:800\$000
Goyaz.....	41:000\$000	41:000\$000		41:000\$000
Matto-Grosso.....	156:400\$000	156:400\$000		156:400\$000
	1.999:000\$000	1.999:000\$000	161:200\$000	1.837:800\$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro.....	119:600\$000	119:600\$000		119:600\$000

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

§ 5.º Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1863 — 1864.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emitido até 31 de Março de 1862.....	4.217:856\$000	702:976\$000	4.920:832\$000
O juro de mais 10:200.000 a emitir em pagamento do dividendo de reclamações Brasileiras e Portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importância de 11:287.597, e além disso de mais 1.070:000\$ que se hade emitir para o pagamento de 1.000:000\$ em papel moeda substituido pelo Banco do Brasil.	65:112\$000	10:852\$000	75:964\$000
	4.282:968\$000	713:828 000	4.996:796\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	66:690\$000	13:338 000	
Bahia.....	14:510 000	2:902 000	
Pernambuco.....	3:170 000	634 000	
Maranhão.....	1:820 000	364 000	
S. Pedro.....	3:890 000	778 000	
Goyaz.....	2:050 000	410 000	
Matto-Grosso.....	7:820 000	1:564\$000	
	99:950,000	19:990.000	
Sobre o capital de 296:600\$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos Auxiliares do mesmo, não pagas até o fim de 1861, sendo das 1.ªs 98:200\$000 e das 2.ªs 198:400\$000.....	14:830\$000	2:966\$000	
	114:780.000	22:956.000	137:736\$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %.....	4.282:968\$000	713:828\$000	4.996:796\$000
» de 5 por %.....	114:780\$000	22:956 000	137:736\$000
» de 4 por %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	4.402:532\$000	737:980,000	5.140:512\$000

Observações.

Do total acima pertence: a juros das Apolices em circulação.....	4.094:210\$000	
a ditos das que se tem de emitir.....	79:942\$000	
6 amortização.....		4.174:152\$000
		966:360 000
Total acima orçado.....		5.140:512\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa a muitos annos, na importancia de.....		966:360.000
Resta a quantia de.....		4.174:152\$000
Que comparada com o votado para o exercicio de 1861—1862.....		3.460:156\$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de.....		713:996\$000
Que provém: de se contar o juro de 6 % da quantia de 11.399:600\$000, sendo 9.749:600\$000 das apolices dadas em permuta de acções de Estradas de ferro, e 2.150:000\$000 das que se derão e se tem de dar ao Banco do Brasil em pagamento de papel moeda por elle resgatado na fórma da Lei de 5 de Julho de 1853.....	713:976\$000	
E do juro de uma apolice de 400\$000 dada pela Thesouraria do Maranhão em pagamento de uma divida de exercicios findos, em virtude do Decreto n.º 370 de 18 de Setembro, e Ord. do Thesouro de 15 de Novembro de 1845.....	20\$000	713:996\$000
Mas comparando-se o total acima de.....		4.174:152\$000
Com o orçado para o exercicio de 1862—63.....		4.041:708\$000
Resta apenas a differença para menos de.....		132:444\$000
Que provém de se contar o juro de 6 % da quantia de 2.207:400\$000; sendo 57:400\$000 de apolices emitidas em permuta de acções de estradas de ferro, e 2.150:000\$000 das que se derão e ainda se tem de dar ao Banco do Brasil em pagamento de papel moeda resgatado.....		132:444\$000

IMPRESSÃO DO
 MINISTÉRIO DO
 INTERIORE
 1863

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1861.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1862.
Rio de Janeiro.....	22:331\$353			22:331\$353
Bahia.....	8:347\$862			8:347\$862
Sergipe.....	269\$680			269\$680
Alagoas.....	496\$875			496\$875
Pernambuco.....	5:389\$104			5:389\$104
Parahiba.....	642\$902			642\$902
Maranhão.....	2:014\$900			2:014\$900
Pará.....	4:499\$250			4:499\$250
Santa Catharina.....	1:263\$226			1:263\$226
S. Pedro.....	31:681\$136			31:681\$136
Minas Geraes.....	3:741\$689			3:741\$689
Goyaz.....	7:477\$237			7:477\$237
Matto-Grosso.....	49:398\$231			49:398\$231
	137:553\$445			137:553\$445

Divida inscripta nos Auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1861.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1862.
Alagoas.....	497\$466			497\$466
Piauhy.....	1:320\$000			1:320\$000
Maranhão.....	544\$359			544\$359
S. Pedro.....	17:299\$521			17:299\$521
Goyaz.....	13:249\$826			13:249\$826
Matto-Grosso.....	187:566\$151			187:566\$151
	220:477\$323			220:477\$323

Não houve alteração.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida inscripta no Grande Livro para o exercício de 1863—1864.

Apólices de 5 por cento a emitir em pagamento de dívidas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1862.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	13:200\$000	660\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:400\$000	220\$000		
Parahiba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:800\$000	190\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	16:200\$000	810\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Matto-Grosso.....	44:400\$000	2:220\$000		
	98:200\$000	4:910\$000	982\$000	5:892\$000

A quantia de 39:353\$445, diferença entre a de 137:553\$445 de dívida inscripta e a de 98:200\$000, orçada para o pagamento da mesma dívida em apólices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400\$000.

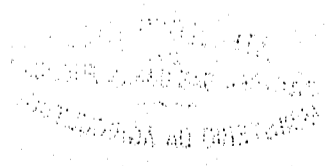
Orçamento da despesa com juros e amortização das dívidas inscriptas nos Auxiliares do Grande Livro para o exercício de 1863—1864.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Piauhy.....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	11:800\$000	590\$000		
Matto-Grosso.....	177:800\$000	8:890\$000		
	198:400\$000	9:920\$000	1:984\$000	11:904\$000

A importancia de 22:077\$323, diferença entre a de 220:477\$323 de dívida inscripta e a de 198:400\$000, orçada para o pagamento da mesma dívida em Apólices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de adições menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<p>§ 4.º</p> <p>Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400\$000.....</p>	<p>Art. 95 da Lei de 12 de Outubro de 1832.....</p>	<p>6:000\$000</p>	<p>6:000\$000</p>	<p>12:000\$000</p>
<p><i>Observação.</i></p> <p>A differença 6:000\$000 que se nota entre o pedido para este exercicio, e votado para 1861—1862 procede de se julgar sufficiente a quantia de 6:000\$000 para despesa desta verba.</p>				
<p>§ 5.º</p> <p>Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.</p> <p><i>Caixa d'Amortização.</i></p> <p>PESSOAL.</p> <p>1 Inspector Geral.....</p> <p>1 Contador.....</p> <p>1 Thesoureiro.....</p> <p>1 Fiel.....</p> <p>1 Corretor.....</p> <p>2 Ajudantes.....</p> <p>3 Escripturarios.....</p> <p>1 Porteiro.....</p> <p>1 Sellador.....</p> <p>Gratificação ao Continuo da Substituição.</p>	<p>Lei de 15 de Novembro de 1827..</p> <p>Idem</p> <p>Idem</p> <p>Idem de 21 de Outubro de 1843.</p> <p>Idem de 15 de Novembro de 1827.</p> <p>Idem de 21 de Outubro de 1843, e 22 de Julho de 1850.....</p> <p>Idem de 15 de Novembro de 1827, e 18 de Setembro de 1845....</p> <p>Idem de 15 de Novembro de 1827</p> <p>Idem de 21 de Outubro de 1843</p> <p>Portaria de 16 de Agosto de 1842.</p>	<p>3:200\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>960\$000</p> <p>1:600\$000</p> <p>1:920\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>480\$000</p> <p>120\$000</p>		
<p>12</p> <p><i>Expediente.</i></p> <p>Papel, pennas, livros, &c.....</p>		<p>2:600\$000</p>	<p>20:280\$000</p>	<p>21:080\$000</p>
<p><i>Empregados na Secção de substituição do papel moeda.</i></p> <p>1 Thesoureiro</p> <p>1 Ajudante</p> <p>1 Primeiro Escripturario</p> <p>2 Segundos ditos.....</p> <p>1 Trocador.....</p> <p>4 Conferentes.....</p> <p>Para quebras</p> <p>1 Continuo</p>	<p>Lei de 11 de Outubro de 1837 e Regulamento de 28 de Novembro do mesmo anno.....</p> <p>Idem idem</p> <p>Idem idem</p> <p>Idem idem</p> <p>Idem idem</p> <p>Idem idem</p> <p>Regulamentos de 4 de Novembro de 1835, art. 30, e de 29 de Novembro de 1837, art. 11 § 2.º</p> <p>Lei de 11 de Outubro de 1837 e Regulamento de 28 de Nov. do dito anno.....</p>	<p>2:400\$000</p> <p>1:560\$000</p> <p>1:800\$000</p> <p>1:584\$000</p> <p>1:560\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>396\$000</p>		
<p>11</p> <p><i>Expediente.</i></p> <p>Papel, pennas, livros, &c.....</p> <p><i>Org. da Fazenda.</i></p>		<p>2:400\$000</p>	<p>17:940\$000</p>	<p>18:820\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Assignatura do papel moeda.				
Despesa com este serviço		12:000\$000		
Filial da Bahia.				
Expediente.....		100\$000	100\$000	100\$000
		50:320\$000	40:000\$000	40:000\$000
Observação.				
A diferença para mais de 10:320\$000 procede, a saber:				
Aumento no pedido para assignatura de papel moeda.....	12:000\$000			
Idem para expediente da Caixa da Amortização.....	400\$000			
Idem » » da Secção de Substituição.....	680\$000			
		13:080\$000		
Diminuição no pedido para o lugar de Cobrador de bilhetes que foi suprimido.....	1:200\$000			
Idem para o de Trocador idem.....	1:860\$000			
		2:760\$000		
		10:320\$000		



PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Resumo dos Pensionistas do Estado.	Orçada para 1863—64.		Orçada para 1862—63.		Votada para 1861—62.	
Pensões.....	743	218:462\$063	751	216:880\$063		
Meio Soldos.....	1.458	263:606\$887	1.372	243:703\$122		
Monte Pios.....	372	100:176\$422	374	101:415\$486		
Tenças.....	145	20:576\$329	151	21:261\$329		
		602:821\$721		583:260\$000	578:718\$000	
A diferença de 24:103\$721, comparado o orçado para 1863—64 com o votado para 1861—62, procede do seguinte:						
Augmento.						
Pensões.....			42	18:176\$000	64:265\$733	
Meio Soldos.....			170	36:699\$249		
Monte Pios.....			33	9:390\$484		
Diminuição.						
Pensões.....			56	15:303\$980	40:162\$012	
Meio Soldos.....			86	13:436\$316		
Monte Pios.....			26	9:553\$716		
Tenças.....			16	1:868\$000		
Augmento effectivo.....						24:103\$721
Comparado o orçado para 1863—64 com o orçado para 1862—63 a diferença [de 19:561\$721] procede do seguinte:						
Augmento.						
Pensões.....			19	8:894\$000	40:190\$893	
Meio Soldos.....			139	28:394\$249		
Monte Pios.....			10	2:902\$644		
Diminuição.						
Pensões.....			27	7:311\$980	20:629\$172	
Meio Soldos.....			53	8:490\$484		
Monte Pios.....			12	4:141\$708		
Tenças.....			6	685\$000		
Augmento effectivo no exercicio de 1863—64.....						19:561\$721

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Official.....	Decreto de 8 de Outubro de 1852..	1:200\$000		
1 Dito.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861..	3:200\$000		
1 Dito.....	Dito de 5 de Março de 1859..	3:000\$000		
1 Dito.....	Dito.....	2:965\$936		
1 Amanuense ..	Dito.....	2:600\$000		
1 Addido.....	Dito.....	800\$000		
1 Correo.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1838..	660\$888		
Registro Geral das Mercês.				
1 Official Maior da Secretaria.....	Dito de 30 de Agosto de 1848..	195\$663		
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro.....	Dito de 19 de Janeiro de 1859..	800\$000		
Correo Geral.				
1 Administrador.....	Dito de 5 de Março de 1860.....	2:250\$000		
2 Ajudantes do Administrador.....	Diversos Decretos.....	2:280\$000		
1 Thesoureiro.....	Decreto de 27 de Julho de 1850..	1:108\$666		
1 Official.....	Dito de 20 de Março de 1860.....	1:248\$150		
1 Dito.....	Dito de 23 de Julho de 1849....	900\$000		
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856....	791\$000		
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858..	648\$000		
1 Dito.....	Dito do 1.º de Outubro de 1845..	400\$000		
1 2.º Official..	Dito de 16 de Abril de 1855....	296\$416		
1 Dito.....	Dito do 1.º de Outubro de 1845..	290\$000		
1 Praticante.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1861..	372\$180		
1 Fiel.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1856..	600\$000		
1 Dito.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1847..	482\$660		
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858..	750\$000		
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente.....	Dito de 8 de Maio de 1851.....	1:200\$000		
1 Dito de anatomia e physiologia das paixões	Dito de 24 de Março de 1856..	685\$200		
1 Professor de architectura.....	Dito do 1.º de Outubro de 1858..	1:200\$000		
2 Ditos de desenho a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400\$000		
1 Professor de paisagem.....	Dito de 6 de Novembro de 1860..	1:200\$000		
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador.....	Dito n.º 1.107 de 22 de Set. de 1860.	800\$000		
Junta do Commercio.				
1 Deputado.....	Dito de 11 de Outubro de 1850..	1:685\$320		
Instrucção Publica.				
1 Lente da Aula do Commercio.....	Dito de 16 de Maio de 1851....	806\$000		
1 Dito do Instituto Commercial.....	Dito de 23 de Junho de 1858....	492\$400		
1 Dito de Francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856..	354\$400		
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II..	Dito de 25 de Janeiro de 1858..	573\$511		
1 Professor de musica do dito.....	Dito de 26 de Janeiro de 1858..	456\$066		
1 Dito de Philosophia moral e racional...	Dito de 5 de Maio de 1858....	531\$666		
1 Dito de Inglez.....	Dito de 23 de Maio de 1855....	262\$480		
Jardin Botânico.				
1 Director.....	Dito de 8 de Outubro de 1851..	1:600\$000		
Escola Medico-Cirurgica.				
1 Lente.....	Dito do 1.º de Março de 1833..	1:200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Escola de Medicina.				
3 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	3:600\$000		
1 Dito da Faculdade.....	Decreto de 24 de Abril de 1857.	1:890\$888		
1 Dito de pathologia externa.....	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000\$000		
1 Lente.....	Dito de 8 de Junho de 1861.....	2:000\$000		
1 Secretario.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853..	800\$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.º Official.....	Dito de 10 de Julho de 1853..	800\$000		
Avulsos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo.....	Dito de 31 de Maio de 1856... ..	1:766\$666		
1 Dito da mesma.....	Dito de 11 de Julho de 1860.....	600\$000		
1 Dito da do Recife.....	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232\$285		
1 Dito da do Recife.....	Dito de 5 de Outubro de 1861... ..	2:000\$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco.....	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000\$000		
			61:976\$441	57:604\$261
				49:695\$931
ESPIRITO SANTO.				
1 Administrador do Correio.....	Dito de 31 de Março de 1851.. ..		316\$541	316\$541
				316\$541
BAHIA.				
1 Lente do Curso Juridico de Olinda.....	Dito de 15 de Março de 1852.. ..	600\$000		
1 Dito da Faculdade de Medicina.....	Dito de 16 de Março de 1853... ..	2:000\$000		
1 Dito da Faculdade de Medicina.....	Dito de 9 de Novembro de 1861.. ..	2:000\$000		
1 Dito.....	Dito dito.....	2:000\$000		
1 Ajudante do Contador do Correio.....	Dito de 26 de Maio de 1860	1:050\$000		
			7:650\$000	3:200\$000
				3:200\$000
ALAGOAS.				
.....				
				686\$250
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Cidade do Recife.....	Dito de 23 de Maio de 1855.....	1:957\$777		
1 Administrador do Correio.....	Dito de 6 de Abril de 1857.....	1:200\$000		
1 Agente do mar.....	Dito de 11 de Janeiro de 1853.. ..	156\$625		
			3:314\$402	7:056\$210
				3:314\$402
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Administrador do Correio.....	Dito de 14 de Setembro de 1860.. ..		408\$600	
MARANHÃO.				
1 Ajudante do Contador do Correio Geral.	Dito de 27 de Março de 1852... ..	605\$000		
1 Official Papelista.....	Dito do 1.º de Setembro de 1853.. ..	375\$000		
			980\$000	980\$000
				980\$000
PARÁ.				
1 Administrador do Correio.....	Dito de 25 de Agosto de 1846... ..	450\$000		
1 Dito.....	Dito de 8 de Janeiro de 1861	1:200\$000		
			1:650\$000	450\$000
				450\$000
S. PAULO.				
2 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000\$.	Diversos Decretos.....	4:000\$000		
2 Ditos a 2:600\$.....	Ditos.....	5:200\$000		
			9:200\$000	4:000\$000
				4:000\$000
S. PEDRO.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo.....	Decreto de 10 de Agosto de 1860.. ..		2:000\$000	500\$000
				500\$000
MINAS GERAES.				
1 Official maior da Secretaria da Presidencia.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.. ..	600\$000		
1 Professor de Latim.....	Res. do 1.º de Setembro de 1831.. ..	400\$000		
			1:000\$000	1:000\$000
				1:000\$000
GOYAZ.				
.....				
				1:500\$000
			88:495\$984	71:365\$204
				69:384\$932
Orç. da Fazenda.				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
<i>Secretaria d'Estado.</i>				
2 Officiaes a 3:000\$.....	Decreto de 12 de Fev. de 1859.	6:000\$000		
1 Correio.....	Dito de 22 de Julho de 1846...	320\$000		
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1844...	240\$000		
<i>Supremo Tribunal de Justiça.</i>				
2 Ministros a 2:800\$.....	Diversos Decretos.....	5:600\$000		
1 Dito.....	Decreto de 13 de Abril de 1857.	4:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 8 de Janeiro de 1861...	4:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 12 de Setembro de 1850.	2:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 12 de Janeiro de 1857..	2:888\$320		
1 Dito.....	Dito de 20 de Abril de 1857.....	3:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 19 de Abril de 1858....	3:000\$000		
1 Dito.....	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860.....	600\$000		
1 Secretario.....	Dito de 26 de Maio de 1834.....	1:662\$200		
<i>Relação.</i>				
1 Desembargador.....	Dito de 24 de Agosto de 1853..	1:500\$000		
2 Ditos de Pernambuco a 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	2:800\$000		
1 Dito do Desembargo do Paço.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1833.	1:200\$000		
2 Ditos da Bahia a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400\$000		
1 Dito.....	Decreto de 25 de Maio de 1853.	1:100\$000		
1 Dito.....	Dito de 2 de Junho de 1849....	1:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 21 de Setembro de 1857.	1:357\$000		
1 Dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1857..	1:238\$000		
<i>Justiça de primeira Instancia.</i>				
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 23 de Maio de 1854.	1:200\$000		
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1853.	1:100\$000		
1 Dito.....	Dito de 12 de Junho de 1854..	912\$000		
1 Juiz de Direito.....	Dito de 11 de Outubro de 1861..	1:600\$000		
<i>Tribunal do Commercio.</i>				
1 Porteiro.....	Dito do 1.º de Junho de 1861....	1:200\$000		
<i>Mesa da Consciencia.</i>				
1 Official papelista.....	Dito de 14 de Março de 1837..	125\$698		
<i>Intendencia da Policia.</i>				
1 Official da Secretaria.....	Dito de 12 de Julho de 1840....	222\$166		
1 1.º Escripturario.....	Dito de 14 de Março de 1837....	271\$000		
<i>Secretaria da Policia da Corte</i>				
1 Amanuense.....	Dito de 18 de Setembro de 1860..	561\$338		
<i>Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.</i>				
1 Amanuense.....	Dito de 4 de Julho de 1860.....	728\$535		
<i>Avulsos.</i>				
1 Carcereiro da Villa do Pilar.....	Dito de 31 de Agosto de 1857..	100\$000		
1 Secretario da Secretaria da Policia do Espirito Santo.....	Dito de 18 de Setembro de 1860..	866\$111		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1862-61.	Orcada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Capella Imperial.				
1 Musico.....	Aviso de 5 de Junho de 1829..	720\$000		
1 Dito.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1830..	240\$00		
2 Capellães cantores a 600\$.....	Diversos Decretos.....	1:200\$000		
1 Capellão cantor honorario.....	Dito de 28 de Maio de 1841..	352\$000		
			57:304\$438	55:642\$939
ESPIRITO SANTO.				
1 Juiz de Direito.....	Dito de 12 de Abril de 1853....		1:000\$000	1:000\$000
BAHIA.				
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	Dito de 28 de Agosto de 1861..	4:000\$000		
1 Desembargador da Casa da Supplicação..	Dito de 13 de Julho de 1853....	825\$000		
1 Dito da Relação.....	Dito de 6 de Setembro de 1858..	3:000\$000		
1 Juiz dos Feitos da Fazenda.....	Dito de 4 de Março de 1859....	3:000\$000		
1 Juiz de Direito.....	Ord. de 6 de Setembro de 1860..	838\$222		
			11:663\$222	7:663\$222
PERNAMBUCO.				
1 Desembargador.....	Alvará de 31 de Outubro de 1839..	1:866\$666		
1 Juiz de Direito.....	Decreto do 1º de Setembro de 1858..	1:600\$000		
1 Dito.....	Dito de 16 de Setembro de 1858..	1:044\$800		
			4:511\$466	4:511\$466
PARAHYBA.				
				100\$000
CEARÁ.				
1 Juiz de Direito.....	Dec. de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861.....	1:200\$000		
1 Dito de Sobral.....	Dito de 25 de Outubro de 1861..	850\$844		
			2:050\$844	1:200\$000
MARANHÃO.				
1 Desembargador da Relação.....	Dito de 23 de Junho de 1857....		3:000\$000	3:000\$000
S. PAULO.				
1 Desembargador.....	Dito de 27 de Agosto de 1830....	1:400\$000		
1 Juiz de Direito.....	Dito de 7 de Janeiro de 1843....	640\$000		
1 Dito.....	Dito de 9 de Junho de 1857....	1:477\$866		
			3:517\$866	3:517\$866
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito.....	Dito de 21 de Setembro de 1857..	1:205\$866		
1 Dito.....	Dito de 21 de Agosto de 1858....	1:017\$244		
			2:223\$110	2:223\$110
MINAS GERAES.				
1 Arcyproste da Cathedral de Marianna....	Dito de 18 de Setembro de 1831..		500\$000	500\$000
MINISTERIO DE ESTRA- NHEIROS.			85:770\$946	79:258\$603
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				83:029\$113
Secretaria de Estado.				
1 Official maior.....	Dito de 13 de Abril de 1849....	2:400\$000		
3 Officiaes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	3:600\$000		
1 Dito.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1859	3:000\$000		
1 Correio.....	Dito de 24 de Novembro de 1848..	600\$000		
1 Dito.....	Dito de 13 de Agosto de 1844....	582\$222		
1 Dito.....	Dito de 23 de Setembro de 1846..	532\$000		
1 Dito.....	Dito de 23 de Janeiro de 1850....	320\$000		
Corpo Diplomatico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Dito de 19 de Janeiro de 1854....	2:453\$333		
1 Dito dito.....	Dito de 26 de Julho de 1857....	3:200\$000		
			16:687\$555	19:339\$902
				16:687\$55

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1863-64.	Orçãda para 1862-63.	Votada para 1861-62.
MINISTERIO DA MARINHA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official.....	Dito de 14 de Janeiro de 1842...	1:200\$000		
1 Dito.....	Dito.....	400\$000		
2 Ditos.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1859.	6:000\$000		
1 Amanuense.....	Dito de 21 de Outubro de 1854...	800\$000		
1 Dito.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	300\$000		
Contadoria Geral.				
1 Official.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	1:600\$000		
1 2.º dito.....	Apostilla de 10 de Agosto de 1858.	1:070\$400		
1 Chefe de Secção.....	Dec. de 8 de Dezembro de 1859.	2:000\$000		
1 1.º Escripturario.....	Dito de 25 de Maio de 1860.....	1:600\$000		
1 3.º Dito.....	Dito de 7 de Junho de 1861...	557\$314		
Academia.				
6 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000		
1 Secretario.....	Decreto de 26 de Maio de 1858.	600\$000		
1 Porteiro.....	Dito.....	360\$000		
1 Guarda.....	Dito de 6 de Novembro de 1849...	240\$000		
Intendencia.				
1 Intendente.....	Decreto de 9 de Maio de 1841...	2:400\$000		
1 Pagador.....	Dito de 31 de Agosto de 1853....	1:600\$000		
1 Escrivão.....	Dito de 20 de Maio de 1850.....	1:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1852.....	945\$888		
1 Dito.....	Dito de 8 de Junho de 1849.....	712\$220		
1 Dito da mesa grande.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834.	393\$760		
1 Fiel.....	Dito.....	300\$000		
1 Dito.....	Dito.....	221\$600		
1 Apontador.....	Dito de 16 de Outubro de 1847.	500\$000		
1 Escripturario do Almoxarifado.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834.	415\$133		
1 Escrivão do dito.....	Dito.....	273\$226		
1 Dito.....	Dito de 3 de Outubro de 1828...	240\$000		
Arsenal.				
1 Escrivão das Officinas.....	Dito de 25 de Maio de 1853....	1:000\$000		
1 Secretario da Inspeção.....	Dito de 23 de Julho de 1850....	600\$000		
1 Commissario de Numero de Não.....	Dito de 9 de Junho de 1846....	600\$000		
1 Dito de Fragata.....	Dito de 10 de Maio de 1834....	85\$620		
1 Carpinteiro de machado.....	Aviso de 9 de Janeiro de 1821...	77\$927		
		34:919\$088	37:461\$774	35:038\$047
BAHIA.				
Contadoria.				
1 Contador.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1856.	1:600\$000		
1 2.º Official.....	Dito.....	1:200\$000		
1 Amanuense.....	Dito.....	424\$933		
1 Praticante.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1857.	400\$000		
Intendencia.				
1 Porteiro.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	360\$000		
1 Continuo.....	Dito.....	204\$943		
Arsenal.				
1 Comprador.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853....	800\$000		
1 Mestre correceiro.....	Aviso de 5 de Agosto de 1854....	547\$500		
		5:537\$376	5:537\$376	5:537\$376
PERNAMBUCO.				
1 3.º Official da Contadoria.....	Decreto de 25 de Maio de 1853.	800\$000		
1 Almoxarife do Arsenal.....	Dito de 28 de Outubro de 1859.	1:000\$000		
		1:800\$000	1:800\$000	1:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1863-64.	Orcada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
PARAHYBA.				
1 Marinheiro	Ordem de 24 de Outubro de 1843	36\$000	36\$000	36\$000
PARÁ.				
1 Commissario de Numero de Náo.....	Decreto de 22 de Dezembro 1852	600\$000	600\$000	600\$000
S. PEDRO.				
1 1.º Escripturario da Intendencia da Côte.	Dito de 5 de Janeiro de 1828	400\$000	400\$000	900\$000
		43:292\$464	45:835\$150	43:932\$023
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official maior	Dito de 8 de Junho de 1849	2:400\$000		
1 Director Geral	Dito de 10 de Março de 1861	2:310\$133		
1 Chefe de Secção	Dito de 28 de Setembro de 1855	878\$400		
1 1.º Official	Dito de 31 de Outubro de 1860	1:200\$000		
4 Officiaes a 1:200\$	Diversos Decretos	4:800\$000		
1 Dito	Decreto de 10 de Maio de 1844	1:138\$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1850	1:065\$466		
1 2.º Dito	Dito de 31 de Outubro de 1860	901\$066		
1 Correio	Dito de 4 de Abril de 1843	240\$000		
Conselho Supremo.				
1 Official maior	Res. de 23 de Setembro de 1846	1:179\$960		
1 Dito	Dito de 17 de Outubro de 1822	360\$000		
1 Continuo	Dito de 17 de Outubro de 1839	320\$000		
1 Dito	Dito de 14 de Maio de 1849	41\$533		
Quartel Mestre General.				
1 Escripturario	Dec. de 8 de Dezembro de 1859	279\$925		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 12 de Abril de 1849	1:795\$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1842	1:600\$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 25 de Novembro de 1853	2:000\$000		
1 2.º Official	Dito de 10 de Maio de 1844	1:200\$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 20 de Fevereiro de 1858	1:088\$000		
1 2.º Dito	Dito de 12 de Abril de 1858	1:200\$000		
1 2.º Dito	Dito de 30 de Julho de 1861	848\$533		
Academia.				
12 Lentes a 1:200\$	Diversos Decretos	14:400\$000		
1 Dito	Dec. de 25 de Fevereiro de 1833	400\$000		
1 Secretario	Dito de 8 de Março de 1858	1:440\$000		
1 Escripturario	Dito	422\$333		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario assistente	Dito de 15 de Abril de 1837	600\$000		
Pagadoria das Tropas.				
1 1.º Official	Dito de 15 de Abril de 1851	1:200\$000		
1 2.º Official	Dito de 2 de Novembro de 1855	1:000\$000		
1 Porteiro archivista	Dito de 15 de Novembro de 1841	800\$000		
Commissariado.				
1 Fiel dos viveres	Dito de 29 de Maio de 1837	288\$833		
Hospital Militar.				
1 Cirurgião mór	Dito de 10 de Dezembro de 1846	1:200\$000		
1 1.º Cirurgião	Dito de 21 de Outubro de 1857	500\$933		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Escrivão	Dec. de 19 de Setembro de 1849 ..	600\$000			
1 Dito	Dito de 14 Março de 1861	381\$440			
1 3.º Escripturario	Dito de 12 de Outubro de 1828..	60\$000			
Arsenal.					
1 Contador	Dito de 12 de Novembro de 1844..	1.600\$000			
3 Secretarios a 1:400\$	Diversos Decretos	4.200\$000			
1 1.º Official da Secretaria	Dec. de 20 de Outubro de 1852..	571\$111			
1 2.º Escripturario	Dito de 18 de Setembro de 1843..	800\$000			
1 Almojarife	Dito de 14 de Março de 1812	1.000\$000			
1 Escrivão de 1.ª Classe	Dito de 21 de Abril de 1853	800\$000			
1 Apontador	Dito de 3 de Fevereiro de 1849..	400\$000			
Fábrica da Polvora.					
1 Escrivão	Apostilla de 24 de Março de 1859	772\$533			
1 Escripturario	Decreto de 28 de Abril de 1856..	631\$920			
1 2.º Dito	Dito de 17 de Fevereiro de 1858..	1.000\$000	61.913\$141	56.273\$969	58.894\$644
BAHIA.					
1 Inspector da Pagadoria	Dito de 9 de Setembro de 1852..	900\$000			
1 Escripturario da Secretaria Militar	Dito de 23 de Outubro de 1852..	480\$000			
1 Escrivão do Arsenal de Guerra	Dito de 15 de Fevereiro de 1855..	600\$000			
1 Porteiro do mesmo	Dito de 5 de Setembro de 1847..	150\$000	2.130\$000	2.130\$000	3.008\$400
PERNAMBUCO.					
1 Amanuense do Arsenal	Dito de 4 de Janeiro de 1838	400\$000			
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 10 de Agosto de 1837..	250\$000	650\$000	1.250\$000	1.000\$000
PARÁ.					
1 Inspector da Pagadoria	Dec. de 19 de Janeiro de 1851..	1.000\$000			
1 Escripturario do Arsenal	Dito de 7 de Agosto de 1851	500\$000			
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 2 de Agosto de 1853	70\$360			
1 Almojarife do Hospital	Dito de 17 de Março de 1842..	240\$000			
1 Escrivão	Dito de 10 de Março de 1856..	478\$600	2.288\$960	2.288\$960	2.288\$960
S. PAULO.					
1 Escrivão Pagador	Dito de 10 de Janeiro de 1837..		500\$000	500\$000	500\$000
MATO GROSSO.					
1 Escrivão do Arsenal	Dito de 13 de Novembro de 1850		600\$000	600\$000	600\$000
			68.084\$101	63.042\$929	66.292\$004
MINISTERIO DA FAZENDA.					
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.					
Secretaria de Estado.					
1 Official maior	Dito de 30 de Setembro de 1854..	3.000\$000			
1 Official	Dito de 21 de Setembro de 1848..	1.200\$000			
1 Correio	Dito de 2 de Novembro de 1853..	800\$000			
1 Continuo	Dito	680\$177			
1 Dito	Dito de 22 de Junho de 1841..	393\$074			
Conselho da Fazenda.					
1 Conselheiro	Dito de 19 de Fevereiro de 1840..	1.800\$000			
1 Dito	Dito de 7 de Novembro de 1842..	1.791\$000			
1 Dito	Dito de 28 de Janeiro de 1842..	1.204\$200			
Thesouro Nacional.					
1 Director Geral	Dito de 29 de Janeiro de 1859	4.800\$000			
2 Contadores a 3:600\$	Diversos Decretos	7.200\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Contador.....	Decreto de 30 de Set. de 1859...	3:972\$592		
3 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000		
1 Dito.....	Dito de 10 de Maio de 1851.....	2:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859...	1:275\$111		
3 1.º Escripturarios a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	6:000\$000		
1 Dito.....	Dec. de 13 de Fevereiro de 1856...	1:600\$000		
1 2.º Dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854....	1:600\$000		
1 2.º Dito.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1836...	1:185\$777		
1 2.º Dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854....	1:114\$814		
1 2.º Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859...	693\$185		
1 2.º Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1859...	1:431\$851		
1 2.º Dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861....	614\$962		
1 3.º Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859...	472\$074		
1 4.º Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856...	456\$222		
1 Pagador da 1.ª Pagadoria.....	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861	1:685\$533		
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859...	1:000\$000		
Extincto Thesouro.				
1 2.º Escripturario.....	Dito de 4 de Maio de 1832.....	476\$550		
1 3.º Dito.....	Dito de 9 de Dezembro de 1835...	137\$687		
1 Amanuense.....	Port. de 4 de Fevereiro de 1828...	100\$000		
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados...	Dito de 6 de Março de 1837....	240\$000		
Extincta Contadoria Geral.				
1 1.º Escripturario.....	Dito de 17 de Janeiro de 1844...	1:200\$000		
Caixa d'Amortização.				
1 Inspector.....	Dito de 21 de Outubro de 1837...	3:200\$000		
1 Contador.....	Dito de 18 de Abril de 1854....	2:400\$000		
1 1.º Escripturario.....	Dito de 10 de Maio 1856.....	1:800\$000		
1 Trocador.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1861...	1:200\$000		
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1837...	1:560\$000		
Alfandega.				
1 Escrivão da Mesa grande.....	Dec. de 11 de Fevereiro de 1854...	1:531\$911		
1 3.º Escripturario.....	Dito de 16 de Março de 1861....	500\$000		
1 Feitor Conferente.....	Dito de 11 de Novembro de 1854...	1:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849...	775\$887		
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1851....	699\$332		
1 Dito.....	Dito de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860.....	3:150\$000		
1 Ajudante.....	Dito de 6 de Junho de 1851....	400\$000		
1 Conferente da Porta.....	Dito de 25 de Abril de 1832....	323\$133		
1 Ajudante.....	Dito de 24 de Janeiro de 1839...	374\$666		
1 Amanuense.....	Dito de 26 de Junho de 1851....	400\$000		
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1851....	279\$333		
1 Dito.....	Dito 17 de Dezembro de 1859...	617\$955		
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Novembro de 1847...	503\$810		
12 Guardas a 400\$.....	Diversos Decretos.....	4:800\$000		
2 Ditos a 140\$.....	Ditos.....	292\$000		
1 Dito.....	Decreto de 2 de Fevereiro de 1838...	342\$622		
3 Ditos a 300\$.....	Diversos Decretos.....	900\$000		
1 Dito.....	Decreto de 24 de Agosto de 1849...	297\$700		
1 Dito.....	Dito.....	384\$000		
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1849...	332\$311		
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850...	336\$844		
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852....	132\$444		
1 Dito de 1.ª Classe.....	Dito de 3 de Agosto de 1860....	341\$155		
1 Dito de dita.....	Dito de 21 de Novembro de 1860...	293\$600		
1 Dito de dita.....	Dito de 5 de Dezembro de 1860...	600\$000		
1 Dito de 2.ª Classe.....	Dito de 21 de Novembro de 1860...	360\$000		
Recebedoria do Municipio.				
1 Administrador.....	Dito de 10 de Maio de 1856....	1:400\$000		
1 2.º Escripturario.....	Dito de 30 de Maio de 1860....	900\$000		
Mesa de Diversas Rendas.				
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Junho de 1849....	530\$666		
1 2.º Dito.....	Dito de 3 de Março de 1838....	209\$166		
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Setembro de 1851...	366\$753		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
1 Arqueador.....	Decreto de 26 de Abril de 1852.	276\$880		
1 Guarda do Consulado.....	Dito de 30 de Janeiro de 1856.	352\$711		
2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	482\$854		
1 Dito do Consulado.....	Dec. de 14 de Novembro de 1860 e Apostilla de 29 do mesmo mez de 1861.....	600\$000		
1 Dito.....	Dito de 24 do mesmo.....	400\$000		
1 Continuo do despacho maritimo.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1837..	71\$436		
Casa da Moeda.				
1 Fiel.....	Dito de 18 de Abril de 1840...	600\$000		
1 Dito.....	Dito de 14 de Fevereiro de 1842.	441\$666		
1 Dito das Fieiras.....	Dito de 29 de Dezembro de 1855.	800\$000		
1 Official da officina de abrição e gravura.	Dito de 10 de Outubro de 1860.	328\$844		
1 Fundidor.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858.	500\$000		
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro 1859...	472\$333		
1 2.º Ensaizador.....	Dito de 14 de Setembro de 1859.	603\$822		
1 Ajudante do Fundidor.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1826.	182\$500		
1 Cunhador.....	Dito do 1.º de Outubro de 1841.	348\$440		
1 Ajudante do Mestre da Ferraria.....	Dito de 13 de Março 1834.....	259\$372		
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832.	31\$288		
Armazem do papel sellado.				
1 Escrivão.....	Dito de 18 de Abril de 1855...	1:223\$703		
Typographia Nacional.				
1 Administrador.....	Dito de 27 de Janeiro de 1858..	2:000\$000		
Arquivos.				
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Dito de 20 de Maio de 1845...	2:400\$000		
1 Contador da mesma.....	Dito de 13 de Maio de 1851...	2:400\$000		
1 Official maior da Contadoria da mesma.	Dito de 20 de Novembro de 1850.	1:400\$000		
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas...	Dec. de 11 de Setembro de 1849.	1:200\$000		
2 1.º Escripturarios da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Diversos Decretos.....	2:000\$000		
1 Thesoureiro.....	Dec. de 20 de Novembro de 1850.	1:000\$000		
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro.....		713\$846		
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	Dec. de 23 de Setembro de 1841.	684\$530		
1 Ensaizador da casa de fundição de Mato Grosso.....	Dito de 15 de Maio de 1841.....	519\$266		
1 2.º Dito da dito.....	Dito de 8 de Dezembro de 1843...	287\$455		
			114:091\$097	117:537\$513
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.	1:600\$000		
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851...	499\$066		
1 1.º Escripturario do Thesouro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1860.	250\$000		
			2:349\$066	2:349\$066
BAHIA.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 19 de Maio de 1853...	2:000\$000		
3 Chefes de Secção a 1:800\$.....	Diversos Decretos.....	5:400\$000		
3 1.º Escripturarios a 900\$.....	Ditos.....	2:700\$000		
1 2.º dito.....	Dec. de 3 de Janeiro de 1850.....	700\$000		
1 Fiel.....	Dito de 15 de Dezembro de 1856.	499\$037		
1 Porteiro.....	Dito de 23 de Junho de 1858...	472\$484		
1 Official da Secretaria.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1860..	820\$555		
Alfandega.				
1 Thesoureiro.....	Dito de 9 de Setembro de 1843...	1:100\$000		
1 Chefe de Secção.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1861...	2:975\$000		
1 2.º Escripturario.....	Dito de 31 de Março de 1860..	900\$000		
1 Feitor Conferente.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1854..	685\$688		
12 Guardas.....	Diversos Decretos.....	4:369\$724		
1 Ajudante do Guarda-mór.....	Dec. de 21 de Junho de 1856..	576\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1862-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Consulado.					
2 Escrivães.....	Diversos Decretos.....	2.000\$000			
1 Amanuense.....	Dec. de 12 de Outubro de 1860...	300\$000			
1 Porteiro.....	Dito de 15 de Setembro de 1860..	600\$000			
1 Guarda.....	Dito dito.....	355\$511			
2 Ditos.....	Diversos Decretos.....	800\$000			
Recebedoria.					
1 2.º Escripturario.....	Dito de 5 de Abril de 1856.....	400\$000			
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1.658\$886			
1 Agente.....	Dec. de 5 de Fevereiro de 1861.	582\$140			
1 Continuo.....	Dito de 24 de Abril de 1860.....	283\$266			
Casa da Moeda.					
1 Escrivão da conferencia.....	Dito de 11 de Março de 1827.....	400\$000			
1 2.º Serralheiro.....	Dito.....	438\$000			
1 2.º Fiel.....	Dito.....	263\$168			
			31.281\$459	29.111\$608	23.905\$787
SERGIPE.					
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.	Dito de 9 de Setembro de 1852...	650\$000			
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851..	234\$133			
			884\$133	1.510\$392	1.510\$392
ALAGOAS.					
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda.	Dito de 21 de Março de 1860..	687\$481			
1 Guarda d'Alfandega.....	Dito de 11 de Abril de 1857.....	195\$583			
			883\$064	883\$064	195\$583
PERNAMBUCO.					
Thesouraria.					
1 Inspector.....	Dito de 7 de Junho de 1856....	3.000\$000			
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859....	2.400\$000			
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 12 de Agosto de 1854....	1.529\$600			
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851...	981\$111			
1 Chefe de Secção.....	Dito de 11 de Março de 1854....	900\$000			
3 1.º Escripturarios a 900\$.....	Diversos Decretos.....	2.700\$000			
1 2.º dito.....	Dec. de 21 de Novembro de 1846.	627\$431			
1 2.º dito.....	Dito.....	567\$543			
1 3.º dito.....	Dito de 18 de Junho de 1853.....	485\$333			
Junta da Fazenda.					
1 Praticante.....	Dito de 8 de Novembro de 1832..	100\$000			
Alfandega.					
1 Inspector.....	Dito de 27 de Abril de 1849.....	1.500\$000			
1 Feitor.....	Dito de 4 de Janeiro de 1846....	613\$744			
2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	634\$264			
1 Dito.....	Dec. de 24 de Agosto de 1843.	139\$932			
1 Dito.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860..	300\$000			
2 Correios.....	Diversos Decretos.....	489\$200			
Consulado.					
1 Escrivão.....	Dec. de 23 de Setembro de 1849.	800\$000			
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Março de 1860.....	800\$000			
1 Guarda.....	Dito de 28 de Novembro de 1838.	339\$155			
Avulsos.					
1 Escrivão Deputado do Ceará.....	Decreto de 4 de Março de 1833...	930\$560			
1 Escrivão da Alfandega da Parahiba....	Dito de 24 de Fevereiro de 1851..	577\$600			
			20.415\$473	22.015\$473	21.315\$473
PARAHIBA.					
1 3.º Escripturario.....	Dito de 6 de Novembro de 1843...	199\$166			
1 Thesoureiro.....	Dito de 16 de Março de 1857.....	938\$444			
Org. da Fazenda.					

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Junta da Fazenda.				
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1835.	428\$600		
Alfandega.				
1 Inspector	Dito de 31 de Outubro de 1854	800\$000		
1 Guarda-mór	Dito de 24 de Fevereiro de 1851..	476\$000		
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840.....	175\$883		
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858 ..	200\$000	3:217\$793	3:217\$793
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 1.º Escripturario do Thesouro.....	Dito de 31 de Março de 1860....	2:000\$000		
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda....	Dito de 6 de Dezembro de 1851...	111\$622	2:111\$622	111\$622
CEARÁ.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Dito de 8 de Março de 1847.....	428\$274		
1 Contador	Dito de 13 de Maio de 1844.....	301\$552		
1 2.º Escripturario.....	Dito de 23 de Outubro de 1852..	350\$000		
1 Thesoureiro	Dito de 27 de Dezembro de 1844..	667\$637		
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851. .	300\$000		
Alfandega.				
1 Escrivão da da Fortaleza.....	Dito de 9 de Junho de 1852.....	600\$000		
2 Ajudantes de conferentes.....	Diversos Decretos	415\$000		
1 Porteiro da mesma.....	Decreto de 9 de Junho de 1852....	300\$000		
1 Guarda do Aracaty.....	Dito de 13 de Novembro de 1851.	109\$888	3:472\$351	3:473\$050
PIAUIHY.				
1 Official da Secretaria da Thesouraria....	Dito de 24 de Janeiro de 1840.	143\$933		
1 Official da Secretaria da Junta da Fazenda	Dito de 3 de Março de 1837.....	204\$460		
1 Escrivão da Alfandega da Parnahyba.....	Dito de 31 de Maio de 1860.....	960\$000	1:308\$393	348\$393
MARANHÃO.				
Thesouraria.				
1 Contador.....	Dito de 30 de Outubro de 1859..	2:000\$000		
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859.....	1:250\$814		
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851...	951\$444		
2 2.º Escripturarios a 700\$.....	Diversos Decretos.....	1:400\$000		
Recebedoria.				
1 2.º Escripturario	Decreto de 8 de Abril de 1851.	300\$000		
Alfandega.				
1 1.º Escripturario.....	Dito de 9 de Agosto de 1850...	493\$720	6:395\$978	7:545\$164
PARÁ.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Dito de 15 de Setembro de 1855.	1:325\$777		
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1848..	575\$710		
1 Official da Secretaria.....	Dito de 24 de Outubro de 1855.	404\$259		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858...	659\$166		
1 Porteiro	Dito de 31 de Outubro de 1854.	400\$000		
Alfandega.				
1 Escripturario.....	Dito de 13 de Junho de 1857.....	400\$000		
1 Guarda	Dito de 8 de Julho de 1853....	300\$000	4:064\$912	3:664\$912
AMAZONAS.				
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 18 de Maio de 1859		1:250\$074	1:250\$074

Natureza da Despeza.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
S. PAULO.				
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro...	Decreto de 15 de Nov. de 1849...	2:094\$666		
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 5 de Maio de 1847....	421\$332		
1 1.º Escripturario	Dito de 16 de Novembro de 1859.	948\$703		
1 Amanuense da mesma.....	Dito de 7 de Dezembro de 1838..	149\$900		
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá	Dito de 13 de Outubro de 1852.	195\$300		
			3:809\$901	3:809\$901
PARANÁ.				
1 Escrivão da Alfandega.....	Dito de 31 de Março de 1860..	800\$000		
1 Guarda da Alfandega de Paranaguá....	Dito de 13 de Outubro de 1852.	168\$777		
			968\$777	968\$777
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 23 Setembro de 1847..	1:200\$000		
1 Contador	Dito de 4 de Dezembro de 1840.	800\$000		
1 Chefe de Secção.....	Dito de 2 de Janeiro de 1861...	900\$000		
1 Thesoureiro da Alfandega	Dito de 17 de Outubro de 1860..	262\$444		
			3:162\$444	2:000\$000
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Dito de 10 de Abril de 1858...	2:400\$000		
1 Official maior da Contadoria	Dito de 6 de Dezembro de 1851.	1:200\$000		
1 2.º Escripturario	Dito de 19 de Julho de 1854...	700\$000		
1 Porteiro.....	Dito de 27 de Dezembro de 1856.	458\$953		
Extincta Junta da Fazenda.				
1 2.º Escripturario	Dito de 25 de Outubro de 1833.	237\$130		
1 Dito.....	Dito	163\$164		
Alfandega.				
1 Inspector da de Porto Alegre.....	Ditos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861.....	1:450\$000		
1 Escrivão da do Rio Grande	Dito de 20 de Abril de 1842...	600\$000		
1 Amanuense da de Porto Alegre.....	Dito de 11 de Dezembro de 1848.	300\$000		
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte.	Dito de 10 de Abril de 1858...	448\$333		
1 Guarda da de Porto Alegre.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1857.	300\$000		
			8:257\$580	8:798\$627
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Dito de 17 de Setembro de 1831	2:000\$000		
1 Contador	Dito de 23 de Setembro de 1848.	1:200\$000		
1 Dito	Dito de 30 de Julho de 1859..	1:400\$000		
1 Dito	Dito de 21 de Julho de 1858...	1:600\$000		
1 Official da Secretaria.....	Dito de 23 de Outubro de 1848	374\$938		
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846...	992\$933		
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1859.	469\$629		
1 Continuo.....	Dito de 2 de Junho de 1858...	181\$233		
Junta da Fazenda.				
1 2.º Escripturario.....	Dito de 18 de Novembro de 1834.	300\$000		
1 3.º Dito.....	Dito de 10 de Novembro de 1832.	32\$020		
Intendencias.				
Ouro Preto.				
1 Fiscal	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.	600\$000		
1 2.º Fundidor	Dito de 5 de Novembro de 1846.	269\$330		
1 2.º Ensaiaador	Dito de 30 de Janeiro de 1834.	248\$442		
Serro.				
1 Escrivão	Dito de 21 de Setembro de 1846.	700\$000		
1 Dito	Dito de 22 Fevereiro de 1837..	264\$866		
1 1.º Fundidor	Dito	800\$000		
1 Ajudante de Ensaiaador	Dito de 9 de Setembro de 1837.	344\$933		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Sabará.				
1 Escrivão da Entrada	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.	700\$000		
Avulsos.				
1 Escrivão do Registro	Dito	300\$000		
1 Dito do Jaguarý	Dito	168\$966		
			12:947\$290	14:479\$378
				14:179\$378
GOYAZ.				
1 Procurador Fiscal da Thesouraria	Dito de 17 de Março de 1855		930\$902	930\$902
				930\$902
MATO GROSSO.				
				330\$038
			220:345\$808	207:989\$373
				222:819\$212

Appendice.

Relação dos Aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fôrma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.
MINISTERIO DO IMPERIO.		
BAHIA.		
3 Lentes da Faculdade de Medicina a 2:000\$	Diversos Decretos	6:000\$000
2 Ditos a 2:600\$	Idem	5:200\$000
PERNAMBUCO.		
1 Lento de Theologia Dogmatica	Decreto de 8 de Novembro de 1859	1:000\$000
SANTA CATHARINA.		
1 Secretario da Presidencia	Dito de 15 de Julho de 1861	1:400\$000
GOYAZ.		
1 Contador do Correio	Decreto de	450\$000
		14:050\$000
MINISTERIO DA JUSTICA.		
BAHIA.		
1 Amanuense da Secretaria da Policia	Dito de 25 de Outubro de 1858	248\$611
MINISTERIO DA MARINHA.		
BAHIA.		
1 Secretario da Intendencia	Dito de 16 de Abril de 1859	608\$954

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.
MINISTERIO DA GUERRA.		
S. PEDRO.		
1 Escrivão do Arsenal.....	Decreto de 15 de Novembro de 1855.....	600\$000
1 Apontador.....	Dito de 15 de Janeiro de 1855.....	277\$533
		877\$533
MINISTERIO DA FAZENDA.		
BAHIA.		
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Dito de 11 de Maio de 1859.....	2:000\$000
1 Feitor Conferente da Alfandega.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.....	1:200\$000
1 Guarda.....	Dito de 24 de Novembro de 1860.....	360\$000
1 Dito.....	Dito de 12 de Outubro de 1860.....	254\$772
SERGIPE.		
1 Solicitador.....	Dito de 22 de Agosto de 1855.....	321\$238
RIO GRANDE DO NORTE.		
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 27 de Outubro de 1860.....	1:087\$999
MARANHÃO.		
1 Primeiro Conferente da Alfandega.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1859.....	800\$000
S. PEDRO.		
1 Guarda-mór da Alfandega.....	Dito de 26 de Janeiro de 1860.....	318\$442
1 Continuo da Thesouraria.....	Dito de 17 de Dezembro de 1859.....	286\$920
GOYAZ.		
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Dito de 3 de Março de 1855.....	1:000\$000
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Dito dito dito.....	231\$157
MATO GROSSO.		
1 Inspector.....	Dito de 24 de Julho de 1860.....	2:000\$000
1 Official.....	Dito de 12 de Abril de 1861.....	656\$074
1 Thesoureiro.....	Dito de 29 de Agosto de 1857.....	699\$220
		11:235\$822

Resumo.

	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Ministerio do Imperio.....	102:545\$984	71:365\$204	
» da Justiça.....	86:019\$557	79:258\$603	
» de Estrangeiros.....	16:687\$535	19:339\$902	
» da Marinha.....	43:901\$418	45:835\$150	
» da Guerra.....	68:961\$634	63:042\$929	
» da Fazenda.....	233:038\$131	222:819\$212	
	551:154\$279	501:661\$000	487:315\$000

	1862-63.	1863-64.
1 Segundo Escripturario da Recebedoria da Corte.....	900\$000	
2 Guardas do extincto Consulado da Corte.....	800\$000	
1 Official da officina de abrição e gravura da Casa da Moeda.....	328\$844	
1 Trocador da Caixa da Amortização.....		1:200\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia.....	1:800\$000	
1 Official da Secretaria » » ».....	820\$535	
Diferença no algarismo pedido para 11 guardas da Alfandega da Bahia.....	200\$000	57\$200
1 Chefe de Secção da Alfandega da Bahia.....		2:975\$000
1 Segundo Escripturario » » ».....		900\$000
1 Guarda » » ».....		400\$000
1 Dito do Consulado da Bahia.....		355\$511
2 Ditos » » ».....		800\$000
1 Agente da Recebedoria da Bahia.....		582\$140
1 Administrador do extincto Consulado da Bahia.....	1:500\$000	
1 Amanuense » » ».....	300\$000	
1 Porteiro » » ».....	600\$000	
1 Continuo da Recebedoria » ».....	285\$266	
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda das Alagóas.....	687\$481	
1 Guarda de 2.ª classe da Alfandega de Pernambuco.....	300\$000	
1 Thesoureiro do extincto Consulado » ».....	800\$000	
1 Escrivão da Alfandega da Parnahyba.....	960\$000	
1 Thesoureiro da Thesouraria do Maranhão.....	1:125\$185	124\$494
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria de S. Paulo.....	948\$703	
1 Dito da Alfandega do Pará.....		400\$000
1 Inspector da Thesouraria do Amazonas.....	1:250\$074	
1 Escrivão da Alfandega de Paranaguá.....	800\$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Santa Catharina.....		900\$000
1 Thesoureiro da Alfandega da Provincia de Santa Catharina.....		262\$444
1 Porteiro da Thesouraria de S. Pedro.....		458\$953
1 Inspector da Alfandega de Porto Alegre.....	1:450\$000	
1 Thesoureiro da Thesouraria da Bahia.....		2:600\$000
1 Feitor Conferente da Alfandega da Bahia.....		1:200\$000
2 Guardas » » ».....		614\$772
1 Solicitador de Feitos da Fazenda de Sergipe.....		321\$238
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria do Rio Grande do Norte.....		1:087\$999
1 Primeiro Conferente da Alfandega do Maranhão.....		800\$000
1 Guarda da Alfandega do Rio Grande do Sul.....		318\$442
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	1:400\$000	
1 Continuo da Thesouraria de S. Pedro.....		286\$920
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Goyaz.....		1:000\$000
1 Official » » ».....		251\$157
1 Inspector » » » Mato Grosso.....		2:000\$000
1 Thesoureiro » » ».....		690\$220
1 Official » » ».....		650\$074
	50:293\$021	73:259\$233

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Correio da Secretaria de Estado.....	748\$000	
1 2.º Official do Correio Geral da Corte.....	422\$600	
1 Deputado da Junta do Commercio.....	1:685\$320	
1 Escripturario da dita Junta.....	185\$900	
1 Porteiro do Musè.....	1:000\$000	
1 Official papalista do Correio.....	375\$000	
1 Administrador do Correio das Alagoas.....	686\$250	
2 Lentes do Curso Juridico de Pernambuco.....	3:741\$808	
Diminuição no vencimento de um Lente do Curso Juridico de Olinda.....		600\$000
1 Professor de latim na Provincia de S. Pedro.....		500\$000
1 Secretario do Governo de Goyaz.....	1:500\$000	

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Official Maior da Secretaria de Estado.....	2:400\$000	
1 Dito archivista.....	940\$400	
1 Desembargador da Relação da Corte.....	1:650\$000	
1 Dito » » ».....		984\$000
1 Dito de Maranhão.....	1:000\$000	
1 Confessor da Capella Imperial.....	170\$444	
1 Conego mestre de ceremonias.....		600\$000
1 Musico.....		150\$000
1 Mestre Escola de Olinda.....	500\$000	
1 Juiz de Direito da Corte.....		832\$000
1 Dito do Piahy.....	1:000\$000	
1 Dito de S. Paulo.....	644\$444	
1 Dito do Rio Grande do Sul.....	1:282\$311	

	1862-63.	1863-64.
MINISTERIO DA MARINHA.		
2 Correios da Secretaria de Estado.....	1:060\$200	1:000\$000
1 Almojarife.....	205\$173	1:000\$000
1 Escrivão do Almojarifado.....		600\$000
1 Dito.....		500\$000
1 Patrão-mór.....		
1 Almojarife do Arsenal do Rio Grande do Sul.....		
MINISTERIO DA GUERRA.		
2 Lentes da Academia Militar.....	2:400\$000	
1 Guarda da dita.....	360\$000	
1 Correio da Secretaria de Estado.....	800\$000	
1 Patrão do escaler do Arsenal.....	219\$000	600\$000
1 Escrivão do Arsenal de Pernambuco.....		
MINISTERIO DA FAZENDA.		
1 2.º Escripturario da extineta Contadoria Geral.....	1:000\$000	
1 Escrivão da Alfandega.....	1:500\$000	
3 Guardas da dita.....	840\$133	
1 Addido ao Thesouro.....	1:000\$000	1:400\$000
1 Dito.....		1:200\$000
1 Escripturario do Thesouro.....		11\$338
1 Praticante » ».....		600\$000
2 Guardas da Alfandega da Côte.....		259\$911
1 Amanuense da Recebedoria.....		2:200\$000
1 Thesoureiro e um Escrivão da Casa da Moeda.....		144\$085
1 Ajudante do Abridor.....		146\$000
1 Dito do Mestre de ensaio.....		1:600\$000
1 Contador da Thesouraria da Bahia.....		800\$000
1 Fiel do Thesoureiro da Thesouraria da Bahia.....		1:500\$000
1 Administrador do Consulado.....		
1 Continuo da Alfandega da Bahia.....	300\$000	626\$259
1 Thesoureiro da Thesouraria de Sergipe.....		1:600\$000
1 Contador » » » Pernambuco.....		
1 Guarda do Consulado de ».....	400\$000	
1 Inspector da Thesouraria do Maranhão.....	2:400\$000	
1 Dito da Alfandega do Pará.....	800\$000	
1 1.º Escripturario da dita.....	400\$000	
1 3.º Dito da Thesouraria de S. Paulo.....	500\$000	
1 Official da Secretaria da Thesouraria de S. Pedro.....		1:000\$000
1 Thesoureiro da Junta de Fazenda de Minas.....		477\$866
1 Meirinho da Intendencia do Ouro Preto.....	300\$000	
1 Contador da extincta Junta de Mato Grosso.....	330\$038	
1 Escrivão da Junta da Fazenda do Minas Geraes.....	1:200\$000	
1 Solicitador dos Feitos de Minas.....		182\$148
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.		
1 Enviado extraordinario e Ministro plenipotenciario.....		2:652\$347
	35:941\$021	23:765\$954
RECAPITULAÇÃO.		
Augmento do exercicio de 1861—62 para 1862—63.....	50:293\$021	
Dito de 1862—63 para 1863—64.....	73:259\$233	123:552\$254
Diminuição do exercicio de 1861—62 para 1862—63.....	35:947\$021	
Dita » » » 1862—63 para 1863—64.....	23:765\$954	59:712\$975
Augmento effectivo.....		63:839\$279
Total dos Pensionistas.....		602:821\$721
Total dos Aposentados.....		551:154\$279
		1.153:976\$000

Quadro demonstrativo do orçamento para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1865 — 64.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Prov.ª do Rio de Janeiro.	61:976\$441	57:304\$438	16:687\$555	34:919\$058	61:915\$141	114:091\$097	346:893\$760
Espirito Santo.....	316\$541	1:000\$000	2:349\$066	3:665\$607
Bahia.....	18:850\$000	11:911\$833	6:146\$330	2:130\$000	35:096\$231	74:134\$394
Sergipe.....	1:205\$371	1:205\$371
Alagoás.....	883\$064	883\$064
Pernambuco.....	4:314\$402	4:511\$466	1:800\$000	630\$000	20:415\$473	31:691\$341
Parahyba.....	36\$000	3:217\$793	3:253\$793
Rio Grande do Norte.....	408\$600	3:199\$021	3:608\$221
Ceará.....	2:050\$844	3:472\$351	5:523\$894
Piauí.....	1:308\$393	1:308\$393
Maranhão.....	980\$000	3:000\$000	7:195\$978	11:175\$978
Pará.....	1:650\$000	600\$000	2:280\$960	4:064\$912	8:603\$872
Amazonas.....	1:250\$074	1:250\$074
S. Paulo.....	9:200\$000	3:517\$866	500\$000	3:809\$901	17:027\$767
Paraná.....	968\$777	968\$777
Santa Catharina.....	1:400\$000	3:162\$444	4:562\$444
S. Pedro.....	2:000\$000	2:223\$110	400\$000	877\$533	8:862\$942	14:363\$585
Minas Geraes.....	1:000\$000	500\$000	12:947\$290	14:447\$290
Goyaz.....	450\$000	2:182\$059	2:632\$059
Mato Grosso.....	600\$000	3:355\$294	3:955\$294
	102:545\$984	86:019\$557	16:687\$555	43:901\$418	68:961\$634	233:038\$131	551:154\$279

Orç. da Fazenda.

8

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
§ 7.º				
Empregados de repartições extintas.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO.				
1 Porteiro da Chancellaria.....	Dec. de 9 de Jan. de 1836.....	166\$666	166\$666	766\$666
MINISTERIO DA JUSTICA.				
MUNICIPIO.				
			400\$000	600\$000
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
<i>Intendencia e Almozarifado.</i>				
1 Fiel da 2. ^a Classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823..	240\$000		
1 Dito da 4. ^a e 5. ^a	Dita de 25 de Set. de 1829.....	240\$000		
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Set. de 1829.....	100\$000		
<i>Contadoria.</i>				
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1834..	480\$000		
<i>Conservatoria das matas.</i>				
1 Administrador.....	Dito de 18 de Junho de 1828..	500\$000		
1 Escrivão.....	Dito de 16 de Set. de 1828....	300\$000		
1 Meirinho.....	Dito de 7 de Fev. de 1829.....	100\$000		
		1:960\$000	2:110\$000	2:110\$000
ALAGOAS.				
1 Escrivão da Conservatoria das matas...	Dito de 15 de Nov. de 1841.....	300\$000	300\$000	300\$000
PERNAMBUCO.				
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Intendencia.....	Dito de 13 de Out. de 1840.....	366\$000	365\$000	365\$000
SANTA CATHARINA.				
1 Almozarife do Trem.....	Lei de 24 de Out. de 1832.....	500\$000	500\$000	500\$000
S. PEDRO.				
			200\$000	200\$000
		3:126\$000	3:475\$000	3:715\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
MINISTERIO DA GUERRA.					
MUNICIPIO.					
Quartel General.					
1 Praticante.....	Dec. de 30 de Set. de 1824....	100\$000			
Arsenal.					
1 Amanuense.....	Nomcação de 18 de Fev. de 1829	150\$000			
3 Praticantes a 150\$.....	Diversas Nomcações.....	450\$000			
Fabrica da Polvera.					
1 Almoxarife.....	Dec. de 29 de Dez. de 1855....	1:600\$000			
1 Escripturario encarregado da venda da polvera.....	Dito dito.....	1:000\$000			
Thesouraria das Tropas.					
1 Commissario Pagador.....	Dito de 4 de Abril de 1825....	400\$000			
1 Official de Bofete.....	Dito.....	200\$000			
Commissariado.					
1 Commissario.....	Dito de 2 de Dez. de 1824....	420\$000	4:320\$000	2:020\$000	2:590\$000
BAHIA.					
1 2.º Medico do Hospital.....	Despacho de 19 de Jan. de 1842..	400\$000			
1 Administrador.....	Portaria de 8 de Out. de 1842....	600\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000
PERNAMBUCO.					
1 Escripturario do Hospital.....	Alvará de 3 de Set. de 1833....	240\$000			
1 Fiel de roupa.....	Dito.....	120\$000			
1 Dito de viveres.....	Dito.....	120\$000	480\$000	480\$000	480\$000
S. PAULO.					
Pagadoria das Tropas.					
1 Commissario Pagador.....	Dec. de 29 de Maio de 1827....	600\$000			
Hospital.					
1 Cirurgião-mór.....	Dito de 22 de Set. de 1825.....	400\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:120\$000
S. PEDRO.					
Pagadoria Militar.					
1 Amanuense.....	Dito de 15 de Jan. de 1849....	600\$000			
1 Almoxarife.....	Dito de 6 de Agosto de 1825....	400\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000
			7:800\$000	5:500\$000	6:190\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.					
MUNICIPIO.					
1 Escrivão da Estiva d'Alfandega.....	Dito de 12 de Agosto 1825.....		600\$000	600\$000	2:775\$318
BAHIA.					
Mesas de Diversas Rendas.					
1 Agente Fiscal.....	Ordem de 11 de Julho de 1836...	500\$000			
Casa da Moeda.					
1 3.º Ensaizador.....	Portaria de 13 de Fev. de 1828...	219\$000	719\$000	719\$000	938\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
PERNAMBUCO.				
<i>Alfandega.</i>				
1 Guarda-mór	Alvará de 11 de Setembro de 1819.	400\$000		
<i>Mesa de Diversas Rendas.</i>				
2 Thesoueiros	Diversos Decretos	1:400\$000		
1 Administrador das Capatazias do Consulado	Decreto de 17 de Março de 1860.	400\$000	2:200\$000	1:800\$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Recebedoria	Decreto de 29 de Setembro de 1852.	318\$284		
1 Correio da dita	Dito e Ord. do 1.º de Dez. de 1844	240\$000	538\$284	78\$000
PARÁ.				
<i>Recebedoria.</i>				
1 Escrivão	Dito de 29 de Setembro de 1852	735\$240		
1 Porteiro	Dito	323\$810	1:059\$050	1:059\$050
MINAS.				
<i>Intendencia de S. João d'El-Rei.</i>				
1 2.º Ensaaiador	Portaria de 2 de Fevereiro de 1815	400\$000		
<i>Intendencia de Sabará.</i>				
1 Ajudante do Ensaaiador	Carta Regia de 13 de Out. de 1815.	400\$000		
<i>Registro da Mantiqueira.</i>				
1 Escrivão	Decreto de 22 de Fevereiro de 1837.	300\$000	1:100\$000	1:600\$000
S. PEDRO.				
<i>Recebedoria.</i>				
1 Escrivão	Dito de 30 de Setembro de 1852.	750\$000		
1 Amanuense	Dito e Ord. de 4 de Out. de 1852.	380\$000		
1 Praticante	Dito	240\$000	1:320\$000	5:556\$986
			7:556\$334	15:090\$334

Resumo.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Ministerio do Imperio	166\$666	166\$666	
» da Justiça		400\$000	
» da Marinha	3:126\$000	3:475\$000	
» da Guerra	7:800\$000	5:500\$000	
» da Fazenda	7:556\$334	7:156\$334	
	18:649\$000	16:698\$000	26:362\$000

	1862-63.	1863-64.
A differença de 7:713\$000 para menos procede do seguinte		
Augmento.		
MINISTERIO DA GUERRA.		
1 Almojarife da Fabrica da Polvora		1:600\$000
1 Escripturario encarregado da venda da polvora.....		1:000\$000
MINISTERIO DA MARINHA.		
Augmento no vencimento de um Amanuense da Intendencia da Bahia por ser bissexto o anno de 1864..		1\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.		
1 Administrador das Capatazias do Consulado de Pernambuco.....		400\$000
		3:001\$000
Diminuição.		
MINISTERIO DO IMPERIO.		
1 Official da Secretaria da Junta do Commercio.....	600\$000	
MINISTERIO DA JUSTICA.		
1 Escrivão da Bulla da Cruzada	200\$000	
1 Thesoureiro da Capella Imperial.....		400\$000
MINISTERIO DA MARINHA.		
1 Escripturario da Intendencia de Pernambuco	240\$000	
1 Ajudante do Escrivão da Conservatoria das matas.....		150\$000
1 Escrivão dos Arsenaes da Provincia de S. Pedro.....		200\$000
MINISTERIO DA GUERRA.		
1 Continuo do Arsenal.....	150\$000	
1 Commissario	420\$000	
1 Capellão	120\$000	
1 Escripturario do Commissariado.....		300\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.		
1 3.º Fiel da Casa da moeda da Bahia	219\$000	
1 2.º Escripturario da Recebedoria do Maranhão.....	300\$000	
1 Escrivão da Mesa de Diversas Rendas do Pará.....	1:000\$000	
1 Dito da entrada do ouro da Intendencia de S. João d'El-Rei em Minas Geraes.....	500\$000	
1 Dito d'Alfandega de S. Borja.....	400\$000	
1 Thesoureiro d'Alfandega de S. José do Norte.....	2:175\$348	
1 Feitor Conferente da dita.....	1:052\$428	
1 2.º Escripturario da dita.....	1:087\$224	
4 Guardas da dita	1:200\$000	
	9:664\$000	1:050\$000
RECAPITULAÇÃO.		
Augmento no exercicio de 1863-64.....		3:001\$000
Diminuição no exercicio de 1861-62 para o de 1862-63.....	9:664\$000	
Dita de 1862-63 para 1863-64.....	1:050\$000	
		10:714\$000
Diminuição effectiva.....		7:713\$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extintos de cada Provincia no exercicio de 1865—1864.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	166\$666		4:320\$000	600\$000	5:086\$666
Bahia.....		1:960\$000	1:000\$000	719\$000	3:679\$000
Alagoas.....		300\$000			300\$000
Pernambuco.....			480\$000	2:200\$000	2:680\$000
Maranhão.....		366\$000		558\$284	924\$284
Pará.....				1:059\$050	1:059\$050
S. Paulo.....			1:000\$000		1:000\$000
Santa Catharina.....		500\$000			500\$000
S. Pedro.....			1:000\$000	1:320\$000	2:320\$000
Minas.....				1:100\$000	1:100\$000
	166\$666	3:126\$000	7:800\$000	7:556\$334	18:649\$000

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS LEMBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

§ 8.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1830, 22 DE NOVEMBRO DE 1851, LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852, E DECRETOS DE 28 DE JUNHO E 14 DE SETEMBRO DE 1854, 13 E 20 DE OUTUBRO DE 1855, 18 DE JUNHO DE 1856, 31 DE JANEIRO DE 1857, E 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1.114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860.		Orçada para 1863—1864.			Orçada para 1862—63.	Votada para 1861—62.
THESSOURO NACIONAL.		Ordenados	Gratificações.	Total.		
Tribunal.						
1	Presidente, o Ministro da Fazenda.....	12:000\$000	12:000\$000		
1	Director Geral da Contabilidade.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000		
1	Dito das Rendas Publicas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000		
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000		
1	Dito da Tomada de Contas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000		
Secretaria.						
1	Official Maior.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000		
4	Primeiros Officiaes, Chefes de Secção.....	9:600\$000	3:200\$000	12:800\$000		
8	Segundos ditos.....	12:800\$000	3:200\$000	16:000\$000		
	Officiaes do Gabinete do Ministro.....		3:600\$000	3:600\$000		
Directorias.						
2	Sub-Directores das Rendas Publicas.....	7:200\$000	2:800\$000	10:000\$000		
5	Contadores.....	18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000		
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000		
9	Chefes de Secção.....	21:600\$000	7:200\$000	28:800\$000		
2	Officiaes do Contencioso.....	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000		
30	Primeiros Escripturarios.....	60:000\$000	18:000\$000	78:000\$000		
30	Segundos ditos.....	48:000\$000	12:000\$000	60:000\$000		
30	Terceiros ditos.....	36:000\$000	9:000\$000	45:000\$000		
35	Quartos ditos.....	28:000\$000	7:000\$000	35:000\$000		
14	Praticantes.....	5:040\$000	1:960\$000	7:000\$000		
Thesouraria Geral.						
1	Thesoureiro Geral.....	4:000\$000	400\$000	5:200\$000		
	Para quebras.....		800\$000			
2	Fieis.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000		
Pagadorias.						
2	Pagadores.....	4:800\$000	800\$000	6:800\$000		
	Para quebras.....		1:200\$000			
6	Fieis.....	6:000\$000	1:800\$000	7:800\$000		
Cartorio.						
1	Cartorario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000		
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000		
Outros Empregados.						
1	Porteiro.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000		
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000		
10	Continuos.....	6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000		
4	Correios a cavallo.....	4:000\$000	400\$000	4:400\$000		
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....		2:460\$000	2:460\$000		
205		321:840\$000	97:920\$000	419:760\$000	419:560\$000	411:670\$000
Expediente.						
	Papel, pennas, livros, &c.....		43:777\$000			
	Impressões.....		52:763\$000			
	Publicação dos actos do Governo.....		4:000\$000			
	Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e faltas....		100:540\$000	96:410\$000	94:000\$000	94:000\$000
			4:130\$000			
				516:170\$000	513:560\$000	505:670\$000

Observação.

Comparando-se esta proposta com as dos exercicios de 1862—1863 e 1861—1862, resultão as differenças para menos de 2:610\$000 quanto ao primeiro destes exercicios, e de 10:500\$000 quanto ao segundo. Procedem, a saber:

	1862—1863.	1861—1862.
Augmento no pedido para um 1.º e dous 2.ºs Officiaes da Secretaria.....		7:200\$000
» » » um continuo.....		800\$000
» » » gratificação a empregados que contão mais de 30 annos.....	200\$000	90\$000
» » » impressões.....	12:763\$000	12:763\$000
Diminuição no pedido para papel, pennas &c.....	6:223\$000	6:223\$000
» calculada para desconto por effeito de vagas, licenças e faltas.....	4:130\$000	4:130\$000
	12:963\$000	20:853\$000
	10:353\$000	10:353\$000
	2:610\$000	10:500\$000

LIBRARY OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF
AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.

THEsourarias de fazenda.

INSTITUÇÃO
DA
DIRETORIA DAS OBRAS PÚBLICAS
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

	Espírito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
THESSOURARIAS DE FAZENDA.												
Inspector.....	1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$
Contador.....				1	2:400\$	600\$						
Procurador Fiscal.....	1	1:000\$		1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:100\$	
Secretaria.												
Official Maior.....				1	1:600\$	400\$						
Officias.....	1	700\$	200\$	3	3:600\$	900\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$
Amanuenses.....	2	1:200\$	400\$	3	2:400\$	600\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$
Contadoria.												
Chefes de Secção.....	2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	2	1:400\$	400\$	8	11:200\$	2:800\$	2	1:600\$	400\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	2	1:200\$	400\$	10	12:000\$	3:000\$	4	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$
Terceiros ditos.....				12	9:600\$	2:400\$						
Praticantes.....	2	480\$	320\$	10	3:000\$	1:000\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$
Thesouraria.												
Thesoureiro.....	1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			400\$			800\$			400\$			400\$
Fieis.....				2	1:600\$	400\$						
Pagadorias.												
Pagadores.....				1	1:200\$	300\$						
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro; 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel e 800\$ para o da central.						400\$						
Fieis.....				1	800\$	200\$						
Dito da do Rio Grande.....												
Outros Empregados.												
Cartorario.....				1	700\$	200\$						
Porteiro.....	1	500\$	200\$				1	600\$	200\$	1	600\$	200\$
Contínuos.....	1	300\$	100\$	4	1:600\$	400\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$
Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			120\$			1:000\$						100\$
Expediente.												
Papel, pennas, livros, &c., inclusive luz para as guardas.....			730\$			6:000\$			2:000\$			2:000\$
Serventes.....	1		216\$	2		708\$	1		480\$	1		420\$
Aluguel de casas.....									540\$			750\$
		10:980\$	4:686\$		66:400\$	25:463\$		14:700\$	7:140\$		14:700\$	7:480\$
Orçada para 1863-1864.....		15:666\$			94:863\$			24:900\$			22:210\$	
» » 1862-1863.....		15:666\$			94:863\$			24:900\$			22:210\$	
Votada » 1862-1863.....		15:666\$			90:120\$			22:080\$			21:840\$	

	Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceará.			Piahy.			Maranhão.			
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	
Inspector.....	1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:600\$	800\$	
Contador.....	1	2:400\$	600\$													1	2:000\$	500\$	
Procurador Fiscal.....	1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:600\$		
Secretaria.																			
Official Maior.....	1	1:600\$	400\$													1	1:400\$	350\$	
Officias.....	3	3:600\$	900\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	2	2:000\$	500\$	
Amanuenses.....	3	2:400\$	600\$	2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	
Contadoria.																			
Chefes de Secção.....	4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	4	6:400\$	1:600\$	
Primeiros Escripturarios.....	8	11:200\$	2:800\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	6	7:200\$	1:800\$	
Segundos ditos.....	10	12:000\$	3:000\$	4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$	4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$	6	6:000\$	1:500\$	
Terceiros ditos.....	12	9:600\$	2:400\$													6	4:200\$	1:200\$	
Praticantes.....	10	3:000\$	1:000\$	3	900\$	300\$	2	480\$	320\$	3	900\$	300\$	2	480\$	320\$	6	1:800\$	600\$	
Thesouraria.																			
Thesoureiro.....	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:000\$	400\$	
Para quebras.....			800\$			400\$			400\$			400\$			400\$			800\$	
Fieis.....	2	1:600\$	400\$													1	600\$	200\$	
Pagadorias.																			
Pagadores.....	1	1:200\$	300\$																
Dito da Pagadoria central.....																			
Para quebras: sendo, em S. Pedro; 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel e 800\$ para o da central.						400\$													
Fieis.....	1	800\$	200\$																
Dito da do Rio Grande.....																			
Outros Empregados.																			
Cartorario.....																	1	600\$	200\$
Porteiro.....	1	700\$	200\$				1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	
Contínuos.....	2	800\$	200\$	1	360\$	120\$	1	300\$	100\$	1	300\$	100\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$	
Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			400\$																
Expediente.																			
Papel, pennas, livros, &c., inclusive luz para as guardas.....			6:000\$			1:500\$			800\$			2:000\$						960\$	
Serventes.....	2		600\$	1		300\$	2		600\$	1		300\$	1		300\$	4		960\$	
Aluguel de casas.....									350\$									360\$	
		65:600\$	23:800\$		14:700\$	6:220\$		10:980\$	5:170\$		14:760\$	6:720\$		10:980\$	5:800\$		40:720\$	14:214\$	
Orçada para 1863-1864.....		89:400\$			20:980\$			46:150\$			24:160\$			46:220\$			54:934\$		
» » 1862-1863.....		89:400\$			20:980\$			46:150\$			24:160\$			46:220\$			54:934\$		
Votada » 1862-1863.....		89:000\$			20:640\$			45:780\$			24:280\$			46:220\$			55:734\$		

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

	Para'.			Amazonas.			S. Paulo.			Parana'.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Continuação da tabela de Thesourarias.												
Inspector.....	1	2:500\$	800\$	1	1:600\$	400\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$
Contador.....	1	2:000\$	500\$				1	1:600\$	400\$			
Precursor Fiscal.....	1	1:600\$		1	1:000\$		1	1:400\$		1	1:100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior.....	1	1:100\$	350\$				1	1:200\$	300\$			
Officiaes.....	3	3:000\$	750\$	1	700\$	200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$
Amanuenses.....	3	2:100\$	600\$	2	1:200\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	4	6:400\$	1:600\$	2	1:800\$	600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	6	7:200\$	1:800\$	2	1:400\$	400\$	5	5:000\$	1:250\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	6	6:000\$	1:500\$	2	1:200\$	400\$	5	4:000\$	1:000\$	4	2:800\$	800\$
Terceiros ditos.....	6	4:200\$	1:200\$				6	3:600\$	1:200\$			
Praticantes.....	6	1:800\$	600\$	2	480\$	320\$	4	1:200\$	400\$	3	900\$	300\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesourairo.....	1	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			800\$			400\$			800\$			400\$
Fieis.....	1	600\$	200\$				1	500\$	150\$			
<i>Pagadorias.</i>												
Pagadores.....												
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro; 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel, e 800\$ para o da Central.....												
Fieis.....												
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....	1	600\$	200\$				1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
Porteiro.....	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
Continuos.....	2	720\$	240\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$	1	360\$	120\$
Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			340\$			340\$			445\$			
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, livros, &c., inclusive luz para as guardas.....	44	42:420\$	12:080\$	16	10:980\$	3:960\$	37	30:820\$	9:435\$	19	14:760\$	4:120\$
Serventes.....	1		140\$						3:000\$	2		600\$
Aluguel de casas.....												600\$
Orçada para 1863-1864.....		58:746\$	16:326\$		10:980\$	5:440\$		30:820\$	12:435\$		14:760\$	6:690\$
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e faltas.....												
Orçada para 1862-1863.....		58:892\$			16:080\$			42:810\$			21:880\$	
Votada para 1861-1862.....		58:946\$			16:080\$			42:600\$			20:840\$	

OBSERVAÇÃO.

Comparando-se o orçada para este exercicio com o pedido para 1862-1863 e votado para 1861-62, resultão as differenças de 2:610\$ para menos no 1.º e de 1:499\$ para a mais no 2.º, que provém:

	1862-1863	1861-1862
Augmento no pedido para serventes.....	1:254\$000	1:642\$000
» » » gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	910\$000	2:195\$000
» » » papel, pennas, &c.....	1:096\$000	3:662\$000
» » » aluguel de casas.....		670\$000
Diminuição no pedido para 2 Praticantes no Maranhão.....		800\$000
Idem calculada para desconto, por effeito de vagas, licenças e faltas.....	5:870\$000	5:870\$000
	5:870\$000	6:670\$000
	2:610\$000	1:499\$000

	Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goya.			Mato Grosso.			TOTAL.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:600\$	400\$		1	3:000\$	1:000\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$	19	41:000\$	11:500\$
1	1:600\$			1	2:400\$	600\$	1	1:600\$	400\$				1	1:100\$		7	14:400\$	3:600\$
1	1:600\$			1	1:800\$		1	1:400\$		1	1:100\$		1	1:100\$		19	24:100\$	
1	700\$	500\$		1	1:600\$	400\$	1	1:200\$	300\$							7	10:000\$	2:500\$
2	1:200\$	400\$		4	4:800\$	1:200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$	31	29:300\$	7:450\$
2	1:800\$	600\$		4	7:200\$	1:600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$	3	3:000\$	750\$	51	68:800\$	16:850\$
2	1:400\$	400\$		8	11:200\$	2:800\$	5	5:000\$	1:250\$	2	1:800\$	400\$	4	3:200\$	800\$	72	77:800\$	19:200\$
2	1:200\$	400\$		12	14:400\$	3:600\$	5	4:000\$	1:000\$	4	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$	92	84:000\$	22:200\$
2	480\$	320\$		14	11:200\$	2:800\$	6	3:600\$	1:200\$				3	900\$	300\$	62	46:000\$	12:400\$
1	800\$	200\$		10	3:000\$	1:000\$	4	1:200\$	400\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$	81	23:700\$	8:700\$
		400\$				800\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	19	24:000\$	6:700\$
				1	800\$	200\$	1	500\$	150\$							9	6:200\$	1:700\$
				2	2:400\$	600\$										4	4:300\$	1:200\$
				1	1:800\$	400\$										1	1:600\$	400\$
						2:000\$												2:800\$
				2	1:600\$	400\$										4	3:200\$	800\$
				1	600\$	200\$										1	600\$	200\$
				1	700\$	200\$	1	500\$	200\$							7	4:200\$	1:400\$
				1	500\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	600\$	200\$	12	6:700\$	2:400\$
				1	700\$	200\$	1	500\$	200\$							7	4:300\$	1:400\$
				2	800\$	200\$	2	720\$	240\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$	23	10:100\$	3:100\$
						500\$												2:595\$
16	10:980\$	3:820\$		72	75:000\$	21:400\$	37	30:820\$	8:990\$	19	14:700\$	4:245\$	22	17:360\$	4:770\$	576	512:600\$	148:595\$
		1:200\$				4:500\$			1:940\$			1:600\$			3:500\$			46:310\$
2		618\$		5		1:800\$	2		1:080\$	2		400\$	3		720\$	33		10:158\$
						4:800\$												7:210\$
	10:980\$	5:634\$			75:000\$	32:300\$		30:820\$	12:010\$		14:700\$	6:245\$		17:360\$	8:990\$		512:600\$	212:278\$
	16:618\$				107:300\$			42:830\$			21:005\$		26:350\$				724:873\$	
																		5:870\$
																		719:003\$
	16:618\$				106:400\$			42:650\$			20:880\$		24:770\$					724:813\$
	16:418\$				105:900\$			42:650\$			20:880\$		24:770\$					717:504\$

RECAPITULAÇÃO.

BIBLIOTHECA DA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS MINISTERIO DA AGRICULTURA

	Orçada para 1863-1864.	Orçada para 1862-1863.	Votada para 1861-1862.
Theouro Nacional.....	516:170\$000	513:560\$000	505:670\$000
Theourarias de Fazenda.....	719:003\$000	721:613\$000	717:504\$000
	1.235:173\$000	1.235:173\$000	1.223:174\$000

§ 9.º Juizo dos

Lei de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Município da Corte.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.	Piauh.
Juiz.....	1 2:400\$	1 2:400\$	1 2:400\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Procurador.....	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$									
Escrivão.....	1 600\$	1 500\$				1 500\$				1 200\$
Solicitadores.....	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça.....	2 800\$	2 600\$				2 600\$				
Porcentagem.....	8 8:200\$	2 500\$	6 5:000\$	2 650\$	2 650\$	6 5:000\$	2 650\$	2 500\$	2 650\$	3 700\$
Despezas Judiciaes.....	4:800\$	100\$	4:000\$	500\$	300\$	2:161\$	500\$	200\$	400\$	500\$
Orçada para 1863-1864.....	2:600\$	500\$	1:200\$	2:000\$	500\$	1:258\$	1:100\$	400\$	1:000\$	400\$
Orçada para 1861-1862.....	15:600\$	1:100\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	8:519\$	2:250\$	1:100\$	2:050\$	1:600\$
Orçada para 1863-1864.....	15:600\$	1:100\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	8:155\$	3:058\$	900\$	2:050\$	1:600\$
Votada para 1861-1862.....	15:600\$	1:100\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	8:519\$	3:058\$	1:100\$	2:050\$	1:600\$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 313800 para menos entre os exercicios de 1863-64 e 1861-62 procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem.....	447800
Diminuição idem para despezas judicias.....	760800
	<u>313800</u>

REPUBLICA DA BAHIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA

Feitos da Fazenda.

Karanhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
1 600\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	3 7:200\$
1 900\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 400\$	1 300\$	1 250\$	1 250\$	20 8:600\$
2 1:500\$	2 800\$	2 400\$	2 800\$	2 650\$	2 650\$	2 1:000\$	3 1:100\$	2 500\$	3 650\$	1 1:200\$
1:000\$	1:000\$	200\$	2:000\$	295\$	150\$	200\$	2:000\$	400\$	300\$	5 2:100\$
3:000\$	1:000\$	100\$	2:000\$	80\$	200\$	900\$	1:100\$	400\$		21 9:300\$
5:500\$	2:800\$	700\$	4:800\$	1:025\$	1:000\$	2:100\$	4:200\$	1:300\$	950\$	7 2:150\$
5:500\$	2:800\$	700\$	4:800\$	1:037\$	1:000\$	1:050\$	4:100\$	1:300\$	950\$	57 30:550\$
5:500\$	2:800\$	700\$	4:800\$	1:036\$	1:000\$	1:700\$	4:100\$	1:300\$	950\$	21 9:300\$
										7 2:150\$

BIBLIOTECA DA DIRECTORIA DAS CERRAS PUBLICAS MINISTERIO DA AGRICULTURA

Table with 4 main columns: 1.º ORDEM (RIO DE JANEIRO), 2.º ORDEM (BAHIA, PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO SUL), and 3.º ORDEM (PARÁ, MARANHÃO, SANTOS, PARNHIBA, CEARÁ). It includes sub-headers for PESSOAL, SOLDO, GRATIFICAÇÃO, and ETAPE. A section for 'Companhia dos Guardas' is also present.

Table with 6 main columns: 5.º ORDEM (PORTO ALEGRE, PARANAGUÁ, URUGUAYANA, ALAGOAS, SANTA CATARINA, ARACAJU). It includes sub-headers for PESSOAL, SOLDO, GRATIFICAÇÃO, and ETAPE.

Summary table with 9 columns: RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO SUL, PARÁ, MARANHÃO, SANTOS, PARNHIBA, CEARÁ. Rows include Personnel, Expenses, and various annual totals (Orçada) for the years 1863-1864, 1862-1863, and 1861-1862.

OBSER

A diferença de 427.885\$, para mais, entre o pedido para este exercício e o votado para 1861-1862, provém da

Table with 5 main columns: 3.º ORDEM (PARÁ, MARANHÃO, SANTOS, PARNHIBA, CEARÁ), 4.º ORDEM (SANTOS, PARNHIBA, CEARÁ), and TOTAL. It includes sub-headers for PESSOAL, SOLDO, GRATIFICAÇÃO, and ETAPE.

Table with 5 main columns: 6.º ORDEM (ALBUQUERQUE, PARNHIBA, RIO GRANDE DO NORTE, ESPIRITO SANTO, TOTAL). It includes sub-headers for PESSOAL, SOLDO, GRATIFICAÇÃO, and ETAPE.

MO.

Summary table with 11 columns: PORTO ALEGRE, PARANAGUÁ, URUGUAYANA, ALAGOAS, SANTA CATARINA, ARACAJU, ALBUQUERQUE, PARNHIBA, RIO GRANDE DO NORTE, ESPIRITO SANTO, TOTAL. Rows include Personnel, Expenses, and various annual totals (Orçada) for the years 1863-1864, 1862-1863, and 1861-1862.

VACÃO.

reforma porque passarão estas Repartições em virtude do Decreto n.º 2.647 de 19 de Setembro de 1860.

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.						
	0,3 % da renda divididos em 171 quotas.				4,1 % da renda divididos em 67 quotas.				1,1 % da renda divididos em 67 quotas.				Ordens.	Gratificações.					
	Ordens.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Ordens.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Ordens.	Gratificações.	PORCENTAGEM.								
Pessoal.		Quotas.	Porcent.	Pessoal.		Quotas.	Porcent.	Pessoal.		Quotas.	Porcent.	Ordens.	Gratificações.						
Administrador.....	1	2:000\$	800\$	14	14	1	1:200\$	600\$	10	10	1	1:200\$	600\$	10	10	3	4:400\$	2:000\$	
Escrivão.....	1	1:600\$	600\$	12	12	1	900	400\$	7	7	1	900	400\$	7	7	3	3:400\$	1:400\$	
Primeiros Escriu-turários.....	2	2:000\$	800\$	6	12	1	700	300\$	5	5	1	700	300\$	5	5	4	3:400\$	1:400\$	
Segundos ditos.....	6	4:800\$	1:800\$	5	30	5	1:500\$	750\$	4	12	3	1:500\$	750\$	4	12	12	7:800\$	3:300\$	
Amanuenses.....	10	6:000\$	2:000\$	3	30	3	1:200\$	600\$	2	9	3	1:200\$	600\$	3	9	16	8:400\$	3:200\$	
Praticantes.....	20	7:200\$	2:800\$			3	900	300\$		3	3	900\$	300\$		26	9:000\$	3:300\$		
Thesoureiro.....	1	1:600\$	600\$	8	8	1	900	400\$	6	6	1	900\$	400\$	6	6	3	3:400\$	1:400\$	
Fiel do Thesoureiro.....	1	600\$	300\$			1	300\$	300\$			1	300\$	300\$		3	1:200\$	500\$		
Recebedor do sello.....	1	1:200\$	400\$	6	6										1	1:200\$	400\$		
Fiel do Recebedor.....	1	400\$	200\$												1	400\$	200\$		
Laçadores.....	7	5:600\$	2:800\$	8	56	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	11	8:000\$	4:000\$	
Porteiro.....	1	600\$	200\$	3	2	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	1:400\$	600\$	
Continuos.....	1	400\$	200\$			1	300\$	100\$			1	300\$	100\$		3	1:000\$	400\$		
Correios.....	4	1:200\$	800\$			2	480\$	200\$			2	480\$	200\$		8	2:160\$	1:200\$		
Porcentagem.....	57	35:200\$	14:300\$		171	29	9:980\$	4:750\$		67	20	9:980\$	4:750\$		67	97	55:160\$	24:800\$	
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas, feitas pelos cobradores no domicilio dos collectados.....			3:000\$					1:000\$					240\$					4:240\$	
Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			1:140\$					334\$										1:474\$	
		35:200\$	50:410\$				9:980\$	28:480\$				9:980\$	22:564\$				56:160\$	96:484\$	
<i>Expediente.</i>																			
Papel, pennas, livros, &c.....			6:200\$					1:400\$					1:500\$					9:100\$	
Serventes.....			1:140\$															1:140\$	
Impressão de talões e conhecimentos.....			1:500\$															1:500\$	
Laçamento das rendas e serviço externo.....			4:200\$															4:200\$	
Despuzo com a arrecadação da dizima de chancellaria.....			120\$															120\$	
		35:200\$	63:690\$				9:980\$	24:880\$				9:980\$	24:064\$				56:160\$	112:544\$	
<i>Agencia do gado.</i>																			
Agente.....	}	Commissão de 9 1/2 %.																	
Escrivão.....																			12:825\$
Guardas.....																			
Vigia do littoral..... Dita de 20 %.....			1:000\$															1:000\$	
Agente da estação central da estrada de ferro idem.....			120\$															120\$	
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			800\$															800\$	
Costeio da casa da Agencia.....			200\$															200\$	
			35:200\$	78:515\$			9:980\$	24:380\$				9:980\$	24:064\$				56:160\$	127:480\$	
			443:745\$000				34:869\$000					31:041\$000				182:649\$000			
Diminuição calculada para desconto por effeito de vagas, licenças e faltas.....																		1:470\$000	
Orçada para 1863—1864.....																		181:179\$000	
Orçada para 1862—1863.....																		178:204\$000	
Votada para 1861—1862.....																		150:404\$000	

RESERVAÇÃO.

Comparando-se o que agora se pede com o orçado para 1862—1863 e o votado para 1861—1862, apparecem as differenças para menos de 2:975\$000 no primeiro destes exercicios, e de 30:775\$000 no segundo, que procedem, a saber :

	1862—1863	1861—1862
Augmento no pedido para ordenado dos Empregados em virtude do art. 12 § 10 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.....	12:800\$000	
Idem para gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	1:294\$000	1:474\$000
Idem para porcentagem.....	3:151\$000	18:571\$000
Idem para papel, pennas, &c.....		1:000\$000
Diminuição no pedido para gratificação aos Empregados em virtude da lei já citada.....		1:600\$000
Idem calculada para desconto por effeito de vagas, licenças e faltas.....	1:470\$000	1:470\$000
	4:445\$000	33:845\$000
	1:470\$000	3:070\$000
	2:975\$000	30:775\$000

MEZAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	PORCENTAGEM PELA ARRECAÇÃO DAS RENDAS.				
	ORÇADA PARA 1863-1864.			Orçada para 1862-1863.	Votada para 1861-1862.
	Mesas de Rendas.	Collectorias.	TOTAL.		
Rio de Janeiro	22:000\$000	78:000\$000	100:000\$000	100:000\$000	100:000\$000
Espirito Santo	3:030\$000	1:096\$000	4:126\$000	4:126\$000	4:051\$000
Bahia	9:000\$000	32:000\$000	41:000\$000	41:000\$000	34:500\$000
Sergipe	5:379\$000	9:314\$000	14:693\$000	12:967\$000	17:838\$000
Alagoas	5:204\$000	12:450\$000	17:654\$000	18:985\$000	20:052\$000
Pernambuco		22:030\$000	22:030\$000	24:917\$000	26:706\$000
Parahiba		7:484\$000	7:484\$000	7:396\$000	6:887\$000
Rio Grande do Norte	250\$000	2:938\$000	3:188\$000	2:669\$000	2:245\$000
Ceará	2:154\$000	12:438\$000	14:592\$000	10:063\$000	6:890\$000
Piauhy		6:271\$000	6:271\$000	5:659\$000	5:286\$000
Maranhão		12:620\$000	12:620\$000	13:197\$000	12:637\$000
Pará		11:949\$000	11:949\$000	12:043\$000	11:430\$000
Amazonas		3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
S. Paulo	2:200\$000	68:300\$000	70:500\$000	70:500\$000	64:400\$000
Paraná	3:510\$000	5:515\$000	9:025\$000	14:614\$000	11:000\$000
Santa Catharina	6:974\$000	2:572\$000	9:546\$000	9:006\$000	5:568\$000
S. Pedro	31:024\$000	38:362\$000	69:386\$000	68:289\$000	89:041\$000
Minas		65:000\$000	65:000\$000	60:000\$000	60:000\$000
Goyaz		3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	2:500\$000
Mato Grosso		4:100\$000	4:100\$000	10:708\$000	10:708\$000
	90:725\$000	398:439\$000	489:164\$000	492:139\$000	494:739\$000

Observação.

As diferenças para menos de 2:975\$000 e 5:575\$000 provém de se ter orçado menor renda.

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1863-1864.	Orçada para 1862-1863.	Votada para 1861-1862.
Alfandegas	2.526:737\$000	2.526:737\$000	2.098:872\$000
Recebedorias	181:179\$000	178:204\$000	150:404\$000
Mesas de Rendas e Collectorias	489:164\$000	492:139\$000	494:739\$000
	3.197:100\$000	3.197:100\$000	2.744:015\$000

Orç. da Fazenda

14

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

§ 11. Casa da Moeda.

DECRETO N.º 2.537 DE 2 DE MARÇO DE 1860.	Orçada para 1862-1864.			Orçada para 1862-63.	Votado para 1861-62.
	Ordenadas.	Gratificações.	Total.		
1 Provedor.....	2:400\$000	1:800\$000	4:200\$000		
1 Primeiro Escripturario (Chefe da Secção de Contabilidade).	1:600\$000	800\$000	2:400\$000		
1 Segundo dito.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000		
1 Terceiro dito.....	800\$000	200\$000	1:000\$000		
1 Praticante.....		500\$000	500\$000		
1 Thesoureiro.....	1:200\$000	1:200\$000	2:400\$000		
1 Fiel do Thesoureiro.....		800\$000	800\$000		
1 Fiel do Thesoureiro.....	600\$000	800\$000	1:400\$000		
1 Dito das balanças.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000		
1 Ensalador (Chefe da Secção do contraste).....	2:400\$000	3:600\$000	6:000\$000		
3 Ensaladores.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000		
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas)...	1:000\$000	1:800\$000	2:800\$000		
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000		
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção).	800\$000	1:800\$000	2:600\$000		
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000		
1 Abridor (Chefe da officina de abrição).....	800\$000	1:300\$000	2:100\$000		
1 Abridor.....	400\$000	1:000\$000	1:400\$000		
1 Ajudante do mesmo.....	800\$000	1:000\$000	1:800\$000		
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas)...	500\$000	900\$000	1:400\$000		
1 Ajudante do mesmo.....	600\$000	600\$000	1:200\$000		
1 Porteiro.....	800\$000	800\$000	1:600\$000		
2 Continuos.....					
<i>Addido.</i>					
1 Cunhador.....	500\$000	500\$000	1:000\$000		
	19:600\$000	26:100\$000	45:700\$000	45:700\$000	47:100\$000
Jornaes a operarios.....		52:600\$000			
<i>Materiaes.</i>					
Generos para as officinas e obras.....		31:866\$000			
Expediente.....		5:000\$000			
			89:466\$000	115:600\$000	115:600\$000
			135:166\$000	161:300\$000	162:700\$000

Observação.

Comparando-se o orçado para este exercicio com o pedido para 1862-1863, encontra-se a differença para menos de 26:134\$000; confrontando-se, porém, com o votado para 1861-1862, apresenta-se a differença tambem para menos de 27:534\$000. Procedem ellas do seguinte:

	1862-63.	1861-62.
Diminuição no pedido, por ter sido aposentado o addido official de gravura.....		1:400\$000
» para compra de generos para as officinas e obras.....	26:134\$000	26:134\$000
	26:134\$000	27:534\$000

§ 12. Administração de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.

DECRETOS N.º 14 DE 23 DE MARÇO DE 1838, 895 de 31 DE DEZEMBRO DE 1851, e 2.417 DE 30 DE ABRIL DE 1859, ORDEM DE 11 DE MARÇO DE 1859, E DECRETO N.º 2.532 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1860.	Orçada para 1863-64.			Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.		
	Ordenados.	Gratificações.	Total.				
Pessoal.							
1 Administrador e Almojarife.....	2:000\$000	400\$000	2:400\$000	8:908\$000	7:960\$000		
1 Escrivão.....	1:600\$000	360\$000	1:960\$000				
1 Dito Ajudante.....		600\$000	600\$000				
1 Fiel do Almojarife.....	800\$000	400\$000	1:200\$000				
1 Mestre da Officina.....	800\$000	200\$000	1:000\$000				
1 Impressor.....		720\$000	720\$000				
1 Continuo.....	420\$000	320\$000	800\$000				
Addidos.							
1 Estampador.....		360\$000	360\$000				
1 Ajudante do mesmo.....		300\$000	300\$000				
1 Dito do Impressor.....		288\$000	288\$000				
	5:680\$000	3:948\$000	9:628\$000				
Jornaes a operarios.....		14:219\$000					
Material.							
Papel especial para ser estampado.....		21:000\$000					
Expediente da Officina.....		1:200\$000					
Despeza com a conducção de papel.....		4:000\$000					
Oleo, tinta e mais objectos.....		800\$000					
			41:219\$000	39:523\$000	41:268\$000		
			50:847\$000	48:433\$000	49:228\$000		

Observação.

Da comparação entre o orçado para este exercicio, o pedido para 1862—1863 e o votado para 1861—1862, resultão as diferenças para mais de 2:414\$000 e 1:619\$000 que procedem de:

			1862-63.	1861-62.
Augmento no pedido para gratificação a tres addidos.....		948\$000		
» » » » a um impressor.....	720\$000	720\$000		
» » » » jornaes a operarios.....	4:694\$000	8:951\$000	5:414\$000	10:619\$000
Diminuição no pedido para commissão aos encarregados da venda de papel sellado.....		6:000\$000		
» » » compra de papel para ser sellado.....	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
			2:414\$000	1:619\$000

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1862-61.	Orçãda para 1862-62.	Votada para 1861-62.
§ 13.				
Typographia Nacional.				
<i>Personal.</i>				
1 Administrador.....	Lei de 3 de Out. de 1834, Port. de 13 de Julho de 1853 e art. 27 § 1.º do Dec. n.º 2.492 de 30 de Set. de 1859.....	3:600\$000		
1 Escripturario.....	Idem de 7 de Dezembro de 1830, e Portaria de 13 de Julho de 1853.....	1:400\$000		
1 Amanuense.....	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria da mesma data.	800\$000		
3			5:806\$000	4:200\$000
<i>Expediente.</i>				
Papel, livros, tinta, &c.....		800\$000	300\$000	300\$000
<i>Officinas.</i>				
Feria a operarios.....		72:500\$000	72:500\$000	72:500\$000
<i>Material.</i>				
Compra de typos, tinta e papel de impressão.....		71:394\$000	71:394\$000	73:000\$000
		150.000\$000	150:000\$000	150:000\$000
§ 14.				
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.				
PROPRIOS NACIONAES.				
PIAUHY.				
2 Inspectores das Fazendas de gado a 300\$..	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria.....	600\$000		
Generos para o costeiro das mesmas, desobriga de escravos e expediente.....	Idem.....	785\$000		
Captura de escravos.....	Idem.....	40\$000		
<i>Hospital.</i>				
1 Medico.....	Idem.....	200\$000		
1 Encarregado do supprimento.....	Idem do Thes. de 6 de Dez. 1843.	144\$000		
1 Escrivão.....	Idem da extincta Junta e da Thesouraria.....	50\$000		
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs.....	Idem da Thesouraria.....	266\$000		
2 Serventes, escravos da nação, a 300 rs. diarios.....	Idem.....	219\$000		
8			3:596\$000	3:596\$000
Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, &c.....	Idem e da extincta Junta.....	1:292\$000		
MARANHÃO.				
1 Administrador da Fazenda—S. Bernardo. Costeiro da mesma.....	Ordem de 16 de Maio de 1820..	300\$000 500\$000		
			800\$000	800\$000
PARÁ.				
1 Administrador da Fazenda — Arary.....	Ordem de 28 de Setembro de 1855.	600\$000		
1 Dito da de—S. Lourenço.....	Idem.....	400\$000		
2				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
Costeio das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....		7:700\$000		
Compra e concerto de barcos e canoas.....		1:300\$000		
			10:000\$000	15:000\$000
AMAZONAS.				
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco.	Ordem do Thes. de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000		
Costeio da mesma.....		2:780\$000		
			2:980\$000	2:980\$000
S. PAULO.				
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertoga.....	Portaria de 14 de Agosto de 1847.....		120\$000	120\$000
MATO GROSSO.				
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caisara, Cazalvasco e Bitioni.....		3:600\$000		
Ferramentas e arreios.....		2:400\$000		
			6:000\$000	6:000\$000
			23:496\$000	28:496\$000
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral.....	Decreto de 17 de Agosto de 1846.	1:600\$000		
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000		
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000		
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:210\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
5 Porcentagem.....		5:709\$000		
Aluguel de casas para a Repartição e des-tacamentos.....		1:000\$000		
Expediente.....		175\$000		
			11:194\$000	11:194\$000
MINAS.				
1 Inspector Geral.....	Dec. de 17 de Agosto de 1846...	1:600\$000		
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000		
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000		
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
5 Porcentagem.....		3:000\$000		
Expediente.....		300\$000		
			7:780\$000	7:780\$000
			18:974\$000	18:974\$000
Recapitulação.				
Administração de proprios nacionaes.....		* 23:496\$000		
Dita de terrenos diamantinos.....		18:974\$000		
			42:470\$000	47:470\$000

Observação.

A differença para menos de 5:000\$000 em proprios nacionaes, procede de se não pedir nesta proposta para compra e sustento de animaes.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
§ 15.				
Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio.	Instrucções de 16 de Jan. de 1860 e do 1.º de Março de 1861	60:000\$000	60:000\$000	90:000\$000
Observação.				
A differença de 30:000\$000 entre o orçado para este exercicio e o votado para 1861-62, procede de se julgar sufficiente a quantia de 40:000\$000 para ajudas de custo; visto como he de presumir que neste exercicio as necessidades do serviço não exijão o mesmo numero de remoções que teve lugar por occasião da reforma das Alfandegas: e 20:000\$000 para gratificações, incluídas as que, na fórma da Lei, se abonão aos empregados pela tomada de contas fóra das horas do expediente.				
§ 16.				
Curadoria de Africanos livres.				
MUNICIPIO DA CORTE.				
Commissão ao Curador.....	Alvará de 21 de Abril de 1841 e Lei de 21 de Out. de 1843....	1:000\$000		
Dita ao Escrivão.....	Idem	600\$000		
		1:600\$000	1:600\$000	1:600\$000
BAHIA.				
Commissão ao Curador.....	Lei de 21 de Out. de 1843.....	300\$000	300\$000	300\$000
		1:900\$000	1:900\$000	1:900\$000
§ 17.				
Medição de terrenos de marinhas.				
Com as que se poderão effectuar neste exercicio.....	Instrucções de 24 de Nov. de 1823.....	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
§ 18.				
Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros, reciprocos, agio de moedas e metaes.				
Com os que poderão ter lugar neste exercicio.	Lei do Orçamento.....	400:000\$000	100:000\$000	100:000\$000

Observação.

Nesta verba pedem-se mais 300:000\$ para este exercicio, do que o pedido para 1862-1863 e votado para 1861-1862. Quando se organisarão os projectos de Lei para os dous citados exercicios, não se fazia despesa alguma com os juros de letras do Thesouro, por que a emissão dellas só começou a fazer-se em Julho de 1860. Existindo, porém, em circulação 4.308:500\$ e presumindo-se que talvez o Thesouro tenha precisão de conservar, pouco mais ou menos, a mesma somma em circulação, pede-se o credito correspondente ao juro de 8% da referida somma, além do que é necessario para occorrer ao pagamento de diversos outros serviços, que correm pela mesma verba.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<p>§ 19.</p> <p>Juros do empréstimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício.....</p> <p><i>Observação.</i></p> <p>A despesa com o serviço que corre por esta verba, tem regulado nos ultimos exercicios por cerca de 300:000\$. Esta é, pois, a razão porque se pede mais 100:000\$ nesta verba do que a somma pedida para 1862-63 e votada para 1861-62.</p>	<p>Lei de 13 de Nov. de 1841 e 6 de Set. de 1854.....</p>	<p>300:000\$000</p>	<p>200:000\$000</p>	<p>200:000\$000</p>
<p>§ 20.</p> <p>Obras.</p> <p>Com as que se deverão effectuar neste exercício, a saber.....</p>	<p>Art. 11 § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854, Lei n.º 885 de 4 de Out. de 1856 e diversas Leis de orçamento.....</p>	<p>1.000:000\$000</p>	<p>1.200:000\$000</p>	<p>1.200:000\$000</p>
<p>Na Alfandega da Corte.</p> <p>Obras externas..... 512:570\$ Ditas internas..... 184:480\$ 697:050\$</p>				
<p>Na Casa da Moeda.</p> <p>Quantia que se presume será despendida neste exercício, resto da importancia votada para esta obra..... 89:410\$</p>				
<p>Na Alfandega da Bahia.</p> <p>Pelo que se poderá despendar neste exercício, por conta da quantia de 317:000\$, em que foi orçada esta obra..... 71:180\$</p>				
<p>Na Alfandega do Maranhão.</p> <p>Quantia que se calcula ter de despendar neste exercício, por conta da de 400:000\$ em que foi orçada esta obra..... 71:180\$</p>				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<p>Em Proprios Nacionaes.</p> <p>Para diversas obras em os que se achão ao serviço do Ministerio da Fazenda (a)..... 71:180\$</p> <p style="text-align: right;">1.000:000\$</p>				
<p>Observação.</p> <p>(a) Orça-se esta quantia á vista do que pedem as Provincias e Municipio na somma de 26:100\$ sendo : 10:000\$ para este ; 200\$ para o Espirito Santo; 1:000\$ para a Bahia; 200\$ para Sergipe; 400\$ para as Alagoas; 1:000\$ para Pernambuco; 200\$ para a Parahiba; 200\$ para o Rio Grande do Norte; 200\$ para o Ceará; 200\$ para o Piauhy; 200\$ para o Maranhão; 2:000\$ para o Pará; 300\$ para o Amazonas; 4:000\$ para S. Paulo; 200\$ para o Paraná; 200\$ para Santa Catharina; 3:000\$ para S. Pedro; 1:000\$ para Minas; 400\$ para Goyaz; 1:200\$ para Mato Grosso; e além disso para occorrer ás que accidentalmente apparecem, como acontece com as obras em andamento na Alfandega do Ceará, e na Alfandega e Thesouraria do Rio Grande do Norte.</p> <p>A differença de 200:000\$ para menos entre o pedido para esta verba, orçado para 1862-63 e votado para 1861-62 procede de se não comprehender todas as obras reclamadas, embora algumas de utilidade, attendendo-se ás circumstancias actuaes.</p>				
<p>§ 21.</p> <p>Eventuaes.</p> <p>Com as que poderão occorrer não previstas neste orçamento.....</p>	<p>Lei do orçamento.....</p>	<p>20:000\$000</p>	<p>20:000\$000</p>	<p>20:000\$000</p>
<p>§ 22.</p> <p>Reposições e restituições.</p> <p>Com as que se poderão reclamar neste exercicio.....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>\$</p>	<p>\$</p>	<p>\$</p>
<p>§ 23.</p> <p>Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercicio.....</p>	<p>Art. 6.º § 4.º do Dec. de 13 de Novembro de 1841.....</p>	<p>\$</p>	<p>\$</p>	<p>\$</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-61.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<p>§ 24.</p> <p>Pagamento de bens de defuntos e ausentes.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício.....</p>	<p>Lei do Orçamento.....</p>	\$	\$	\$
<p>§ 25.</p> <p>Pagamento de depositos de qualquer origem.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício.....</p>	<p>Idem.....</p>	\$	\$	\$
<p>§ 26.</p> <p>Exercicios findos.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício.....</p>	<p>Idem.....</p>	\$	\$	\$

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several horizontal lines across the upper and middle portions of the page.

RECEIVED
FEBRUARY 20 1950
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Orçada para 1862-63.	Votada para 1861-62.
<p>§ 24.</p> <p>Pagamento de bens de defuntos e ausentes.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício.....</p>	Lei do Orçamento.....	\$	\$	\$
<p>§ 25.</p> <p>Pagamento de depositos de qualquer origem.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício.....</p>	Idem.....	\$	\$	\$
<p>§ 26.</p> <p>Exercicios findos.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício.....</p>	Idem.....	\$	\$	\$

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1863 — 1864.

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para o exercicio de 1863—1864.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863—64.	Votada para 1861—62.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord... Leis de 7 de Agosto de 1852 e 23 de Julho de 1860 e Decreto de 16 de Fevereiro de 1861	12:000\$000	
1 Consultor	Grat.. Decreto de 16 de Fevereiro de 1861 ..	4:000\$000	
4 Directores a 4:000\$000 de.....	Ord... Idem.....	2:000\$000	
A 1:000\$000 de.....	Grat.. Idem.....	16:000\$000	
6 Chefes de Secção a 3:000\$000 de.....	Ord... Idem.....	4:000\$000	
A 600\$000 de.....	Grat.. Idem.....	18:000\$000	
9 Primeiros Officiaes a 2:600\$000 de.....	Ord... Idem.....	3:600\$000	
A 800\$000 de.....	Grat.. Idem.....	23:400\$000	
8 Segundos ditos a 2:000\$000 de.....	Ord... Idem.....	7:200\$000	
A 500\$000 de.....	Grat.. Idem.....	16:000\$000	
9 Amanuenses a 1:200\$000 de.....	Ord... Idem.....	4:000\$000	
A 400\$000 de.....	Grat.. Idem.....	10:800\$000	
1 Porteiro	Ord... Idem.....	3:600\$000	
	Grat.. Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord... Idem.....	600\$000	
	Grat.. Idem.....	800\$000	
6 Continuos a 600\$000 de.....	Ord... Idem.....	400\$000	
A 200\$000 de.....	Grat.. Idem.....	2:600\$000	
3 Correios a 800\$000 de.....	Ord... Idem.....	1:200\$000	
A 400\$000 de.....	Grat.. Idem.....	2:400\$000	
Para gratificar até 2 empregados que servirem no Gabinete do Ministro, sendo um com 3:600\$000 e outro com 1:800\$000 annuaes.....	Idem.....	1:200\$000	
Pelo serviço diario dos Correios a 1\$000.....	Idem.....	3:400\$000	
Cavalgaduras para cada um dos mesmos a 150\$000.....	Idem.....	1:095\$000	
		430\$000	
Expediente.			
Impressão de Leis, Decretos, Relatorios, publicação do expediente, &c.....	Idem.....	20:000\$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos.....	Idem.....	7:255\$000	
		170:000\$000	\$
§ 2.º			
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.			
Com assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade para serem distribuidos.....	Leis de 28 de Outubro de 1848 e 11 de Setembro de 1852	4:000\$000	4:000\$000
§ 3.º			
Melhoramento da Agricultura.....		20:000\$000	20:000\$000
§ 4.º			
Descobrimto e exploração de minas.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	8:000\$000	8:000\$000
§ 5.º			
Eventuaes.....		15:000\$000	\$

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
§ 6.º			
Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas...	Contracto de 17 de Agosto de 1861	23:000\$000	23:001\$000
§ 7.º			
Jardim Botânico do Passeio Público.....	Idem do 1.º de Dezembro de 1860	10:000\$000	9:717\$000
<p>A diferença de 283\$000 para mais nesta verba procede de se ter marcado na Cond. 7.ª do contrato do 1.º de Dezembro de 1860, celebrado com Francisco José Fialho, a quantia de 10:000\$000 annuaes para a conservação e administração deste jardim, que lhe foi entregue em virtude do dito contracto, cessando toda a despesa que até então se fazia com o pessoal e material de tal estabelecimento.</p>			
§ 8.º			
Corpo de Bombeiros.			
1 Director Geral.....	Decreto de 30 de Abril de 1860	2:800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem	1:950\$000	
2 Commandantes de Secção a 1:400\$000.....	Idem	2:800\$000	
2 Instructores.....	Idem	1:920\$000	
1 Chefe Ajudante com a diaria de 2\$400.....	Idem.....	876\$000	
2 Chefes de Secção » » 1\$400.....	Idem.....	1:022\$000	
10 Chefes de turma » » 1\$200.....	Idem.....	4:330\$000	
10 Chefes de bomba » » 1\$100.....	Idem.....	4:015\$000	
80 Bombeiros » » 1\$000.....	Idem	29:200\$000	
		48:963\$000	
Fardamento para as praças do Corpo.....		6:000\$000	
Com a compra e reparos de bombas, e outras despesas.....		6:000\$000	
		60:963\$000	\$
<p>A quantia pedida é a necessaria para pôr em execução o Regulamento de 30 de Abril de 1860, que deu nova organização a este Corpo.</p>			
§ 9.º			
Iluminação Publica.			
<i>A azeite.</i>			
1 Administrador.....	Grat. Aviso de 13 de Janeiro de 1860	1:800\$000	
4 Guardas a 360\$000 de.....	Idem	1:440\$000	
<i>Material.</i>			
Custeio desta illuminação.....		16:000\$000	
		19:240\$000	
<i>A gas.</i>			
Para 3.000 lampeões já existentes, calculando-se a despesa de cada um a 94\$000.....		470:000\$000	
Para mais 30 lampeões que poderão ser necesarios para illuminar as ruas já abertas e preparadas, ou que o forem durante o exercicio, a 94\$000.....		2:820\$000	
		492:060\$000	550:000\$000

A diferença de 57.940\$000 provém de se haverem tomado medidas tendentes a diminuir a força de luz durante parte da noite.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1861-62.
§ 10.			
Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem.			
<i>Estrada de ferro de D. Pedro II.</i>			
Cinco por cento sobre o capital realizado em acções, deduzindo-se o rendimento liquido presumivel da estrada e os juros do emprestimo.....	Lei de 26 de Junho de 1852 e Decreto de 10 de Maio de 1855.....	350:000\$000	
<i>Estrada de ferro de Pernambuco.</i>			
Cinco por cento sobre os capitaes empregados nas obras que devem estar concluidas no principio do exercicio, presumindo-se que nellas forão gastas as 1.200 £ garantidas ao cambio de 27 d. por 1\$000.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853 e 11 de Agosto de 1855.	533:333\$300	
<i>Estrada de ferro da Bahia.</i>			
Cinco por cento sobre os capitaes empregados nas obras que devem estar concluidas no principio do exercicio, presumindo que forão gastas as 1,800.000 £ ao cambio de 27 d. por 1\$000	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 19 de Dez. de 1843, 14 de Maio e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858	800:000\$000	
<i>Estrada de ferro de S. Paulo.</i>			
Nada se pede por isso que a garantia dos juros durante a construcção da dita estrada deve ser paga nos termos do Decreto de 29 de Outubro de 1859, por meio de uma emissão adicional, tendente a augmentar o capital da respectiva Companhia.....	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decrs. de 26 de Abril e 29 de Out. de 1859.	5	
<i>Estrada de rodagem União e Industria.</i>			
Dous por cento sobre 6.000:000\$000 garantidos pelo Governo para esta estrada á quem e alem do Parahyba.....	Leis de 11 de Setembro de 1852, 2 de Setembro de 1855, 11 de Julho de 1857, e Decretos de 19 de Março de 1856, e 21 de Outubro de 1857.....	120:000\$000	
O augmento de 1.169:015\$106 provém de se ter aberto ao trafico mais algumas secções das estradas de ferro.			
		1.803:333\$300	634:318\$194
§ 11.			
Obras Publicas geraes e auxilio ás Provincias.			
Para occorrer ás despesas com as obras publicas de utilidade geral, e emprehender outras de igual natureza; bem como para auxilio ás obras Provincias..	Lei de 17 de Setembro de 1851.....	605:681\$806	605:681\$806
§ 12.			
Inspeção Geral das Obras Publicas e seus auxiliares.			
Pessoal da Inspeção das Obras Publicas.....	Decreto de 2 de Junho de 1843.....	42:600\$000	
44 Guardas dos aqueductos, chafarizes, e matas coutadas, sendo dous a 33\$333 e os mais a 30\$000.....		15:920\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
<p>Obras publicas do Municipio da Côte, comprehendidas as obras necessarias para a segurança do morro do Castello, encanamentos nos morros da Conceição, Providencia e outros, para os quaes a caixa d'agua do Barro Vermelho não tem a altura sufficiente, e o desmoronamento do morro da rua do Senado, e aterro do Campo e outros.....</p> <p>Calçamento das ruas da cidade pelo systema de parallelipipedos.....</p> <p>Conservação dos mesmos.....</p> <p>Com a continuação da estrada do Alto da Boa-Vista na Tijuca para o Jardim Botânico, contratada com o Dr. Thomaz Cochrane, a 1:000\$000 por mez.....</p>		<p>250:000\$000</p> <p>185:569\$705</p> <p>10:406\$450</p>	
Encanamentos, aqueductos e obras accessorias.			
<p>Encanamento do Alto da Boa-Vista até a Cascatinha, caixa respectiva e açudes.....</p> <p>Conservação do encanamento velho de Maracanã.....</p> <p>Substituição dos tubos de ferro do encanamento geral do Andarahy Grande.....</p> <p>Idem idem dos de S. Clemente.....</p> <p>Guardas vigias das caixas da Tijuca.....</p> <p>Ditos ditos das do Barro Vermelho.....</p> <p>Construção de muralhas das mais urgentes no aqueducto da Carioca.....</p> <p>Differentes obras nas Paineiras.....</p> <p>Trabalho florestal na Tijuca e nas Paineiras.....</p> <p>Conservação do encanamento do Silvestre e Lagoinha.....</p> <p>Idem do das Larangeiras.....</p> <p>Idem do do rio de Nossa Senhora da Cabeça.....</p> <p>Volantes em differentes pontos, dentro e fóra da cidade.....</p> <p>Reconstrução de calçadas por onde passam encanamentos.....</p> <p>Reparos nas bicas publicas e encanamentos.....</p> <p>Ferraria da Repartição.....</p> <p>Condução de materiaes.....</p> <p>Africanos livres e sua administração.....</p> <p>50 Guardas interinos e de caixas de purificação a 1\$000.....</p> <p>66 Vigias empregados na limpeza das bicas publicas a 800 réis diarios.....</p> <p>Aluguel de carros para os regadores.....</p>	<p>Leis de 23 de Setembro de 1848 e 15 de Junho de 1850.....</p> <p>130:000\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>20:000\$000</p> <p>120:000\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>30:000\$000</p> <p>18:000\$000</p> <p>8:000\$000</p> <p>1:500\$000</p> <p>1:500\$000</p> <p>1:500\$000</p> <p>46:000\$000</p> <p>15:000\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>21:000\$000</p> <p>18:000\$000</p> <p>19:272\$000</p> <p>1:400\$000</p>	<p>1.014:468\$155</p>	<p>1.336:128\$000</p>
<p>A differença de 321:659\$845 que de menos se pede, provém de não fazer parte desta despesa a consignação para a Companhia de Bombeiros a cargo da Inspeção das Obras Publicas e de outras obras que não são por agora urgentes.</p>			
§ 13.			
Limpeza e irrigação da cidade.			
<p>Para auxiliar a limpeza publica.....</p> <p>Para a irrigação das ruas, a 6:000\$000 mensaes.....</p>		<p>33:200\$000</p> <p>72:000\$000</p>	<p>105:200\$000</p> <p>205:200\$000</p>
<p>A differença de 100:000\$000 para menos que se nota nesta verba provém de dever cessar no exercicio de que se trata o contracto celebrado com A. N. de S. & Comp. para a limpeza publica. Este serviço passará então a ser feito, parte pela Empresa de Vianna de Lima e Russel, e parte pela Illma. Camara Municipal, á qual o Governo subsidiará com a quantia aqui pedida.</p>			
§ 14.			
Telegraphos.			
Aereos.			
<p>1 Director..... Grat..</p> <p>24 Pessoas empregadas no serviço destes telegraphos, vencendo cada uma por dia 1\$500 réis.....</p> <p>Orç. da Agricultura 2</p>	<p>Aviso de 24 de Março de 1858.....</p> <p>Aviso de 30 de Março de 1857.....</p>	<p>1:128\$000</p> <p>13:140\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
2 Africanos a 400 réis por dia.....		292\$000	
Vestuarios para os mesmos.....		80\$000	
Despesa com o expediente.....		70\$000	
Para reparos nos edificios e bandeiras.....		1:700\$000	
Despesas nas Provincias.			
Pernambuco.....		450\$000	
Ceará.....		420\$000	
Maranhão.....		400\$000	
Bahia.....		400\$000	
Parahyba.....		400\$000	
S. Paulo.....		240\$000	
Alagoas.....		120\$000	
Rio Grande do Norte.....		150\$000	
Reparos nos telegraphos destas Provincias.....		1:200\$000	
Electricos.			
1 Director Geral.....	Ord.. Decreto de 21 de Julho de 1860.....	1:440\$000	
	Grat.. Idem.....	360\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem.....	960\$000	
	Grat.. Idem.....	240\$000	
Ao encarregado da conservação das linhas.....	Contrato.....	3:001\$000	
1 Escriptuario.....	Ord.. Decreto de 21 de Julho de 1860.....	480\$000	
	Grat.. Idem.....	120\$000	
1 Zelador de pilhas.....	Ord.. Idem.....	480\$000	
	Grat.. Idem.....	120\$000	
1 Encarregado da arrecadação.....	Ord.. Idem.....	480\$000	
	Grat.. Idem.....	120\$000	
3 Estacionarios..... a 960\$000	Ord.. Idem.....	2:880\$000	
	Grat.. Idem.....	720\$000	
3 Adjuntos..... a 720\$000	Ord.. Idem.....	2:160\$000	
	Grat.. Idem.....	540\$000	
3 Estacionarios..... a 480\$000	Ord.. Idem.....	1:440\$000	
	Grat.. Idem.....	360\$000	
3 Adjuntos..... a 288\$000	Ord.. Idem.....	864\$000	
	Grat.. Idem.....	216\$000	
Com o sustento e vestuario dos escravos da Nação.....	Aviso de 28 de Agosto de 1861.....	1:132\$800	
Para o custeio destes telegraphos, compra de fio, aparelho, mão de obra, &c.....		10:219\$000	
			48:522\$800
			75:174\$100
<p>A diminuição de 26:651\$300, que se nota nesta verba, não obstante o augmento de tres Imperiaes Marinheiros que servem no telegrapho da Fortaleza de Willegaignon, e do vestuario e sustento de dez escravos da Nação que ultimamente forão postos á disposição do Director Geral, provém da suppressão de quatro guardas dos telegraphos aereos que vencião cada um 360\$, de sete Estacionarios, tres a 1:200\$ e quatro a 600\$, os sete Adjuntos, tres a 900\$ e quatro a 360\$, e os Carteiros que vencião cada um o ordenado de 360\$ annuaes.</p>			
§ 15.			
Terras Publicas, e Colonisação.			
Delegacias.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Delegado.....	Ord.. Decs. de 26 de Abril de 1856, e 30 de Junho de 1860.....	1:200\$000	
1 Fiscal.....	Grat.. Idem.....	240\$000	
1 Official.....	Ord.. Idem.....	900\$000	
1 Amarfuzense.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	400\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	300\$000	
Expediente.....	Idem.....	100\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	120\$000	
PARANÁ.			
1 Delegado.....	Ord.. Dec. de 23 de Setembro de 1854.....	1:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Fiscal.....	Grat.. Decreto 23 de Setembro de 1854.....	300\$000	
1 Official.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	800\$000	
Aluguel de casa.....	Idem.....	400\$000	
Expediente.....	Idem.....	300\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	120\$000	
SANTA CATHARINA.			
1 Delegado.....	Ord.. Dec. de 9 de Fevereiro de 1856....	1:600\$000	
1 Fiscal.....	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	800\$000	
Expediente.....	Idem.....	300\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	120\$000	
S. PAULO.			
1 Delegado.....	Ord.. Decs. de 20 de Fevereiro de 1856, e 19 de Maio de 1860.....	1:600\$000	
1 Fiscal.....	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	600\$000	
Aluguel da casa.....	Idem.....	400\$000	
Expediente.....	Idem.....	300\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	120\$000	
S. PEDRO.			
1 Delegado.....	Ord.. Dec. de 6 de Outubro de 1857.....	2:000\$000	
1 Fiscal.....	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord.. Idem.....	1:400\$000	
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	700\$000	
Expediente.....	Idem.....	100\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	120\$000	
Medição, demarcação, legitimação e revalidação de terras.			
Encarregados de medição de terras publicas e o pessoal indispensavel para este serviço.....		80:000\$000	
Compra e concerto de instrumentos.....		4:000\$000	
20 Engenheiros Juizes Commissarios, quando não empregados effectivamente nas operações de legitimação e revalidação.....		18:000\$000	
20 Agrimensores, quando não empregados effectivamente.....		12:000\$000	
Introdução e estabelecimento de colonos.			
Sociedade colonisadora de 1849 em Hamburgo, contracto de 1.º de Julho de 1859:			
Subvenção para introdução de 500 colonos.....		21:660\$000	
Dita de 3:000\$000 mensaes.....		36:000\$000	
Dita extraordinaria.....	Aviso de 3 de Maio de 1861.....	15:000\$000	
Construcção da estrada de Joinville a Coritiba.....		36:000\$000	
Conclusão da Igreja e da casa de oração protestante.....		9:600\$000	
Companhia União e Indústria.			
Contribuição para os vencimentos de um Pastor na colonia Pedro Segundo.....	Aviso de 26 de Dezembro de 1860.....	400\$000	
Custelo das colonias a cargo do Governo Imperial.			
12 Colonias, sendo tres na Provincia do Espirito Santo, duas no Paraná, cinco em Santa Catharina, uma em Minas Geraes e uma na Bahia, fazendo a despesa termo médio, de 20:000\$.....		240:000\$000	
Transporte de colonos para o estabelecimento de colonias.....		80:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Abertura de estradas e preparos de terras para o estabelecimento de novos colónos.....		60:000\$000	
Despesa com os Membros e mais empregados da Comissão de que trata o Regulamento do 1.º de Maio de 1858, na Côrte e Provincias marítimas.....		10:000\$000	
A differença de 147:540\$, para menos nesta verba, provém de terem cessado os gastos com a Repartição Geral, em virtude dos Decretos n.º 2.747 e 2.748 de 16 de Fevereiro ultimo; por serem supprimidas varias Delegacias nas Provincias, e pela cessação de outros serviços.		686:700\$000	914:240\$000
§ 16.			
Cathechese e civilisação de Indios.....		80:000\$000	80:000\$000
§ 17.			
Subvenção ás Companhias de Navegação a vapor.			
<i>Da Côrte para o Norte.</i>			
Ao empresario da navegação a vapor, por 5 annos contados do dia em que começou, entre o porto do Rio de Janeiro e o de S. Matheus na Provincia do Espirito Santo, com escala pelos portos de Itapemirim e Victoria, uma vez por mez a 3:000\$ por viagem redonda.....	Decretos de 23 de Dezembro de 1857 e 15 de Setembro de 1858.....	36:000\$000	
Pela navegação, a vapor, do Mucury entre o porto do Rio de Janeiro e o de Caravellas, na Bahia, com escala pelo da Victoria na Provincia do Espirito Santo uma vez cada mez a 3:000\$ por viagem redonda.....	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	36:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, durante vinte annos, entre o porto da Cidade da Bahia até Caravellas, ao Sul, com escala pelos de Camamu, Ilheos, Canavieiras, e Porto Seguro, e até ao da Cidade de Maceió, ao Norte, tocando nos de Villa Real, Vasaharris, Cotinguiba, e rio de S. Francisco, duas vezes pelo menos por mez, do segundo anno em diante, na linha do Norte, e de quatro na do Sul a 84:000\$ nos dez primeiros annos e a 40:000\$ nos seguintes...	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decreto de 23 de Abril de 1857.....	84:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, por vinte annos, entre o porto do Recife até Maceió, ao Sul, com escala pelos de Tamandaré, Barra Grande, Porto de Pedras, e quaesquer outros que se prestem á mesma navegação; e até ao da cidade da Fortaleza, ao Norte, tocando nos portos da Parahyba, Assu, Aracaty e quaesquer outros intermediarios que offereção proporções e agua sufficiente para entrada dos vapores a 84:000\$ nos primeiros dez annos, e a 40:000\$ nos ultimos.....	Decretos de 31 de Jan. de 1853, 22 de Nov. de 1854 e 26 de Julho de 1856.	84:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pela condução das malas por nove annos da Côrte até ao Pará, com escala pela Bahia, Maceió, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão de quinze em quinze dias, restringida a entrada na Parahyba e Rio Grande do Norte attenta a construção e tonelagem dos Paquetes; a 32:000\$ por viagem redonda.....	Decretos de 10 de Março de 1857, 3 de Jan. de 1855, Lei de 28 de Maio de 1856, Decs. de 9 de Dez. de 1857, 30 de Jan. de 1858 e 17 de Dez. de 1859.	768:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
A' Companhia de Navegação e Commercio do Amazonas pela navegação a vapor nas tres seguintes linhas:			
1.ª Linha. De Belém, Capital da Provincia do Pará, até Manaós, Capital da Provincia do Amazonas, com escala por Breves, Gurupá, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Serpa, uma viagem por mez;			
2.ª Linha. De Manaós até Tabatinga, com escala por Coary, Tefé, Fonte Boa, Tocantins, e S. Paulo, chegando os vapores desta linha até Nauta, na Republica do Perú, emquanto a Companhia tiver contracto com o Governo Peruano, seis viagens por anno;			
3.ª Linha. De Belém a Cameté, duas viagens por mez;			
A 35:000\$ por mez pelo serviço das tres linhas além da subvenção, que pelo da segunda linha tiver do Governo do Perú, emquanto durar o contracto actual, garantindo o Governo Imperial o seu pagamento até a quantia de 40:000\$ por anno.....	Lei de 6 de Setembro de 1850, Decretos de 30 de Agosto e 28 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Outubro de 1857, e Decreto de 9 de Maio de 1860.....	420:000\$000	
Mais 16:000\$000 por mez de subvenção adicional no mesmo prazo acima estabelecido, pelo augmento de uma viagem mensal, na primeira linha de Março de 1858 em diante.....		192:000\$000	
Mais 9:000\$ mensaes de subvenção adicional por mais seis viagens na 2.ª linha.....		108:000\$000	
A' Associação Sergipense para o estabelecimento por 12 annos de rebocagem a vapor nas barras da Provincia de Sergipe, sendo com regularidade e sem interrupção na barra de Cotinguiba, e quando lhe convier nas outras barras a 12:000\$ por anno....	Decretos de 14 de Outubro de 1854, e 18 de Julho de 1855.....	12:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, durante 20 annos, entre o porto de S. Luiz do Maranhão e o da Cidade da Fortaleza no Ceará, com escala por Parahyba, Acaracú e Granja; e bem assim entre o dito porto de S. Luiz e o de Belém no Pará, com escala pelos de Guimarães, Tury-assú, Bragança e Vigia; com a subvenção na linha do Sul por viagem redonda em cada mez de 6:000\$ nos primeiros 10 annos, e de 4:000\$ por viagem redonda nos 10 seguintes; e na linha do Norte de 4:000\$ por viagem redonda, nos 10 primeiros annos, e de 3:000\$ nos seguintes.....	Dito de 26 de Junho de 1858.....	120:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, pelo tempo que falta para terminar o contracto actual com a Companhia Santa Cruz, no Rio Jequitinhonha, e entre a barra deste e Canavieiras, a ligar a esta a que vai de Caravellas á cidade da Bahia; devendo começar a navegação dentro de 18 mezes, contados da data do Decreto da concessão, e fazer 4 viagens redondas por mez, a 25:000\$ por anno.....	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857.....	25:000\$000	
Para auxiliar a Companhia de navegação por vapor nas aguas do rio Parahyba no Piahy, á razão de 2:000\$ mensaes.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1860.....	24:000\$000	
Da Côte para o Sul.			
Ao empresario da navegação a vapor por 15 annos entre esta Capital e a Cidade do Desterro, em Santa Catharina, tocando em Ubatuba, S. Sebastião, Santos, Iguape, Paranaguá e S. Francisco, duas vezes por mez, a 3:500\$ por viagem redonda.....	Decretos de 13 de Novembro de 1852 e 14 de Maio de 1856, e Lei de 4 Julho de 1857.....	84:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-61.	Votada para 1861-62
A' Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o do Rio Grande, na Provincia de S. Pedro, uma vez por mez a 8:000\$, e outra vez por mez indo até Montevideo por 12:000\$.	Decs. de 3 de Janeiro de 1855, e 17 de Dezembro de 1859.....	240:000\$000	
Ao empresario da navegação a vapor, durante 20 annos, entre Montevideo e a Cidade de Cuyabá na Provincia de Matto-Grosso, por meio de duas linhas, sendo uma do porto de Montevideo por Buenos-Ayres, Baxada, Corrientes, e Assumpção até a cidade de Coimbra, na Provincia de Mato Grosso, onde estiver a Alfandega; e outra deste ponto até a Cidade de Cuyabá; devendo dar principio á navegação em ambas as linhas dentro de doze mezes, contados do dia que o Governo designar e fazer oito viagens redondas por anno entre os portos extremos da navegação, á razão de 25:000\$000 por viagem redonda nos primeiros 5 annos, fazendo-se nesta subvenção, nos 5 annos que aquelles se seguirem, uma redução conforme as circumstancias da respectiva Companhia, e devendo esta redução deixar sempre salvo o dividendo de 12 %.....	Ditos de 23 de Junho e 7 de Agosto de 1858.....	200:000\$000	
A differença de 132:000\$ para menos nesta verba provém de ter a Lei de 27 de Setembro de 1860 votado por duplicata a quantia de 108:000\$ destinada á subvenção adicional á Companhia do Amazonas por mais 6 viagens na 2.ª linha; e da suppressão da somma de 24:000\$ á Companhia Pernambucana pelo serviço de levar os seus vapores, em cada viagem da linha do Norte, á um porto do Rio Parnahyba, o que foi abolido por Aviso de 21 de Junho de 1860.		2.433:000\$000	2.565:000\$000
§ 18.			
Correio Geral.			
<i>Administração da Corte.</i>			
1 Administrador.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:000\$000	
4 Primeiros Officiaes, a 1:800\$.....	Idem.....	7:200\$000	
Gratificação a 4 Chefes de Secção das turmas de importação e exportação a 240\$.....	Regulamento de 30 de Outubro de 1859 e Decreto de 24 de Dezembro de 1855.....	960\$000	
5 Segundos Officiaes a 1:200\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	6:000\$000	
2 Fiéis do Thesoureiro a 1:000\$.....	Idem.....	2:000\$000	
10 Praticantes, a 720\$.....	Idem.....	7:200\$000	
20 Escripturarios, a 600\$.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Agente do mar.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem.....	700\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem.....	600\$000	
40 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Avisos de 10 de Set. de 1856, 24 de Abril de 1858, 13 de Agosto de 1860 e 28 de Junho de 1861.....	29:200\$000	
9 Ditos para as caixas filiaes a 1\$400 diarios.....	Dito de 10 de Setembro de 1856.....	4:599\$000	
1 Pedestre a 1\$600 diarios.....	Dito de 4 de Outubro de 1856.....	584\$000	
2 Ditos para a Guaratiba e Campo Grande, a 70\$000 mensaes.....	Avisos de 16 de Setembro de 1857 e 12 de Outubro de 1860.....	1:680\$000	
Ajuda de custo ao Carteiro que conduz a correspondencia na estrada de ferro de D. Pedro 2.º.....	Aviso de 28 de Janeiro de 1860.....	365\$000	
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes a 200 rs. por onça de cartas.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853.....	6:000\$000	
Ao mesmo Agente pela conducção das cartas nacionaes para as Provincias do Norte nos Paquetes da Real Companhia a 240 por onça.....	Idem.....	1:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Ordem para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Comissão de 30 rs. por carta avulsa aos Commandantes das embarcações..... Dita ao Thesoureiro da 3.ª parte das multas de 10 por cento sobre a divida mensal dos assignantes..... Restituição de multas..... Dez por cento dos seguros aos expedicionarios das malas Metado das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas..... Condução das malas entre a Corte e Cantagallo pela estrada de ferro..... Idem idem entre a Corte e Minas, pela estrada União e Industria..... Idem dos actos officiaes pela da Estrella..... Idem das malas para Iguassú..... Idem idem para Vassouras pela estrada de ferro de D. Pedro 2.º..... Idem idem de Vassouras para o Paty..... Condução das malas de Vassouras para o Pirahy, Arrozal, &c..... Idem idem da Corte para o Bananal..... Idem idem entre a Corte e Campos e portos intermedios por seis Pedestres a 1:200\$..... Idem idem da Posse para Sapucaia, porto Novo do Cunha e Aparecida..... Aluguel de um bote, por arrematação..... Ao Arrematante da carrocinha que conduz officios e malas..... Saldo a favor do Correio Francez..... Indemnisação de sellos ao mesmo Correio..... 1 Servente.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844... Regulamento de 30 de Out. de 1850... Dito de 21 de Dezembro de 1844..... Idem..... Idem..... Contracto de 30 de Junho de 1860... Aviso de 24 de Agosto de 1860..... Idem..... Dito de 24 de Junho de 1861..... Dito de 22 de Setembro de 1858..... Dito do 1.º de Outubro de 1861..... Aviso de 22 de Setembro de 1858..... Dito de 12 de Novembro de 1860..... Dito de 8 de Agosto de 1857..... Dito de 16 de Outubro de 1861..... Dito de 28 de Outubro de 1861..... Contrato de 18 de Junho de 1859..... Convenção de 7 de Junho de 1860..... Idem..... Aviso do 1.º de Julho de 1861.....	400\$000 200\$000 500\$000 1:000\$000 500\$000 5:500\$ 00 40:000\$000 400\$000 720\$000 8:000\$000 1:200\$000 1:800\$000 14:400\$000 7:200\$000 1:500\$000 3:600\$000 2:400\$000 3:200\$000 300\$000 584\$000	
Utencilios.			
Malas, livros, impressos, &c.....	Decreto de 21 do Dezembro de 1844...	18:000\$000	
Expediente.			
Papel, tinta, luzes, &c.....	Idem.....	4:000\$000	
Agencias.			
81 Agentes a saber :			
14 Em Angra, Campos, Cantagallo, Estrella, Iguassú, Macahé, Nova Friburgo, Nitherohy, Petropolis, Resende, S. João da Barra, S. João do Principe, Valença e Vassouras a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	4:200\$000	
7 Na Barra Mansa, Itaguahy, Magé, Parahyba do Sul, Paraty e Mangaratiba a 192\$.....	Idem.....	1:344\$000	
1 Em Cabo Frio.....	Idem.....	144\$000	
9 Em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Saquarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, Capivary, e Barra de S. João a 120\$.....	Idem.....	1:080\$000	
30 Em diversos pontos a 50 por cento de emolumentos das respectivas Agencias.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	3:500\$000	
1 Primeiro Ajudante em Nitheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861.....	490\$000	
1 Segundo dito dito.....	Idem.....	430\$000	
Gratificação ao Agente.....	Idem.....	360\$000	
1 Carteiro nesta Agencia.....	Idem.....	547\$000	
1 Segundo Ajudante em Campos com 16 por cento de rendimento da Agencia.....	Aviso de 11 de Março de 1857.....	461\$000	
1 Segundo Ajudante em Petropolis.....	Dito de 13 de Agosto de 1859.....	250\$000	
Custeo.			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	200\$000	
Aluguel da casa para as Agencias.....	Idem.....	638\$000	
Condução de malas entre as diversas Agencias.....	Idem.....	7:490\$000	
Diferença nas Agencias, cujo rendimento excede ao maximo fixado na.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçãda para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Utencilios.				
Diversos objectos para as Agencias.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844...	600\$000	229:626\$000	
Administração do Espirito Santo.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857....	800\$000		
1 Ajudante e Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro com a diaria de 640 réis.....	Aviso de 2 de Fevereiro de 1855...	233\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844...	40\$000		
Condução de malas para diversos pontos da Proyincia...	Avisos diversos.....	3:504\$000		
Idem idem para Linhares.....	Dito de 23 de Maio de 1856.....	108\$000		
Utencilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	400\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	700\$000		
Agencias.				
10 Agentes, a saber:				
1 Em Itapemirim	Lei de 26 de Setembro de 1857	240\$000		
3 Em Benevente, Guarapary e S. Matheus a 144\$000..	Idem.....	432\$000		
5 Em Linhares, Barra de S. Matheus, Santa Cruz e Serra, a 120\$000.....	Idem.....	600\$000		
1 Em Itaunas, vencendo 50 % da renda	Idem.....	20\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	20\$000		
Utencilios.				
Malas, moveis, &c.....	Idem.....	200\$000	8:297\$000	
Administração na Bahia.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:000\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:400\$000		
2 Officiaes Papelistas a 800\$000	Idem.....	1:600\$000		
3 Praticantes a 400\$000.....	Idem.....	1:200\$000		
2 Escripturnarios a 500\$000.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000		
1 Agente do mar.....	Idem.....	400\$000		
Gratificação do art. 42 do.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	300\$000		
7 Carteiros a 960 réis diarios.....	Avisos diversos.....	2:452\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	200\$000		
Commissão aos Agentes dos Paquetes Inglezes de 200 réis por onça de cartas importadas da Europa e 240 réis por onça das remetidas para dentro do Imperio	Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	2:700\$000		
Metade das multas dos arts. 197 e 227 do.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	250\$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Comandantes das Embarcações.....	Idem.....	100\$000		
Saldo a favor do Correio Francez nas contas que se houverem de trocar.....	Convenção de 7 de Julho de 1860....	600\$000		
Aluguel da casa	Aviso de 6 de Abril de 1859.....	1:500\$000		
Utencilios.				
Malas, moveis, &c.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	1:000\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	300\$000		
Agencias.				
11 Agentes, a saber:				
1 Na Cachoeira	Lei de 26 de Setembro de 1857	300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 No Joazeiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	250\$000		
2 Em Jacobina e Feira de Santa Anna a 240\$.....	Idem.....	480\$000		
3 Em Caravellas, Rio de Contas e Purificação a 192\$..	Idem.....	576\$000		
1 Na Barra do Rio de S. Francisco.....	Idem.....	150\$000		
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, Inhambupe, Santa Izabel, Macaúbas Caeteté, Ilheo e Porto Seguro a 114\$000.....	Idem.....	1:440\$000		
23 Em diversos pontos, vencendo cada um 120\$000..	Idem.....	2:760\$000		
1 Carteiro na Cachoeira a 640 réis diários.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	233\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	60\$000		
Condução das malas entre os diferentes pontos..	Avisos diversos.....	10:932\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	100\$000	34:983\$000	
Administração de Sergipe.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro com 20\$000 mensaes.....	Aviso de 22 de Novembro de 1857....	240\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	13\$000		
Aluguel da casa.....	Aviso de 21 de Novembro de 1857....	360\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	200\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	400\$000		
Agencias.				
15 Agentes em Campos, Capella, Divina Pastora, Estancia, Itabalaninha, Lagarto, Lorangeiras, Maroim, Porto da Folha, Propriá, Rozario do Cattete, S. Christovão, Simão Dias e Villa Nova a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:800\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	14\$000		
Condução das malas entre as diferentes Agencias..	Aviso de 7 de Fevereiro de 1860.....	1:824\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.....	Dec. de 21 de Dezemro de 1844.....	100\$000	6:751\$000	
Administração das Alugôas.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000		
1 Carteiro com a diaria de 640 réis.....	Aviso de 25 de Janeiro de 1844.....	233\$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	20\$000		
Condução de malas para diferentes pontos.....	Avisos diversos.....	2:648\$000		
Aluguel da casa.....	Aviso de 18 de Novembro de 1854....	180\$000		
1 Servente.....	Reg. de 21 de Dezembro de 1844.....	73\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, &c.....	Idem.....	280\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, luzes, &c.....	Idem.....	360\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Agencias.			
19 Agentes, a saber:			
1 No Penedo.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000	
16 Em Alagoas, Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pilar, S. Miguel, Pão de Assucar, Palmeira, Anadia, Mata Grande, Poxim, Norte, Atalaia, Assembléa, Imperatriz e Porto da Folha a 120\$000.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Em Cururipe e Jaguará com 50 % da renda.....	Idem.....	20\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	10\$000	
Condução das malas entre as diversas Agencias.....	Avisos diversos.....	884\$000	8:970\$000
Administração de Pernambuco.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2.000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:400\$000	
3 Officiaes Papelistas a 800\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Praticante.....	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000	
1 Agente de Mar.....	Idem.....	400\$000	
Gratificação do art. 42 do.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	300\$000	
3 Carteiros a 1\$000 diarios.....	Aviso de 27 de Abril de 1837.....	1:825\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	130\$000	
Metade das multas aos aprehensores de cartas.....	Idem.....	350\$000	
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes de 200 réis por onça de cartas, e 240 réis pelas dos Portos do Imperio.....	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853....	2:195\$000	
Dita de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	260\$000	
Saldo a favor do Correio Francez nas contas que se houver de trocar.....	Convenção de 7 de Julho de 1860..	400\$000	
Condução de malas para os differentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	10:375\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	700\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, &c.....	Idem.....	1:000\$000	
Agencias.			
33 Agentes, a saber:			
25 Em Agua Preta, Boa-Vista, Bonito, Barreiros, Bella, Brejo, Cabo, Cabrobó, Caruarú, Exú, Flores, Guaranhuns, Iguarassú, Goiana, Limoeiro, Olinda, Ouricury, Pão d'Alho, Pesqueira, Rio Formoso, Serinhaem, Nazareth, Tacaratú, Victoria e Escada a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	3:000\$000	
8 Em differentes pontos com 50 % da renda.....	Idem.....	90\$000	
7 Carteiros em differentes Agencias.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	209\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Idem.....	20\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	28:254\$000
Administração de Parahyba.			
1 Aministrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	450\$000	
2 Carteiros a 700 réis diarios.....	Aviso de 3 de Agosto de 1859.....	511\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	12\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	10\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	250\$000	
Agencias.			
16 Agentes em Alagôa Nova, Brejo, Bananeiras, Cabacciras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Independencia, Ingá, Mamanguape, Patos, Piancó, Pilar, Pombal, S. João, Souza e Cuité, a 120\$000...	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:920\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	2\$000	
Condução de malas entre os diversos pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	2:592\$000	
Gratificação aos estafetas que seguem para o centro....	Idem.....	144\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	50\$000	7:791\$000
Administração do Ceará.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
Ao Guarda da Alfandegá que serve de Agente do mar.	Idem.....	60\$000	
1 Carteiro com 700 réis diarios.....	Aviso de 24 de Março de 1858.....	255\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	16\$000	
Condução de malas para varios pontos da Provincia...	Avisos diversos.....	2:154\$000	
Aluguel da casa.....	Dito de 28 de Junho de 1835.....	200\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	300\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tintas &c.....	Idem.....	350\$000	
Agencias.			
19 Agentes a saber:			
1 Em Sobral.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000	
1 Em Granja.....	Idem.....	144\$000	
15 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Principe, Saboeiro, Quixeramobim, Ipu, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, e Acaracú a 120\$000.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Em Mandahu com 50% da renda.....	Idem.....	5\$000	
1 Em Missão Velha.....	Idem.....	5\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	5\$000	
Condução de malas entre as Agencias.....	Avisos diversos.....	1:681\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	100\$000	9:417\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Administração do Rio Grande do Norte.			
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 700 réis diários.....	Aviso de 24 de Março de 1858.....	256\$000	
Custeio.			
10 Por cento de seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	6\$000	
Condução de malas para o Assú e Pernambuco...	Avisos diversos.....	576\$000	
1 Servente a 2\$000 mensaes.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	24\$000	
Aluguel de casa.....	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	192\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	150\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, &c.....	Idem.....	400\$000	
Agencias.			
21 Agentes, a saber:			
17 Em Acary, Angicos, Apudi, Assú, Goianinha, Imperatriz, Mucáo, Monsoró, Porto Alegre, Principe, S. Gonçalo, S. José, Santa Anna de Matos, Touros, Villa da Penha, Ceará-Mirim, e Pão de Ferros a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:040\$000	
4 Em diversos pontos, vencendo 50 % de renda.....	Idem.....	6\$000	
Custeio.			
10 Por cento de seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	5\$000	
Condução de malas entre os diferentes pontos.....	Idem.....	1:450\$000	
			6:905\$000
Administração do Piauhj.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 réis diários.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	233\$000	
Custeio.			
10 Por cento de seguros.....	Idem.....	108\$000	
Condução de malas para Caxias.....	Ordem de 30 de Setembro de 1853....	192\$000	
Aluguel da casa.....	Aviso de 30 de Dezembro de 1858....	300\$000	
1 Servente.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	100\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	120\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	400\$000	
Agencias.			
17 Agentes, a saber:			
2 Em Oeiras e Parnahyba a 192\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	384\$000	
15 Em Campo Maior, Barra, Jaicoz, Jeromenha, Marvão, Paranaguá, Piracuruca, Pedro II, S. Gonçalo, S. Gonçalo da Batalha, União, Valença, Principe Imperial, Picos e Senhor Bom Jesus de Gorguéa a 120\$000.....	Idem.....	1:800\$000	
Custeio.			
10 Por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	50\$000	
Condução de malas entre diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	3:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	50\$000	9:337\$000	
Administração do Maranhão.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000		
2 Officiaes Papelistas a 600\$000.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000		
Gratificação do art. 42 do.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	300\$000		
3 Carteiros a 640 réis diarios.....	Aviso de 7 de Junho de 1847.....	700\$000		
Custeio.				
10 Por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	60\$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de embarcações.....	Idem.....	80\$000		
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	100\$000		
2 Passadores de malas nas bahias de Mearim e Muritiba.....	Avisos de 19 de Maio de 1858 e 2 de Março de 1860.....	744\$000		
1 Servente com 500 réis diarios.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	182\$000		
Condução de malas para Icatú, Brejo, Tutoia e Parahyba.....	Avisos de 25 de Novembro de 1859 e 23 de Fevereiro de 1860.....	1:320\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	600\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	800\$000		
Agencias.				
23 Agentes, a saber:				
1 Em Caxias.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300\$000		
2 No Brejo e Coroatá a 144\$000.....	Idem.....	288\$000		
19 Em Alcantara, Carolina, Chapada, Corda, Cururupú, Alto Mearim, Codó, Guimarães, Icatú, Itapecurú-Mirim, Pastos Bons, Rosario, S. Bento, Tury-Assú, Riachão, Vargem Grande, Vianna, Santa Helena e Villa da Victoria a 120\$000.....	Idem.....	2:280\$000		
1 Na Freguezia de Piracuman com 50 % da renda.....	Idem.....	5\$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias com 15 % da renda.....	Decreto do 21 de Dezembro de 1844...	98\$000		
1 Carteiro em Caxias.....	Idem.....	48\$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros.....	Idem.....	28\$000		
Condução de malas por estafetas entre os diversos pontos.....	Avisos diversos.....	2:604\$000		
2 Passadores de malas nas bahias de S. João de Córtes e Tury.....	Dito de 17 de Junho de 1853.....	120\$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	50\$000	15:307\$000	
Administração do Pará.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Escripuario.....	Idem.....	500\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000		
3 Carteiros, sendo dous a 960 réis e um a 640 réis diarios.....	Aviso de 22 de Dezembro de 1857....	934\$000		
Gratificação do art. 42 do.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844....	200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Custeio.			
10 por cento dos seguros expedidos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	50\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	117\$000	
Gratificação de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de embarcações.....	Idem.....	120\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	500\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	650\$000	
Agencias.			
13 Agentes, a saber:			
1 Em Gurupá.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	240\$000	
1 Em Santarem.....	Idem.....	192\$000	
3 Em Cametá, Macapá e Obidos a 144\$000.....	Idem.....	452\$000	
7 Em Breves, Bragança, Cachoeira, Vigia, Cintra, Vizeu e Ourem a 120\$000.....	Idem.....	840\$000	
1 Na Prainha, com 50 % da renda.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	25\$000	
2 Carteiros em Cametá e Santarem a 400 réis diários..	Aviso de 7 de Fevereiro de 1846.....	292\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	10\$000	
1 Estafeta entre Ourem e a Capital a 1\$000 diários...	Aviso de 21 de Julho de 1860.....	365\$000	
Condução de malas entre Macapá e Gurupá.....	Dito de 21 de Janeiro de 1859.....	840\$000	
5 Canoas e 11 pessoas de tripolação para a condução de malas entre diversos pontos.....	Avisos diversos.....	3:624\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	200\$000	13:531\$000
Administração do Amazonas.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 600 réis diários.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852....	219\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	15\$000	
Commissões de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de embarcações.....	Idem.....	6\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	350\$000	
Agencias.			
6 Agentes, a saber:			
5 Em Barcellos, Bella da Imperatriz, Tefé, Maués e Borba a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	600\$000	
1 Em Serpa com 50 % de rendimento da Agencia....	Idem.....	10\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	2\$000	
1 Estafeta da Villa Bella para Maués.....	Aviso de 8 de Abril de 1854.....	300\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	50\$000	3:502\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
Administração de Mato Grosso.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 réis diários.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	233\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Idem.....	10\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 de.....	Dito.....	40\$000	
Condução de malas da Capital ao Piquiry, Santa Anna do Parnahyba até S. Paulo e Diamantina.....	Avisos diversos.....	3:568\$000	
Passagem dos estafetas no rio Paraná.....	Dito de 21 de Novembro de 1848...	100\$000	
Munição para os estafetas.....	Aviso de 12 de Junho de 1850.....	768\$000	
Aluguel da casa.....		240\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	300\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	400\$000	
Agencias.			
8 Agentes, a saber:			
6 Em Mato Grosso, Diamantina, Miranda, Poconé, Villa Maria e Parnahyba a 120\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	720\$000	
2 Em Albuquerque e Piquiry com 50 % da renda....	Idem.....	10\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	3\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Idem.....	50\$000	8:242\$000
Administração de Goiaz.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 réis diários.....	Decreto de 2 de Junho de 1843.....	233\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	4\$000	
Condução de malas para diferentes pontos.....	Avisos diversos.....	5:722\$000	
1 Servente vencendo 3\$000 mensaes.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	60\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Idem.....	150\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	200\$000	
Agencias.			
10 Agentes, a saber:			
1 Em Catalão.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
3 Em Bomfim, Cavalcanti e Porto Imperial, a 144\$.	Idem.....	432\$000	
15 Em diferentes pontos a 120\$.....	Idem.....	1:800\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	5\$000	
Condução de malas entre diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	1:822\$000	

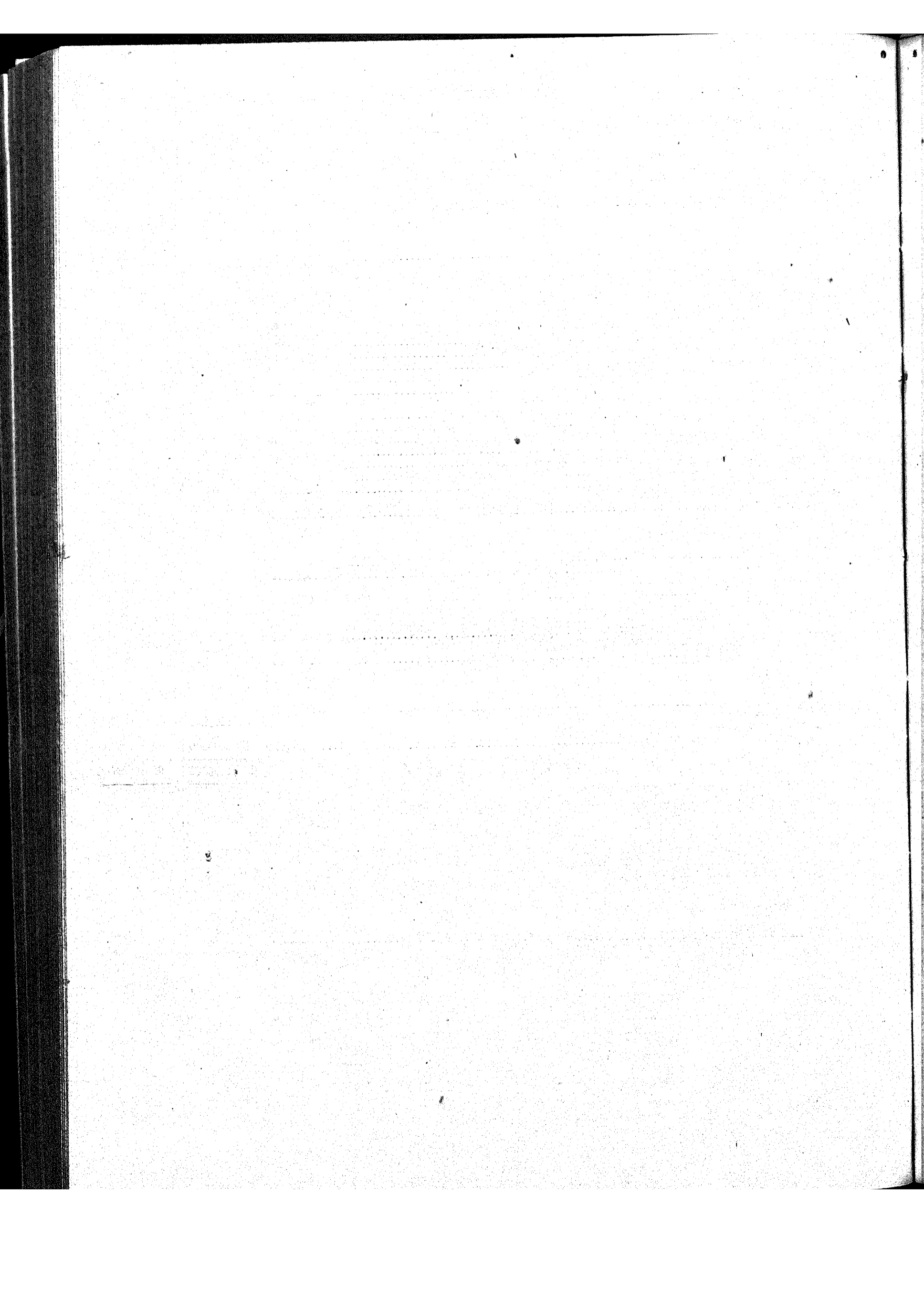
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.	
Utensílios.				
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844.	50\$000	12:518\$000	
Administração de Minas Geraes.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Official papelista.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000		
2 Escripturarios a 500\$000.....	Idem.....	1:000\$000		
2 Ditos addidos a 360\$000.....	Aviso de 4 de Setembro de 1858.....	720\$000		
1 Fiel do Thesoureiro.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	200\$000		
1 Carteiro com 1\$ diarios.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	365\$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	35\$000		
2 Pedestres a 800 réis diarios.....	Aviso de 20 de Abril de 1858.....	584\$000		
Condução de malas entre Bomfim e Queluz.....	Dito de 14 de Março de 1859.....	240\$000		
Idem idem (por arrematação) entre S. João de El-Rei e Catalão.....	Ditos de 21 de Fev. e 9 de Ag. de 1859..	11:800\$000		
Idem idem entre Ouro Preto e Sabará.....	Dito de 23 de Maio de 1859.....	1:260\$000		
Idem idem entre S. João e Ouro Preto.....	Dito de 21 de Maio de 1861.....	688\$000		
Idem idem entre Ouro Preto, Piranga e Ubá.....	Dito de 11 de Julho de 1860.....	870\$000		
Idem idem entre S. João de El-Rei, Lavras, Tres Pontas, Campanha, até Cabo Verde.....	Dito de 21 de Janeiro de 1861.....	4:000\$000		
Idem idem entre Ouro Preto e Diamantina.....	Dito de 17 de Abril de 1861.....	5:999\$000		
Idem idem entre Sabará, Caeté, Curvello e Pitangui..	Dito de 11 de Julho de 1860.....	1:250\$000		
Utensílios.				
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	1:000\$000	1:200\$000	
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	1:200\$000		
Agencias.				
67 Agentes, a saber:				
2 Em S. João de El-Rei e Barbacena a 300\$000....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000		
3 Em Marianna, Diamantina e Serro a 250\$000....	Idem.....	750\$000		
2 Em Sabará e Campanha a 240\$000.....	Idem.....	480\$000		
1 Em Itabira.....	Idem.....	200\$000		
4 Em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fóra....	Idem.....	600\$000		
5 Em Queluz, Baependy, Minas Novas, Pitangui e Uberaba.....	Idem.....	720\$000		
38 Em diversos pontos a 120\$000.....	Idem.....	4:560\$000		
12 Em diferentes lugares com 50 % da renda.....	Idem.....	382\$000		
1 Ajudante em S. João de El-Rei.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	240\$000		
1 Carteiro na mesma Agencia com 800 réis diarios..	Aviso de 15 de Julho de 1858.....	292\$000		
1 Dito em Sabará, idem.....	Dito de 14 de Março de 1859.....	292\$000		
Diferença nas Agencias, cujo rendimento excede ao maximo fixado na.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000	53:241\$000	
Custeio.				
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	215\$000		
Aluguel de 2 animaes de Pouso Alto para Arêas, e de Pouso Alegre para Lorena.....	Avisos de 23 de Setembro de 1857 e 19 de Abril de 1858.....	730\$000	7:369\$000	
Condução de malas entre diversas Agencias da Provincia.....	Avisos diversos.....	7:369\$000		
Administração de S. Paulo.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Official papelista.....	Idem.....	600\$000		
2 Escripturarios a 500\$000.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
1 Collaborador de escripta.....	Aviso de 7 de Agosto de 1861.....	480\$000	
Gratificação do art. 42 do.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	200\$000	
3 Carteiros com a diaria de 1\$000 cada um.....	Avisos de 11 de Janeiro de 1860 e 7 de Agosto de 1861.....	1:095\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	100\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227.....	Idem.....	50\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de embarcações.....	Idem.....	10\$000	
Condução de malas para Sorocaba, Itapetininga, Parahyba, Itú, Porto Feliz, e Campinas.....	Avisos diversos.....	6:900\$000	
Idem idem das barcas de vapor em Santos á Capital..	Dito de 28 de Janeiro de 1860.....	9:600\$000	
Idem idem entre a Capital e Pindamonhangaba.....	Dito de 17 de Julho de 1861.....	3:600\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	2:000\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	1:800\$000	
Agencias.			
61 Agentes, a saber:			
1 Em Santos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	700\$000	
5 Em Silveiras, Sorocaba, Pindamonhangaba, Campinas e Iguape a 300\$000.....	Idem.....	1:500\$000	
3 Em Ubatuba, Taubaté, e Guaratinguetá a 240\$000.	Idem.....	720\$000	
7 Em Arêas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena, Mogymirim, e S. Sebastião a 192\$000.....	Idem.....	1:344\$000	
2 Em Jacarahy e Rio Claro a 144\$000.....	Idem.....	288\$000	
36 Em diversos pontos da Provincia a 120\$000.....	Idem.....	4:320\$000	
7 Em diferentes pontos com 50 % da renda.....	Idem.....	200\$000	
Ao encarregado do Correio em Avanhandava.....	Decreto de 13 de Março de 1858.....	560\$000	
1 Segundo Ajudante em Santos.....	Aviso de 6 de Março de 1856.....	400\$000	
1 Praticante na dita Agencia.....	Dito de 15 de Julho de 1857.....	300\$000	
Diferença nas Agencias cujo rendimento excede ás gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:400\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	200\$000	
Condução das malas (por arrematação) entre Pindamonhangaba e Bananal.....	Contracto de 3 de Maio de 1859.....	3:600\$000	
Idem idem entre a Constituição e Santa Anna do Parahyba.....	Dito de 23 de Abril de 1858.....	3:600\$000	
Idem idem por estafetas entre os diferentes pontos da Provincia.....	Avisos diversos.....	6:362\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	200\$000	55:729\$000
Administração do Paraná.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 20\$000 mensaes.....	Aviso de 9 de Janeiro de 1858.....	240\$000	
Custeio.			
10 por cento dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	2\$000	
Condução de malas para diversos pontos.....	Avisos diversos.....	3:164\$000	
Aluguel da casa.....	Dito de 24 de Março de 1859.....	216\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844..	400\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1862-61.	Votada para 1861-62.
Agencias.			
11 Agentes, a saber:			
1 Em Paranaguá.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	300\$000	
3 Em Antonina, Castro e Príncipe a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
5 Em Guarapuava, Guaratuba Morretes, Ponta Grossa e S. José dos Pinhães a 120\$.....	Idem.....	600\$000	
2 Em lugares diferentes com 50 % da renda.....	Idem.....	40\$000	
1 2.º Ajudante em Paranaguá com 10 % da renda.....	Idem.....	155\$000	
Diferença nas Agencias cujo rendimento excede a gratificação fixada.....	Idem.....	600\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844....	4\$000	
Condução de malas entre os diversos pontos da Província.....	Idem.....	3.969\$000	
Commissão de 30 réis por carta aos Commandantes de embarcações.....	Idem.....	2\$000	
Utensilios.			
Malas moveis &c.....	Idem.....	200\$000	12.624\$000
Administração de Santa Catharina.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1.000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Carteiro com a diaria de 960 réis.....	Aviso de 4 de Maio de 1853.....	350\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844....	25\$000	
Metade das multas aos aprehensores de cartas.....	Idem.....	50\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de embarcações.....	Idem.....	7\$000	
Condução de malas para Laguna e S. Francisco.....	Aviso de 14 de Junho de 1857.....	1.088\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844....	500\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	500\$000	
Agencias.			
3 Agentes, a saber:			
2 Na Laguna e S. Francisco a 300\$.....	Lei de 26 de Dezembro de 1857.....	600\$000	
1 Em Itajahy.....	Idem.....	120\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844....	3\$000	
Condução de malas para diferentes pontos da Província.....	Aviso de 28 de Novembro de 1857....	420\$000	
Utensilios.			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844....	80\$000	5.885\$000
Administração de S. Pedro			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1.600\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1.200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
Gratificação do art. 42 do.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844....	200\$000	
2 Carteiros a 640 réis diários.....	Aviso de 28 de Abril de 1845.....	460\$000	
Custeio.			
10 % dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844....	64\$000	
Aluguel da casa.....	Aviso de 28 de Novembro de 1859....	800\$000	
1 Servente.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844....	144\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1863-64.	Votada para 1861-62.
<i>Utensílios.</i>			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	1:500\$000	
<i>Expediente.</i>			
Papel, pennas, tinta, &c.....	Idem.....	1:200\$000	
<i>Agencias.</i>			
31 Agentes, a saber:			
5 Em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, e S. José do Norte a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:500\$000	
1 Em S. Gabriel.....	Idem.....	240\$000	
1 Em Bagé.....	Idem.....	192\$000	
1 Em Alegrete.....	Idem.....	150\$000	
1 Em S. Leopoldo.....	Idem.....	144\$000	
19 Em diversos pontos a 120\$ cada um.....	Idem.....	2:280\$000	
3 Na Lagôa Vermelha, Soledade e S. João de Camaguan com 50 % da renda.....	Idem.....	40\$000	
1 Praticante no Rio Grande com 6 % da renda.....	Aviso de 6 de Fevereiro de 1857.....	400\$000	
1 2.º Ajudante na dita Agencia com 8 % da renda.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844.....	523\$000	
1 Dito em Pelotas com 10 % da renda.....	Idem.....	216\$000	
1 Dito em Rio Pardo com 20 % da renda.....	Idem.....	100\$000	
1 Carteiro no Rio Grande com 640 réis diarios.....	Aviso do 1.º de Setembro de 1845.....	233\$000	
1 Dito em Pelotas com 25\$ mensaes.....	Dito de 27 de Abril de 1857.....	300\$000	
Diferença nas Agencias, em que o rendimento excede á gratificação fixada.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:000\$000	
<i>Custeio.</i>			
10 % dos seguros.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	180\$000	
Condução de malas por arrematação.....	Aviso de 12 de Julho de 1860.....	30:767\$000	
Idem da Barra para o Rio Grande, e desta para o Norte e vice-versa.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	650\$000	
Idem do Rio Grande para Estado Oriental.....	Aviso de 18 de Agosto de 1854.....	144\$000	
Idem do Triunpho para bordo dos vapores.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844.....	80\$000	
1 Servente no Rio Grande.....	Idem.....	50\$000	
Aluguel de casa para as Agencias do Rio Grande, Pelotas, Norte e Rio Pardo.....	Avisos diversos.....	576\$000	
<i>Utensílios.</i>			
Malas, moveis, &c.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1844...	200\$000	
Para as novas linhas do Correio, augmento de preço em condução e outras despesas.....			
		49:135\$000	
		50:000\$000	
		630:045\$000	600:000\$000
<p>Com quanto se tenha supprimido nesta verba a somma de 15:000\$000, que se despendia com a Directoria Geral do Correio, por ter passado tal encargo para a verba Secretaria de Estado em virtude dos Decretos n.º 2.747 e 2.748 de 16 de Fevereiro de 1860, inda assim o pedido para este Orçamento excede ao de 1861 a 1862 em 30:045\$000, o que procede do desenvolvimento sempre progressivo deste ramo do serviço publico.</p>			
§			
Exercicios findos.....			

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA



RELACÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1863—1864.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 1863—1864.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.			
Adelaide Bibiana de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Adelaide Candida de Almeida.....	Idem.....	».....	289\$920
Adelaide Christina Calvet.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	100\$000
Adelaide Eliza Genelly.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	637\$980
Adelaide Joaquina da Silva.....	Idem.....	».....	135\$336
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira.....	Idem.....	».....	135\$336
Adelia Carolina de Oliveira.....	Decreto de 28 de Julho de 1860.....	Pensão.....	540\$000
Adolfo (menor).....	Dito n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861..	».....	150\$000
Affonso.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	».....	100\$000
Affonso de Albuquerque e Mello.....	Dito de 30 de Julho de 1837.....	».....	264\$000
Affonso de Noronha Fortes.....	Dito de 5 de Agosto de 1837.....	».....	300\$000
Albino.....	Dito de 3 de Setembro de 1853.....	».....	100\$000
Albino dos Santos Pereira.....	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847...	».....	120\$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alexandre Fortuna.....	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	295\$200
Alexandrina Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Alexandrina Roza de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Amalia Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	».....	39\$576
Amelia de Jesus Maria.....	Idem.....	».....	36\$240
Amelia de Salerno Calado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Ambrozia Maria Delfina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
André Herchel.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Angela Scheverim de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Maria França d'Afonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	363\$468
Angelica Maria Lapa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Rosa de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	150\$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha.....	Decreto de 26 de Janeiro 1839.....	Pensão.....	200\$000
Anna Alexandrina Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Anna Angelica de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Barbara de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Decreto de 10 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	144\$000
Anna Benedicta dos Martyres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Bernardina (menor).....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Candida Fortunata.....	Idem.....	».....	336\$000
Anna Candida da Silva Leite.....	Idem.....	».....	192\$000
Anna Carolina de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva.....	Decreto de 9 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	800\$000
Anna Carolina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Anna Carolina de Proença.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Anna Clara de Jesus.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Correda Pinto de Lamare.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
A mesma.....	Decreto de 24 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Anna Dias Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna das Dores.....	Aviso de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	156\$000
Anna Emilia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck.....	Decreto de 12 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	1.000\$000
Anna Felicia do Amor Divino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Felicia Pimentel.....	Decreto de 3 do Outubro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Fernandes da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Flora dos Reis Chagas.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Pensão.....	75\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Francisca da Cruz.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Francisca de Paula Botelho.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão.....	Idem.....	».....	40\$000
Anna Francisca Vieira Perdigão.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Hermogenia Sardinha.....	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despacho de 21 de Junho de 1841.....	Pensão.....	100\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Ignacia Soares Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
* Anna Ignez Coimbra.....	Idem.....	».....	174\$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Anna Jansen do Paço de Miranda.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Joaquina Barboza de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Joaquina da Conceição.....	Idem.....	».....	139\$200
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina da Cruz.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira.....	Idem.....	».....	463\$920
Anna Josefa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Josefina de Andrade.....	Decreto de 6 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	2:400\$000
Anna Leonor de Seixas Souto Maior Alves de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 16 de Setembro de 1846.....	Pensão.....	300\$000
Anna Luiza de Andrade.....	Portaria de 5 de Janeiro de 1822.....	».....	120\$000
Anna Luiza de Brito.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	».....	150\$000
A mesma.....	Idem.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	638\$004
Anna Luiza de Mariz Sarmento.....	Idem.....	».....	174\$000
Anna Luiza Silveira da Motta.....	Decreto de 26 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	600\$000
Anna de Macedo.....	Dito de 9 de Julho de 1833.....	».....	800\$000
Anna Marcellina de Carvalho Parda.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Anna March.....	Plano de 23 de Setembro 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Margarida d'Aguiar Guiffling.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Margarida do Couto Costa.....	Idem.....	».....	600\$000
Anna Margarida Malheiros da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Anna Maria d'Assumpção Fluzza.....	Idem.....	».....	161\$910
Anna Maria Carolina da Silva Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria Justiniana França.....	Idem.....	».....	156\$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Martinez Ozorio.....	Idem.....	».....	463\$920
Anna Mathildes da Piedade.....	Aviso de 9 de Abril de 1821.....	Pensão.....	60\$000
Anna Pacy.....	Alvará de 22 de Janeiro de 1821.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
A mesma.....	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841.....	Pensão.....	408\$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Novembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Anna Querobina Xavier da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	812\$004
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Anna Rangel de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Rodozina Vandelina da Silva.....	Decreto de 20 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	133\$333
Anna Rosa de Araujo Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rosa da Conceição.....	Portaria de 11 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	73\$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Rosa Lamprêa.....	Portaria do 1.º de Fevereiro de 1816.....	Pensão.....	187\$500
Anna Rosa de Lima Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1826.....	Tença.....	130\$000
Anna Rosa Pires Delduque.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Anna Sabina Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Tapia Gomes da Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Thereza de Campos.....	Idem.....	».....	59\$100
Anna Thomazia Pacheco Bitencourt.....	Idem.....	».....	600\$000
Anna Victorina dos Santos e Souza.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Warner.....	Decreto de 18 de Novembro de 1823.....	Pensão.....	146\$000
Antonia Caetana da Silva.....	Dito de 9 de Julho de 1860.....	».....	160\$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bitencourt.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	120\$000
Antonia Carolina de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Antonia Claudina de Miranda Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira.....	Idem.....	».....	180\$000
Antonia Gomes de Azevedo.....	Dito de 20 de Junho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Antonia Henriqueta Maciel.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	448\$008
Antonia Joaquina Leal da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Antonia Leocadia Barreto.....	Decreto de 9 de Março de 1815.....	Pensão.....	200\$000
Antonia Luiza do Carmo.....	Aviso de 18 de Julho de 1818.....	».....	210\$900
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filho.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	».....	1:200\$000
Antonia Margarida de Souza e Costa Cogominho.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	».....	300\$000
Antonia Maria de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonia Maria da Conceição Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	127\$560
Antonia Maria dos Santos Garrocho.....	Idem.....	».....	289\$920
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Antonia Rita da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Antonio Alvares de Miranda Varejão.....	Decreto de 26 de Agosto de 1819.....	Pensão.....	200\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio do Amaral.....	Decreto de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	Pensão.....	192\$000
Antonio Caetano da Silva Kelly.....	Dito de 11 de Outubro de 1843 e C. de 26 de Janeiro 1849.....	»	120\$000
Antonio Corrêa de Carvalho.....	Decreto de 25 de Novembro de 1812.....	»	25\$000
Antonio Corrêa Seára.....	Dito de 8 de Junho de 1838.....	»	180\$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas.....	Dito de 19 de Agosto de 1838.....	Tença.....	220\$000
Antonio Joaquim de Souza.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	»	80\$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1833.....	»	206\$250
Antonio José Pereira Leal.....	Dito de 2 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	150\$000
Antonio José da Silva.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	»	179\$200
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond.....	Dito de 20 de Outubro de 1837.....	»	1:200\$000
Antonio Miguel.....	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817.....	»	116\$800
Antonio Pedro de Carvalho.....	Decreto de 10 de Abril de 1840.....	Tença.....	120\$000
Antonio de Souza e Oliveira.....	Dito de 30 de Maio de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Antonio Xavier da Rocha.....	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 3 de Julho de 1840.....	»	150\$000
Apolinaria Maria do Espirito-Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Archangela Maria do Espirito-Santo.....	Idem.....	»	132\$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Augusta Carlota Sanches Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Augusta Clara das Dores Leite.....	Decreto de 17 de Março de 1837.....	Pensão.....	36\$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 20 de Julho de 1842.....	»	40\$000
Augusto.....	Decreto de 3 de Setembro de 1850.....	»	100\$000
Aureliano de Souza e Oliveira.....	Dito de 30 de Maio de 1830.....	»	400\$000
Avico Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Balbina Benedicta Quintanilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva.....	Idem.....	»	100\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Agosto de 1830.....	Pensão.....	200\$000
Balbina Emilia da Paixão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1839.....	Pensão.....	600\$000
Balbina Maria do Espirito-Santo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Balbina Roberta Rosa.....	Apostilla de 18 de Dezembro de 1833.....	Tença.....	40\$000
Balthazar (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Balthazar Victor Boisson.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Barão de Suruhy.....	Dito de 15 de Setembro de 1834.....	»	220\$000
Barbara Egidia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	49\$992
Barbara de Goes Oliveira de Menezes.....	Idem.....	»	300\$000
Barbara Maria Julia de Moura Ruas.....	Idem.....	»	300\$000
Baroneza de Calera.....	Idem.....	»	420\$000
Baroneza de Cayrú.....	Alvará de 7 de Junho de 1828.....	Tença.....	300\$000
Baroneza de Suruhy.....	Decreto de 6 de Outubro de 1827.....	»	100\$000
Baroneza de Taquary.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	1:200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:200\$000
Baroneza de Tramandahy.....	Idem.....	»	1:444\$000
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1839.....	Pensão.....	1:000\$000
Baroneza de Villa Bella.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:160\$000
Belmira Joaquina Teixeira de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Benilda Pacheco Alpoim.....	Idem.....	»	90\$000
Bernarda Maria da Porciuncula.....	Aviso de 7 de Julho de 1818 e Decreto de 11 de Abril de 1826.....	Pensão.....	360\$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhaes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Bernardina de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Bernardina Rosa Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Bibiano Antonio de Barros.....	Aviso de 18 de Março de 1818.....	Pensão.....	73\$200
Brigida Maria Lecór.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa.....	Idem.....	»	156\$000
Brites de Lima.....	Decreto de 2 de Abril de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Caetano Pimentel do Vabo.....	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846.....	Tença.....	249\$999
Camilla Amalia Rebello da Gama.....	Decreto de 16 de Setembro de 1834.....	»	110\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Candida Augusta de Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Candida da Cunha Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Dionizia Dias da Motta.....	Decreto do 1.º de Julho de 1819.....	Pensão.....	80\$000
Candida Felisberta de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Candida Gomes Prudente.....	Decreto de 20 de Julho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Candida Maria da Conceição Rabello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Candida Maria Lopes.....	Idem.....	»	145\$008
Candida Maria de Moraes Sarmento.....	Decreto de 15 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	150\$000
Candida Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Candida Rosa Pereira Nunes.....	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861.....	Pensão.....	264\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candida Rosa de Mello e Albuquerque.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	150\$000
Candido (menor).	Decreto n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861.	Pensão.	150\$000
Cantilde Candida Lobo.	Decreto de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	348\$000
Carlos Felippe Garçon Riviere.	Dito de 11 de Outubro de 1840 (900 fr).	Pensão.	315\$000
Carlota (menor).	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	435\$440
Carlota Alvares Vieira.	Idem.	»	406\$008
Carlota Augusta de Mello Castro.	Idem.	»	289\$920
Carlota Candida de Andrade e Maia.	Idem.	»	87\$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	720\$000
Carlota Emilia Pio.	Decreto de 4 de Julho de 1818 e Carta de 9 de Outubro de 1847.	Pensão.	240\$000
Carlota Emilia Sampaio.	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio.	463\$980
A mesma.	Alvará de 22 de Outubro de 1827.	Tença.	75\$000
Carlota Joaquina Amalia dos Santos Lopes.	Decreto de 6 de Outubro de 1835.	»	220\$000
A mesma.	Decreto de 13 de Novembro de 1820 e Despacho de 25 de Junho de 1834.	Pensão.	192\$000
A mesma.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	203\$004
Carlota Joaquina Barros da Silva.	Idem.	»	174\$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida.	Idem.	»	696\$000
Carlota Joaquina do Cabo.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	100\$000
Carlota Joaquina do Espirito-Santo.	Decreto de 3 de Setembro de 1817.	Pensão.	30\$000
Carlota Joaquina Leonizia de Araujo.	Dito de 6 de Outubro de 1837.	»	40\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	69\$600
A mesma.	Decreto de 6 de Outubro de 1835.	Tença.	300\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	180\$000
Carlota Joaquina Pires.	Decreto de 10 de Novembro de 1835.	Tença.	73\$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari.	Dito de 22 de Dezembro de 1823.	Pensão.	480\$000
Carlota Leal Laranja.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	174\$000
Carlota Libania Estrella da Costa.	Idem.	»	231\$960
Carlota Luiza Augusta Tavares.	Idem.	»	405\$960
Carlota Maria do Carmo.	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.	Pensão.	18\$250
Carlota Maria da Gloria Leal.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	105\$000
Carlota Rita de Oliveira.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	87\$000
Carmen Rodrigues Camacho.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	90\$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque.	Alvará de 17 de Março de 1827.	Tença.	220\$000
A mesma.	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio.	203\$004
Carolina Adelaide Vilhoy Garçon.	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 26 de Novembro de 1849.	Tença.	20\$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira.	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio.	135\$336
Carolina Amalia de Lima.	Dito de 23 de Setembro de 1795.	»	290\$004
Carolina Amalia dos Santos.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	18\$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	1.044\$000
A mesma.	Decreto de 28 de Julho 1860.	Pensão.	540\$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	39\$576
Carolina Francisca Pinheiro.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	90\$000
Carolina Ignacia de Andrade Maia.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	87\$000
Carolina Joannico de Calado.	Dito de 26 de Agosto de 1790.	»	1.449\$960
Carolina Josefina de Siqueira.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	75\$000
Carolina Leopoldina Leal.	Idem.	»	105\$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	289\$920
Carolina Luiza da Fonseca.	Idem.	»	43\$560
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira.	Decreto de 23 de Setembro de 1841.	Pensão.	300\$000
Carolina Muller das Chagas.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	100\$000
Carolina Rosa Moura.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	162\$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino.	Idem.	»	406\$008
Castorina Florianna Moura.	Idem.	»	162\$360
Catharina Bersolts.	Decreto de 5 de Janeiro de 1826.	Pensão.	146\$000
Catharina do Carmo Valente da Franca Mendonça.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	180\$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos.	Idem.	»	480\$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato.	Decreto de 8 de Setembro de 1847.	Pensão.	250\$000
Catharina Equi.	Dito de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1828.	»	292\$000
Catharina Gonçalves Ferrara.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	420\$000
Catharina Luiza Ephigenia dos Santos Branco.	Decretos de 30 de Agosto de 1814, 9 de Março de 1821 e 29 de Janeiro de 1836.	Pensão.	737\$500
Catharina Magdalena Picanço.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	174\$000
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	150\$000
Cecilia Ferreira.	Idem.	»	90\$000
Celina Maria de Palma.	Decreto de 12 de Julho de 1847.	Pensão.	120\$000
Clara Josefina da Fonseca.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	43\$500
Clara do Carmo Ferreira.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	150\$000
Clara Helena dos Santos.	Idem.	»	73\$992
Clara Jacintha Nunes de Sá.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	405\$960
Clara Maria Barafina.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	360\$000
Clara Maria Ramos.	Portaria de 11 de Agosto de 1820.	Pensão.	100\$000
Clara Rosa Ferreira Leal.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	150\$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drummond.	Idem.	»	150\$000
Claudina Joaquina Xavier.	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828.	Pensão.	180\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Claudina Josefina Ramos Marques.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
* Claudina Marques de Faria.....	Idem.....	».....	72\$504
Claudina de Paula Menezes.....	Decreto de 26 de Setembro de 1857.....	Pensão.....	600\$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Claudina Rosa da Conceição.....	Idem.....	».....	120\$000
Clementina Rosa da Nobrega.....	Aviso de 25 de Maio de 1821.....	Pensão.....	100\$000
Clementina Rosa dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Condessa de Itapagipe.....	Decreto de 26 de Março de 1821.....	Pensão.....	600\$000
Condessa do Rio Pardo.....	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849 e Decreto de 20 de Março de 1850.....	».....	1:800\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Constança Amália de Almeida Feijó.....	Idem.....	».....	25\$704
Constança Augusta dos Reis Veiga.....	Idem.....	».....	67\$500
Constança Candida da Silva Torres Mello e Alvim.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Constança Felicianna Garcez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Constança Joaquina de Brito.....	Idem.....	».....	90\$000
Constança Marcia Pereira da Cunha.....	Apostilla de 27 de Novembro de 1861.....	Tença.....	200\$000
Constança Militana Ribeiro Penna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	127\$596
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins.....	Idem.....	».....	145\$008
Damazia da Rocha Mendes.....	Idem.....	».....	203\$004
Daniel José Tompson.....	Decreto de 12 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	30\$000
Delfina Emilia Barboza Leite.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Delfina Emilia da Silva Branco.....	Idem.....	».....	289\$920
Delfina Honoria Huet Bacellar Pinto Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	».....	348\$000
A mesma.....	Despacho de 13 e Apostilla de 17 de Se- tembro de 1858.....	Tença.....	80\$000
Delfina Joanna de Atayde Moret.....	Decreto de 28 de Setembro de 1816.....	Pensão.....	216\$000
Delfina Luiza da Costa Arêas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 17 de Maio de 1859.....	Pensão.....	360\$000
Delfina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Delfina Maria Thereza do Jesus.....	Idem.....	».....	66\$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida.....	Idem.....	».....	180\$000
Demethilia Angelica dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	67\$500
Deolinda de Oliveira Bello.....	Idem.....	».....	67\$500
Deolinda Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	49\$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	».....	150\$000
Diogo Soares da Silva de Bivar.....	Decreto de 24 de Janeiro de 1837.....	Pensão.....	1:200\$000
Dionizia Maria Teixeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Dolores Ponce de Leão.....	Idem.....	».....	150\$000
Dolores do Prado Freire.....	Idem.....	».....	576\$000
Domingas Barrão.....	Idem.....	».....	100\$000
Domingos Lopes Martins.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Dorothea Josefa Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Dorothea Ladman.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Edeltrudes Maria da Veiga.....	Dito de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Eduviges Benedita Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Eleonor Cleuley.....	Idem.....	».....	379\$996
Eleuteria Joaquina Lacerda Pamplona Corte Real.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Elisa Adelaide Moniz Fello de Sampaio.....	Idem.....	».....	576\$000
Elisa Amalia de Castro Bueno.....	Idem.....	».....	75\$000
Elisa Angelica Leal.....	Idem.....	».....	108\$000
Elisa Brand Erskin Norton.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	480\$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Elisa Juvet.....	Idem.....	».....	463\$992
Elisa Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	75\$000
Elvira Victorina Pinto da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Emerencianna.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Emerencianna Rosa da Conceição Corrêa e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Emerenciana Rosa da Silva.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	144\$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$704
Emilia Augusta Laranja e Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Emilia Augusta de Noronha Torrezão.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	583\$333
Emilia Candida Vianna Bastos.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	».....	600\$000
Emilia Carlota da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	».....	200\$000
Emilia Carlota de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Emilia Carolina Noronha Duarte.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	290\$004
Emilia Carolina da Silva.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	135\$336
Emilia de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Março de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Emilia Corrêa de Paiva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Emilia Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	».....	39\$576
* Emilia de Jesus Mello.....	Idem.....	».....	203\$004
Emilia Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Emilia Maria Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81\$192
Emilia de Oliveira Bello.....	Idem.....	».....	67\$500
Emilia Rafaela de Souza Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Emilia Siane Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Emilia da Silva Hofman Lima.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Emilia Vieira da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
A mesma.....	Decreto de 17 de Maio de 1839.....	Pensão.....	360\$000
Emilina Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Engracia Alves Pereira Titara.....	Idem.....	»	504\$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa.....	Idem.....	»	132\$000
Esperança Luiza da Conceição.....	Decreto de 20 de Março de 1822.....	Pensão.....	73\$000
Eufrazia Amalia da Silva Freire.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Eufrazia Magdalena.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	43\$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta.....	Decreto de 25 de Setembro de 1846.....	»	132\$000
Eufrozina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente.....	Idem.....	»	300\$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Eugenia Gadéa de Senna Pereira.....	Idem.....	»	405\$960
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Eugenia Heredia.....	Portaria de 14 de Novembro de 1816.....	»	207\$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	60\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	840\$000
Eulalia Maria Rita.....	Portaria de 23 de Abril de 1819.....	Pensão.....	29\$200
Eusebia Carolina da Cunha e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felicia Brocm.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
A mesma.....	Decreto de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	720\$000
Felicia Rosa de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	33\$996
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	300\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	150\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	66\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	48\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	120\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Alvará de 3 de Abril de 1821.....	»	100\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 30 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	533\$332
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 30 de Maio de 1830.....	»	264\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	435\$500
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	174\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	289\$992
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	108\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$990
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	150\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	132\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	300\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	800\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 9 de Julho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817.....	Pensão.....	60\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decretos de 22 de Fevereiro de 1815 e 9 de Março de 1847.....	Pensão.....	1:144\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 14 de Junho de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	»	250\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	864\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	432\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	432\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	48\$666
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821.....	»	180\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	466\$666
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	60\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	60\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca de Paula Villarinhos Lemos.....	Decreto de 5 de Abril de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Francisca Tarreo de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Alvará de 9 de Setembro de 1828.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	783\$960
A mesma.....	Decreto de 3 de Junho de 1834.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Francisca Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Francisca Xavier dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$660
Francisco Baptista.....	Decreto de 23 de Junho de 1833.....	Pensão.....	84\$000
Francisco Carlos de Moraes.....	Dito de 20 de Outubro de 1836.....	Tença.....	220\$000
Francisco Freire de Borja Salema Garção.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Des- pacho de 20 de Novembro de 1849.....	»	20\$000
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro.....	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841.....	»	100\$000
Francisco José da Rocha.....	Dito de 11 de Agosto de 1837.....	»	80\$000
Francisco Pereira da Costa.....	Dito de 23 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Thomaz da Silva.....	Dito de 13 de Agosto de 1857.....	»	600\$000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	Tença.....	240\$000
Frederico Leopoldo Cezar Barlamaque.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	»	80\$000
Frederico Mariath.....	Dito de 18 de Novembro de 1841.....	»	300\$000
Fulgínia Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Galdina Gomes da Costa.....	Idem.....	»	54\$000
Genoveva da Costa Ramalho.....	Idem.....	»	300\$000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva.....	Idem.....	»	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Genoveva Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Genoveva Rosa.....	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Des- pacho de 12 de Novembro de 1846.....	Pensão.....	216\$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Gertrudes Clara Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	52\$500
Gertrudes Euzebia Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Gertrudes Ignacia Villoy Sayão.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Des- pacho de 20 de Novembro de 1849.....	Tença.....	60\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	208\$800
Gertrudes Magna de Jesus.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	174\$000
Gertrudes Margarida Silveira.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	292\$000
Gertrudes Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Gertrudes Maria do Carmo.....	Dec. de 18 de Junho de 1841, Port. de 19 de Out. de 1816 e Desp. de 22 de Nov. de 1833.....	Pensão.....	407\$600
Gertrudes Pertence Kloer.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$460
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito.....	Dito de 23 de Agosto de 1790.....	»	289\$980
Graciana Maria de Oliveira.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	290\$004
Gregoria Gomes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Gregoria Maria de Albuquerque.....	Idem.....	»	180\$000
Gregorio Francisco Pereira.....	Alvará de 8 de Novembro de 1828.....	Tença.....	220\$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Junho de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Guilhermina Adelaide Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Guilhermina Amalia Villares Botelho.....	Dito de 10 de Março de 1851.....	»	180\$000
Guilhermina Emilia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$492
Guilhermina Freire Pereira da Cunha.....	Idem.....	»	637\$980
Guilhermina Izabel Prits.....	Idem.....	»	203\$004
Guilhermina Moreira de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Guilhermina Rosa Baptista.....	Idem.....	»	132\$000
Gustava Francisca Dauchward.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$996
Helena de Andrade Magalhães.....	Decreto de 18 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	800\$000
Heleodora Candiña da Veiga.....	Dito de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$000
Henrique (menor).....	Decreto n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861.....	»	150\$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza.....	Dito de 23 de Abril de 1815.....	»	240\$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Henriqueta Amalia Barboza dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Henriqueta Amalia Borges.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	313\$200
Henriqueta Augusta da Silva.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	135\$336
* Henriqueta Carlota Riedel.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	81\$192
Henriqueta Carolina dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Henriqueta de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha.....	Idem.....	»	266\$666
Henriqueta Clarice Lisboa.....	Idem de 16 de Outubro de 1838.....	»	300\$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro.....	Decreto de 20 de Junho de 1847.....	Pensão.....	823\$000
Henriqueta Joaquina Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Henriqueta Julia de Adria Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles.....	Idem.....	»	150\$000
Henriqueta Julia Swart.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Henriqueta Maria do Carmo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795..... e aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta Maria de Carvalhalo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Honorio José Nogueira.....	Decreto de 6 de Agosto de 1855.....	Pensão.....	240\$000
Hypolita Josepha do Livramento.....	Dito de 15 de Jan. de 1823 e 25 de Set. de 1847.	».....	288\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	139\$200
Ignacia Irene de Noronha Torreção.....	Appostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	».....	583\$333
Ignacia Maria do Amor Divino.....	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825.....	Pensão.....	144\$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	103\$000
Igniez (menor).....	Idem.....	».....	300\$000
Igniez Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814.....	Pensão.....	16\$000
Igniez Maria Manoela de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Igniez Maria de Oliveira.....	Idem.....	».....	90\$000
Igniez Rosa da Piedade Corrêa.....	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842.....	Pensão.....	200\$000
Irene Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Izabel Beaupaire Pinto Peixoto.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	638\$004
Izabel Feliciano Corrêa da Silva.....	Appostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Izabel Maria Heredia.....	Decreto de 11 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	320\$000
Izabel Pires.....	Dito de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Izabel Satyra Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 8 de Julho de 1818.....	».....	75\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	232\$002
Izabel Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Jacintha Candida Pereira de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
Jacintha Maria de Andrade Maia.....	Idem.....	».....	87\$000
Jacintha Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Jacinto Alves Branco Muniz Barreto.....	Decreto de 23 de Julho de 1844.....	Tença.....	120\$000
Jacinto Gomes dos Reis.....	Dito de 24 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	200\$000
Jane Bethan.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	».....	39\$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira.....	Idem.....	».....	289\$920
Jesuina Benedicta da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 3 de Junho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Jesuina Emilia de Medeiros.....	Dito de 11 de Setembro de 1836.....	».....	300\$000
Jesuina Lopes de Leão de Magalhães Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Jesuina Maria de Almeida.....	Idem.....	».....	36\$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães.....	Idem.....	».....	66\$000
Jesuina Maria Rosa.....	Idem.....	».....	150\$000
Jesuina Mathilde da Conceição.....	Decreto de 27 de Junho de 1825.....	Pensão.....	192\$000
Jesuina Rita Moreira de Aguiar.....	Dito de 23 de Junho de 1846.....	».....	1.000\$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz.....	Portaria de 3 de Setembro de 1828.....	».....	36\$500
Joanna Bernarda de Negreiros Castro.....	Decretos de 3 de Novembro de 1834 e 15 dito de 1846.....	».....	550\$000
Joanna Candida Muniz Pimenta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.....	Idem.....	».....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	480\$000
Joanna Carrero Gonçalves.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	405\$960
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	170\$040
Joanna Ciriaca Barrão.....	Idem.....	».....	100\$000
Joanna da Cruz.....	Aviso de 13 de Junho de 1825.....	Pensão.....	97\$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	205\$000
Joanna Emilia Freire de Andrade.....	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818.	Pensão.....	150\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	114\$240
Joanna Garcia.....	Idem.....	».....	144\$960
Joanna Helena Theodora da Cunha.....	Idem.....	».....	348\$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1828.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal.....	Idem.....	».....	150\$000
Joanna Izabel Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	159\$996
Joanna Izabel Victorina de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Joanna Joaquina Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
A mesma.....	Decreto de 30 de Junho de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Joanna Luiza de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Maria de Lima Camara.....	Idem.....	».....	132\$000
Joanna Marques de Oliveira.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	640\$000
Joanna Moxica.....	Idem.....	».....	480\$000
Joanna Paula de Mariz Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Joanna Rada.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Joanna Rita Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	159\$996
Joanna da Silva Lisboa.....	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Appostilla de 5 de Janeiro de 1861.....	Pensão.....	1.200\$000
Joanna Umbelina Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
João Alvaro Rosauo de Almeida.....	Decreto de 5 de Abril de 1842.....	Pensão.....	180\$000
João Carlos da Cunha Gusmão e Vasconcellos.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	».....	800\$000
João Carlos Thompson.....	Dito de 12 de Outubro de 1818.....	».....	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
João Ferreira da Trindade.....	Dito de 29 de Setembro de 1840.....	Pensão.....	182\$500
João Frederico Caldwell.....	Dito de 1 de Agosto de 1838.....	»	520\$000
João Gomes.....	Dito de 14 de Agosto de 1838.....	»	120\$000
João Jacques da Silva Lisboa.....	Dito de 3 de Maio de 1819.....	»	400\$000
João Pascoe Grenfell.....	Dito de 13 de Setembro de 1826.....	»	600\$000
João Paulo dos Santos Barreto.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	300\$000
João Pedreira do Coutto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
João Pedro de Alcantara.....	Portaria de 1 de Setembro de 1817 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	302\$500
João Pereira da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto de 1846.....	»	120\$000
João Pinho de Carvalho.....	Alvará de 22 de Novembro de 1819.....	»	150\$000
João da Purificação Marques Perdigão.....	Portaria de 12 de Agosto de 1820.....	»	150\$000
João Rabello de Vasconcellos Souza Coelho Henriques.....	Decreto de 30 de Abril de 1840.....	Tença.....	100\$000
Joaquim Alberto de Souza da Silveira.....	Alvarás de 24 de Novembro de 1810 e 15 de Junho de 1820 e Decreto de 15 de Setembro de 1837.....	»	540\$000
Joaquim Domingues Valliengo.....	Decreto de 18 de Maio de 1844.....	Pensão.....	109\$500
Joaquim Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	»	120\$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmiento.....	Carta de 19 de Julho de 1841.....	Tença.....	150\$000
Joaquim Lopes.....	Aviso de 21 de Abril de 1837.....	Pensão.....	96\$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo.....	Decreto de 24 de Março de 1851.....	»	180\$ 00
Joaquim de Souza Meirelles.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	139\$200
A mesma.....	Disposição de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Joaquina Amalia de Almeida.....	Portaria de 3 de Julho de 1820.....	»	76\$800
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	193\$200
Joaquina Caetana da Rocha.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Maio de 1861.....	Pensão.....	420\$000
Joaquina Emilia da Cunha.....	Decreto de 20 de Julho de 1841.....	»	200\$000
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Joaquina Feliciano de Almeida Cabral Cruz.....	Portaria de 5 de Julho de 1802 e Despacho de 12 de Novembro de 1847.....	Pensão.....	30\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Joaquina Francelina Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joaquina Leocadia de Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Joaquina Luiza de Macedo Vasconcellos.....	Alvará de 7 de Abril 1818 e 3 de Setembro de 1833, e Decreto de 24 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Joaquina Maria da Conceição.....	Decreto de 17 de Novembro de 1826.....	»	70\$000
Joaquina Maria da Conceição Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Maria de Jesus Bravo.....	Idem.....	»	300\$000
Joaquina Maria Rodrigues.....	Idem.....	»	480\$000
Joaquina Marques Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Joaquina Rita Porciana.....	Aviso de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	65\$700
Joaquina Rosa.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1814.....	»	60\$000
Joaquina Rosa.....	Aviso de 13 de Julho de 1816.....	»	180\$000
Joaquina Rosa de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$600
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joaquina Rosa de Moraes.....	Decreto de 23 de Abril de 1827.....	Pensão.....	120\$000
Joaquina Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Rosa da Piedade.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	115\$920
Joaquina Rosa de Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$ 00
Joaquina Thereza Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
José Alves Martha.....	Decreto de 10 de Outubro de 1819.....	Pensão.....	200\$000
José Amancio.....	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820.....	»	133\$000
José Bento Gonçalves.....	Decreto de 12 de Dezembro de 1837.....	»	252\$000
José Caetano Bartelote.....	Alvará de 10 de Maio de 1820.....	Tença.....	240\$000
José Claudio de Mello.....	Decreto de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842.....	»	120\$000
José da Conceição.....	Aviso de 21 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
José Escolastico.....	Decreto de 11 de Março de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845.....	»	100\$000
José Fernandes dos Santos Pereira.....	Decreto de 20 de Outubro de 1836.....	Tença.....	80\$000
José Francisco Moreira.....	Dito de 12 de Dezembro de 1820.....	Pensão.....	150\$000
José Francisco de Souza.....	Dito de 23 de Agosto de 1836.....	»	300\$000
José Garcez Pinto Madureira.....	Dito de 20 de Março de 1847.....	Tença.....	300\$000
José Gonçalves Victoria.....	Dito de 13 de Outubro de 1841.....	»	80\$000
José Guilherme Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
José Jacintho Godinho.....	Dito de 14 de Junho 1835 e Carta de 9 de Novembro de 1837.....	Tença.....	80\$000
José Joaquim Raposo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
José Joaquim da Silva.....	Portaria de 11 de Setembro de 1817.....	»	36\$500
José Joaquim de Siqueira.....	Decreto de 11 de Junho de 1836.....	»	240\$000
José Manoel.....	Dito de 12 de Setembro de 1838.....	»	48\$000
José Manoel da Costa Barros de Azevedo.....	Dito de 14 de Janeiro de 1844 e Apostilla de 1 de Junho de 1849.....	»	200\$000
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmiento.....	Carta de 18 de Junho de 1841.....	Tença.....	130\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Maria Heredia.....	Decretos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	120\$000
José Maria da Silva Bitencourt.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	220\$000
José Mello.....	Carta de 9 de Julho de 1833.....	Pensão.....	134\$100
José de Miranda Brito.....	Decreto de 12 de Novembro de 1835.....	».....	150\$000
José Paulo Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 12 de Maio de 1835.....	».....	225\$000
José da Silveira Sampaio.....	Dito de 12 de Julho de 1838.....	Tença.....	120\$000
José de Souza Corrêa.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	».....	120\$000
José de Souza Lima.....	Dito de 25 de Agosto de 1829.....	Pensão.....	80\$000
José Victoria Soares de Andréa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Josefa Carolina Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Josefa Gomensoro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Me.o Soldo.....	40\$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto.....	Decreto de 30 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
Josefa Joaquina Petra.....	Dito de 13 de Novembro de 1820.....	».....	187\$998
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
Josefa Leonisia Rodrigues.....	Decreto de 3 de Junho de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1853.....	Tença.....	206\$250
Josefa Maria dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Josefa Rodrigues Reaid.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Josefa Rosa dos Santos Dias.....	Dito de 1 de Setembro de 1843.....	Pensão.....	180\$000
Josefa da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Josefa Silveira de Araujo.....	Idem.....	».....	75\$000
Josefa Xavier de Andrade.....	Idem.....	».....	216\$000
Josefina.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Josefina Carolina de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Josefina Carolina dos Santos.....	Idem.....	».....	406\$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Josefina Corrêa de Almeida.....	Idem.....	».....	3\$000
Josefina Iguez Xavier de Barros.....	Idem.....	».....	210\$000
Julia Adela de Carvalho.....	Decreto de 22 de Agosto de 1859.....	Pensão.....	800\$000
Julia Augusta de Souza Camisão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Julia dos Reis Chagas.....	Dito de 11 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	75\$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julietta Carolina da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Julio (menor).....	Dito n.º 1.137 de 14 de Agosto de 1861.....	».....	150\$000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	Decreto de 12 de Maio de 1826.....	».....	200\$000
Justa do Valle Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Justina Augusta Martel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Justina Maria Rosa Fernandes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Laura da Assumpção Callado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Laura Carlota dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$666
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Laurianna Antunes Uscher.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim.....	Despacho de 15 de Junho de 1845.....	Pensão.....	120\$000
Leocadia Eugénia Villoy Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leocadia Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	60\$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo.....	Portaria de 2 de Julho de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Leocadia Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonidia Pertence Tamm.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonor Alves Villela Taborda.....	Idem.....	».....	420\$000
Leonor Amália Soares d'Albergaria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Leonor Auta de Oliveira.....	Idem.....	».....	65\$400
Leonor de Jesus.....	Idem.....	».....	289\$920
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Leopoldina Angelica da Silva Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Leopoldina Eugénia de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	180\$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Leopoldina Guedes da Cunha.....	Idem.....	».....	144\$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	290\$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1859.....	Monte Pio.....	406\$008
Liberata Angelica da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	48\$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira.....	Idem.....	».....	579\$960
Liberato José Feliciano Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Lina Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Lisaura Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Lourença Emilia de Villas Boas.....	Idem.....	».....	420\$000
Lucia da Silva Dacia.....	Idem.....	».....	67\$500
Ludgera Rosa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	120\$000
Ludovina (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Ludovina Ignacia da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	Tença.....	100\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiz Caetano da Silva Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Luiz da Cunha Moreira.....	Alvará de 31 de Agosto de 1824.....	Tença.....	240\$000
Luiz Gomes da Cunha.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1848 e Apostilla de 21 de Dezembro de 1852.....	Pensão.....	180\$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	".....	66\$666
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:449\$960
A mesma.....	Decreto de 30 de Abril de 1861.....	Pensão.....	1:000\$000
Luiza Angelica Pereira de Moura.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1838.....	".....	800\$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1855.....	".....	200\$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza.....	Decretos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831.....	".....	780\$000
Luiza Carolina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Luiza Felicianna da Fontoura Lima.....	Idem.....	".....	487\$200
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1809.....	Pensão.....	34\$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Luiza Ignácia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$992
Luiza Ilidia da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes.....	Decreto de 5 de Junho de 1847.....	".....	1:000\$000
Luiza Liberata Xavier da França.....	Dito de 23 de Novembro de 1825.....	".....	96\$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	Tença.....	300\$000
Luiza Maria de Araujo.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Maria da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	".....	60\$000
Luiza Maria Bippista.....	Idem.....	".....	".....
Luiza Maria de Jesus.....	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820.....	Pensão.....	58\$400
Luiza Maria de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos.....	Idem.....	".....	150\$000
Luiza Martinez de Brito.....	Idem.....	".....	270\$000
Luiza Ramos Marques.....	Idem.....	".....	90\$000
Luiza Rosa da Conceição.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Luiza Rosa do Lago.....	Decreto de 11 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Luiza Roza Rodrigues.....	Decreto de 11 de Setembro de 1819.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	121\$800
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Luiza Zeferina de Oliveira Neves.....	Idem.....	".....	150\$000
Luzia Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	".....	66\$000
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Idem.....	".....	150\$000
Manoel Claudio de Queiroz.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Manoel da Encarnação e Silva.....	Dito de 18 de Abril de 1836.....	".....	266\$666
Manoel Freire de Andrade.....	Dito de 20 de Junho de 1822 e Despacho de 22 de Março de 1833.....	".....	192\$000
Manoel José Apolinario.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	120\$000
Manoel José de Castro.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	Pensão.....	70\$000
Manoel Maria Bregaro.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Manoel Maria de Brito Villar.....	Dito de 7 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabudo de Araujo.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	".....	400\$000
Manoela Adelaide Moreira.....	Dito de 20 de Junho de 1847.....	".....	225\$000
Manoela Carolina do Mello Gondim.....	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848.....	Pensão.....	200\$000
Manoela Engracia Pimenta.....	Alvará de 19 de Julho de 1828.....	Tença.....	206\$250
Manoela Perpetua Pereira da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$480
Manoela Zeferina de Almeida.....	Idem.....	".....	202\$992
Marcolina Sanches Muller Boisson.....	Idem.....	".....	463\$920
Marcolina Godinho Caldwell.....	Idem.....	".....	144\$960
Marcolino (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Marcos Antonio de Azeredo Coutinho Ramos de Montaury.....	Idem.....	".....	150\$000
Margarida Barboza Joaquina de Mello Albuquerque.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	1:000\$000
Margarida Cabanos Gaio Paes.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	".....	130\$128
Margarida Carlota Coutinho Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	112\$020
Margarida Rosa de Souza.....	Idem.....	".....	94\$260
Margarida Sanches Abath.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	".....	145\$008
Maria Adelaide de Azevedo Peçanha dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Adelaide de Azevedo Peçanha e Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Decreto de 1 de Junho de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Amalia de Abreu.....	Decreto de 2 de Agosto de 1831.....	Pensão.....	400\$000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Amalia de Azevedo Bello.....	Decreto de 6 de Junho de 1861.....	Pensão.....	800\$000
Maria Amalia de Bulhões Ribeiro.....	Decreto de 7 de Outubro de 1826.....	".....	600\$000
Maria Amalia Humilia Galamba.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Amalia Julia d'Oliveira.....	Decreto de 19 de Março de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839.....	Pensão.....	300\$000
Maria Amalia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti d'Albuquerque.....	Idem.....	".....	105\$000
Maria Amalia Neves Gonzaga.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia dos Santos e Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
	Idem.....	".....	90\$000

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Amancia de Campos Aranha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Maria Angelica	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820	Pensão	149\$800
Maria Angelica de Jesus	Decreto de 24 de Agosto de 1853	»	240\$000
Maria Angelica do Nascimento	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820	»	97\$332
Maria Anna de Andrade Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463\$920
Maria Antonia de Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Maria Augusta do Couto Soares	Idem	»	420\$000
Maria Augusta de Lima Pestana	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487\$200
A mesma	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	504\$000
Maria Ayres da Cruz	Dito de 7 de Setembro de 1820	»	100\$000
Maria Balbina da Costa Barros	Dito de 5 de Março de 1810	»	216\$000
Maria Balbina Dias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$920
Maria Balbina Ramos Pires	Idem	»	463\$980
Maria Barbara Pinto Peixoto	Decreto de 11 de Julho de 1817	Pensão	400\$000
Maria Betarmina Lisboa	Dito de 13 de Outubro de 1838	»	600\$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos	Dito de 6 de Julho de 1859	»	800\$000
Maria Benedicta de Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463\$980
Maria Benedicta de Oliveira	Idem	»	290\$004
Maria Benedicta Ribeiro de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37\$500
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1848	Pensão	75\$000
Maria Benedicta dos Santos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Maria Benedicta Siqueira Campello e irmãs	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696\$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720\$000
Maria Bernarda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660\$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro	Idem	»	120\$000
Maria Bernarda de Senna Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696\$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes	Idem	»	811\$920
A mesma	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1.000\$000
Maria Brigida Freire de Castilho	Decreto de 14 de Abril de 1821	»	200\$000
Maria Caetana da França	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Maria Caetana da Silva	Dito de 9 de Julho de 1860	»	160\$000
Maria Candida Barroço da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Maria Candida da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu	Idem	»	132\$000
Maria Candida Guillobel	Idem	»	480\$000
Maria Candida Lumack da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696\$000
Maria Candida Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Maria Candida dos Santos Brito	Idem	»	150\$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487\$200
Maria Carlota	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	32\$500
Maria Carlota de Carvalho Azambuja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487\$200
Maria Carlota Fortuna	Portaria de 15 de Julho de 1816	Pensão	36\$500
Maria Carlota Leitão Bandeira	Decreto de 21 de Setembro de 1860	»	480\$000
Maria Carlota da Silva Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$980
Maria Carlota Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159\$996
Maria del Carmen Cornelio Odiaga Petra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Maria do Carmo	Portaria de 4 de Janeiro de 1842	Pensão	36\$500
Maria do Carmo Alexandrina	Alvará de 18 de Agosto de 1819	»	80\$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	279\$960
Maria do Carmo de Carvalho	Decreto de 4 de Fevereiro de 1820	Pensão	80\$000
Maria do Carmo Gomes da Silva	Portaria de 16 de Setembro de 1847	»	90\$000
Maria do Carmo Marcondes	Decreto de 20 de Junho de 1815	»	50\$000
Maria do Carmo Mira	Resolução de 18 de Dezembro de 1820	»	100\$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa	Decreto de 19 de Agosto de 1857	»	1.000\$000
Maria do Carmo Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Resolução de 18 de Agosto de 1848	Pensão	75\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37\$500
Maria do Carmo Boaventura Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1849	Pensão	200\$000
Maria do Carmo da Silva Simões	Dito de 20 de Fevereiro de 1815	»	60\$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	175\$008
Maria Carolina de Almeida Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150\$000
Maria do Céu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$920
Maria Clara Freire	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36\$500
Maria Coloceta Mascarenhas do Cabo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	143\$008
Maria Columna de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192\$000
Maria da Conceição	Provisão de 7 de Setembro de 1819	Pensão	100\$000
Maria da Conceição Costa Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243\$600
Maria da Conceição Mafra	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	174\$000
Maria Constança Antunes Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480\$000
A mesma	Decreto de 29 de Novembro de 1850	Pensão	480\$000
Maria Craig	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Maria Delfina de Oliveira Bathões da Nobrega Botelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	288\$000
Maria Desideria Estella da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	231\$960
Maria Dolores Nicol	Decreto de 15 de Março de 1828	Pensão	240\$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Maria Egipciana do Sacramento	Idem	»	72\$504
Maria Elisiara Duarte Nunes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600\$000
Maria Emilia da Conceição	Decreto de 17 de Abril de 1821 e dito de 1827	Pensão	238\$700

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Emilia Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Maria Emilia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Emilia Pinheiro.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Emilia Soares d'Albergaria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Maria Ermelinda da Silva Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Eugenia Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Maria Eugenia Valejo.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Eulalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1859.....	».....	150\$000
Maria Fausta de Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Fausta de Noronha Torresão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1859.....	Pensão.....	150\$000
Maria Feliciano da Cunha d'Eça.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1847.....	».....	150\$000
Maria Feliciano Fontoura Drumond.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Feliciano de Vasconcellos Coimbra.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Felicidade da Conceição.....	Idem.....	».....	49\$992
Maria Felisarda do Nascimento.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Maria Francisca.....	Decretos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria Francisca da Camara Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Izabel Roux.....	Decreto de 7 de Abril de 1821.....	Pensão.....	312\$000
Maria Francisca Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.....	Decreto de 29 de Julho de 1859.....	Pensão.....	252\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Francisca de Salles Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Santos Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Gertrudes da Fonseca Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:159\$980
Maria Gertrudes Petra.....	Idem.....	».....	179\$802
A mesma.....	Decreto de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas.....	Dito de 23 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848.....	».....	90\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó.....	Idem.....	».....	348\$000
Maria da Gloria de Castro.....	Idem.....	».....	348\$000
Maria da Gloria Motta e Mello.....	Idem.....	».....	696\$000
Maria da Gloria Moura de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria da Gloria Oliveira Bello.....	Decreto de 18 de Junho de 1833.....	Pensão.....	300\$000
Maria Guilhermina da Silva Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Helena das Dominações.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Henriqueta.....	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823.....	Pensão.....	80\$000
Maria Henriqueta Castrioto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Henriqueta de Mello Corte Real.....	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821.....	Pensão.....	140\$000
Maria Henriqueta Mourão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Henriqueta Pimenta.....	Idem.....	».....	72\$480
Maria Henriqueta dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo.....	Idem.....	».....	420\$000
Maria Ignacia de Almeida.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Ignacia Fernandes de Jesus.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Ignacia da Gama.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Ignacia de Macedo.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignez Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Ignez de Noronha Torrezão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1859.....	Pensão.....	150\$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva.....	Dito de 29 de Julho de 1826.....	Tença.....	75\$000
Maria Izabel da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda.....	Alvará de 11 de Fevereiro de 1818.....	Tença.....	300\$000
Maria Izabel de Oliveira Alardo de Menezes.....	Dito de 31 de Janeiro de 1828.....	».....	300\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	463\$960
Maria Izabel de Paula Mittos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
A mesma.....	Alvará de 27 de Junho de 1828.....	Tença.....	80\$000
Maria Izidora Ottoni Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Maria Jacintha Freire de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Jesuina de Almeida Graha.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Jesuina da Graça.....	Decreto de 17 de Setembro de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	36\$500
Maria de Jesus Castro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1819.....	».....	67\$500
Maria de Jesus Lopes Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Joanna Galhardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó.....	Provisão de 7 de Julho de 1831.....	Pensão.....	288\$000
Maria Joanna de Lima e Silva.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	».....	50\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	203\$004
Maria Joanna Martins.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	463\$992
Maria Joanna da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 30 de Outubro de 1858.....	Pensão.....	43\$800
Maria Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Joaquina da Cunha.....	Decreto de 27 Novembro de 1821.....	Pensão.....	200\$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Joaquina de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Joaquina Mancebo Moret.....	Dito de 25 de Agosto de 1859.....	».....	720\$000
Maria Joaquina da Rocha e Filhos.....	Dito de 23 Agosto de 1848.....	».....	1.200\$000
Maria Joaquina da Silva.....	Dito de 14 de Maio de 1821.....	».....	236\$400
Maria Joaquina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes.....	Decreto de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819.....	Pensão.....	345\$000
Maria José de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria José de Araujo Fernandes.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	386\$000
A mesma.....	Dito de 10 de Junho de 1858.....	Pensão.....	800\$000
Maria José da Camara.....	Dito de 21 de Junho de 1821.....	».....	144\$000
Maria José da Conceição.....	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.....	».....	18\$250
Maria José da Costa Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria José da Encarnação e Silva.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Maria José de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Maria José de Mello.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria José de Mello Gondim.....	Decreto de 10 de Novembro de 1827.....	Tença.....	206\$250
Maria José de Mello Menezes Palhares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria José Miró Ramalho.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria José de Noronha Torrezaõ.....	Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	Pensão.....	150\$000
Maria José de Paula Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria José Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	69\$600
Maria José Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	129\$996
Maria José de Salles.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Maria José de Wernna Bilsten.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	139\$200
A mesma.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado.....	Decreto de 31 de Outubro de 1835.....	».....	300\$000
Maria Josefa Pinto Bandeira.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	75\$000
Maria Josephina Gavillete.....	Dito de 15 de Novembro de 1826.....	».....	146\$000
Maria Josephina Seara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1.440\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Maria Josephina Seara Filha.....	Idem.....	».....	240\$000
Maria Julia Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Justina Bustamante Quintanilha.....	Idem.....	».....	720\$000
Maria Justina do Cabo.....	Idem.....	».....	100\$000
Maria Justina Leal Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Leocadia da Veiga.....	Decreto de 4 de Julho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Leonor de Lacerda.....	Dito de 13 de Maio de 1811.....	».....	540\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Maria Lina de Vargas Athayde.....	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822.....	Pensão.....	400\$000
Maria do Livramento Silveira.....	Dito de 15 de Novembro de 1818.....	».....	100\$000
Maria Loureiro Ogrady.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
A mesma.....	Decreto de 5 de Março de 1818.....	Pensão.....	380\$000
Maria Luciana da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Luciana da Silva.....	Idem.....	».....	187\$998
Maria Luiza da Conceição.....	Idem.....	».....	36\$000
Maria Luiza da Gama Rocha.....	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	Pensão.....	150\$000
Maria Luiza Guion.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria Luiza de Magalhães.....	Idem.....	».....	45\$000
Maria Luiza de Moura.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Luiza Neves-Gonzaga.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Luiza Pereira da Silva.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Luiza da Purificação.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Luiza Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Luiza Seara.....	Decreto de 8 de Junho de 1858.....	Pensão.....	240\$000
Maria Luiza da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Luiza de Souza Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Luz.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Magdalena Carqueja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Magdalena de Moraes.....	Decreto de 9 de Dezembro de 1820.....	Pensão.....	300\$000
Maria Magdalena de Silva Abetti Miltarde Lopes Anjos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960

Names.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145#008
Maria Manoela Mouzinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150#000
Maria Margarida.....	Portaria de 29 de Abril de 1827.....	Pensão.....	36#500
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldofm.....	Decreto de 17 de Abril de 1821.....	».....	200#000
Maria Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72#504
Maria Mathildes Perfeita.....	Idem.....	».....	144#960
Maria de Mattos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300#000
Maria Maxima Petra de Bitencourt.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348#000
Maria Miguel.....	Decreto de 16 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146#000
Maria do Monte Falcão Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696#000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250#000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo.....	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846.....	Tença.....	249#999
A mesma.....	Decreto de 10 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	540#000
Maria Newton.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144#996
Maria de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67#500
Maria Ortiz de Almeida Soido.....	Idem.....	».....	180#000
Maria Paes Barreto.....	Idem.....	».....	192#000
Maria de Paiva e Silva.....	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848.....	Tença.....	250#000
Maria de Paula e Souza.....	Decreto de 3 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	1:800#000
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94#260
Maria da Piedade Telles Menezes.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	812#400
Maria dos Prazeres.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	Pensão.....	18#250
Maria Pulchra de Mehna Barreto.....	Decretos de 20 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1858.....	».....	1:492#000
Maria Pulqueria da Silva Reis.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	».....	150#000
Maria da Purificação Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150#000
Maria Querubina Antunes Ferreira.....	Idem.....	».....	300#000
Maria Quitéria Brício.....	Decreto de 19 de Junho de 1833.....	Pensão.....	320#000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300#000
Maria Rita Cordeiro de Negreiros Lima.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250#000
Maria Rita de Sampaio.....	Decreto de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75#000
Maria Rita dos Santos Paz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66#000
Maria Rita da Silva Rodarte.....	Idem.....	».....	144#000
A mesma.....	Decreto de 30 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	240#000
Maria Rita Travassos de Oliveira Amado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:080#000
Maria Rodrigues da Silva.....	Idem.....	».....	600#000
Maria Romana Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66#666
Maria Rosa da Conceição Machado.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130#000
Maria Rosa do Espírito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270#000
Maria Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	90#000
Maria Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87#000
Maria Rosa do Nascimento.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	73#000
Maria Rosa de Oliveira.....	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818.....	».....	43#200
Maria Rosa de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90#000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa.....	Decreto de 20 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	850#000
Maria dos Santos Martini.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180#000
Maria Sebastiana.....	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	400#000
Maria Secunda Fernandes.....	Decreto de 13 de Setembro de 1858.....	».....	600#000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300#000
Maria Theodora de Campos.....	Dito de 30 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240#000
Maria Theodora de Lira e Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360#000
Maria Theodora de Siqueira.....	Idem.....	».....	90#000
Maria Thereza de Abreu Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	14#240
Maria Thereza do Amaral Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600#000
Maria Thereza de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36#240
Maria Thereza de Jesus Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60#000
Maria Thereza Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300#000
Maria Thomazia de Varda.....	Dito de 15 de Março de 1820.....	».....	120#000
Maria Thüler.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	».....	146#000
Maria da Trindade.....	Portaria de 16 de Dezembro de 1819.....	».....	29#200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama.....	Decreto de 2 de Maio de 1826.....	».....	300#000
Maria Ursula de Siqueira.....	Dito de 21 de Abril de 1826.....	».....	148#200
Maria Ursulina Alvares Horta.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	».....	82#000
Maria Yargina da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132#000
Maria Victoria de Carvalho.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	100#000
Maria Victorina de Souza.....	Provisão de 10 de Outubro de 1828.....	».....	18#000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208#800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300#000
Maria Violante de Araujo.....	Decreto de 6 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	40#000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289#920
Maria Ximenes Flangini.....	Alvará de 10 de Dezembro de 1837.....	Tença.....	300#000
Mariana (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43#440
Mariana Amalia da Costa Barros Velloso.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	183#800
Mariana Antonia do Espírito Santo.....	Alvará de 10 de Dezembro de 1814.....	Pensão.....	36#500
Mariana Bernardina da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1830.....	».....	200#000
Mariana Bontempo do Couto.....	Decreto de 10 de Junho de 1827.....	».....	720#000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696#000
Mariana Dacia de Araújo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67#500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Emilia de Almeida Guatemaumzim.....	Decreto de 12 de Julho de 1839.....	Pensão.....	300\$000
Marianna Emilia de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	».....	268\$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Marianna Henriqueta Ferreira de Brito.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1817.....	Pensão.....	540\$000
Marianna Joaquina Paes Leme.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Marianna Joaquina de Santa Anna.....	Portaria de 1 de Dezembro de 1815.....	Pensão.....	60\$000
Marianna Joaquina de Siqueira.....	Resolução de 16 de Março de 1818.....	».....	273\$744
Marianna José de Carvalho.....	Portaria de 1 de Abril de 1818.....	».....	124\$100
Marianna Julia Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal.....	Decreto de 5 de Julho de 1837.....	Pensão.....	720\$000
Marianna Margarida das Denominações.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Marianna Maria de Alencastro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1810.....	».....	36\$500
Marianna Morphy.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Marianna de Paiva Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Marianna Rabello de Lamare.....	Dito de 18 de Agosto de 1818.....	».....	75\$000
A mesma.....	Carta de 6 de Dezembro de 1841.....	Tença.....	37\$500
Marianna Rita da Nobrega Lima.....	Decreto de 9 de Outubro de 1835.....	».....	60\$900
A mesma.....	Dito de 9 de Agosto de 1845.....	Pensão.....	420\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Marianna Rita de Oliveira.....	Alvará de 17 de Novembro de 1813.....	Tença.....	130\$000
Marianna Rita de Seixas Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Marianna Rosa.....	Aviso de 24 de Julho de 1820.....	Pensão.....	72\$000
Marianna Rosa de Araujo.....	Decreto de 23 de Outubro de 1836.....	».....	300\$000
Marianna Tereza de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	109\$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Marianna Theodora da Silva.....	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842.....	Pensão.....	168\$000
Marianna Victoria Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 28 de Junho de 1826.....	Tença.....	75\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1799.....	Monte Pio.....	232\$008
Marinha José Garcez Palha.....	Decreto de 31 de Agosto de 1820.....	Tença.....	120\$000
Marquez de Caxias.....	Dito de 3 de Fevereiro de 1842.....	».....	300\$000
Marquez de S. João Marcos.....	Carta de 10 de Maio de 1753 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814.....	Pensão.....	2.000\$000
Marqueza de Baependy.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	438\$996
Marqueza de Cantagallo.....	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1816.....	Pensão.....	500\$000
Marqueza de Lages.....	Idem.....	Monte Pio.....	842\$004
Marqueza do Maranhão.....	Decreto de 27 de Junho de 1824 e Lei n.º 834 de 16 de Agosto de 1835.....	Pensão.....	11.520\$000
Marqueza de Paranaguá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Martinha Josepha Gil de Sá.....	Idem.....	».....	132\$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal.....	Decreto de 29 de Junho de 1829.....	Pensão.....	825\$000
Mathildes Leopoldina da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Mathildes Luiza Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81\$192
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier.....	Idem.....	».....	116\$004
A mesma.....	Decreto de 29 de Maio de 1821.....	Pensão.....	120\$000
Mathildes Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Mathildes Rosa.....	Portaria de 5 de Outubro de 1816.....	Pensão.....	36\$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim.....	Dito de 18 de Setembro de 1835.....	Tença.....	300\$000
Melchosa Lavina Rheno.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Michaela Batbezé de Oliveira Nery.....	Decreto de 17 de Setembro de 1745.....	Pensão.....	720\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Michaela Maria Pinto.....	Idem.....	».....	180\$000
Michaela Pereira de Azevedo Regis.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Michaela Rosa da Purificação.....	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858.....	Tença.....	40\$000
Michaela Versillac Buis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Michaela Vidal da Costa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	289\$980
Miguel dos Anjos Peres.....	Decreto de 27 de Junho de 1853.....	Pensão.....	167\$150
Miguel Pereira de Araujo Barreto.....	Decreto de 9 de Outubro de 1833.....	Tença.....	250\$000
Miquelina Adelaide de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	536\$800
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa.....	Decreto de 14 de Agosto de 1816.....	Pensão.....	120\$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Narciza Candida de Andrade.....	Decreto de 15 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1.200\$000
Narciza Violante Villoy Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Nimpha Simphronia de Araujo Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Norberta de Mendonça Sá Leitão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Octaviana Clara Victoria de Jesus.....	Idem.....	».....	174\$000
Paulo Barboza da Silva.....	Alvará de 14 de Dezembro de 1820.....	Tença.....	228\$000
Pedro José da Camara.....	Decreto de 30 de Outubro de 1821.....	Pensão.....	127\$750
Pedro José da Costa Pacheco.....	Dito de 23 de Março de 1835.....	Tença.....	120\$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	».....	100\$000
Perpetua Angelica de Campos Coelho.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	800\$000
Perpetua Maria Leal.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Petrona Ponse de Lion Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Polonia Villagram Cabrita.....	Idem.....	».....	300\$000
Polucena Francisca de Jesus Maia.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	500\$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Porfíria Henriqueta de Siqueira Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Quiteria Marmello de Lima Moreira.....	Idem.....	».....	144\$960
Rabeca Sophia Ouselay.....	Idem.....	».....	145\$008
Raphaella Henriqueta Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Ricarda Joaquina da Conceição.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	».....	70\$000
Ricardo José Francisco.....	Dito de 13 de Janeiro de 1860.....	».....	292\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Dito de 16 de Outubro de 1854.....	».....	480\$000
Rita (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Rita (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Rita Augusta de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Balbina Mendes.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva.....	Idem.....	».....	156\$000
Rita Candida de Brito Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Rita Candida de Moraes Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rita Candida de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	376\$032
Rita de Carvalho Moraes.....	Idem.....	».....	660\$000
Rita de Cassia Rodrigues.....	Dito de 17 de Agosto de 1839.....	Pensão.....	240\$000
Rita Constança da Veiga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	».....	250\$000
Rita Cruvello de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Rita Dionizia de Figueiredo Carvalho.....	Idem.....	».....	90\$000
Rita Dorothea da Costa Buitrago.....	Alvará de 20 de Maio de 1828.....	Tença.....	110\$000
Rita Dorothea Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão.....	Plano de 25 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
Rita Guilhermina Moura.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	162\$360
Rita Jacintha da Silva Medella.....	Despacho de 22 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	144\$000
Rita Jacques Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:080\$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim.....	Idem.....	».....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	180\$000
Rita Joaquina Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Rita Lourença de S. José.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Rita Luiza Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Rita Maria do Carmo.....	Portaria de 29 de Novembro de 1815.....	Pensão.....	18\$250
Rita Maria de Jesus Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rita Maria Silveira Colona.....	Idem.....	».....	360\$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Roberta Ximenes do Amaral.....	Idem.....	».....	150\$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes.....	Decreto de 4 de Junho de 1833.....	Pensão.....	193\$000
Rodrigo Theodoro de Freitas.....	Dito de 15 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
Rosa Angelica do Rosario.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Rosa Angelica de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rosa Candida de Brito.....	Idem.....	».....	40\$992
Rosa Carolina da Purificação.....	Idem.....	».....	33\$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Rosa Dionizia Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Rosa das Dominações.....	Despacho de 25 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	36\$500
Rosa Felicia de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rosa Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	72\$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Rosa Maria Clara Duarte.....	Aviso de 30 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rosa Maria Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$000
Rosa Maria dos Prazeres.....	Portaria de 23 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	29\$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Rosa Thereza Schaffner.....	Decreto de 4 de Julho de 1819.....	Pensão.....	108\$000
Rosalia Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	435\$500
Rosalia Usct Coelho.....	Idem.....	».....	348\$000
Rufina Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	290\$004
Salvador Antonio Luiz Ferreira.....	Portaria de 12 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	120\$000
Sarah Maria Welch.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Saturnino de Souza e Oliveira.....	Decreto de 30 de Março de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Sebastião José Garcia.....	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818.....	».....	240\$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes.....	Idem.....	».....	156\$000
Severiana Maria dos Santos Cabrita.....	Idem.....	».....	66\$000
Severo Luiz da Costa Labareda Prates.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Silvana Emilia das Dóres.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Silveria Thereza Vellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Sophia Tióla.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago.....	Dito de 6 de Junho de 1840.....	».....	300\$000
Theodora Amalia Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Theodora Elvira da Silva Leal.....	Idem.....	».....	87\$000
Theodora Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Theodoro José da Silva Gama.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Theotônio Raymundo de Brito.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	150\$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez.....	Dito de 20 de Maio de 1837.....	Tença.....	300\$000
Thereza Adelaide dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Thereza Albina de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Caetana da Silva.....	Decreto de 9 de Junho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Thereza Camilla de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio e Apostilla de 8 de Outubro de 1850.....	»	268\$000
Thereza Candida Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Thereza Cecilia de Amorim Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Thereza Fortunata de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha.....	Decreto de 24 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Thereza de Jesus Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Thereza de Jesus Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Thereza de Jesus Maria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Thereza de Jesus e Silva.....	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828.....	Pensão.....	105\$066
Thereza Joaquina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Luiza de Abreu.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819.....	Pensão.....	800\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Thereza Maria de Sá e Silva.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1860.....	Pensão.....	400\$000
Thereza Quintanilha Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thomazia de Azeredo Coutinho.....	Idem.....	»	29\$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1843.....	Pensão.....	182\$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thomazia Maria.....	Aviso de 21 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	156\$000
Thomazia Maria de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$100
Ubaldo da Silva Brandão.....	Decreto de 22 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	»	66\$666
Umbelina de Assumpção.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	48\$000
Umbelina Augusta da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$000
Umbelina Rosa de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	185\$640
Umbelina da Silva Dacia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira.....	Idem.....	»	360\$000
Ursula Francisci Leite.....	Decreto de 28 de Dezembro de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza.....	Carta de 10 de Março de 1831.....	Tença.....	66\$666
Vicencia Maria de Nazareth.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Victoria Carlota da Silva.....	Idem.....	»	376\$980
Victorina Constança Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Victorina Maria dos Santos Lobo e Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Victorina Rosa Lobo Botelho.....	Idem.....	»	108\$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Decreto de 24 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Visconde de Albuquerque.....	Alvará de 23 de Junho de 1827 e Decreto de 4 de Outubro de 1841.....	Tença.....	420\$000
Viscondessa de Cabo Frio.....	Alvará de 27 de Setembro de 1804.....	»	250\$000
Viscondessa de Caravollas.....	Decreto de 20 de Agosto de 1855.....	Pensão.....	1:800\$000
Viscondessa da Laguna.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:159\$980
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	600\$000
Viscondessa da Praia Grande.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Viscondessa de Sepetiba.....	Decreto de 6 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	1:200\$000
Vivina Maria Michaela.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Ximena das Virgens Murinelli.....	Portaria de 17 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	36\$500
Zefirino Pimentel Moreira Freire.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
			345:264\$982
Espirito Santo.			
Anna Joaquina du Pin Calmon.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	300\$000
Anna Maria das Neves.....	Idem.....	»	180\$000
Claudina Francisca de Lima Carneiro.....	Idem.....	»	360\$000
Edeltrudes Maria da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Francisca Maria Malaphaia.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Maria Cantanhede Telles.....	Idem.....	»	420\$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro.....	Idem.....	»	240\$000
			1:920\$000
Bahia.			
Afra Jacintha Setubal de Noronha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	18\$240
Agostinha Maria.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	29\$200
Agostinha Xavier Salano.....	Dito de 23 de Outubro de 1838.....	»	73\$000
Amelia Candida da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	130\$000
Angela Eloy.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Angelica da Cunha.....	Idem.....	»	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Davina de Souza Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Anna Francisca Barreiros	Idem	»	216\$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243\$600
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144\$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira	Idem	»	150\$000
Anna Joaquina dos Santos	Idem	»	30\$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	33\$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	180\$000
Anna Justina Ferreira Nery	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463\$920
Anna Maria da Anunciação	Decreto de 12 de Novembro de 1836	Pensão	200\$000
Anna Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54\$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243\$600
Anna Paulina de Amorim Lisboa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques	Idem	»	216\$000
Anna Rita Bellez	Idem	»	45\$000
Anna Rita de Carvalho Portugal	Idem	»	270\$000
Anna Rita de Moraes	Idem	»	300\$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos	Idem	»	66\$000
Antonia Cyriaca da Piedade	Idem	»	90\$000
Antonio José Alves	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827	Pensão	36\$500
Antonio de Mouraria (Santo)	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800	»	120\$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira	Decreto de 20 de Outubro de 1806	»	120\$000
Antonio Pereira Ramos	Resolução de 20 de Outubro de 1830	»	36\$500
Augusta Joaquina Candida da Silva	Decreto de 4 de Maio de 1850	»	400\$000
Barbara Justina de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144\$000
Bernardina Maria de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Bernardina Maria Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45\$000
Caetana Silvestre da Silva	Idem	»	24\$000
Camilla Constança da Silva Horta	Idem	»	150\$000
Camilla Honoria Coelho	Idem	»	19\$992
Candida Rosa Thigueliro Castello Branco	Idem	»	48\$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade	Idem	»	108\$000
Carolina Augusta da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243\$600
Carolina Florendia Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66\$000
Carolina Gomes da Paixão	Idem	»	108\$000
Carolina Maria dos Santos	Idem	»	132\$000
Carolina de Senna Quarina	Idem	»	37\$500
Cecilia Rosa Alves da Silva	Idem	»	90\$000
Clara Joaquina de Almeida Velloso	Idem	»	90\$000
Clara Maria Xavier	Idem	»	300\$000
Clarinha Vicencia Vianna	Idem	»	300\$000
Clemente José da Costa	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847	Pensão	32\$850
Constança Joaquina de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Constança Perpetua Coelho	Idem	»	19\$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro	Decreto de 28 de Agosto de 1838	Pensão	200\$000
Cypriana Barboza Bettamio	Dito de 21 de Setembro de 1855	»	400\$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Egidia Amelia Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101\$484
Elisa Cassimira Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30\$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalho	Idem	»	418\$200
Emelinda Rosa de Souza Aguiar	Idem	»	69\$996
Escolastica Basilia de Seixas	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	Pensão	1.200\$000
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69\$996
Eugenia Maria Delfina	Decreto de 27 de Setembro de 1827	Pensão	133\$333
Eugenia de Souza Guazina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37\$500
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar	Idem	»	69\$996
Feliciano Delfina Sanches Velasco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202\$920
Felismina Bettamio	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	800\$000
Florencia Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta	Idem	»	132\$000
Francisca Augusta Cardoso Pereira de Mello	Idem	»	360\$000
Francisca Joannã Gualberto Moreira Daltro	Idem	»	420\$000
Francisca Luiza de Souza Lima	Idem	»	150\$000
Francisca Maria do Carmo Araujo	Idem	»	270\$000
Francisca Maria da Conceição Murta	Idem	»	360\$000
Francisca Maria de Mattos Falcão	Idem	»	180\$000
Francisca Maria de Santa Anna	Idem	»	72\$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Francisca Paes Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45\$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Francisca Romana dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Francisca Xavier de Figueiredo	Idem	»	150\$000
Francisco Hormino da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133\$333
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena	Dito de 10 de Setembro de 1845	»	2.000\$000
Francisco de Paula Miranda Chaves	Dito de 3 de Outubro de 1835	Tença	80\$000
Francisco Xavier de Barros Galvão	Ditos de 14 de Outubro de 1831 e n.º 109 do 1.º de Setembro de 1860	Pensão	1.200\$000
Gonçalo Marques de Oliveira Tavares	Dito de 8 de Junho de 1844	»	66\$666
Gonçeva Cesarina da Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	152\$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas	Decreto do 1.º de Junho de 1854	Pensão	500\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Gertrudes Maria de Carvalho Moreira.....	Decreto de 13 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	200\$000
Helena Clara Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim.....	Idem.....	»	75\$000
Horacio Barboza Bettamio.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	400\$000
Ignacia Cecilia de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	»	41\$666
Ignacia da Rocha Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$396
Igniez Francisca Cabussu.....	Idem.....	»	144\$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo.....	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Izabel Maria de Jesus.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1827.....	»	36\$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Januaria Constança Labatut.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1831.....	Pensão.....	900\$000
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	»	75\$000
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Joanna Delfina Lobo Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	168\$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos.....	Idem.....	»	30\$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garez.....	Idem.....	»	420\$000
Joanna Maria do Desterro.....	Idem.....	»	66\$000
Joanna Maria da Gama.....	Idem.....	»	180\$000
Joanna Maria de Jesus.....	Idem.....	»	270\$000
Joanna Maria de Oliveira Amaral.....	Idem.....	»	216\$000
Joanna da Rocha Torres.....	Idem.....	»	39\$396
Joanna Rosa Pereira de Andrade.....	Idem.....	»	108\$000
Joanna Thereza de Jesus Alves.....	Idem.....	»	30\$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.....	Decreto de 23 de Maio de 1839.....	Pensão.....	66\$666
Joaquim José Velloso.....	Dito de 3 de Março de 1837.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Auta de Menezes Castro.....	Dito de 17 de Janeiro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Joaquina Leonor de Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras.....	Idem.....	»	60\$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz.....	Idem.....	»	90\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1827.....	Pensão.....	487\$997
José de Aquino Tanajura.....	Dito de 12 de Outubro de 1837.....	»	300\$000
José Justiniano de Castro Rabello.....	Carta Imperial de 23 de Novembro de 1841.....	»	336\$000
Josephã Angelica do Paraíso.....	Idem de 18 de Julho de 1846.....	»	250\$000
Josephã Leal.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	1:000\$000
Josephã Rita do Patrocínio Costa.....	Idem.....	»	30\$000
Julia Gameiro da Silva Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	130\$000
Lourentina Constança Tavares de Moura.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Leopoldina Maria de Aguiar Lemos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Leopoldina Lopes dos Reis.....	Idem.....	»	487\$200
Libania Candida da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto 1851.....	Pensão.....	400\$000
Lourença Constança de Barros Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Lourenço de Souza Cardoso.....	Decreto de 23 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	264\$000
Lucrecia Henriqueta de Mello Boccaciarí.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Luiz Ignacio Mené.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Luíza Amelia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Luíza Barboza Delfina de Souza.....	Idem.....	»	100\$000
Luíza de França Alvares.....	Idem.....	»	30\$000
Luíza Francisca de Mattos Cunha Barboza.....	Idem.....	»	49\$992
Luíza Xavier Teixeira da Silva.....	Idem.....	»	270\$000
Manoel Joaquim de Souza.....	Decreto de 23 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	32\$850
Manoel Rodrigues Gomes de Souza.....	Dito de 26 de Julho de 1833.....	»	116\$800
Margarida (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria (menor).....	Idem.....	»	90\$000
Maria Leonor de Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Maria da Assumpção do Amor Divino Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Auta Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Maria Benedicta dos Passos Bruck.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos.....	Idem.....	»	30\$000
Maria do Carmo Velloso.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Ignacia da Paixão.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Carolina da Costa Branco.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Emilia da Costa.....	Idem.....	»	130\$000
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva.....	Idem.....	»	130\$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Francisca da Silveira.....	Idem.....	»	72\$000
Maria da Gloria e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Gloria da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Gloria Simões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Helena do Amaral Ferreira.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Helena Xavier da Purificação.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Herculana Bellez.....	Idem.....	»	45\$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Joanna de Oliveira Botas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	403\$960
Maria Joaquina de Abreu Contreiras.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Joaquina Bitancourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Joaquina de Mello Simões.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Joaquina Pereira de Mello.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Joaquina da Ressurreição.....	Idem.....	».....	33\$000
Maria José da Anunciação.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria José Cabral Teive.....	Decreto de 5 de Julho de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Maria José do Coração de Jesus.....	Dito de 20 de Outubro de 1812.....	».....	441\$996
Maria José Paço Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Josepha do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Josephina da Silva.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria de Lemos Almeida e Albuquerque.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Maria Luiza Carneiro.....	Idem.....	».....	10\$930
Maria Magdalena Pinto Pinheiro de Bulhões.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Margarida Delfina de Castro.....	Decreto de 27 de Setembro de 1828.....	Pensão.....	183\$333
Maria Melchiazes de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Miquilina de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Maria Natalia Gerard.....	Decreto de 21 de Setembro de 1861.....	».....	600\$000
Maria dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Paula de Freitas Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Paula de Souza Portugal.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Porfíria Lucena.....	Idem.....	».....	49\$992
Maria Rita Coutinho de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Rosa da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Silva Freire.....	Idem.....	».....	600\$000
Maria Telles da Cunha Sando.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Thomazia Goes Lemos.....	Idem.....	».....	75\$000
Marianna Joaquina da Rocha.....	Idem.....	».....	156\$000
Mathilde Adelaide da Silveira.....	Decreto de 24 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Mathilde Manoela da Camara e Oliveira.....	Dito de 1 de Outubro de 1835.....	».....	120\$000
Odilia Constança.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Olala Moram da Silva Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Palela Joaquina da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	400\$000
Pedro Ribeiro de Araujo.....	Dito de 12 de Dezembro de 1836.....	».....	200\$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Rita Angelica do Socorro Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rita Aprigia da Fonseca Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1837.....	Pensão.....	187\$997
Rita Candida Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva.....	Idem.....	».....	49\$992
Rita Francisca Sanches.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Leonor dos Anjos.....	Idem.....	».....	144\$000
Rita Maria de Campos Godinho.....	Idem.....	».....	144\$000
Romana Joaquina de Souza Netto.....	Idem.....	».....	300\$000
Romana Maria Rodowik.....	Idem.....	».....	132\$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco.....	Idem.....	».....	132\$000
Rosa Florinda da Cunha.....	Idem.....	».....	300\$000
Rosa Maria das Dores.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	120\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$800
Salustiano Israel.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1841.....	Pensão.....	36\$500
Senhorinha Emilia da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Silvana Francisca Vieira Pina.....	Idem.....	».....	144\$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca.....	Idem.....	».....	120\$000
Therêza (menor).....	Decreto de 5 de Julho de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Therêza Candida de Jesus e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Therêza Malaquias de Mattos Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Therêza Maria de Jesus Mangueira.....	Idem.....	».....	210\$000
Therêza Sebastiana de Araujo.....	Idem.....	».....	43\$800
Thomazia Dolores d'Alende Raposo.....	Decreto de 10 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1:000\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Umbelina Porfíria da Silva.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Victoria (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio.....	Idem.....	».....	120\$000

46:941\$184

Sergipe.

Anna Josepha da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Delfina Maria do Nascimento.....	Decreto de 13 de Abril de 1848.....	Pensão.....	300\$000
Ignacio Pedro de Santa Barbara.....	Dito de 31 de Agosto de 1846.....	».....	92\$000
Inocencia Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
José Joaquim Machado de Oliveira.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Maria da Conceição Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Rosa Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	132\$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha.....	Idem.....	».....	132\$000

1:406\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Alagoas.			
Adelina Amelia de Faria Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Maria da Conceição Monteiro.....	Idem.....	».....	150\$000
Donaciano de Oliveira Pantoja.....	Idem.....	».....	210\$000
Francisca Gomes de Vasconcellos.....	Decreto de 13 de Outubro de 1831.....	Pensão.....	72\$000
Francisca Joanna do Espirito Santo Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Ignaz Francisca.....	Idem.....	».....	96\$000
Joaquim Themoteo Romeiro.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Tença.....	50\$000
Maria Antonia da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Perpetua Joaquina Corrêa.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Maria dos Anjos.....	Idem.....	».....	300\$000
			2:564\$000
Pernambuco.			
Afonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.....	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	25\$000
Aleixo José de Oliveira.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Alexandrina Francisca Romana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
André da Costa Monteiro.....	Decreto de 25 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Anna Eduviges dos Prazeres Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Eliza Pessoa.....	Decreto de 30 de Setembro de 1837.....	Pensão.....	400\$000
Anna Eufrosina da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina do Amor Divino.....	Idem.....	».....	135\$000
Anna Joaquina Bastos.....	Idem.....	».....	49\$992
Anna Joaquina Pontes Marinho.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Joaquina da Silva Freire.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Joaquina de Souza.....	Idem.....	».....	66\$000
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Luiza Freire de Andrade.....	Idem.....	».....	120\$000
Anna Maria Ferreira.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	60\$000
Anna Perpetua de Carvalho Mendonça.....	Idem.....	».....	480\$000
Anna Pulcheria da Fonseca.....	Provisão de 4 de Junho de 1822.....	Pensão.....	100\$000
Anna do Rego Barros.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	».....	400\$000
Anna Theodora Ferreira de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	19\$992
Antonia Caetana da Silva.....	Idem.....	».....	132\$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque.....	Idem.....	».....	156\$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bello.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851.....	Pensão.....	240\$000
Antonia Joaquina Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Antonia Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia Liberal de Miranda.....	Idem.....	».....	132\$000
Antonio Ferreira da Silva.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Antonio Manoel da Cunha.....	Dito de 28 de Junho de 1828.....	».....	88\$100
Baroneza da Victoria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:40\$000
A mesma.....	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Bernardina Ludgera da Anunciação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello.....	Idem.....	».....	420\$000
Brigida Eugenia de Locio Seibz.....	Idem.....	».....	435\$996
Caetana Felicia Querobina Collaça.....	Apostilla de 11 de Dezembro de 1837.....	Pensão.....	376\$000
Caetana Maria das Mercês.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Maio de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Candida Maria Machado de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Rosa da Fonseca.....	Idem.....	».....	15\$000
Candida de Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$334
Candida Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$668
Carlota Thereza Fernando Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Carolina Xavier Pessoa.....	Idem.....	».....	75\$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa.....	Decreto de 24 de Maio de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Clara Josepha de Mello Borges.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Constança Maria da Assumpção.....	Idem.....	».....	150\$000
Cypriano Corrêa Lima.....	Decreto de 19 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Deolinda Genuina Marques da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$996
Deolinda Maria Marques.....	Idem.....	».....	45\$000
Eliza Vaz Pinho Carapeba.....	Idem.....	».....	300\$000
Emilia Carolina de Castro Madeira.....	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811.....	Pensão.....	300\$000
Emilia de Medeiros Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Eulalia Alexandrina de Siqueira.....	Idem.....	».....	85\$704
Felicia do Sacramento.....	Idem.....	».....	37\$500
			72\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Felismina Amalia de Almeida Guedes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	135\$000
Firmina Alexandrina de Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Francelina Brazelina Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos.....	Idem.....	»	132\$000
Francisca da Assumpção Faria Moura.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Benedicta dos Prazeres.....	Idem.....	»	150\$000
Francisca Flaviana Marques.....	Idem.....	»	43\$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama.....	Idem.....	»	50\$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães.....	Idem.....	»	32\$400
Francisca Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque.....	Dito de 30 de Junho de 1838.....	»	25\$000
Francisca de Paula Vieira Cavalcanti.....	Dito de 6 de Junho de 1818.....	»	93\$996
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca do Rego Barreto Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Xavier de Jesus Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Francisca Xavier Monteiro.....	Idem.....	»	120\$000
Francisca Xavier Soares.....	Idem.....	»	144\$000
Francisco Antonio Xavier.....	Decreto de 5 de Junho de 1819.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Carneiro Machado Rios.....	Dito de 14 de Março de 1819.....	»	1:200\$000
Francoisco Xavier.....	Dito de 29 de Novembro de 1830.....	»	120\$000
Gertrudes das Virgens Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$976
Henriqueta Rosa Fernandes Gama.....	Idem.....	»	50\$000
Henriqueta Stepple da Silva.....	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Ignacio José de Mello.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Ignéz Amalia Campello Góes de Brito.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	Tença.....	150\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Ignéz Felícia da Cunha.....	Idem.....	»	300\$000
Ignéz do Régo Barros.....	Idem.....	»	300\$000
Isabel de Assis Campos.....	Idem.....	»	28\$800
Isabel Francisca de Oliveira.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Isabel Senhorinha Guedes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti.....	Idem.....	»	49\$992
A mesma.....	Decreto de 18 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Joanna Edeltrude Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Joanna Francisca dos Santos.....	Idem.....	»	66\$000
Joanna Guilhermina Pessoa de Albuquerque.....	Carta Imperial de 16 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	25\$000
João Chrisostomo das Chagas.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	»	120\$000
João Francisco.....	Alvará de 7 de Julho de 1836.....	»	146\$800
João Francisco Chabi.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
João Francisco do Rego Barreto.....	Decreto de 23 de Outubro de 1860.....	Pensão.....	300\$000
Joaquim Francisco Duarte.....	Dito de 15 de Setembro de 1837.....	Pensão.....	333\$933
Joaquina Emilia de Medeiros Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	85\$704
Joaquina Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Joaquina Maria da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina de Mendonça Pessoa.....	Idem.....	»	75\$000
José Dias Guimarães.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	Tença.....	57\$600
José Eustaquio Fernandes da Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
José Julião do Nascimento.....	Decreto de 18 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	120\$000
José Luiz Moreira.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	»	120\$000
José Maria de Albuquerque Maranhão.....	Decreto de 9 de Setembro de 1830.....	»	240\$000
Joséfa Candida Senhorinha de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joséfa Helena de Locio.....	Idem.....	»	75\$996
Joséfa do Rego Barreto.....	Idem.....	»	90\$000
Julia Leopoldina Marteiro.....	Idem.....	»	105\$000
Justino Lopes da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Luzia Alexandrina Cavalcanti Couceiro.....	Idem.....	»	75\$000
Luzia Francisca de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.....	Idem.....	»	90\$000
Luzia Maria da Conceição.....	Idem.....	»	300\$000
Manoel Corrêa Ribeiro.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Manoel Ferreira.....	Alvará de 8 de Outubro de 1832.....	»	57\$600
Manoel José Santiago.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	»	240\$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro.....	Carta Imperial de 3 de Julho de 1840.....	Tença.....	100\$000
Manoella Miquelina Vieira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes.....	Idem.....	»	135\$000
Margarida Francisca de Menezes.....	Idem.....	»	37\$500
Maria Alberta dos Martyres.....	Decreto de 3 de Setembro de 1818.....	Pensão.....	100\$000
Maria dos Anjos Sá Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	193\$000
Maria da Anunciação Carneiro Sampaio.....	Decreto de 12 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Maria de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Maria da Assumpção Cezar.....	Alvará de 13 de Junho de 1822.....	Pensão.....	240\$000
Maria da Assumpção Meilo de Albuquerque Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$396
Maria Benedicta Dominguez do Valle Heitor.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Benedicta de Souza Bandeira.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Candida de Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$833
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro 1795.....	Monte Pio.....	96\$068
Maria Clara da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria da Conceição Cavalcanti de Barros.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Cunegundes de Santiago.....	Idem.....	»	66\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Egypciaca de Locio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza.....	Idem.....	»	85\$704
Maria Emilia Vital Sabino.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$922
Maria Francelina Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Maria Joaquina da Annuniação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina Borges Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado.....	Idem.....	»	180\$000
Maria José Felicidade Barreto.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Magdalena Duarte Rigueira Monteiro.....	Decreto de 10 de Março de 1819.....	Pensão.....	600\$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$992
Maria Pessoa de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria do Rego Barreto.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Rosa de Menezes.....	Idem.....	»	37\$500
Maria Rosa dos Santos Pereira.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil.....	Idem.....	»	300\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Abril de 1850.....	Pensão.....	75\$000
Maria Thereza de Jesus Cavalcanti.....	Port. do Thesouro de 24 de Setembro de 1818.....	»	94\$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque.....	Decreto de 30 de Junho de 1838.....	»	25\$000
Marianna de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Marianna Francisca Freire da Fonseca.....	Idem.....	»	75\$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio.....	Decreto de 14 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Marianna Leocadia da Fonseca.....	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832.....	»	100\$000
Mathilde de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Miquelina Getruia de Assumpção.....	Idem.....	»	132\$000
Monica Catharina de Siqueira.....	Idem.....	»	108\$000
Olympia Alexandrina de Siqueira.....	Idem.....	»	37\$500
Olympia de Gusmão Coelho.....	Decreto n.º 1089 de 29 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Olivia Pergentina Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Paula Maria do Espirito Santo.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	210\$000
Paula Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Pedro Affonso Ferreira.....	Decreto de 5 de Julho de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Pedro José Cardoso.....	Decreto de 21 de Setembro de 1860.....	»	400\$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti.....	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818.....	»	94\$000
Rita Nicacia de Locio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$996
Rosa Isabel de Oliveira Miranda.....	Idem.....	»	39\$396
Rufina Antonia Xavier.....	Idem.....	»	21\$996
Senhorinha Xavier dos Reis.....	Idem.....	»	21\$996
Silvania Umbelina de Locio.....	Idem.....	»	75\$996
Theodora de Assis Campos.....	Idem.....	»	28\$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	»	85\$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa.....	Idem.....	»	132\$000
Thereza de Jesus Maria Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Thereza de Jesus Martins.....	Idem.....	»	180\$000
Thereza Paes Cortez.....	Idem.....	»	300\$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra.....	Idem.....	»	420\$000
Tito João Machado.....	Decreto de 12 de Junho de 1850.....	Pensão.....	120\$000
Trajano Cezar Burlamaque.....	Dito de 13 de Novembro de 1841.....	Tença.....	120\$000
Umbelina Jacintha Pereira.....	Dito de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Umbelina Joaquina de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro.....	Decreto de 20 de Setembro de 1852.....	Pensão.....	210\$000
Ursula Maria de Souza Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira.....	Idem.....	»	54\$000
Vasco Fernandes Gama.....	Idem.....	»	50\$000
Viscondessa de Goyana.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1859.....	Pensão.....	1:000\$000
			33:281\$676

Parahyba.

Afonso de Almeida e Albuquerque.....	Decreto de 11 de Outubro de 1841.....	Pensão.....	600\$000
Anna Constança Gomes das Mercês.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Anna Francisca do Espirito Santo.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	90\$000
Anna Josefa de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonio (Santo).....	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809.....	Pensão.....	178\$140
Francisca Leopoldina Monteiro França.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Macaria de Padua.....	Idem.....	»	132\$000
Joanna Baptista Accioli Lins.....	Idem.....	»	430\$000
Joanna Maria da Conceição.....	Portaria de 24 de Setembro de 1823.....	Pensão.....	36\$500
Joaquina Francisca.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	»	21\$900
Josefa França de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Gloria Amalia da Silva.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Lucia Bandeira Henriques.....	Idem.....	»	600\$000
Maria dos Santos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827.....	Pensão.....	10\$950
Rosa Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000

Pens.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Silverio José Madeira.....	Decreto de 29 de Setembro de 1840.....	Pensão.....	120\$000
Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	27\$360
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos.....	Idem.....	»	300\$000
			3:892\$850
Rio Grande-do Norte.			
Agueda Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina Moreira.....	Idem.....	»	210\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	»	120\$000
Antonia Josefa de Souza.....	Idem.....	»	120\$000
Antonio Pedro de Alcantara.....	Decreto de 29 de Março de 1838.....	Pensão.....	72\$000
Francisca Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Joaquina Maria da Trindade.....	Idem.....	»	22\$500
Leonor Maria de Oliveira.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Joaquina de Carvalho.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Salomé Soares Aranha.....	Idem.....	»	216\$000
Thereza Antonia de Mello.....	Idem.....	»	90\$000
			1:471\$500
Ceará.			
Amaro Rodrigues da Cunha.....	Carta Imperial de 20 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	174\$720
Angelica Prisca de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Anna Florinda Diniz.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Tristo de Alencar Aratipe.....	Decreto de 14 de Agosto de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Antonia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$656
Antonia Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Candida Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Clara Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Felicia Maria da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Felins.....	Idem.....	»	16\$656
Florinda Carolina Pacheco Mello.....	Idem.....	»	22\$500
Florinda Aurie da Rocha.....	Idem.....	»	16\$656
Francisca.....	Decreto de 5 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Francisca Flora Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca José.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	200\$000
Francisca Libania Vieira de Carvalho.....	Dito.....	»	200\$000
Francisca Ludovina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Gertrudes Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Ignacia Maria Magdalena.....	Idem.....	»	60\$000
Idelfonso.....	Idem.....	»	22\$500
Isabel Theotonia de Miranda Varejão.....	Decreto de 28 de Junho de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Jacintha Clara dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joanna Antonia de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
Joaquina Francisca da Camara.....	Idem.....	»	270\$000
José Vieira.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	200\$000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	»	100\$000
Josephina.....	Dito de 3 de Julho de 1858.....	»	200\$000
Leocadia Flora de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Manoella Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Maria.....	Idem.....	»	16\$656
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida.....	Idem.....	»	22\$500
Maria Candida de Muezes.....	Idem.....	»	22\$500
Maria Lourença da Costa.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Quitéria Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	33\$000
Maria Sabina de Souza.....	Idem.....	»	30\$000
Maria Thereza de Faria.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	»	66\$000
Paulina de Souza Lima.....	Idem.....	»	132\$000
Reginaldo.....	Idem.....	»	180\$000
Raymunda Carolina Torres.....	Decreto de 5 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Rita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Maria de Jesus.....	Idem.....	»	16\$656
Rosa.....	Idem.....	»	150\$000
Rosa Maria de Assumpção.....	Idem.....	»	16\$656
Rosa Viterbo de Lima.....	Idem.....	»	90\$000
Thereza Carmina de Almeida.....	Idem.....	»	210\$000
Thereza da Rocha Moreira.....	Idem.....	»	28\$800
Ursula.....	Idem.....	»	150\$000
Ursula Joaquina Vieira.....	Idem.....	»	16\$656
	Decreto de 30 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	150\$000
			5:878\$708

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Piauhý.			
Carlota Ennes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Carolina Josefa Clementina.....	Decreto de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	150\$000
Maria Josefa Clementina.....	Dito.....	»	150\$000
Maria Josefa Clementina Filha.....	Dito.....	»	150\$000
			750\$000
Maranhão.			
Angela de Carvalho Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Apolonia Eduvigis de Araujo.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Belfort Sabina Boldt.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Benvenida de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Anna da Conceição Almeida Diniz.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Isabel Ferreira Rubim.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Luiza Bernardes.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Marcolina Machado.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Raymunda Mendes.....	Idem.....	»	73\$000
Anna Rita da Cunha Belfort.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Rita Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Anna Rosa de Miranda Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Antonia Leonor Pereira Frasso.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonia Thereza Ferreira da Silva.....	Idem.....	»	130\$000
Archangela Carlota de Aguiar Piauhyense.....	Idem.....	»	210\$000
Beatriz Carolina da Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Benedicta Amancia da Veiga.....	Idem.....	»	60\$000
Candida Ferreira Baima.....	Idem.....	»	30\$000
Candida Lamagnez Frasso.....	Idem.....	»	144\$000
Carlota Altina Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1833.....	Pensão.....	600\$000
Carolina Josefa Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Carolina Severiana Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Malfada Adelaide Picaluga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Felismina Maria da Costa.....	Idem.....	»	60\$000
Firmina Benevenuta Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Izabel Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Ígnez Policiana Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Ígnez Raymunda Picaluga.....	Idem.....	»	105\$000
Jesuina Augusta da Serra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	360\$000
Joanna Benedicta Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
João Rodrigues Ponçadilha.....	Idem.....	»	45\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Joaquina Rosa Pereira da Silva Coqueiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho.....	Idem.....	»	600\$000
Juliana Candida de Castro Jauffret.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Leonidia Maria Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira.....	Idem.....	»	39\$996
Maria Amalia Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1833.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Maria Angelica da Rocha.....	Idem.....	»	174\$000
Maria Camilla Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Carolina de Palha Junqueira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Decreto de 12 de Março de 1818.....	Pensão.....	200\$000
Maria José Picaluga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria Luiza de Faria Mendonça.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Magdalena de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Martha Gamboa Braga.....	Idem.....	»	300\$000
Maria do Rosario Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Olimpia Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Philomena da Trindade Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Joaquina Mendes.....	Idem.....	»	75\$000
Rosa Leopoldina da Silva.....	Idem.....	»	60\$000
Salvador Cardoso de Oliveira.....	Decreto de 24 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	600\$000
Theodora Vaz de Souza.....	Dito de 11 de Junho de 1853.....	»	720\$000
Thereza Jansen Lima Muller.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Thereza de Jesus Menezes.....	Idem.....	»	228\$000
Veridianna Candida Martins.....	Idem.....	»	36\$000
			12:404\$948

Names..	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Pará.			
Agueda Domingues Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anastacia Josefa Machw.....	Idem.....	»	180\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Junho de 1843.....	Pensão.....	180\$000
Angela Joanna Pereira Martins Marques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Cabral da Fonseca.....	Idem.....	»	115\$200
Anna Candida da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1835.....	Tença.....	40\$000
Anna da Costa Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Florinda da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Josefa Gurjão.....	Idem.....	»	45\$000
Anna Julianna da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Anna Luiza Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Macaria de Pinto Pereira de Burgos Ponce Leão.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Maria da Cunha.....	Idem.....	»	180\$000
Anna de Siqueira de Miranda.....	Idem.....	»	360\$000
Antonia Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Antonia Botelho Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Antonia da Costa Rocha.....	Idem.....	»	120\$000
Antonia Maria Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Antonia do Rosario.....	Idem.....	»	132\$000
Auta.....	Idem.....	»	75\$000
Baroneza de Carmetá.....	Carta Imperial de 7 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	1.200\$000
Basilina Maria Francisca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Benta Maria do Carmo.....	Idem.....	»	180\$000
Camilla de Lelis Queiroz Bolonha.....	Idem.....	»	300\$000
Carlota Torres Lins.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Catharina Francisca de Faria.....	Idem.....	»	150\$000
Catharina Josefa Candida.....	Idem.....	»	180\$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Claudina Thereza Varella.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Constança Maria da Luz Valente.....	Idem.....	»	180\$000
Florencia Francisca de Santa Anna.....	Idem.....	»	108\$000
Francisca Ignacia da Conceição.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca Mauricia de Macedo.....	Idem.....	»	28\$800
Francisca Quitaria do Amaral Negrão.....	Idem.....	»	72\$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro.....	Idem.....	»	480\$000
Ignaz Maria Bello.....	Idem.....	»	90\$000
Isabel Francisca do Rosario.....	Idem.....	»	66\$000
Isabel Gonçalves Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Isabel Violante Lobato.....	Idem.....	»	150\$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	»	33\$756
Joanna Violante de Mattos Cardoso.....	Idem.....	»	43\$998
Joaquina Maria Clara da Costa.....	Idem.....	»	210\$000
Joaquina Rita Campello.....	Decreto de 10 de Junho de 1820.....	Pensão.....	180\$000
Joaquina Rita de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soluo.....	150\$000
Joaquina Rosa.....	Idem.....	»	43\$998
Josefina Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Juhanna Thereza do Carmo.....	Idem.....	»	300\$000
Justina Francisca de Castro Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Morte Pio.....	405\$960
Lina Joaquina de Mello Falcão.....	Decreto de 10 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	236\$400
Lourença Francisca dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Luiz da Rocha de Souza.....	Decreto de 28 de Junho de 1840.....	Pensão.....	100\$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Luiza Mauricia Simões de Castro.....	Idem.....	»	300\$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	444\$966
Marcollina Virginia Baptista da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa.....	Decreto de 1 de Setembro de 1824.....	Pensão.....	90\$000
Margarida Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Maria Barbara de Nazareth.....	Idem.....	»	96\$000
Maria Barbara Trancoso Aranha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria de Belem.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria do Carmo Costa Falcão.....	Idem.....	»	144\$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto.....	Idem.....	»	99\$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz.....	Idem.....	»	300\$000
Maria do Carmo de Souza.....	Decreto de 25 de Novembro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria do Carmo de Souza Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Carolina de Elyas Portugal.....	Alvará de 23 de Maio de 1827.....	Tença.....	300\$000
Maria Checks Nina.....	Decreto de 19 de Junho de 1849.....	Pensão.....	150\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Filippa da Costa Valente.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros.....	Idem.....	»	115\$200
Maria Franco.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Ignacia Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Maria de Jesus Assumpção.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Joanna Ayres Carneiro.....	Idem.....	»	111\$360

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Joaquina do Carmo Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Maria Joaquina da Conceição Santarem.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$040
Maria José da Gama e Silva.....	Decreto de 23 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Maria Magdalena dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Maria Magdalena Verçosa Magna da Silva.....	Idem.....	"	150\$000
Maria Raymunda Ferreira.....	Idem.....	"	150\$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Romana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Idem.....	"	180\$000
Marianna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	"	33\$756
Marianna Ignacia de Albuquerque.....	Idem.....	"	69\$996
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva.....	Idem.....	"	50\$000
Raymunda Francisca de Castro.....	Idem.....	"	300\$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral.....	Idem.....	"	150\$000
Rita Honorata de Miranda e Silva.....	Idem.....	"	36\$000
Rosa Raymunda Silveira Gama.....	Idem.....	"	300\$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso.....	Decreto de 23 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	360\$000
Thomazia Maria de Almeida.....	Idem.....	"	120\$000
Thomazia Maria Perdigão Malheiros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$996
			15:549\$044
S. Paulo.			
Amalia Augusta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Amelia Julia Bellegarde.....	Idem.....	"	179\$992
Anna Candida Pinheiro e Prado.....	Idem.....	"	135\$000
Anna Felicia de Castro Oliva.....	Idem.....	"	420\$000
Anna Joaquina.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Anna Joaquina das Dores.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Joaquina da Silva Telles.....	Decreto de 5 de Novembro de 1825.....	Pensão.....	120\$000
Anna Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Maria da Silva e Souza.....	Idem.....	"	180\$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt.....	Idem.....	"	300\$000
Antonia Alves Machado.....	Idem.....	"	150\$000
Antonia Candida de Vasconcellos.....	Idem.....	"	186\$000
Antonia Emilia Moura Vaz.....	Idem.....	"	180\$000
Antonia Maria Gonçalves.....	Idem.....	"	132\$000
Antonia da Silva Gomes.....	Idem.....	"	145\$332
Antonio Simplicio da Silva.....	Carta Imperial de 11 de Novembro de 1837.....	Tença.....	240\$000
Barbara Eufrosina da Soledade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Bento José de Moraes.....	Carta de 6 de Novembro de 1841.....	Tença.....	80\$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Bites Maria Pinto Gavião.....	Idem.....	"	410\$667
A mesma.....	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838.....	Tença.....	93\$333
Candida de Oliveira Pinto Hyden.....	Decreto de 30 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Carlota Leonor de Beaman.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carolina Amalia da Silva Rangel.....	Idem.....	"	300\$000
Carolina Amalia da Luz Rodrigues.....	Idem.....	"	60\$000
Carolina Antonia Xavier Braga.....	Idem.....	"	300\$000
Carolina Muller das Dores.....	Idem.....	"	360\$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado.....	Idem.....	"	135\$000
Catharina Maria da Cunha.....	Idem.....	"	24\$000
Catharina Maria da Rocha.....	Idem.....	"	132\$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos.....	Idem.....	"	300\$000
Cecilia Plada Modesta.....	Idem.....	"	90\$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos.....	Idem.....	"	150\$000
Constança Romana da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	187\$998
Delfina Umbelina de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Diogo José Machado.....	Decreto 14 de Maio de 1842.....	Tença.....	120\$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836.....	Tença.....	125\$332
Escolastica Maria de Barros Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos.....	Idem.....	"	300\$000
Escolastica Pinto de Mendonça Castro.....	Idem.....	"	420\$000
Eugenia Maria de Albuquerque.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1827.....	Pensão.....	300\$000
Fabiano Antonio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$600
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira.....	Idem.....	"	72\$000
Florencia Xavier Caldeira.....	Idem.....	"	118\$200
Francisca Amalia de Araujo Macedo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	270\$000
Francisca Candida Amalia da Silva.....	Idem.....	"	187\$998
Francisca das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	138\$992
Francisca das Chagas Silva e Fonseca.....	Decreto de 14 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Francisca Paula Xavier.....	Idem.....	"	90\$000
Gabriella Frederica de Andrade.....	Idem.....	"	2.400\$000
Gabriella Frederica da Luz Rodrigues.....	Idem.....	"	60\$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo.....	Idem.....	"	150\$000
Gertrudes Felisarda de Toledo Alambary.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	300\$000

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Gertrudes Maria de Lima Nobre.....	Decreto de 19 de Maio de 1823.....	Pensão.....	300\$000
Gertrudes Maria Pires.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$500
Gertrudes Maria Rosa Gonçalves.....	Idem.....	».....	420\$000
Gertrudes Maria de Souza Carvalho.....	Idem.....	».....	264\$000
Henriqueta Julia de Castro Bueno.....	Idem.....	».....	75\$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto.....	Idem.....	».....	24\$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues.....	Idem.....	».....	60\$000
Jacinta Fortunata de Santa Eufrasia.....	Idem.....	».....	150\$ 0 10
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto.....	Idem.....	».....	75\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836..	Tença.....	75\$ 000
João Nunes Ramalho.....	Carta Imperial do 22 de Novembro de 1836	».....	110\$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho.....	Decreto de 12 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	182\$500
Joaquim José Camargo.....	Dito de 15 de Setembro de 1845.....	».....	36\$500
Joaquina Flora da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
José Olinto de Carvalho e Silva.....	Carta Imperial de 1.º de Julho de 1839...	Tença.....	120\$000
Leocadia Amalia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	110\$000
Luciana Francisca Pacheco.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1843.....	Tença.....	60\$000
Luiza Candida Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Luiza Rosa da Conceição Bastos.....	Idem.....	».....	50\$000
Manoel Rodrigues de Mello.....	Idem.....	».....	132\$000
Manoella Angelica da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Manoella Carolina de Araujo Muniz.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Antonia de Jesus.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	240\$000
Maria Benedicta Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Maria Caetana de Almeida.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Candida da Conceição Moreira.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Carlota de Baima.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Gertrudes Ozorio.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Ignacia do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Izabel.....	Decreto de 19 Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Maria Izabel Pereira Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Maria Jesuina da Silva.....	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848.....	Pensão.....	87\$600
Maria Joanna Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Maria Joanna Pinto Gavião.....	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833.....	Tença.....	93\$333
Maria José Gutierrez de Figueiredo.....	Decreto de 14 de Novembro de 1819.....	Pensão.....	240\$000
Maria Justina Elvaim Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	375\$000
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	110\$000
Maria Marcello Peres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rosa das Denominações Ozorio.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria da Soledade Pereira Jorge.....	Idem.....	».....	50\$000
Maria Ursulina dos Reis.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Vieira da Conceição Silveira.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Marianna Benedicta de Albuquerque Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Miquelina Ignez de Jesus.....	Idem.....	».....	75\$000
Miquelina Leonarda Bordini.....	Idem.....	».....	150\$000
Pedro da Silva.....	Carta Imperial de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	36\$500
Poluena Custodia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Poluena Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	27\$000
Rita Amalia Guedes Partilho.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	390\$000
Rita Henriqueta Lacerda de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Romana Maria dos Prazeres.....	Idem.....	».....	150\$000
Rosa Maria Branco.....	Idem.....	».....	72\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	118\$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia.....	Idem.....	».....	300\$000
Therèza Benedicta da Costa.....	Idem.....	».....	180\$000
Therèza Exmende.....	Decreto de 19 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	132\$ 000
Thomé de Alvarenga.....	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842.....	Tença.....	50\$000
Umbelina Zeferina de Mello.....	Decreto de 9 de Dezembro de 1842.....	Pensão.....	300\$000
			22:460\$187
Paraná.			
Damazia Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	150\$000
Joanna Maria de Mello.....	Idem.....	».....	75\$000
			405\$000
Santa Catharina.			
Alexandrina Gomes de Menezes.....	Decreto de 30 de Maio de 1850.....	Pensão.....	180\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Amalia Maria de Jesus Conrado.....	Idem.....	».....	33\$000

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Alexandrina de Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo... 5.	60\$000
Anna de Almeida Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Amelia de Almeida Coelho.....	Idem.....	»	21\$996
Anna Bernardina de Souza Lobo.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Francisca da Gama.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Justina Capistrano.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Maria de Jesus.....	Resolução de 30 de Maio de 1831.....	Pensão.....	90\$000
Anna Maria Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira.....	Idem.....	»	156\$000
Anna Rita do Carmo.....	Idem.....	»	72\$000
Antonia Maria dos Santos.....	Idem.....	»	180\$000
Balbina Maria de Souza.....	Idem.....	»	60\$000
Bernardina Candida de Castro.....	Idem.....	»	180\$000
Bernardina Eliza da Conceição.....	Idem.....	»	180\$000
Caetana Ursula das Dores Rosado.....	Idem.....	»	300\$000
Catharina Emilia Quintina.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Clara Joaquina Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	375\$996
Delfina Maria Capistrano da Silva.....	Idem.....	»	360\$000
Dorothéa Candida da Fontoura.....	Idem.....	»	330\$000
Eletéria Francisca da Gama.....	Idem.....	»	420\$000
Felicianna Victoria Jorge e Aguiar.....	Idem.....	»	576\$000
Felisberta Carolina de Souza Passos.....	Idem.....	»	150\$000
Felisbina Antonia Rachadel.....	Idem.....	»	300\$000
Felisbina Rosa.....	Idem.....	»	132\$000
Felisbina Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	132\$000
Florencia Alves da Costa.....	Idem.....	»	39\$400
Floresbella Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	44\$160
Guilomar Genoveva de Jesus Pinto.....	Idem.....	»	180\$000
Idalina Rosa Gomes.....	Idem.....	»	132\$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho.....	Idem.....	»	180\$000
Ignacia Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Ignês Maria das Dores.....	Idem.....	»	210\$000
Jacintha Maria da Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Joanna Francisca Martins.....	Idem.....	»	120\$000
Joanna Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joaquina Candida Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$500
Joaquina Eliza Varella.....	Idem.....	»	39\$400
Joaquina Maria Fernandes.....	Idem.....	»	118\$200
José da Silva Mafra.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	8\$000
Júlia Candida da Almeida Coelho.....	Idem.....	»	21\$996
Júlia Candida de Moraes Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado.....	Idem.....	»	39\$000
Leocadia Bernardina da Costa.....	Idem.....	»	180\$000
Leonor Candida de Carpes.....	Idem.....	»	252\$000
Leônídia Leopoldina da Silva Fraga.....	Idem.....	»	216\$000
Leopoldina Carolina Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Luiza Enqueria da Puzesa Falcão.....	Idem.....	»	132\$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa.....	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	216\$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Luiza Zeserina de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Margarida Alves da Costa.....	Idem.....	»	45\$000
Maria (menor).....	Idem.....	»	210\$000
Maria Alves da Costa.....	Idem.....	»	39\$400
Maria Alves Nunes.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Amelia Candida Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Maria Caetana de Medeiros.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Caetana Soares.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Candida da Silveira.....	Idem.....	»	252\$000
Maria do Carmo.....	Idem.....	»	72\$000
Maria do Carmo de Souza e Mello.....	Idem.....	»	480\$000
A mesma.....	Decreto de 31 de Maio de 1854.....	Pensão.....	600\$000
Maria Filippa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Joanna Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina de Mendonça.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Luiza de Abreu.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Rabello.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Rita Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Maria Rosa do Amaral.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Tiberia Rodrigues.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira.....	Idem.....	»	252\$000
Marianna Joaquina da Silva.....	Idem.....	»	270\$000
Marianna Josefa Penedo Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Mathildes Benedicta de Campos.....	Idem.....	Meio Soldo.....	300\$000
Miguel Florencio Xavier da Serra.....	Decreto de 30 de Setembro de 1841.....	Tença.....	100\$000
Natalia Candida de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Caetana Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Rita de Cassia Alves.....	Idem.....	»	39\$400
Rita Joaquina de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rita Leopoldina Teixeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	150\$000
Rita Maria da Silva Carvalho.....	Idem.....	»	360\$000
Rita do Nascimento Freitas.....	Idem.....	»	300\$000
Silvanja Joaquina de Oliveira Mimoso.....	Idem.....	»	360\$000
Silverio Vieira Rabello.....	Idem.....	»	49\$992
Thomazia Francisca da Gama.....	Idem.....	»	375\$996
Zeferina Leopoldina Alves.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	102\$480
			15:954\$032
S. Pedro.			
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho.....	Idem.....	»	300\$000
Amabilis Amalia da Cunha.....	Idem.....	»	24\$996
Amelia Augusta de Camara Coimbra.....	Idem.....	»	24\$996
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto.....	Idem.....	»	420\$800
Anna Alexandrina de Campos.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Augusta de Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Abril de 1843.....	Pensão.....	90\$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Claudina da Porciuncula.....	Idem.....	»	110\$000
Anna Emilia de Sampaio.....	Decreto de 19 de Março de 1825.....	Pensão.....	420\$000
Anna Esmeria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Anna Eulalia de Carvalho.....	Idem.....	»	96\$000
Anna Helena de Azambuja.....	Idem.....	»	195\$000
Anna Joaquina de Brum.....	Decreto de 20 de Maio de 1825.....	Pensão.....	150\$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma.....	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861.....	Pensão.....	600\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Joaquina Pereira Braga.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Leonidia Belarminda de Sá.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Maria da Conceição.....	Decreto 23 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	420\$000
Anna Maria da Conceição.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	»	120\$000
Anna Maria Joaquina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Anna Maria de Souza e Oliveira.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Marques.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Anna de Moraes Tajarado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Rafaela do Rosario.....	Idem.....	»	118\$200
Anna de Souza Bueno.....	Decreto de 3 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	100\$000
Antonia Clarinda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Antonio Marques Lisboa.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Armanda Olinde de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Agosto de 1858.....	Pensão.....	960\$000
Balbina Palmeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Bernarda del Rio Soares.....	Idem.....	»	420\$000
Bernardina Jacintha de Lima.....	Idem.....	»	180\$000
Bernardina Soares do Canto.....	Idem.....	»	420\$000
Brigida Thomazia de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Caetana Garcia da Silva.....	Idem.....	»	600\$000
Camilla Josefa da Silva.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Carlota de Azevedo Saldanha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Carlota Joaquina de Azambuja.....	Idem.....	»	195\$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Carolina Pedrosa Barreto da Costa Ferreira.....	Decreto de 22 de Junho de 1833.....	Pensão.....	600\$000
Catharina Rosa da Costa Pamphilo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto.....	Idem.....	»	60\$000
Clara Barboza de Menezes.....	Idem.....	»	309\$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues.....	Idem.....	»	180\$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Clementina Maria do Prado Anjo.....	Idem.....	»	300\$000
Clotilde Constança Corrêa da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	100\$000
Constança Lima de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Constança de Magalhães Silveira.....	Idem.....	»	180\$000
Constança Maria da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Corina Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Cyprianna Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Delfina Candida Garcia Ramos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Delfina Gomes de Jesus.....	Idem.....	»	144\$000
Delfina Luiza Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Diogo de Santa Rita Brito.....	Decreto de 30 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	150\$000
Domiciana Lima do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Dorothea Magdalena da Rocha Sapiro.....	Decreto de 19 de Agosto 1839.....	Pensão.....	300\$000
Elisbia Francisca Alves da Costa.....	Decreto de 22 de Julho de 1847.....	»	300\$000
Elisla da Costa Reis Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	800\$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Emilia Maria Pereira.....	Decreto de 23 de Abril de 1842.....	»	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Escolastica Palmeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Esmeria Maria da Conceição Gulierres	Idem.....	»	108\$000
Eufrazia Carolina de Almeida	Idem.....	»	180\$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza	Idem.....	»	96\$000
Eufrazia Marques Lisboa.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Fanta Antonia Binhau	Decreto de 5 de Janeiro de 1844.....	»	100\$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Florinda Amelia da Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Floripes Candida da Silva.....	Decreto de 15 de Maio de 1843.....	Pensão.....	360\$000
Francisca Candida de Araujo Cunha.....	Decreto de 15 de Abril de 1830.....	»	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Francisca Candida da Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Francisca Romana Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca da Silveira Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Thereza Gomes Lisboa.....	Decreto de 30 de Maio de 1830.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Francisco José da Silva.....	Decreto de 17 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Francisco Martins de Carvalho.....	Dito de 30 de Novembro de 1841.....	»	100\$000
Francisco Vicente Dias.....	Dito de 8 de Janeiro de 1836.....	»	240\$000
Gabriel José de Oliveira.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1827.....	»	300\$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes da Conceição Xavier Pragana.....	Decreto de 27 de Março de 1819.....	Pensão.....	60\$000
Gertrudes Joaquina da Silveira	Dito de 27 de Julho de 1844.....	»	240\$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 14 de Maio de 1839.....	»	300\$000
Guomar Soares Amaya de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo.....	Decreto de 31 de Maio de 1831.....	Pensão.....	200\$000
Henriqueta Marinha da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Honoria Severina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	»	180\$000
Ignacia Emilia de Castro Borges Leal.....	Decreto de 25 de Outubro de 1831.....	Pensão.....	300\$000
Ignacia Lima de Souza Monclaro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Ignacia Pitim da Silva Porto.....	Idem.....	»	60\$000
Irmina Governina de Mello e Albuquerque.....	Decreto de 14 de Maio de 1839.....	Pensão.....	300\$000
Izabel Gonçalves Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Jacintha Francisca Ferreira.....	Idem.....	»	90\$000
Jacintha Maria Pereira.....	Idem.....	»	300\$000
Jacinto Cardozo da Silva.....	Decreto de 14 de Setembro de 1833.....	Pensão.....	144\$000
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joanna Ignacia Lucas.....	Decreto de 20 de Junho de 1837.....	Pensão.....	264\$000
Joanna Vicencia de Souza Avila.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
João Feliciano da Costa Ferreira.....	Idem.....	»	200\$000
João Rodrigues de Lima Barcellos.....	Decreto de 9 de Abril de 1830.....	Pensão.....	100\$000
João da Silva Tavares.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1827.....	»	1.200\$000
Joaquim Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	»	120\$000
Joaquim Pereira da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1840.....	»	146\$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	110\$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Joaquina Leocadia de Azambuja.....	Idem.....	»	360\$000
Joaquina Modesta do Mendonça.....	Idem.....	»	75\$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$500
José Ignacio da Silva Ourives.....	Decreto de 30 de Agosto de 1830.....	Pensão.....	400\$000
José Joaquim de Andrade Neves.....	Decreto de 20 de Agosto de 1836.....	»	1.152\$000
José Ricardo Coelho de Abreu.....	Dito de 27 de Março de 1819.....	»	20\$000
José dos Santos Viegas.....	Dito de 29 de Janeiro de 1842.....	Tença.....	140\$000
Josefa da Cruz e Silva Andrade.....	Dito de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	300\$000
Josepha Joaquina Pereira Bordini.....	Dito de 4 de Janeiro de 1849.....	»	360\$000
Josefa Stuart Coelho.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1825.....	»	90\$000
Juliana Francisca Corrêa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Juliana Pereira de Macedo Leitão.....	Idem.....	»	60\$000
Leonor Corrêa da Camara.....	Dito de 23 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	160\$000
Leonor Maria da Luz Portugueza.....	Idem.....	»	96\$000
Listarda Emilia da Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Luciana Maria Jardim e filhas.....	Decreto de 26 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	840\$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Luíza Leonor da Camara Coimbra.....	Decreto do 1.º de Fevereiro de 1835.....	Pensão.....	25\$000
Manoel Adolfo Charão.....	Dito de 14 de Julho de 1834.....	»	1.000\$000
Manoel Corrêa da Silva.....	Dito de 14 de Agosto de 1840.....	»	100\$000
Manoel Leonel de Alencar.....	Dito de 8 de Setembro de 1847.....	»	210\$000
Manoella Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Julho de 1847.....	»	200\$000
Manoella da Silva Ramos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Margarida Joaquina do Nascimento.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	Pensão.....	120\$000
Maria Albina de Alencastro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Altina Brandão.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Amalia dos Santos.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1836.....	Pensão.....	240\$000
Maria Angelica Ferreira Menna Barreto.....	Dito de 6 de Junho de 1831.....	»	300\$000
Maria Angelica de Sampaio.....	Decreto de 20 de Março de 1841.....	»	118\$200
Maria Antonia de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Candida Bernardes de Abreu.....	Decreto de 19 de Março de 1826.....	Pensão.....	300\$000
Maria Candida Ferreira.....	Idem.....	".....	91\$250
Maria Carlota do Amaral Sarmento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Carlota de Araujo Brusque.....	Idem.....	".....	420\$000
Maria Carmela de Casaes.....	Idem.....	".....	180\$000
Maria do Carmo Ferreira.....	Decreto de 26 de Julho de 1843.....	Pensão.....	360\$000
Maria do Carmo Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto.....	Idem.....	".....	192\$000
Maria do Carmo Pequeno.....	Idem.....	".....	150\$000
Maria Catholica de Fontoura Netto.....	Idem.....	".....	300\$000
Maria Eliza Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Fagundes Masacrede.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	".....	600\$000
Maria Fausta Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Francisca Jardim.....	Idem.....	".....	75\$000
Maria Generosa Loureiro.....	Decreto de 12 de Maio de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Maria Germana da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira.....	Idem.....	".....	200\$000
Maria Hilaria de Barros Antunes.....	Idem.....	".....	210\$000
Maria Ignacia da Conceição.....	Idem.....	".....	66\$000
Maria Joaquina Corte Real e Lima.....	Idem.....	".....	300\$000
Maria José.....	Idem.....	".....	90\$000
Maria José Olinda de Carvalho.....	Idem.....	".....	105\$000
Maria José Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria José de Figueiredo Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria José da Gama d'Avez e Pita.....	Idem.....	".....	420\$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira.....	Idem.....	".....	576\$000
Maria Josepha Militona de Calabruy.....	Idem.....	".....	75\$000
Maria Josepha da Silva.....	Idem.....	".....	72\$000
Maria Justina da Soledade.....	Idem.....	".....	360\$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura.....	Decreto de 9 de Agosto de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria Leopoldina de Castro Couço e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria da Luz Bastos.....	Decreto de 19 de Junho de 1838.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Luz Fontoura e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Margarida de Astréa.....	Idem.....	".....	100\$000
Maria Nepomucena Carneiro.....	Idem.....	".....	420\$000
Maria Patricia de Aguiar.....	Idem.....	".....	105\$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva.....	Idem.....	".....	300\$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues.....	Idem.....	".....	180\$000
Maria Quitéria de Castro Cunha.....	Idem.....	".....	480\$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria dos Santos Lucas.....	Dito de 3 de Setembro de 1855.....	".....	210\$000
Maria da Silva Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Sophia.....	Idem.....	".....	90\$000
Marianna Ignacia de Oliveira.....	Decreto de 11 de Maio de 1844.....	Pensão.....	120\$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Mathildes Fausta de Macedo.....	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840.....	Pensão.....	182\$500
Mathildes Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Nasaria Antonia de Mendonça.....	Idem.....	".....	75\$000
Pedro Maria Coelho de Abreu.....	Decreto de 27 de Março de 1819.....	Pensão.....	20\$000
Perpetua Maria dos Santos.....	Decreto de 28 de Junho de 1825.....	".....	240\$000
Raphaella Laura de Oliveira e Silva.....	Dito de 19 de Maio de 1825.....	".....	90\$000
Raphaella Pinto Bandeira Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	600\$000
Reginalda Candida Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Rita Candida da Silva.....	Idem.....	".....	132\$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira.....	Idem.....	".....	200\$000
Rita de Cassia da Conceição.....	Idem.....	".....	180\$000
Rita Fausta do Amaral Sarmento Menna.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1853.....	Pensão.....	75\$000
Rita Idalina dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Rita Joaquina de Jesus.....	Idem.....	".....	180\$000
Rosa Michaela da Camara Coimbra.....	Idem.....	".....	25\$000
Rosaura da Silva Barbosa.....	Idem.....	".....	24\$996
Serafim Caetano Alves Vieira.....	Decreto de 7 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Silvania Victoria de Mendonça.....	Idem.....	".....	75\$000
Theodora Fontoura de Sampaio Serra.....	Decreto de 17 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Theodosia Benevinda da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thereza Vieira Marques.....	Idem.....	".....	300\$000
Thomazia Vivaz Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	368\$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Ursula Corrêa da Camara.....	Decreto de 23 de Maio de 1819.....	".....	120\$000
Valentina Gonçalves Pissani.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Victor José de Figueiredo Neves.....	Decreto de 22 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	840\$000
Virginia Candida da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1843.....	".....	120\$000
Viscondessa de S. Leopoldo.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Zefrina Rodrigues Barboza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000

48.000\$147

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Minas.			
Anna Candida Carolina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Anna Constança de Jesus.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	182\$500
Anna Eulalia de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Maria de Jesus e Filhos.....	Decreto de 22 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	400\$000
Anna Pereira Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Rangel de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Silveria do Sacramento.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Thereza Adelaide Palhares.....	Idem.....	»	150\$000
Antonia Francelina de Paula Freitas.....	Decreto de 9 de Outubro de 1819.....	Pensão.....	60\$000
Antonia Joaquina de Seixas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Antonio do Ouro Preto (Santo).....	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799.....	Pensão.....	480\$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas.....	Decretos de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832.....	»	200\$000
Antonio dos Santos Sarmento dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Baroneza de Itabyra.....	Idem.....	»	300\$000
Bento Rodrigues de Moura Castro.....	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844.....	Pensão.....	60\$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Candida Amalia da Purificação.....	Idem.....	»	60\$000
Candida Gonçalves Chaves.....	Idem.....	»	150\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Carlota Camilla da Silva.....	Dito de 4 de Dezembro de 1802.....	»	120\$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cezaria da Cunha Lima.....	Decreto de 25 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	182\$500
Clara Maria de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Clara Rosa de Menezes.....	Idem.....	»	132\$000
Claudina Severiana Baptista da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Conqueria Julia do Carmo.....	Idem.....	»	150\$000
Constança Candida Raymunda da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	120\$000
Constança Carolina de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Elvira Umbelina de Oliveira.....	Idem.....	»	51\$996
Emirena Jeracina Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Eufrazia Maria de Jesus.....	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847.....	Pensão.....	120\$000
Felicia Candida Balbina.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	»	182\$500
Firmina Luiza de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Florencia do Nascimento Pinto Guedes.....	Idem.....	»	504\$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras.....	Idem.....	»	420\$000
Francelina Candida de Jesus.....	Idem.....	»	36\$000
Francisca Altina de Paula Freitas.....	Decreto de 9 de Julho de 1819.....	Pensão.....	60\$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Borja Luna.....	Decreto de 23 de Julho de 1818.....	Pensão.....	33\$333
Francisca Constança Leme Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho.....	Idem.....	»	360\$000
Francisca Sabina de Paula Pereira.....	Idem.....	»	44\$000
Francisco José de Carvalho.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Francisco Matheus da Silva.....	Dito de 20 de Maio de 1834.....	»	120\$000
Francisco de Paula Nascentes.....	Dito de 18 de Janeiro de 1834.....	»	182\$500
Gavina Francisca de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas.....	Idem.....	»	420\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Idem.....	»	420\$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira.....	Idem.....	»	51\$996
Ignacia Francelina Candida da Silva.....	Alvará de 22 de Maio de 1822.....	Pensão.....	150\$000
Ignacia Pereira de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Ignês Lopes da Silva.....	Idem.....	»	144\$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes.....	Idem.....	»	150\$000
Izabel Candida da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Izabel Marianna da Silva Brandão.....	Idem.....	»	480\$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite.....	Idem.....	»	192\$000
Izabel Maria Felisarda.....	Idem.....	»	270\$000
Joanna Amelia Palhares.....	Idem.....	»	150\$000
Joanna Augusta da Rocha.....	Idem.....	»	18\$000
Joanna Candida de Jesus.....	Idem.....	»	40\$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Junho de 1839.....	Pensão.....	200\$000
Joaquim Dias Bicalho.....	Alvará de 28 de Fevereiro de 1832.....	Tença.....	50\$000
Joaquim Bernardes.....	Decreto de 14 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	210\$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Leonor Luiza de Mello Trant.....	Idem.....	»	80\$000
Luiza José de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Maio de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Luiza Angelica da Silva.....	Dito de 4 de Outubro de 1802.....	»	120\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	135\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Idem.....	»	135\$000
Luiza da Fonseca.....	Idem.....	»	43\$992
Luiza Maria do Nascimento.....	Decreto de 20 de Maio de 1832.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Alves de Toledo Ribas.....	Ord. do Thesouro de 23 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	240\$000
Manoel José dos Passos.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Manoela Gabriella da Guerra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria dos Anjos Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	71\$175
Maria Barbara.....	Decreto de 5 de Dezembro de 1817.....	Pensão.....	20\$000
Maria Barbara de Souza Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria Bella de S. José.....	Idem.....	»	132\$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama.....	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Clara Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Maria da Conceição de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Maria das Dores.....	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826.....	Pensão.....	109\$500
Maria das Dores Agostinha de Padua.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Dorothea de Seixas Marynek.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Elvira Galvão.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Eugenia de Castro Maia.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Fernandes da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José dos Santos.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José de Souza Osorio.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Magdalena Alfeld.....	Contracto celebrado em Berlim em 10 de Maio de 1820.....	Pensão.....	200\$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão.....	Idem.....	»	20\$000
Maria Pinheiro de Aguiar.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Rita Fagundes.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Thereza Manoela Seixas.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Vicencia Teixeira.....	Decreto de 25 Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Maria Victoria da Conceição Roseira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Marianna Augusta de Araujo Horta.....	Idem.....	»	210\$000
Marianna Baptista de Alvaronga.....	Idem.....	»	132\$000
Marianna Filippa de Assis.....	Decreto de 2 de Setembro de 1854.....	Pensão.....	400\$000
Maximianna Baptista Vieira.....	Dito de 21 de Maio de 1843.....	»	100\$000
Potucena Angelica de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Prima Modesta de Souza Osoria.....	Idem.....	»	75\$000
Rita de Cassia Marynek.....	Idem.....	»	150\$000
Rita de Cassia Soares do Couto.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Francelina Guedes.....	Idem.....	»	45\$624
Rita Leocadia da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	120\$000
Rita Luiza da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Rita Maria de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Romana Umbelina de Freitas.....	Idem.....	»	44\$000
Silverio José Pereira.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Sophia Adelaide de Andrade.....	Dito de 5 de Dezembro de 1820.....	»	160\$000
Theodora Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant.....	Idem.....	»	32\$000
Victoria da Rocha.....	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844.....	Pensão.....	120\$000
			17.938\$116
Goyaz.			
Anna Eufemia de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Joaquina de Nascimento.....	Idem.....	»	37\$500
Antonia Francisca Ribeiro.....	Idem.....	»	66\$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo.....	Idem.....	»	300\$000
Antonia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	37\$500
Antonio (Santo).....	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750.....	Pensão.....	192\$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 Janeiro de 1858.....	»	200\$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo.....	Idem.....	»	200\$000
Helena Joaquina Seixo de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Ignaz Victoria Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 de Janeiro 1858.....	Pensão.....	200\$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos.....	Dito de 11 de Janeiro de 1858.....	»	200\$000
Maria Antonia da Silva.....	Dito de 30 de Dezembro de 1851.....	»	33\$333
Maria Carlina de Almeida Raposo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria das Dores Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Evarista Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Xavier da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Marianna Augusta Freire da Silva.....	Idem.....	»	37\$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Maria de Mello.....	Idem.....	»	54\$000
Ursula Pereira Valle.....	Idem.....	»	300\$000
Victoria Joaquina de Vilhena.....	Idem.....	»	54\$000
			3.144\$833

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Matto Grosso.			
Anna Joaquina da Costa Pinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo....	306\$000
Anna Maria de Castro.....	Idem.....	»	50\$000
Candida Maria Rosa.....	Idem.....	»	360\$000
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt.....	Idem.....	»	420\$000
Izabel de Arruda Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
Maria do Carmo Monteiro.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Helena Clementina.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Innocencia de Brito Serra.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina de Goes.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Magdalena de Almeida.....	Idem.....	»	105\$000
Maria Marcelina Praxedes • Silva.....	Idem.....	»	504\$000
Maria Paes de Campos.....	Idem.....	»	132\$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Moreira da Costa.....	Idem.....	»	360\$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro.....	Idem.....	»	252\$000
Rosa de Campos Maciel.....	Idem.....	»	300\$000
Theodolinda Eulalia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
			4:193\$000

Observação.

As Pensionistas que levão o signal * tem os seus Monte-Pios suspensos em virtude da Imperial Resolução da Consulta do Conselho d'Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa a quem foi affecta a questão haja de decidil-a.

BIBLIOTECA
DO
 DIRECTORADO GERAL PUBLICO
 MINISTERIO DA AGRICULTURA

APPENDICE.

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Relação das Pensionistas que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na forma do Decreto n.º 49 de 27 de Junho de 1840 art. 3.º

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Bahia.		
Agueda Maria da Conceição.....	Meio Soldo...	32\$850
Anna Rosalina Jorge de Carvalho.....	»	504\$000
Candida Maria Alves dos Santos.....	»	270\$000
Candida Maria de Araujo.....	»	75\$000
Claudina Pereira da Silva.....	»	300\$000
Carolina Augusta Leite do Amaral.....	»	75\$000
Delfina Anselma da Fonseca.....	»	210\$000
Emilia Carolina de Menezes.....	»	150\$000
Emilia Josefina de Araujo.....	»	150\$000
Josefa Maria da Conceição.....	»	132\$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira.....	»	390\$000
Maria Carolina da Costa Branco.....	»	360\$000
Maria da Conceição e Oliveira.....	»	21\$900
Maria Constança da Silveira.....	»	300\$000
Marianna Cardoso do Espirito Santo.....	»	132\$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado.....	»	300\$000
Romana Francisca de Araujo.....	»	75\$000
Vicencia Ferreira de Araujo.....	»	21\$900
		3:499\$650
Alagoas.		
Joaquina Candida Tavares Bastos.....	»	66\$000
Maria Senhoria da França Lima.....	»	300\$000
		366\$000
Pernambuco.		
Anna Joaquina Ribeiro.....	»	43\$992
Anna Joaquina de Souza Rangel.....	»	18\$750
Antonia Maria Jesuina de Jesus.....	»	420\$000
Antonia Maria do Rego.....	»	60\$000
Barbara Francisca de Almeida.....	»	60\$000
Brigida de Locio Seibz.....	»	435\$996
Carolina Carneiro da Cunha.....	»	36\$000
Catharina Miquelina da Silva.....	»	90\$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Claudina Carneiro da Cunha.....	»	36\$000
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro.....	»	270\$000
Cordula Maria da Piedade.....	»	115\$200
Francisca Carolina Alves da Silva.....	»	300\$000
Guilhermina Olympia de Souza Rangel.....	»	18\$750
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes.....	»	150\$000
Joaquina Francisca de Albuquerque.....	»	156\$000
Joaquina Francisca de Paula.....	»	19\$992
Joanna Baptista da Conceição Vieira.....	»	75\$000
Justa Rufina dos Santos Portugal.....	»	49\$992
Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda.....	»	90\$000
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro.....	»	270\$000
Margarida Francisca de Cortona.....	»	36\$000
Maria do Espirito Santo de Souza Rangel.....	»	18\$750
Maria Ignacia de Jesus.....	»	36\$000
Maria Izabel de Souza Rangel.....	»	18\$750
Maria Luiza de Mendonça.....	»	57\$000
Maria Theodora do Patrocinio.....	»	132\$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Marianna da Costa Rego Monteiro.....	Meio Soldo.....	105\$000
Mindina de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Porcia de Albuquerque Maranhão.....	»	25\$704
Rita Jeronima Xavier de Mendonça.....	»	55\$000
Serafina Paula da Costa Monteiro.....	»	105\$000
Parahyba.		3:358\$284
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.....	»	75\$000
Felicia Perpetua de Magalhães.....	»	66\$000
Francisca de Sepulveda Neiva.....	»	75\$000
Maria do Céu Neiva.....	»	75\$000
Rio Grande do Norte.		291\$000
Anna Roza de Azevedo.....	»	25\$000
Maranhão.		
Anna Raymunda Lucia de Menezes.....	»	45\$000
Delfina Amalia do Carmo.....	»	150\$000
Maria da Gloria do Carmo.....	»	150\$000
Pará.		345\$000
Antonia Maria das Mercês Macedo.....	»	150\$000
Barbara Maria de Jesus Moura.....	»	300\$000
Izabel Joaquina Candida de Almeida.....	»	420\$000
Izabel Luiza Chaves.....	»	75\$000
Maria José da Conceição.....	»	150\$000
S. Paulo.		1:095\$000
Anna Felismina da Conceição.....	»	180\$000
Anna Alberta de Moraes.....	»	44\$000
Anna Joaquina Pedroso.....	»	180\$000
Anna Luiza da Conceição.....	»	60\$000
Anna Luiza de Oliveira.....	»	108\$000
Anna Rita.....	»	75\$000
Benedicta Rosa Coutinho.....	»	66\$000
Delfina Umbelina de Moraes.....	»	44\$000
Escolastica Jesuina de Mesquita.....	»	270\$000
Escolastica Joaquina de Moura Lacerda.....	»	125\$332
Escolastica Maria Joaquina de Espirito Santo.....	»	330\$000
Francisca Clara Brasciros.....	»	270\$000
Francisca Romana dos Passos.....	»	150\$000
Gertrudes Maria do Rosario.....	»	25\$620
Gertrudes Eufrasia dos Reis.....	»	59\$100
Ifigenia Francisca de Paula.....	»	20\$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto.....	»	75\$000
Joanna Baptista Galvão.....	»	125\$332
Joanna Emilia de Oliveira Neto.....	»	270\$000
Joaquina Leocadia Ribeiro Freitas.....	»	130\$000
Josefa Eufemia de Moraes.....	»	44\$000
Josefa Joaquina de Camargo.....	»	180\$000
Libania Augusta de Lima Nobre.....	»	375\$996
Maria Angelica da Ribeira Freitas.....	»	130\$000
Maria Angelica Vieira Camargo.....	»	150\$000
Maria Candida Cesarina de Azevedo Marques.....	»	360\$000
Maria Candida da Conceição Moreira.....	»	180\$000

Nomes.	Qualidades.	Quantias.
Maria do Carmo Marques Lopes.....	Meio Soldo.....	45\$000
Maria Carolina.....	»	75\$000
Maria Clara da Anunciação Cesar.....	»	118\$200
Maria das Dores.....	»	75\$000
Maria Fausta de Castro Muller.....	»	480\$000
Maria Joaquina das Dores.....	»	108\$000
Maria Joaquina Pinheiro.....	»	30\$000
Maria Rita de Almeida Loureira.....	»	420\$000
Ricarda Joaquina Gurgel.....	»	70\$000
Therêza Exmendes.....	»	132\$000
Piahy.		
Raimunda Maria Magdalena.....	»	180\$000
Santa Catharina.		
Elidia Candida Pintangureira de Siqueira Flôr.....	»	420\$000
S. Pedro.		
Anna Marias de Alencastro.....	»	216\$000
Bibiana Maria da Conceição.....	»	180\$000
Candida Carolina de Camargo.....	»	150\$000
Christovão.....	»	120\$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva.....	»	300\$000
Felicia Josefina Palhares de Araujo.....	»	360\$000
Leopoldina Francisca de Souza.....	»	300\$000
Maria Isabel.....	»	120\$000
Maria José de Camargo.....	»	150\$000
Maria Luiza de Souza.....	»	300\$000
Marianna Bernarda de Jesus.....	»	192\$000
Marianna Luiza de Borba.....	»	300\$000
Minas.		
José Rodrigues dos Santos Neves.....	»	200\$000
Mato Grosso.		
Anna Efigenia Xavier.....	»	66\$000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto.....	»	504\$000
Isabel Ribeiro de Mattos.....	»	150\$000
		720\$000

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA